



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

ANO LXXXI Nº 45, SEXTA-FEIRA, 10 DE ABRIL DE 2026

BRASÍLIA - DF



COMPOSIÇÃO DA MESA DO SENADO FEDERAL

Senador Davi Alcolumbre (UNIÃO-AP)

Presidente

Senador Eduardo Gomes (PL-TO)

1º Vice-Presidente

Senador Humberto Costa (PT-PE)

2º Vice-Presidente

Senadora Daniella Ribeiro (PP-PB)

1ª Secretária

Senador Confúcio Moura (MDB-RO)

2º Secretário

Senadora Ana Paula Lobato (PSB-MA)

3ª Secretária

Senador Laércio Oliveira (PP-SE)

4º Secretário

SUPLENTE DE SECRETÁRIO

1º - Senador Chico Rodrigues (PSB-RR)

2ª - Senadora Roberta Acioly (REPUBLICANOS-RR)

3º - Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN)

4ª - Senadora Soraya Thronicke (PSB-MS)



Publicado sob a responsabilidade da Presidência do Senado Federal (Art. 48, RISF)

Danilo Augusto Barboza de Aguiar
Secretário-Geral da Mesa do Senado Federal**Patricia Gomes de Carvalho Carneiro**
Diretora da Secretaria de Atas e Diários**Paulo Max Cavalcante da Silva**
Coordenador de Elaboração de Atas, Diários e Suplementos**Gabriel Rodrigues da Cunha Coelho**
Coordenador de Acompanhamento de Plenário, Registros e Textos Legislativos de
Plenários**Ilana Trombka**
Diretora-Geral do Senado Federal**Quésia de Farias Cunha**
Diretora da Secretaria de Registro e Redação Parlamentar**Gleison Carneiro Gomes**
Diretor da Secretaria de Tecnologia da Informação - Prodasen**Celso Dias dos Santos**
Diretor da Secretaria de Expediente

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

PARTE I

1 – ATA DA 31ª SESSÃO, ESPECIAL, EM 9 DE ABRIL DE 2026

1.1 – ABERTURA	8
1.2 – FINALIDADE DA SESSÃO	
Destinada a celebrar os 50 anos do Hospital Dom Orione, nos termos do Requerimento nº 893/2025, do Senador Eduardo Gomes e outros Senadores.	8
1.2.1 – Execução do Hino Nacional brasileiro	8
1.2.2 – Discurso da Presidente (Senadora Dra. Eudócia)	8
1.2.3 – Exibição de vídeo de discurso (Senador Eduardo Gomes)	9
1.2.4 – Exibição de vídeo institucional	10
1.2.5 – Oradores	
Sr. Bruno Rodrigues, Padre e Diretor-Presidente do Hospital Dom Orione	10
Sr. Alexandre Guimarães, Deputado Federal	12
1.2.6 – Exibição de vídeo de discurso (Sr. Tarcísio Gregório Vieira)	14
1.2.7 – Oradores (continuação)	
Sr. Jorge Henrique Rocha, Padre e Diretor Provincial da Província Nossa Senhora de Fátima	14
1.2.8 – Exibição de vídeo de discurso (Senadora Professora Dorinha Seabra)	15
1.2.9 – Oradores (continuação)	
Sr. Osvaldo Murilo da Cunha, Superintendente Executivo do Hospital Dom Orione	16
Sr. Arnaldo Alves Nunes, Diretor Técnico do Hospital Dom Orione	17
Sr. Airton Sieben, Reitor da Universidade do Norte do Tocantins (UFNT)	18
1.2.10 – Exibição de vídeo institucional	20
1.3 – ENCERRAMENTO	20



PARTE II

2 – MATÉRIAS E DOCUMENTOS DIVERSOS

2.1 – EXPEDIENTE

2.1.1 – Abertura de Prazos

Abertura do prazo de cinco dias úteis para apresentação de emendas, perante a Mesa, ao Projeto de Lei nº 754/2023. 22

Abertura do prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso para que os Projetos de Decreto Legislativo nºs 88/2018; 322 e 540/2019; 323, 418, 913 e 1080/2021; 412/2022; 455, 496, 515, 528 e 549/2023; 61, 83, 87, 153, 173, 190, 287, 519, 559 e 680/2024 sejam apreciados pelo Plenário (**Ofício nº 33/2026-CCT**). 23

2.1.2 – Comunicações

Da Liderança do Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, de substituição de membro na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (**Ofício nº 26/2026**). 30

Da Bancada do Podemos, de indicação do Senador Giordano como Líder do referido Partido (**Ofício nº 1/2026**). 31

2.1.3 – Conclusão de instrução

Conclusão da instrução do Projeto de Lei nº 159/2026 (Substitutivo da Câmara dos Deputados ao Projeto de Lei do Senado nº 491/2011). 34

2.1.4 – Encaminhamentos

Encaminhamento do Projeto de Lei nº 1383/2024 às Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania; e de Desenvolvimento Regional e Turismo. 36

Encaminhamento das Mensagens nºs 7 e 8/2026 à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. ... 37

Encaminhamento das Mensagens nºs 1 e 2/2026 à Comissão de Assuntos Econômicos 38

2.1.5 – Matérias recebidas da Câmara dos Deputados

Projeto de Lei nº 2736/2019, que *altera a Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro), para dispor sobre comprovante de ausência de restrição no Renavam relacionada a roubo, furto, apropriação indébita e estelionato; e o Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), para tipificar o delito de apropriação indébita qualificada.* 40

Projeto de Lei nº 4709/2025, que *dispõe sobre a prevenção e repressão ao denominado golpe do falso advogado e outras fraudes processuais eletrônicas; estabelece diretrizes à proteção de dados pessoais nos sistemas judiciais eletrônicos; determina medidas de segurança e auditoria para o acesso a processos eletrônicos; institui o Cadastro Nacional de Condenados por Estelionato Eletrônico (CANCEE); e altera o Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal); a Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014 (Marco Civil da Internet); e a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.* 45

Projeto de Lei nº 6359/2025, que *cria varas federais destinadas à interiorização da Justiça Federal de primeiro grau nos Estados do Amazonas e de Mato Grosso do Sul.* 65



Projeto de Lei nº 1721/2026 (nº 2950/2015, na Câmara dos Deputados), que altera as Leis nºs 8.212, de 24 de julho de 1991, e 8.213, de 24 de julho de 1991, para incluir como segurados obrigatórios do Regime Geral de Previdência Social (RGPS), na categoria de contribuintes individuais, os bolsistas de mestrado e de doutorado matriculados em programas de pós-graduação stricto sensu credenciados pela Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes) e os bolsistas de pós-doutorado matriculados em programas de pesquisa aprovados por agências de fomento oficiais. .. 73

2.1.6 – Mensagens do Presidente da República

Nº 253/2026, na origem, que restitui o autógrafo do Projeto de Lei nº 2.586, de 2024, sancionado e convertido na Lei nº 15.375, de 2 de abril de 2026. 81

Nº 259/2026, na origem, que restitui o autógrafo do Projeto de Lei nº 2.242, de 2022, sancionado e convertido na Lei nº 15.378, de 6 de abril de 2026. 83

Nº 260/2026, na origem, que restitui o autógrafo do Projeto de Lei nº 2371, de 2021, sancionado e convertido na Lei nº 15.379, de 6 de abril de 2026. 84

Nº 261/2026, na origem, que restitui o autógrafo do Projeto de Lei nº 3.112, de 2023, sancionado e convertido na Lei nº 15.380, de 6 de abril de 2026. 85

2.1.7 – Ofícios da Câmara dos Deputados

Nº 214/2026, na origem, que comunica o envio à sanção do Projeto de Lei nº 3.780, de 2023. 88

Nº 237/2026, na origem, que comunica a restituição de autógrafo do Projeto de Lei nº 5.288, de 2019, sancionado e convertido na Lei nº 15.360, de 25 de março de 2026. 90

Nº 238/2026, na origem, que comunica a restituição de autógrafo do Projeto de Lei nº 5.814, de 2023, sancionado e convertido na Lei nº 15.361, de 25 de março de 2026. 92

Nº 240/2026, na origem, que comunica o envio à sanção do Projeto de Lei do Senado nº 644, de 2015 (nº 4.768, de 2016, na Câmara dos Deputados). 94

2.1.8 – Pareceres aprovados em Comissão

Nº 36/2026-CDH, sobre o Projeto de Lei nº 2234/2024 97

Nº 37/2026-CDH, sobre o Projeto de Lei nº 2721/2025 105

Nº 38/2026-CDH, sobre o Projeto de Lei nº 3522/2025 113

Nº 39/2026-CDH, sobre o Projeto de Lei nº 5145/2020 119

Nº 40/2026-CDH, sobre o Projeto de Lei nº 5810/2019 125

Nº 41/2026-CDH, sobre o Projeto de Lei nº 4244/2025 131

Nº 42/2026-CDH, sobre o Projeto de Lei nº 5306/2023 139

2.1.9 – Projeto de Lei

Nº 1741/2026, do Senador Marcelo Castro, que institui a Política Nacional de Promoção da Saúde Mental no Ensino Superior. 148



2.1.10 – Requerimentos

Nº 284/2026, da Senadora Damares Alves, requer informações à Senhora Esther Dweck, Ministra de Estado da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos, sobre a evolução dos gastos realizados por meio do Cartão de Pagamento do Governo Federal (CPGF), com especial enfoque nas despesas classificadas como sigilosas, nos mecanismos de controle institucional e na transparência ativa dessas despesas no âmbito da administração pública federal.	157
Nº 285/2026, de Líderes, requer urgência para o Projeto de Lei nº 4.146/2020, nos termos dos arts. 336, II, e 338, II, do Regimento Interno do Senado Federal.	164
<i>Inclusão em Ordem do Dia, oportunamente, do Requerimento nº 285/2026.</i>	<i>166</i>
Nº 286/2026, do Senador Laércio Oliveira, requer a inclusão de apoio ao Requerimento nº 285/2026.	167
Nº 287/2026, da Senadora Roberta Acioly, requer a inclusão de apoio à Proposta de Emenda à Constituição nº 2/2026.	169

PARTE III

3 – COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL	171
4 – COMPOSIÇÃO DA MESA DIRETORA	174
5 – LIDERANÇAS	175
6 – COMISSÕES TEMPORÁRIAS	178
7 – COMISSÕES PARLAMENTARES DE INQUÉRITO	183
8 – COMISSÕES PERMANENTES E SUAS SUBCOMISSÕES	187
9 – CONSELHOS E ÓRGÃOS	234



Ata da 31ª Sessão, Especial,
em 9 de abril de 2026

4ª Sessão Legislativa Ordinária da 57ª Legislatura

Presidência da Sra. Dra. Eudócia.

(Inicia-se a sessão às 15 horas e 6 minutos e encerra-se às 16 horas e 19 minutos.)



A SRA. PRESIDENTE (Dra. Eudócia. Bloco Parlamentar Democracia/PSDB - AL. Fala da Presidência.) – Declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

A presente sessão especial foi convocada em atendimento ao Requerimento nº 893, de 2025, de autoria do Senador Eduardo Gomes e de outros Senadores, aprovado pelo Plenário do Senado Federal.

A sessão é destinada a celebrar os 50 anos do Hospital Dom Orione.

Compõem a mesa desta sessão especial os seguintes convidados: o Reverendo Padre Bruno Rodrigues, que é Diretor-Presidente do Hospital Dom Orione; o Magnífico Reitor Airton Sieben, Reitor da Universidade do Norte do Tocantins; o Reverendo Padre Jorge Henrique, Diretor Provincial; o Sr. Osvaldo Murilo da Cunha, que é Superintendente; e o Sr. Arnaldo Alves Nunes, que é Diretor Técnico.

Eu quero cumprimentar cada um dos senhores aqui presentes. É muita honra poder estar presidindo esta sessão tão importante. Quero aqui mandar o meu abraço para o nosso Vice-Presidente, o Senador Eduardo Gomes, que, com tanto carinho e tanta presteza, organizou esta sessão solene. E quero cumprimentar cada um de vocês do Hospital Dom Orione, que já vi que, vamos dizer assim, tem um trabalho incrível lá em Tocantins. Quero cumprimentar também todos aqui presentes, todos que vieram participar – é um prazer tê-los aqui –, que são os colaboradores do Hospital Dom Orione. Olha que maravilha, parabéns para vocês, parabéns. Muito bem. (*Palmas.*)

Convido agora a todos para, em posição de respeito, acompanharmos o Hino Nacional.

(*Procede-se à execução do Hino Nacional.*)

A SRA. PRESIDENTE (Dra. Eudócia. Bloco Parlamentar Democracia/PSDB - AL. Para discursar - Presidente.) – Quero aqui, mais uma vez, cumprimentar todos os presentes; os nossos queridos senhores Reverendos; o Reitor, que compõe aqui a mesa; todos que compõem a mesa.

Quero cumprimentar todos que são colaboradores do Hospital Dom Orione: vocês servem de exemplo para cada um de nós. Como é importante unir forças para salvar vidas! Vocês estão de parabéns!

E eu quero começar o meu discurso.

Já abri a sessão especial destinada a celebrar os 50 anos do Hospital Dom Orione. Quantas vidas foram salvas no hospital! Parabéns!

A sessão de hoje é destinada a celebrar os 50 anos do Hospital Dom Orione, em Araguaína, no Tocantins.

A história do Hospital Dom Orione, porém, não se mede apenas com a régua do tempo; mede-se, antes de tudo, em vidas acolhidas, em famílias amparadas, em noites vencidas pela esperança, em portas que jamais se fecharam para a dor humana.

Sua história oficial registra origem missionária em 1952, pedra fundamental em 1972 e inauguração em 16 de julho de 1976, marco que conduz ao seu jubileu de 50 anos em 2026. Estamos reunidos, portanto, para celebrar muito mais do que uma efeméride. É reconhecer publicamente uma obra que atravessou décadas, servindo a população com constância, espírito público e sentido de missão. É reconhecer também a presença da pequena obra da Divina Providência no Brasil e o legado de São Luís Orione. Ele segue em vida sempre que a caridade se transforma em gesto concreto, em instituição duradoura, em serviço prestado aos mais vulneráveis.

São Luís Orione nasceu em 23 de junho de 1872, na Itália. Faleceu em 12 de março de 1940 e foi canonizado em 2004. Na celebração eucarística da sua canonização, o Papa João Paulo II ressaltou os sofrimentos físicos e morais, cansaços, dificuldades, incompreensões e obstáculos de todos os tipos que marcaram o ministério apostólico de São Luís Orione.

O coração de São Luís Orione transbordava na administração da caridade. Era, como reconhecia



João Paulo II, um estrategista da caridade.

A Congregação Orionita conta com mais de 300 obras sociais, espalhadas por mais de 30 países. O Hospital Dom Orione é a maior obra de caridade orionita em todo o mundo e também o maior complexo hospitalar do Tocantins. Atende casos de média e alta complexidades, especialmente em áreas como cardiologia, obstetrícia e neonatologia.

Os números ajudam a medir essa grandeza. Só em 2024, foram 225.089 atendimentos pelo SUS, com pacientes de 98 municípios tocantinenses, com 252 leitos e atuação de referência.

O Hospital Dom Orione cumpre papel estratégico na rede de saúde da região norte do Tocantins. Mais de 60% de seus atendimentos são destinados ao SUS, o que demonstra sua natureza filantrópica e sua integração efetiva com a saúde pública.

Nos últimos dez anos, nasceram mais de 70 mil crianças no hospital. A sua maternidade responde por mais de 30% dos partos realizados no Tocantins.

Ao render homenagem ao Hospital Dom Orione, esta Casa homenageia também todos aqueles que construíram e sustentaram essa trajetória: religiosas e religiosos, médicas e médicos, enfermeiras e enfermeiros, técnicos, gestores, colaboradores, voluntários e demais benfeitores. Cada um, à sua maneira, ajudou a manter acesa essa chama que não se vê apenas nas paredes de um hospital, mas na memória de quem foi cuidado por ele.

Agradecemos, na pessoa do Diretor-Presidente do Hospital Dom Orione, Padre Bruno Rodrigues, a todos os colaboradores que tornaram possível essa belíssima obra de caridade que tanto conforto e acolhimento propicia aos tocantinenses.

Muito obrigada a todos os senhores, a todos os que estão aqui presentes, a todos os colaboradores.

Quero, mais uma vez, parabenizar a iniciativa do nosso Senador Vice-Presidente do Senado, o meu amigo Eduardo Gomes. (*Palmas.*)

Agora solicito à Secretaria-Geral da Mesa a exibição de discurso do Senador Eduardo Gomes, autor do requerimento desta sessão especial.

O SR. EDUARDO GOMES (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - TO. Para discursar. *Por vídeo.*) – Olá.

Eu quero deixar registrado nesta sessão solene em que comemoramos os 50 anos do Hospital Dom Orione, em especial na pessoa do Padre Bruno, que tem o desafio de, junto com toda a equipe técnica, todos os enfermeiros, servidores, colaboradores, médicos, administrativos que fazem do Hospital Dom Orione um hospital de referência no Brasil, na alta complexidade, no atendimento direto à população, no trabalho extraordinário que o hospital fez durante a pandemia, salvando muitas vidas e dando ao Estado do Tocantins a tranquilidade de ter uma instituição tão séria quanto essa...

Em 1976, no ano do centenário de São Luís Orione, nós tivemos a graça de sermos escolhidos, a cidade de Araguaína, uma cidade que eu amo, com o Hospital Dom Orione e, em seguida, com a transformação total dos serviços do Hospital Dom Orione para a população tocantinense e para a população brasileira, já que ele é uma referência de toda a Região Tocantina, incluindo o sul do Maranhão, o sul do Pará e, também, parte do Piauí, sem contar os atendimentos em todo o Brasil e para aqueles que passam pelo Tocantins e precisam de uma boa instituição.

Então, através de todos vocês, também junto com a Senadora Professora Dorinha, nós estamos com um compromisso em Palmas, mas com o nosso coração repleto de gratidão de fazer essa homenagem.

Quero agradecer à Senadora Leila, que está presidindo esta sessão, a todos os Parlamentares e, em especial, a toda a comunidade que tem, nos seus pensamentos a São Luís Orione, a gratidão do trabalho social e do trabalho importante que essa instituição faz no Brasil.

Parabéns pelos 50 anos!



Contem sempre com o nosso trabalho!

Um abraço do amigo Eduardo Gomes.

Boa sessão! (*Palmas.*)

A SRA. PRESIDENTE (Dra. Eudócia. Bloco Parlamentar Democracia/PSDB - AL) – Quero registrar aqui a presença do Sr. Deputado Federal Alexandre Guimarães, que é Deputado pelo Estado do Tocantins, o nosso querido Deputado.

Deputado, meu grande abraço.

Quero registrar que também se faz aqui presente o Diretor-Geral da Confederação das Santas Casas de Misericórdia, Hospitais e Entidades Filantrópicas, o Sr. Mário Bernardes.

Quero cumprimentar a Sra. Prefeita do Município de Novo Alegre no Estado de Tocantins, a Prefeita Ivanilda Maria Queiroz Pereira.

Também quero registrar a presença do Rev. Padre Josemar Felipe da Silva, representando o Instituto Dom Orione de Brasília.

E, também, quero aqui registrar a presença do Deputado Federal João Caldas, cumprimentando-o.

E agora solicito à Secretaria-Geral da Mesa a exibição de vídeo institucional que apresenta a evolução histórica do Hospital Dom Orione.

(Procede-se à exibição de vídeo.) (Palmas.)

A SRA. PRESIDENTE (Dra. Eudócia. Bloco Parlamentar Democracia/PSDB - AL) – Quero registrar aqui a presença dos estudantes da Escola Móbile, de São Paulo. O nosso grande abraço para vocês. Que prazer tê-los aqui nesta sessão solene. Sejam muito bem-vindos!

E, neste momento, concedo a palavra ao reverendo Padre Bruno Rodrigues, que é Diretor-Presidente do Hospital Dom Orione, por cinco minutos. O senhor tem a palavra.

O SR. BRUNO RODRIGUES (Para discursar.) – Exma. Sra. Senadora Eudócia, que preside esta sessão tão significativa para nós do Hospital Dom Orione, Exmos. Parlamentares, autoridades presentes, colaboradores e amigos do Hospital Dom Orione, médicos, médicas que atuam no Hospital Dom Orione, autoridades eclesiásticas, meus irmãos e minhas irmãs, eu subo a esta tribuna com profunda gratidão, mas também com a consciência do peso histórico deste momento. Celebrar os 50 anos do Hospital Dom Orione nesta Casa Legislativa é reconhecer publicamente a grandeza de uma obra que nasceu da fé, se consolidou na caridade e se tornou um patrimônio da saúde do povo tocantinense.

O Hospital Dom Orione é, verdadeiramente, um presente da Congregação da Pequena Obra da Divina Providência ao Brasil. A sua história começa antes mesmo de sua fundação formal; ela tem início com a chegada dos filhos de São Luís Orione ao então Norte Goiano, em 1952, na antiga Boa Vista do Padre João, hoje a bela cidade de Tocantinópolis. Lançavam-se as sementes do que, pela graça de Deus, se tornaria a maior instituição filantrópica do Estado do Tocantins.

Nesse início, merece especial reverência a figura do Padre Quinto Tonini, enfermeiro formado pela Cruz Vermelha Italiana, homem de visão, coragem e sensibilidade. Ele soube unir, de modo admirável, o cuidado espiritual e o cuidado físico, acolhendo a pessoa humana em sua integralidade; formou um grupo de senhoras para as práticas básicas da saúde e as chamou de samaritanas socorristas, colaboradoras de uma missão belíssima: evangelizar por meio do cuidado e do acolhimento aos enfermos. Que visão, que ousadia, que profecia!

O embrião do que viria a ser o Hospital Dom Orione passou pela cidade de Filadélfia, até que, em 1966, uma estrutura foi erguida em Araguaína para acolher pessoas com deficiências múltiplas e mentais, além de oferecer referência a uma comunidade marcada pelo sofrimento da hanseníase. Ali, já se revelava a identidade da nossa obra: cuidar dos mais frágeis, acolher os esquecidos, dar dignidade aos que mais



necessitam.

Poucos anos depois, em 1976, o Hospital Dom Orione passa a integrar, de modo decisivo, a rede de saúde presente no Norte Goiano, tornando-se referência no cuidado materno-infantil. O Brasil vivia, então, um tempo crescente de reflexão sobre a saúde, ainda acessível apenas a uma parcela da população, e muito pequena. E, nesse contexto, o Hospital Dom Orione já era sinal concreto de uma saúde comprometida com os pobres, com os vulneráveis e com os mais distantes.

Em meio às discussões que atravessavam as décadas de 70 e 80, especialmente com o fortalecimento do movimento da reforma sanitária, nossa instituição marcou presença na história regional da saúde; participou, influenciou e testemunhou a importância de uma assistência que chegasse, de fato, às populações mais carentes...

(Soa a campanha.)

O SR. BRUNO RODRIGUES – ..., inclusive à população indígena, tantas vezes desassistida em nossa região.

No ano de 1986, o Hospital Dom Orione iniciou um processo de ampliação que culminaria na construção de uma das maiores estruturas hospitalares do Norte do Brasil. Essa ação mobilizou toda a Família Carismática Orionita, presente em mais de 30 países, que escolheu Araguaína para receber uma obra congregacional comemorativa pelos 100 anos do nascimento de São Luís Orione, o nosso padroeiro. Nascia ali o novo Hospital Dom Orione, e a providência quis, nesse mesmo ano, que a 8ª Conferência Nacional de Saúde lançasse as bases do que viria a ser o Sistema Único de Saúde, a saúde como direito de todos e dever do Estado.

Em 1988...

(Soa a campanha.)

O SR. BRUNO RODRIGUES – ..., a nova Constituição Federal reconheceria esse direito universal e, naquele mesmo contexto, nascia também o Estado do Tocantins. Que imagem bonita e profundamente simbólica: um estado nascente, sendo acolhido por uma obra já comprometida com a vida, com o cuidado e com a dignidade humana.

Com a efetivação do SUS, em 1990, por meio das Leis 8.080 e 8.142, fortaleceu-se ainda mais a parceria entre o poder público e as instituições filantrópicas e religiosas. E essa parceria do Tocantins mostrou-se não apenas necessária, mas, acima de tudo, vitoriosa.

Permitam-me esta breve digressão histórica porque ela não reforça apenas uma ideia, ela comprova um fato: o Hospital Dom Orione é um patrimônio do Estado do Tocantins e de sua população.

(Soa a campanha.)

O SR. BRUNO RODRIGUES – A partir dessa parceria, o Tocantins avançou em saúde e o Hospital Dom Orione tornou-se pioneiro em serviços que transformariam a realidade regional: UTI adulto; UTI neonatal; primeira hemodinâmica do estado; cirurgias cardíacas, cardiovasculares, urológicas, neurológicas – chegando, hoje, à medicina minimamente invasiva, ao moderno parque tecnológico e a uma assistência cada vez mais qualificada. Este patrimônio precisa ser mantido, protegido e fortalecido.

E aqui dirijo-me respeitosamente aos Srs. Parlamentares.

Os senhores têm uma missão histórica com esta obra porque, por trás dos números, existem vidas, rostos, famílias, histórias e esperanças. Mas os números...

(Interrupção do som.)

(Soa a campanha.)



O SR. BRUNO RODRIGUES – Trinta e três por cento das crianças do Tocantins nascem no Hospital Dom Orione; 11% de todo o serviço SUS do estado é realizado por nossa instituição. Na macrorregião Norte, não há fila de espera para cirurgia cardiovascular, neurológica, porque temos celeridade, atenção, segurança e qualidade.

Ano após ano, a instituição sobe novos degraus de excelência no cuidado e na segurança dos pacientes. E no jubileu desses 50 anos, alcançamos o Selo ONA de Acreditação, reconhecimento de que fazemos saúde com qualidade, com segurança e com responsabilidade. Conquistamos e renovamos o selo UTI Top Performer, concedido pelo sistema Epimed, um dos mais renomados do Brasil.

(Soa a campanha.)

O SR. BRUNO RODRIGUES – Caminho para o encerramento, Presidente, dizendo que neste momento gostaria de agradecer principalmente a esta Casa por nos acolher nesta data tão querida; agradecer de modo muito especial ao nobre Senador Eduardo Gomes, amigo desta instituição, proponente desta sessão solene e presença constante na missão de bem do hospital. Agradeço aos Parlamentares que caminham conosco e que têm compreendido a importância desta obra para o Tocantins – está aqui presente um fiel colaborador, nosso Deputado Alexandre Guimarães.

Agradeço profundamente à congregação da Pequena Obra da Divina Providência, aos meus superiores – aqui está o Padre Jorge –, pela confiança.

Agradeço aos nossos colaboradores, que hoje somam mais de 1,6 mil profissionais, homens e mulheres que dão rosto cotidiano à missão do Hospital Dom Orione. Vocês são os braços, as mãos da missão do nosso santo.

Agradeço aos mais de 300 médicos e médicas que atuam na instituição e agradeço aos meus confrades, companheiros de caminhada, aqueles que diariamente partilham comigo a fé e a luta. E, acima de tudo, agradeço a Deus, que nos sustenta com força, fé, obediência e perseverança para seguirmos fazendo o bem sempre e sem jamais perder o passo.

Celebrar 50 anos é olhar com gratidão para trás, é servir com responsabilidade no presente, mas, acima de tudo, é avançar com coragem para o futuro. Que venham mais 50 anos de missão e inovação a serviço da vida...

(Soa a campanha.)

O SR. BRUNO RODRIGUES – E, Presidente, para concluir sem querer quebrar o protocolo – e acredito que já o tenho quebrado algumas vezes por causa do apito –, quero, desejando honrar a alma desta obra, pedir que os nossos colaboradores, aqueles que conhecem por dentro a missão e o coração do Hospital Dom Orione, que cantem comigo o refrão do hino do nosso santo fundador: “Orione, mensageiro da bondade do Senhor, pela igreja deu sua vida, para os pobres deu amor”.

Que São Luís Orione nos abençoe hoje e sempre.

Muito obrigado. *(Palmas.)*

A SRA. PRESIDENTE (Dra. Eudócia. Bloco Parlamentar Democracia/PSDB - AL) – Agora concedo a palavra ao Sr. Deputado Federal Alexandre Guimarães, que é Deputado pelo Estado do Tocantins.

V. Exa. tem cinco minutos.

O SR. ALEXANDRE GUIMARÃES (Para discursar.) – Boa tarde a todos.

Presidente, que alegria poder estar aqui, nesta Casa do Senado.

Senadora Dra. Eudócia, Presidente, da nossa querida Alagoas, muito bom partilhar isso com a senhora, ser presidido pela senhora nesta tarde, nesta sessão tão importante.



Eu, como tocaninense, mais especificamente araguainense, de corpo, alma e coração, é aqui que eu queria estar neste momento, celebrando este momento alvissareiro, do lado dessa importante instituição. São 50 anos que remontam à história da saúde pública do Estado do Tocantins e, da mesma sorte, da minha querida Araguaína.

Eu tive os meus filhos, que nasceram no Hospital e Maternidade Dom Orione, semelhantes aos 6 mil partos que se fazem ao ano nessa maternidade, mas que não se resume só ao neonatal; é um acolhimento da vida até a morte. São os acolhimentos nas UTIs, são os leitos, são as cirurgias, são as capacidades de especialidades que vêm se apresentando.

Mas, tudo isso, só é capaz de fazê-lo esses homens e mulheres que vieram de lá, esses colaboradores que fazem acontecer a instituição importante, para chegarmos até a essa mesa, que está composta por esses homens e pela senhora, como mulher representativa, esses lá da ponta, desde a garagem, desde a oficina, desde a recepção, desde o acolhimento humanitário que fazem em todos os procedimentos hospitalares, laboratoriais, cirúrgicos. São esses homens e mulheres que estão aí que o fazem.

Eu quero que vocês levem essa mensagem de admiração de todos os araguainenses ao trabalho de vocês, colaboradores do Hospital e Maternidade Dom Orione, da nossa querida Araguaína.

De maneira muito especial, quero cumprimentar esse grande amigo que o vem conduzindo neste momento, o Padre Bruno.

Padre Bruno é um dedicado, é um trabalhador, é um exímio gestor e um acolhedor de bons e fáceis relacionamentos.

Padre, eu sou um admirador do seu trabalho, da sua marcha junto com o Osvair, de vir a Brasília, de capitanear recursos para que sejam investimentos, com relações com o Governo do Estado, com relações com o SUS, com o Governo Federal, com a bancada federal. Esses avanços são importantes para os investimentos na nossa maternidade.

Através do senhor, temos o Osvair, o Dr. Arnaldo, que, da mesma sorte, faz, com uma capacidade de muito tempo, já um decano na nossa maternidade.

Parabéns, Dr. Arnaldo!

Da mesma sorte, o Padre Márcio, o Padre Maicon, o Padre Josimar, o Padre Tadeu, que também aqui está presente.

Receba também meus cumprimentos o nosso Reitor da nossa Universidade Federal do Norte do Tocantins, instituição parceira, que também administra parte da nossa saúde. Através do Ebserh, a UFNT vem fazendo um trabalho extraordinário também em Araguaína.

Cumprimento, da mesma sorte, a minha Prefeita Ivanilda da nossa querida cidade de Novo Alegre, representando todos os 139 municípios, dos quais, mais de 80% são atendidos na nossa Maternidade Dom Orione.

Tenho certeza de que algum filho de Novo Alegre já estivera por lá e fora acolhido, e, se não estivera, nós estamos prontos para recebê-los da mesma forma.

São 17 mil internações por ano; atende a mais de 80% dos municípios do Estado do Tocantins; são 2 mil colaboradores diretos e indiretos; são 5 mil cirurgias realizadas por mês. Pioneiro na neonatologia, no cárdio. Nós temos feito um trabalho extraordinário.

Precisamos fazer muito mais, melhorar muito mais, mas o acolhimento que eu tenho dito, como disse antes, não vai só da vida; vai até o último momento da morte.

O maior patrimônio da Maternidade Dom Orione... Nós poderíamos citar toda essa questão clínica...

(Soa a campanha.)



O SR. ALEXANDRE GUIMARÃES – ... mas o maior é o espiritual, é o acolhimento verdadeiro da alma, do ser.

A nossa Maternidade Dom Orione tem uma capela no seu interior. Em todo o tempo, a gente fala de Cristo como um todo, usando a mão dos homens e das mulheres como instrumento, e isso nos faz apaixonar.

Nós temos a nossa Igreja Dom Orione, e o padre está ausente, porque, além de ser padre, administrador do hospital, agora ele inventou de fazer faculdade de medicina, minha Senadora. Ele achou pouca atribuição.

Quem está achando ruim é a minha filhinha Lorena, porque ele não está indo mais à missa das crianças entregar o pãozinho, mas está perdoado por isso.

Digo a vocês da alegria de ser um araguainense e do orgulho que tenho de tentar, de alguma forma, contribuir.

Nesses três anos que eu tenho de Orçamento, no meu primeiro mandato de Deputado Federal, nós aviamos R\$2,8 milhões de emendas parlamentares para serem geridos na saúde do Hospital e Maternidade Dom Orione.

E quero poder fazer muito mais. Vocês merecem muito mais, e a Bancada do Tocantins é comprometida.

(Soa a campanha.)

O SR. ALEXANDRE GUIMARÃES – Sendo assim, finalizo registrando os cumprimentos aos Senadores desta Casa do meu Estado do Tocantins, à Senadora Dorinha, ao Senador Eduardo Gomes, que é o autor desta cerimônia, ao Senador Irajá Abreu.

Da mesma sorte também, registro os cumprimentos que me pediram para fazê-lo ao nosso Deputado Federal Vicentinho Júnior e ao nosso Presidente da Assembleia Legislativa, Amélio Cayres, que são mãos extensoras de ajuda dessa importante instituição.

Mais uma vez, orgulho como araguainense, orgulho como tocantinense, de termos, no nosso Estado do Tocantins, uma obra orionita tão grandiosa servindo à nossa gente.

Muito obrigado. *(Pausa.)*

A SRA. PRESIDENTE (Dra. Eudócia. Bloco Parlamentar Democracia/PSDB - AL) – Parabéns pelas palavras, Deputado. Prazer imenso tê-lo aqui nesta Casa.

Como é importante poder unir forças e partilhar dessas obras tão importantes, especialmente na área da saúde e, agora, na área hospitalar.

Parabéns, Deputado.

Solicito à Secretaria-Geral da Mesa a exibição do vídeo com discurso do Reverendo Padre Tarcísio Gregório Vieira, Superior Geral dos Filhos da Pequena Obra da Divina Providência.

(Procede-se à exibição de vídeo.) (Palmas.)

A SRA. PRESIDENTE (Dra. Eudócia. Bloco Parlamentar Democracia/PSDB - AL) – Concedo a palavra ao Reverendo Padre Jorge Henrique, que é Diretor Provincial.

O senhor tem a palavra por cinco minutos.

O SR. JORGE HENRIQUE ROCHA (Para discursar.) – Saúdo a Exma. Senadora Eudócia, que preside esta sessão, e todos os Parlamentares presentes, e a saudação a todos os colaboradores do Hospital Dom Orione, que são aqueles que, dia e noite, estão ali se doando, cuidando de vidas, praticando mais do que uma profissão, uma vocação de cuidado e de humanização.

Uma saudação ao Sr. Magnífico Reitor Airton, da Universidade Federal do Norte do Tocantins; a



toda a equipe gestora; Padre Bruno, o Diretor-Presidente; Dr. Arnaldo...

Eu estava perguntando agora: “Dos 50 anos do hospital, o senhor está lá há quanto?”. Ele falou: “Há 40”. Então, a gente vê essa história renovada, confirmada ao longo de tantas décadas.

Ao Osvaldo, que há tanto tempo trabalha, se dedica e também lá coloca seus dons a serviço de todos.

Queridos amigos e irmãos, vendo tantas mensagens de reconhecimento e de gratidão por aquilo que a providência divina fez nesses 50 anos, vem-me à mente uma frase da Madre Teresa de Calcutá. Também diante dela, com toda a obra dela no mundo – na Índia e pelo mundo afora –, quando alguém a elogiava, ela dizia: “Sou apenas um lápis nas mãos de Deus”.

Isso se aplica com perfeição a São Luís Orione. Já conhecemos bem sua história e dos missionários orionitas, que chegavam há 70 anos no Norte de Goiás, como era então conhecido, e de lá tiveram realmente essa audácia da caridade.

Acabamos de ver o vídeo do Padre Tarcísio, nosso Superior Geral, em que ele recordava que os padres podiam tranquilamente falar apenas do Evangelho, ninguém diria nada contra. É o essencial da fé evangelizar, levar a palavra de Deus, salvar almas. Mas eles tiveram essa bela intuição, numa visão holística do ser humano, integral: salvar o homem todo e todos os homens, como dizia o Papa João Paulo II, na *Redemptor Hominis*. E a eles, de fato – o Padre Tarcísio acaba de recordar –, ao lado de cada capela, uma escola para pensar a educação, um posto de saúde, um ambulatório para pensar a saúde.

O hospital começou assim, de forma muito humilde, despretensiosa, aquele grãozinho de mostarda de que fala o Evangelho: é tão pequenininho, mas carrega uma potencialidade imensa.

Então, hoje nós louvamos a Deus pela providência que nos trouxe até aqui, por tantas gerações de religiosos, as irmãs, leigos e leigas, colaboradores, profissionais da saúde, cada um que aceitou essa proposta de unir a fé, a ciência, o cuidado com a humanização, a eficiência profissional e, sobretudo, o cuidado com o ser humano.

Deus seja louvado por essa história de amor, e concluo retomando a frase inicial “somos todos um lápis nas mãos de Deus”. É verdade, mas esse autor divino precisa de instrumentos dóceis, que se deixem conduzir, que se deixem modelar, que procurem, através de suas vidas, promover e salvar outras vidas.

Isso vem acontecendo há 50 anos, para a glória de Deus, para a salvação de tantas vidas, para que a gratidão permaneça no nosso coração.

Deus seja louvado pela história construída.

A nossa gratidão imensa a todos vocês, colaboradores, profissionais da saúde, religiosos, sacerdotes que ali dão o melhor de si. Estão cuidando de vidas, cuidando as dores do corpo, tratando as feridas da alma.

Que São Luís Orione abençoe a todos. (*Palmas.*)

A SRA. PRESIDENTE (Dra. Eudócia. Bloco Parlamentar Democracia/PSDB - AL) – Solicito à Secretaria-Geral da Mesa a exibição do discurso da Senadora Professora Dorinha Seabra.

A SRA. PROFESSORA DORINHA SEABRA (Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - TO. Para discursar. *Por vídeo.*) – Hoje é um dia de homenagem e reconhecimento: 50 anos do Hospital Dom Orione, que faz história no norte do Tocantins, na cidade de Araguaína, mas atende a toda a região, até a outras localidades.

Dom Orione faz um trabalho que garante qualidade no atendimento à saúde, no atendimento humanitário e, mais do que tudo, cumpre a sua tarefa no atendimento ao povo do nosso estado, com uma qualidade no seu serviço, com a qualidade e o respeito às famílias e, mais do que tudo, com o investimento em pesquisa e formação que o hospital faz.

Parabéns ao Padre Bruno e a todos os profissionais do Dom Orione pelos 50 anos de história, de trabalho e de reconhecimento! (*Palmas.*)



A SRA. PRESIDENTE (Dra. Eudócia. Bloco Parlamentar Democracia/PSDB - AL) – Parabéns pela fala da nossa querida Senadora Professora Dorinha.

E agora eu concedo a palavra ao Sr. Osvair Murilo da Cunha, que é Superintendente.

O senhor tem a palavra por cinco minutos.

O SR. OSVAIR MURILO DA CUNHA (Para discursar.) – Boa tarde, Exma. Senadora Eudócia, na pessoa de quem cumprimento os demais membros da mesa. Boa tarde a todos e a todas que nos acompanham pela mídia e aqui presentes.

Senadora Eudócia, é com grande respeito que hoje, dia 9 de abril de 2026, trazemos a esta Casa um pouco da história e da relevância do Hospital Dom Orione, instituição localizada em Araguaína, no Estado do Tocantins, que, ao longo de cinco décadas, tem cumprido sua missão, que vai muito além da assistência em saúde.

O Hospital Dom Orione nasce em 1952, a partir da chegada dos missionários da Congregação da Pequena Obra da Divina Providência, que, carinhosamente, chamamos de Congregação Orionita, no então norte goiano, hoje Estado do Tocantins.

Desde a sua origem, foi concebida como uma obra de caridade, voltada ao acolhimento dos mais necessitados, fundamentada nos princípios cristãos de solidariedade, dignidade e cuidado com a vida. Ao longo dos anos, essa missão foi se estruturando, se fortalecendo e se modernizando, até se consolidar como hospital geral de média e alta complexidade, hoje reconhecido como referência para toda a macrorregião norte do estado e também para estados circunvizinhos.

Atualmente, o Hospital Dom Orione dispõe de uma estrutura assistencial ampla, moderna e integrada capaz de atender com qualidade e segurança diferentes níveis de complexidade, desde atendimentos mais simples até procedimentos de alta complexidade, contemplando diversas áreas da medicina, e apoiada por recursos diagnósticos e terapêuticos avançados.

Destaque-se, de forma muito significativa, o seu papel junto ao sistema público de saúde, já que a maior parte do seu atendimento é destinado ao Sistema Único de Saúde, garantindo acesso à saúde de qualidade para a população mais vulnerável e reafirmando sua natureza filantrópica e seu compromisso social.

Ao mesmo tempo, a instituição também atende pacientes da rede não SUS, permitindo que a população da região tenha acesso a serviços de saúde com o mesmo padrão de qualidade, estrutura e tecnologia, sem a necessidade de deslocamento para grandes centros urbanos, fortalecendo a regionalização da saúde e promovendo maior dignidade no cuidado.

A relevância do Hospital Dom Orione não se limita apenas à assistência em saúde. A instituição representa um importante vetor de desenvolvimento econômico e social para o Município de Araguaína e para toda a Região Norte, e, sob a ótica econômica, sua importância pode ser analisada em três dimensões principais: colaboradores, sociedade tocantinense e Região Norte.

Do ponto de vista dos colaboradores, o Hospital Dom Orione é, antes de tudo, construído por pessoas. Seus colaboradores, em todas as áreas, representam a essência da instituição, com cerca de mais de 1,6 mil empregos diretos e aproximadamente 400 indiretos. Em suas atividades, é um dos maiores empregadores da região. Isso significa geração de renda estável, desenvolvimento profissional e fixação de mão de obra qualificada no interior da Região Norte, reduzindo a migração para grandes centros. Além disso, o hospital atua como formador de profissionais de saúde, investindo em residências e qualificação técnica, o que fortalece o capital humano local e aumenta a produtividade do setor.

(Soa a campanha.)

O SR. OSVAIR MURILO DA CUNHA – Para a sociedade do Tocantins, o impacto econômico



é ainda mais amplo. O hospital injeta mensalmente cerca de R\$15 milhões na economia, por meio de salários, compra de insumos, serviços e contratos médicos. O fluxo contínuo de pacientes e acompanhantes oriundos de diversos municípios amplia essa movimentação e reforça o papel da instituição como elemento estruturante da economia local, movimentando diversos setores, como comércio, transporte e serviços, gerando efeito multiplicador na economia.

Já na perspectiva regional, que é na Região Norte do Brasil, o Hospital Dom Orione se consolida como um polo de referência em saúde, atendendo pacientes não apenas do Tocantins, mas também do Pará, do Maranhão, do Piauí e até de outros estados brasileiros. Esta centralidade regional atrai fluxo de pessoas, recursos públicos e investimento em saúde...

(Soa a campanha.)

O SR. OSVAIR MURILO DA CUNHA – ... fortalecendo Araguaína como um *hub* econômico de diversos serviços.

Além disso, a presença de infraestrutura hospitalar de alta complexidade contribui para o desenvolvimento regional ao dar suporte a outras atividades econômicas, já que empresas e população tendem a se estabelecer em regiões com melhor oferta de serviços em saúde.

Em síntese, o Hospital Dom Orione vai muito além de sua função assistencial. Ele atua como um agente econômico relevante, promovendo geração de emprego e renda, fortalecendo o sistema de saúde, reduzindo desigualdades regionais e contribuindo diretamente para o desenvolvimento socioeconômico do Tocantins e da Região Norte do Brasil, que se consolidam como espaços seguros, estruturados e preparados para crescerem.

Como instituição católica, o Hospital Dom Orione mantém viva sua missão evangelizadora, expressa no cuidado humanizado...

(Interrupção do som.)

(Soa a campanha.)

O SR. OSVAIR MURILO DA CUNHA – ... no respeito à dignidade da pessoa humana e no compromisso permanente com aqueles que mais necessitam, assim como sempre se destacou por iniciativas voltadas à modernização tecnológica, eficiência operacional e sustentabilidade, demonstrando que é possível aliar responsabilidade social, qualidade assistencial e gestão eficiente dos recursos.

Dessa forma, o Hospital Dom Orione se consolida não apenas como unidade de saúde, mas como verdadeiro patrimônio social na Região Norte do Brasil, uma instituição que integra fé, ciência, tecnologia, gestão e compromisso com a vida.

Muito obrigado. *(Palmas.)*

A SRA. PRESIDENTE (Dra. Eudócia. Bloco Parlamentar Democracia/PSDB - AL) – Parabéns pela fala, Superintendente Osvaldo Murilo.

Dando continuidade, concedo a palavra ao Sr. Arnaldo Alves Nunes, que é Diretor Técnico.

O senhor tem cinco minutos para sua fala.

O SR. ARNALDO ALVES NUNES (Para discursar.) – Prezados *(Fora do microfone.)*, Senadora, é uma satisfação nossa do Tocantins conhecê-la. O Senador Eduardo fez uma ótima escolha.

Para nós, do Tocantins... Eu nasci na margem esquerda do Rio Tocantins, na cidade de Babaçulândia. Sou filho de Alarico e Aldelice. Somos sete filhos, eu sou o segundo. Tenho como esposa Rosângela. Temos três filhos, Samuel, Lia Raquel e Marcos, e cinco netos.

Nós, no Dom Orione, temos um santo, e esse santo conseguiu infundir, em cada um dos trabalhadores, dos colaboradores, no seu DNA, o carisma de São Luís Orione, que seria fazer o bem a todos – o bem a



todos – e o mal a ninguém. A divina providência construiu, no Dom Orione, no hospital, essa característica. Imprimiu, em cada um de nós, isso.

Hoje nós dizemos que, nesta Casa de Leis, foi criado o Estado do Tocantins, capitaneado pelo Deputado Federal Siqueira Campos. Quando o estado foi criado, o Dom Orione já existia, já estava lá, e o Dom Orione – me refiro ao Dom Orione como hospital – forneceu, dos seus quadros, colaboradores para formular a política de saúde do estado que estava sendo criado. O Hospital Dom Orione serviu de referência para criar os serviços de saúde do estado recém-criado. Então, nós dizemos isso com satisfação: a estrutura de saúde do Tocantins é espelhada no que o Dom Orione faz.

Quando os Parlamentares nossos andam no estado, convivem com as pessoas, extraem delas as suas necessidades, e entre elas estão as necessidades de saúde, isso cria no Parlamentar um peso, uma sensação de angústia, para resolver esses problemas. E onde esses Parlamentares vão encontrar uma solução? No parceiro que é o Hospital Dom Orione.

O Hospital Dom Orione produz resultados...

(Soa a campainha.)

O SR. ARNALDO ALVES NUNES – ... e nos resultados nós temos: de cada mil crianças que nascem no Tocantins, 320 nascem no Hospital Dom Orione.

Nós estamos com a alta complexidade do estado: cirurgias cardíacas fazemos todos os meses de 25 a 30; embolizações cerebrais, por causa dos aneurismas; renolitotripsia, por causa dos cálculos renais e fazemos endoprótese, por causa dos aneurismas aórticos abdominais.

O hospital tem uma vocação para estar na vanguarda da saúde e nós queremos continuar na vanguarda.

(Soa a campainha.)

O SR. ARNALDO ALVES NUNES – E precisamos das parcerias dos Parlamentares, todos os dias, com essa compreensão da necessidade do avanço.

Que Deus, Nossa Senhora da Divina Providência e São Luís Orione nos abençoem, nos guardem, nos conduzam, hoje e sempre, para o Hospital Dom Orione, para os seus colaboradores e para os Parlamentares parceiros!

Obrigado. *(Palmas.)*

A SRA. PRESIDENTE (Dra. Eudócia. Bloco Parlamentar Democracia/PSDB - AL) – Parabéns pela sua fala, Dr. Arnaldo Alves Nunes, que é obstetra – imagino quantos partos o senhor fez lá no hospital! – e que também já foi Secretário Estadual do Tocantins. Então, realmente, é muito meritório para o senhor participar, receber o convite do nosso querido Senador Eduardo Gomes para participar deste momento tão importante na vida dos tocantinenses.

Eu agora concedo a palavra ao Magnífico Reitor Airtton Sieben, que é Reitor da Universidade do Norte do Tocantins.

O SR. AIRTON SIEBEN (Para discursar.) – Boa tarde a todos e todas.

Primeiro quero dizer que é uma satisfação muito grande. Agradeço o convite, Padre Bruno, por poder estar neste momento dividindo esse evento tão importante para o Hospital Dom Orione, para Araguaína, para toda a região norte do Tocantins, para o Tocantins, para a Amazônia e para o Brasil inteiro, em geral, sendo um hospital de referência, como já foi mencionado anteriormente. Então, agradeço por poder compartilhar este momento tão importante.

Quero cumprimentar a Presidente da Sessão, Senadora Dra. Eudócia – é uma satisfação conhecê-la. Também quero cumprimentar a equipe do Senador Eduardo Gomes e parabenizar por esta sessão solene



de 50 anos.

Quero cumprimentar o Diretor-Presidente do Hospital Dom Orione, Padre Bruno, a quem agradeço mais uma vez, inclusive pelas parcerias. Também cumprimento o Diretor Provincial da Província de Nossa Senhora de Fátima, Congregação Orionita, Reverendo Padre Jorge Henrique. Muito boa tarde.

Também cumprimento o Superintendente Executivo, Osvaldo Murilo – também um parceiro da nossa instituição –, e o Sr. Diretor Técnico do Hospital Dom Orione, Dr. Arnaldo – satisfação.

Quero também cumprimentar a Senadora Dorinha, que também já manifestou suas palavras. Estiveram aqui junto conosco também dois outros Parlamentares do Estado do Tocantins em momento anterior, que foram o Deputado Alexandre Guimarães e o Senador Irajá, que também esteve aqui presente logo no início da sessão.

Quero também cumprimentar os trabalhadores e as trabalhadoras do Hospital Dom Orione, porque eu tenho certeza, Padre Bruno, de que são os trabalhadores, é essa equipe que faz a engrenagem funcionar para esse tão belo serviço prestado na área da saúde para o Tocantins. Então, muito boa tarde a todos os trabalhadores e trabalhadoras do Hospital Dom Orione. Isso envolve, obviamente, também os médicos e médicas, enfermeiras, técnicos de enfermagem, enfim, todo o complexo que envolve esse trabalho, desde aquela pessoa que faz a faxina até a parte mais complexa dos procedimentos obstétricos e cirúrgicos. Todos são extremamente importantes, e é assim que se consegue prestar esse nobre serviço para a saúde do Estado do Tocantins.

Também eu quero cumprimentar aqui, especialmente, os especiais do Instituto Dom Orione. Então, isso mostra essa preocupação humana, essa caridade que o Hospital Dom Orione presta, fortalecendo cada vez mais esse serviço filantrópico também, que é extremamente importante para as populações que são vulneráveis, para os especiais.

Não esqueçamos também, Senadora Eudécia, que o Hospital Dom Orione está localizado numa região onde nós temos uma diversidade de comunidades tradicionais muito grande – quilombolas, ribeirinhos, territórios indígenas – bem como toda a população. Então, é um serviço extremamente importante e complexo que esse estabelecimento, o Hospital Dom Orione, presta para a comunidade, que é de média e alta complexidade. É um dos mais complexos da Região Norte...

(Soa a campanha.)

O SR. AIRTON SIEBEN – ... inclusive de todo o Brasil, nas especialidades de obstetrícia e cardiologia.

Falar neste momento aqui e estar presente com o Hospital Dom Orione também nos faz lembrar que nós somos uma instituição parceira.

A Universidade Federal do Norte do Tocantins tem o curso de Medicina, nós temos os cursos da área da saúde, e nossos estudantes de Medicina, inclusive muitos professores, trabalham, atuam também no Hospital Dom Orione. Nossos estagiários, na área de medicina, atuam na área de obstetrícia, nas salas de parto e na neonatologia. Então, nós temos essa parceria junto com os estagiários e também com as residências médicas. A universidade também dispõe de um hospital, o Hospital de Doenças Tropicais, em que nós temos residências médicas e muitas ações são compartilhadas. Então, isso, obviamente, fortalece cada vez mais a própria Universidade Federal do Norte do Tocantins ao poder...

(Soa a campanha.)

O SR. AIRTON SIEBEN – ... ter uma parceria tão importante.

Eu também quero destacar que, além dessa relação, digamos, profissional, vamos dizer assim, enquanto Reitor da Universidade Federal do Norte do Tocantins, com o Hospital Dom Orione, neste



momento tão especial, eu também tenho uma relação pessoal com o hospital. Minhas filhas nasceram no Hospital Dom Orione e hoje são saudáveis, estão crescendo e se desenvolvendo. Isso também é muito desse cuidado, dessa preocupação inicial, não esquecendo que essa especialidade... Apesar de ser um hospital mais geral agora – não é isso? –, ele teve um foco muito grande na especialidade da maternidade – continua mantendo isso. Então, eu quero agradecer também esse cuidado. Eu fico muito feliz em hoje ver minhas filhas crescendo, se desenvolvendo com saúde...

(Interrupção do som.)

(Soa a campainha.)

O SR. AIRTON SIEBEN – ... importante logo no início, toda a parte obstetrícia – não é, Dr. Arnaldo? –, como também no nascimento e também nos momentos futuros desse desenvolvimento das crianças.

É importante destacar que esse hospital está localizado na Região Amazônica, tão carente, tão necessitada na área da saúde.

E, com isso, também quero encerrar. Agradeço mais uma vez e parabênzo os 50 anos do Hospital Dom Orione. Que Deus abençoe para que venham mais 50 anos!

Obrigado. *(Palmas.)*

A SRA. PRESIDENTE (Dra. Eudócia. Bloco Parlamentar Democracia/PSDB - AL) – Parabéns pela sua fala, nosso Magnífico Reitor da Universidade Federal do Norte do Tocantins, Dr. Airtton Sieben. Parabéns pela fala.

Quero aqui cumprimentar mais uma vez, antes de passarmos mais um vídeo, o Reverendo Padre Bruno Rodrigues, o Magnífico Reitor, como eu já falei, Airtton Sieben, o Reverendo Padre Jorge Henrique, o Sr. Osvaldo Murilo da Cunha e também o Dr. Arnaldo Alves Nunes por esse empenho que vocês têm para ver cada vez mais o Hospital Dom Orione crescer, expandir e ser o maior, vamos dizer assim, não só do Tocantins, não só da região, mas de todo o Brasil – por que não dizer dessa forma?

Quero dizer a todos os colaboradores da importância de vocês estarem aqui também, mostrando o compromisso que vocês têm com o hospital.

Quero parabenizar pela fala cada um dos senhores e também, mais uma vez, parabenizar o nosso Vice-Presidente aqui da Casa, o Senado, o nosso querido amigo e Senador Eduardo Gomes, que teve essa iniciativa brilhante, e que anda lado a lado com vocês lá no Hospital Dom Orione, e que me deu a honra de poder substituí-lo aqui, nesta sessão solene – motivo de muita honra.

E agora, antes do encerramento desta sessão especial, eu solicito à Secretaria-Geral da Mesa a exibição de mais um vídeo institucional.

(Procede-se à exibição de vídeo.) (Palmas.)

A SRA. PRESIDENTE (Dra. Eudócia. Bloco Parlamentar Democracia/PSDB - AL) – Cumprida a finalidade desta sessão especial do Senado Federal, agradeço às personalidades que nos honraram com sua participação.

Está encerrada a sessão. *(Palmas.)*

(Levanta-se a sessão às 16 horas e 19 minutos.)



MATÉRIAS E DOCUMENTOS DIVERSOS

EXPEDIENTE

Abertura de Prazos



PROJETO DE LEI Nº 754, DE 2023

Altera a Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962 (Código Brasileiro de Telecomunicações), para dispor sobre a divulgação de canais de atendimento à mulher vítima de violência no programa A Voz do Brasil.

Concluída a instrução da matéria, fica aberto o prazo de cinco dias úteis para recebimento de emendas, nos termos do art. 235, II, "d", do Regimento Interno.

Prazo: de 10/4/2026 a 16/4/2026.



PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO (SF) Nº 88, DE 2018

Aprova o ato que outorga permissão à Total – Comunicação, Publicidade e Produções Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada no Município de Formosa do Rio Preto, Estado da Bahia.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 322, DE 2019

Aprova o ato que renova a autorização outorgada à Associação Educativa e Comunitária Serrana de Cunha para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Cunha, Estado de São Paulo.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 540, DE 2019

Aprova o ato que renova a concessão outorgada à Caraíba Empreendimentos Culturais Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média no Município de Senhor do Bonfim, Estado da Bahia.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 323, DE 2021

Aprova o ato que renova a autorização outorgada à Associação Comunitária de São Francisco de Paula - ASCOFRAN para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de São Francisco de Paula, Estado de Minas Gerais.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 418, DE 2021

Aprova o ato que renova a autorização outorgada à Associação de Difusão Comunitária Nossa Senhora D'Abadia para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Romaria, Estado de Minas Gerais.



PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 913, DE 2021

Aprova o ato que renova a autorização outorgada à Associação Comunitária Dom Oscar Romero para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Santa Luzia, Estado do Maranhão.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.080, DE 2021

Aprova o ato que renova a autorização outorgada à Associação de Difusão Comunitária Guarani para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Caetés, Estado de Pernambuco.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 412, DE 2022

Aprova o ato que outorga autorização à Associação Comunitária Imprensa FM para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Aracaju, Estado de Sergipe.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 455, DE 2023

Aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Clube de Araçatuba Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada no Município de Araçatuba, Estado de São Paulo.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 496, DE 2023

Aprova o ato que outorga autorização à Associação de Radiodifusão Comunitária Boa Vista FM de São Sebastião da Boa Vista do Marajó para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de São Sebastião da Boa Vista, Estado do Pará.



PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 515, DE 2023

Aprova o ato que outorga permissão ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada no Município de Anápolis, Estado de Goiás.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N º 528, DE 2023

Aprova o ato que renova a permissão outorgada ao Sistema Plug de Comunicações Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada no Município de Sarandi, Estado do Paraná.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 549, DE 2023

Aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Clube de Mococa Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada no Município de Mococa, Estado de São Paulo.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 61, DE 2024

Aprova o ato que outorga permissão à Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada no Município de Parintins, Estado do Amazonas.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 83, DE 2024

Aprova o ato que outorga permissão à Fundação Educativa e Cultural Caririense para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada no Município de Farias Brito, Estado do Ceará.



PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 87, DE 2024

Aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Aquarela Cearense Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada no Município de Itapajé, Estado do Ceará.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 153, DE 2024

Aprova o ato que outorga autorização à Associação Aurora de Comunicação para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Piraquara, Estado do Paraná.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 173, DE 2024

Aprova o ato que renova a autorização outorgada à Associação de Desenvolvimento Comunitário e Cultural de São Miguel do Guamá para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de São Miguel do Guamá, Estado do Pará.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 190, DE 2024

Aprova o ato que outorga permissão à Universidade Federal de Uberlândia para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada no Município de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 287, DE 2024

Aprova o ato que outorga permissão ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada no Município de Passos, Estado de Minas Gerais.



PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 519, DE 2024

Aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio Universitária Metropolitana Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, posteriormente adaptado para o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Rio Branco, Estado do Acre.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 559, DE 2024

Aprova o ato que renova a permissão outorgada à Lopes e Rosemberg Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada no Município de Santo Antônio da Barra, Estado de Goiás.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 680, DE 2024

Aprova o ato que outorga autorização à Associação Cultural Nordestina Asa Branca para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Porto Nacional, Estado do Tocantins.

Recebido o Ofício nº 33, de 2026, da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação e Informática, comunicando a apreciação das matérias, em caráter terminativo.

Concluída a instrução das matérias, fica aberto o prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso, por um décimo dos membros da Casa, para que sejam apreciadas pelo Plenário, nos termos do art. 91, §§ 3º a 5º, do Regimento Interno.

Prazo: de 10/4/2026 a 16/4/2026.





SENADO FEDERAL

Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação e Informática

Ofício nº 033/2026 – SACCT

Brasília, 8 de abril de 2026.

A Sua Excelência o Senhor
Senador Davi Alcolumbre
Presidente do Senado Federal

Assunto: Comunica a aprovação terminativa de Projetos de Decreto Legislativo.

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que esta Comissão aprovou, em caráter terminativo, os Projetos de Decreto Legislativo nº 88, de 2018; 322 e 540, de 2019; 323, 418, 913 e 1080 de 2021; 412, de 2022; 455, 496, 515, 528 e 549 de 2023; e 61, 83, 87, 153, 173, 190, 287, 519, 559 e 680 de 2024, para ciência do Plenário e publicação no Diário do Senado Federal, atendendo ao disposto no art. 91, §2º, do Regimento Interno do Senado Federal.

Atenciosamente,

Senador Confúcio Moura

Presidente Eventual da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação e Informática



Assinado eletronicamente, por Sen. Confúcio Moura

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/3146843614>

Ala Senador Alexandre Costa – Gabinete nº 05 - Subsolo
Senado Federal – Praça dos Três Poderes – CEP 70165-900 – Brasília DF
Telefone: +55 (61) 3303-1120 – sacct@senado.leg.br

Comunicações





SENADO FEDERAL
Gabinete da Sen. Eliziane Gama

SF/26613.73073-49

Ofício nº. 026/2026/GSEGAMA

Brasília, 09 de abril de 2026

Excelentíssimo Senhor

Senador DAVI ALCOLUMBRE

Presidente do Senado Federal

Assunto: **Indicação de membros na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania – CCJ.**

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, o Bloco Parlamentar da Resistência Democrática indica a Senadora abaixo para compor a **Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania – CCJ**:

- Senadora **Ana Paula Lobato** (PSB/MA), como **1º suplente**, em substituição ao Senador **Angelo Coronel** (REPUBLICANOS/BA);

Atenciosamente,

Senadora **ELIZIANE GAMA**

PSD/MA

Líder do Bloco Parlamentar da Resistência Democrática

Senado Federal – Praça dos Três Poderes – Anexo II - Térreo – CEP 70165-900 – Brasília DF
Telefone: +55 (61) 3303-6741



Assinado eletronicamente, por Sen. Eliziane Gama

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/9049168250>





SENADO FEDERAL
Gabinete da Liderança do Podemos

SF/26299.64378-42

Of. 01/2026-GLPODEMOS.

Brasília, em 7 de abril de 2026.

À Sua Excelência
Senador DAVI ALCOLUMBRE
Presidente do Senado Federal

Senhor Presidente,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, comunicamos a Vossa Excelência nos termos do art. 65, § 6º, *in fine*, do Regimento Interno, a indicação do Senador GIORDANO (PODEMOS-SP), para exercer a LIDERANÇA DO PODEMOS no Senado Federal.

ZEQUINHA MARINHO
Senador

STYVENSON VALENTIM
Senador

GIORDANO
Senador

Senado Federal – Anexo I – Térreo – CEP 70165-900 – Brasília – DF
Telefone: (61) 3303-6687 – Fax: (61) 3303-6689



Assinado eletronicamente, por Sen. Giordano e outros

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6102514277>





SENADO FEDERAL

Esta página foi gerada para informar os signatários do documento e não integra o documento original, que pode ser acessado por meio do QRCode

Assinam eletronicamente o documento SF262996437842, em ordem cronológica:

1. Sen. Styvenson Valentim
2. Sen. Giordano
3. Sen. Zequinha Marinho



Conclusão de instrução



**PROJETO DE LEI Nº 159, de 2026 (SUBSTITUTIVO DA CÂMARA DOS
DEPUTADOS AO PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 491, de 2011)**

Determina a realização periódica de inspeções prediais; e cria o Laudo de Inspeção Técnica de Edificação (Lite).

Concluída a instrução da matéria, o Projeto de Lei aguardará inclusão em Ordem do Dia oportunamente.



Encaminhamentos



- Projeto de Lei nº 1.383, de 2024, da Câmara dos Deputados, que *Altera a Lei nº 11.771, de 17 de setembro de 2008, para incluir os hotéis no Cadastro de Prestadores de Serviços Turísticos (Cadastur)*.

A matéria vai à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, seguindo posteriormente à Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo.



Mensagens recebidas da Presidência da República

- nº 7, de 2026, que submete à apreciação do Senado Federal, nos termos do art. 52, inciso III, alínea “a”, e o art. 101, parágrafo único, da Constituição, o nome do Senhor JORGE RODRIGO ARAÚJO MESSIAS, para exercer o cargo de Ministro do Supremo Tribunal Federal, na vaga decorrente da aposentadoria do Ministro Luís Roberto Barroso; e

- nº 8, de 2026, que submete à apreciação do Senado Federal, de conformidade com o art. 52, inciso III, alínea “a”, e do art. 111-A, inciso II, da Constituição, o nome da Senhora MARGARETH RODRIGUES COSTA, Juíza do Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região, para exercer o cargo de Ministra do Tribunal Superior do Trabalho, na vaga decorrente da aposentadoria do Ministro Aloysio Silva Corrêa da Veiga.

As mensagens vão à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.



- Mensagem nº 1, de 2026, que *submete à apreciação do Senado Federal, nos termos do art. 52, inciso III, alínea "f", da Constituição Federal, combinado com o art. 6º da Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976, com a redação dada pelo art. 1º da Lei nº 10.411, de 26 de fevereiro de 2002, o nome do Senhor OTTO EDUARDO FONSECA DE ALBUQUERQUE LOBO, para exercer o cargo de Presidente da Comissão de Valores Mobiliários – CVM, na vaga decorrente da renúncia de João Pedro Barroso do Nascimento.*

- Mensagem nº 2, de 2026, que *submete à apreciação do Senado Federal, nos termos do art. 52, inciso III, alínea "f", da Constituição Federal, combinado com o art. 6º da Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976, com a redação dada pelo art. 1º da Lei nº 10.411, de 26 de fevereiro de 2002, o nome do Senhor IGOR MUNIZ, para exercer o cargo de Diretor da Comissão de Valores Mobiliários – CVM, na vaga decorrente do término do mandato de Daniel Walter Maeda Bernardo.*

As matérias vão à Comissão de Assuntos Econômicos.



Matérias recebidas da Câmara dos Deputados





SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI Nº 2736, DE 2019

Altera a Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro), para dispor sobre comprovante de ausência de restrição no Renavam relacionada a roubo, furto, apropriação indébita e estelionato; e o Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), para tipificar o delito de apropriação indébita qualificada.

AUTORIA: Câmara dos Deputados

DOCUMENTOS:

- [Texto do projeto de lei da Câmara](#)
- [Legislação citada](#)
- [Projeto original](#)

http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=1743303&filename=PL-2736-2019



[Página da matéria](#)

Avulso do PL 2736/2019 [1 de 5]



Data do Documento: 08/04/2026

**CÂMARA DOS DEPUTADOS**

Altera a Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro), para dispor sobre comprovante de ausência de restrição no Renavam relacionada a roubo, furto, apropriação indébita e estelionato; e o Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), para tipificar o delito de apropriação indébita qualificada.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Esta Lei altera a Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro), para dispor sobre comprovante de ausência de restrição no Registro Nacional de Veículos Automotores (Renavam) relacionada a roubo, furto, apropriação indébita e estelionato, e o Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), para tipificar o delito de apropriação indébita qualificada.

Art. 2º O art. 124 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro), passa a vigorar com as seguintes alterações, numerado o parágrafo único como § 1º:

“Art. 124.

.....

VII - comprovante de ausência de restrição no Renavam relacionada a roubo, furto, apropriação indébita e estelionato;

.....

§ 1º

§ 2º Caberá aos órgãos policiais dos Estados e do Distrito Federal o registro dos boletins de ocorrência com os relatos das situações que



Assinado por chancela eletrônica do(a) Dep. Hugo Motta.
http:

Avulso do PL 2736/2019 [2 de 5]

3109265





CÂMARA DOS DEPUTADOS

2

ensejam a restrição prevista no inciso VII do *caput* deste artigo, cabendo ao Detran estadual ou distrital e aos órgãos ou às entidades executivas de trânsito dos Estados e do Distrito Federal a anotação no campo observações do Certificado de Registro de Veículo (CRV) e o lançamento da restrição na base estadual ou distrital de cadastro de veículos e na Base de Índice Nacional (BIN).” (NR)

Art. 3º O art. 168 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), passa a vigorar acrescido dos seguintes §§ 2º e 3º:

“Art. 168.

.....

Apropriação indébita qualificada

§ 2º A pena é de reclusão de 2 (dois) a 8 (oito) anos, e multa, se a apropriação for praticada com a finalidade de comercializar a coisa ou de obter, por meio dela, a qualquer título, vantagem econômica.

§ 3º A pena prevista para o crime de apropriação indébita qualificada será aplicada sem prejuízo das correspondentes às infrações conexas.” (NR)

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, 26 de março de 2026.

HUGO MOTTA
Presidente

3109265



Assinado por chancela eletrônica do(a) Dep. Hugo Motta.
<http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.asp>

Avulso do PL 2736/2019 [3 de 5]

Data do Documento: 08/04/2026

CÂMARA DOS DEPUTADOS



Of. nº 70/2026/SGM-P

Brasília, 26 de março de 2026.

A Sua Excelência o Senhor
Senador DAVI ALCOLUMBRE
Presidente do Senado Federal

Assunto: **Envio de proposição para apreciação**

Senhor Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência, a fim de ser submetido à apreciação do Senado Federal, nos termos do caput do art. 65 da Constituição Federal combinado com o art. 134 do Regimento Comum, o Projeto de Lei nº 2.736, de 2019, da Câmara dos Deputados, que “Altera a Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro), para dispor sobre comprovante de ausência de restrição no Renavam relacionada a roubo, furto, apropriação indébita e estelionato; e o Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), para tipificar o delito de apropriação indébita qualificada”.

Atenciosamente,

HUGO MOTTA
Presidente



Assinado por chancela eletrônica do(a) Dep. Hugo Motta.
<http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx?arquivo=assinado&codigo=A8B6602E0076FC99>

Avulso do PL 2736/2019 [4 de 5]

3109266

LEGISLAÇÃO CITADA

- Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de Dezembro de 1940 - Código Penal (1940) - 2848/40

<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:decreto:lei:1940;2848>

- art168

- Lei nº 9.503, de 23 de Setembro de 1997 - Código de Trânsito Brasileiro (1997) - 9503/97

<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:1997;9503>

- art124





SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI Nº 4709, DE 2025

Dispõe sobre a prevenção e repressão ao denominado golpe do falso advogado e outras fraudes processuais eletrônicas; estabelece diretrizes à proteção de dados pessoais nos sistemas judiciais eletrônicos; determina medidas de segurança e auditoria para o acesso a processos eletrônicos; institui o Cadastro Nacional de Condenados por Estelionato Eletrônico (CANCEE); e altera o Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal); a Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014 (Marco Civil da Internet); e a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

AUTORIA: Câmara dos Deputados

DOCUMENTOS:

- [Texto do projeto de lei da Câmara](#)
- [Legislação citada](#)
- [Projeto original](#)

http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=3004912&filename=PL-4709-2025



[Página da matéria](#)

Avulso do PL 4709/2025 [1 de 20]



Data do Documento: 08/04/2026

**CÂMARA DOS DEPUTADOS**

Dispõe sobre a prevenção e repressão ao denominado golpe do falso advogado e outras fraudes processuais eletrônicas; estabelece diretrizes à proteção de dados pessoais nos sistemas judiciais eletrônicos; determina medidas de segurança e auditoria para o acesso a processos eletrônicos; institui o Cadastro Nacional de Condenados por Estelionato Eletrônico (CANCEE); e altera o Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal); a Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014 (Marco Civil da Internet); e a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Esta Lei institui medidas de caráter penal, civil e administrativo destinadas a prevenir, detectar, reprimir e reparar fraudes praticadas mediante a impersonação de advogado ou o uso indevido de dados e credenciais de sistemas judiciais eletrônicos, inclusive o Processo Judicial Eletrônico (PJe) e congêneres, sem prejuízo do desenvolvimento de produtos e serviços de apoio às atividades jurídicas e congêneres.

Art. 2º Para fins desta Lei, considera-se:

I - fraude processual eletrônica: a conduta prevista no art. 171-B do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), e outras práticas ilícitas que utilizem informações, documentos ou dados extraídos de sistemas judiciais eletrônicos ou digitalizados, com o objetivo de induzir a vítima em erro ou obter vantagem ilícita;



Assinado por chancela eletrônica do(a) Dep. Hugo Motta.
<http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.asp>

Avulso do PL 4709/2025 [2 de 20]

3108892

Data do Documento: 08/04/2026



CÂMARA DOS DEPUTADOS

2

II - impersonação profissional: fazer-se passar, por qualquer meio, por advogado regularmente inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), com o fim de induzir outrem em erro;

III - credencial de acesso à Justiça: certificado digital, *login*, senha, *token*, aplicativo autenticador ou qualquer outro mecanismo técnico de identificação destinado ao acesso a sistemas de processos judiciais eletrônicos.

Parágrafo único. As demais formas de personificação de autoridades públicas ou servidores da Justiça serão apuradas e punidas na forma da legislação penal e administrativa vigente, quando for o caso.

Art. 3º Nas investigações de fraudes previstas nesta Lei, o juiz poderá, a requerimento do Ministério Público ou da autoridade policial:

I - determinar o bloqueio imediato de valores e chaves de pagamento vinculados aos investigados, pelo prazo de até 72 (setenta e duas) horas, renovável por igual período, quando houver fundados indícios de fraude;

II - ordenar a preservação e o fornecimento de *logs* de acesso e demais registros de conexão e de aplicações mantidos por provedores de internet, instituições financeiras e operadoras de telefonia, observados os prazos estabelecidos no art. 15-A da Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014 (Marco Civil da Internet), e demais disposições legais aplicáveis;

III - determinar que instituições financeiras promovam, quando tecnicamente possível, a devolução emergencial de valores transferidos em contextos fraudulentos, observado o contraditório diferido, sem prejuízo da ação penal cabível.



Assinado por chancela eletrônica do(a) Dep. Hugo Motta.
<http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.asp>

Avulso do PL 4709/2025 [3 de 20]

3108892

Data do Documento: 08/04/2026

**CÂMARA DOS DEPUTADOS**

3

Parágrafo único. O contraditório será assegurado no prazo de até 10 (dez) dias após a execução da medida cautelar, sem prejuízo da preservação do sigilo investigativo, facultando-se ao investigado requerer revisão judicial do bloqueio ou da preservação de registros.

Art. 4º Os valores recuperados em decorrência das medidas cautelares e da sentença penal condenatória serão prioritariamente destinados à reparação dos danos materiais às vítimas, antes de qualquer perdimento em favor da União, observado o rateio proporcional quando houver múltiplas vítimas.

Art. 5º Os tribunais deverão implementar, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, padrões mínimos de segurança para acesso a processos eletrônicos, que incluem:

I - autenticação multifator (MFA) obrigatória para magistrados, membros do Ministério Público, defensores públicos, servidores e advogados, bem como uso de certificado digital, podendo incluir mecanismo de autenticação biométrica;

II - registro disponível ao advogado constituído e, quando cadastrada, à parte, quando houver acesso por terceiro não habilitado aos autos públicos do processo, com identificação do usuário que realizou o acesso;

III - adoção de mecanismos tecnológicos de detecção de padrões anômalos de acesso que registrem as tentativas de uso para fins fraudulentos;

IV - marca d'água personalizada, contendo a identificação do usuário, a data e a hora do download, integrada aos metadados do arquivo, com tecnologia que impeça sua remoção sem alteração estrutural do documento;



Assinado por chancela eletrônica do(a) Dep. Hugo Motta.
<http://www.camara.gov.br/sigadweb/v.asp>

Avulso do PL 4709/2025 [4 de 20]

3108892



CÂMARA DOS DEPUTADOS

4

V - registro imutável, por 5 (cinco) anos, de acessos, de *downloads* e de tentativas de acesso, com trilha de auditoria;

VI - mecanismos de segregação de dados de contato, como telefone, *e-mail* e endereço, com acesso restrito a magistrado, membros do Ministério Público, defensores públicos, servidores autorizados e advogados constituídos, vedada a exposição em autos públicos.

Parágrafo único. Os padrões mínimos de segurança previstos neste artigo, inclusive os mecanismos de MFA, de detecção de padrões anômalos e de controle de acesso, deverão ser implementados de forma compatível com a acessibilidade digital, vedada a criação de barreiras ao acesso de pessoas com deficiência visual, com mobilidade reduzida ou com outras limitações que demandem tecnologias assistivas, assegurada a utilização de recursos de acessibilidade e de adaptação razoável no acesso ao PJe e a sistemas congêneres.

Art. 6º O Conselho Nacional de Justiça (CNJ), no âmbito de suas competências constitucionais e observada a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), editará, por meio de resolução, no prazo de 90 (noventa) dias, padrões técnicos mínimos de segurança da informação nos sistemas de processo eletrônico, bem como orientações sobre:

I - classificação e proteção de dados pessoais constantes dos autos;

II - alertas públicos e educativos contra fraudes, a serem exibidos em portais e comunicações eletrônicas;



Assinado por chancela eletrônica do(a) Dep. Hugo Motta.
<http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.asp>

Avulso do PL 4709/2025 [5 de 20]

3108892

**CÂMARA DOS DEPUTADOS**

5

III - auditorias periódicas de segurança e testes de intrusão;

IV - requisitos de interoperabilidade de logs e trilha de auditoria entre os tribunais.

§ 1º O CNJ promoverá, em cooperação com a OAB, a integração dos sistemas judiciais eletrônicos com a base de dados oficial destinada à verificação automatizada da regularidade da inscrição profissional do advogado.

§ 2º A integração observará as disposições da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), de forma a garantir a finalidade específica, a minimização de dados e a segurança da informação.

Art. 7º O tratamento de dados pessoais previsto nesta Lei fundamenta-se nos arts. 7º, 11 e 23 da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), para fins de proteção do titular, prevenção à fraude e tutela da segurança da informação no âmbito da administração da justiça.

Art. 8º Compete ao Banco Central do Brasil, no exercício de suas atribuições legais e em articulação com o Poder Judiciário e as autoridades competentes, estabelecer procedimentos técnicos e operacionais destinados a viabilizar a cooperação entre as instituições financeiras para:

I - comunicação célere entre as instituições, com a adoção de medidas cautelares técnicas em operações suspeitas de fraude processual eletrônica;

II - rastreabilidade e compartilhamento de informações necessárias às investigações, observados o sigilo



Assinado por chancela eletrônica do(a) Dep. Hugo Motta.
<http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.asp>

Avulso do PL 4709/2025 [6 de 20]

3108892



CÂMARA DOS DEPUTADOS

6

legal e o disposto na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais);

III - bloqueio preventivo e reversão prioritária de valores às vítimas, quando tecnicamente possível.

Parágrafo único. As medidas de bloqueio e reversão previstas no *caput* deste artigo somente poderão ser efetivadas mediante ordem judicial, ou na forma de procedimentos excepcionais previstos em norma do Banco Central do Brasil que estabeleçam limites, garantias processuais e supervisão judicial, ou mediante requisição de autoridade policial ou do Ministério Público seguida de homologação judicial, salvo previsão legal diversa.

Art. 9º As instituições financeiras deverão criar canais emergenciais de atendimento para as vítimas e autoridades, com funcionamento ininterrupto, destinados à suspensão cautelar de transferências e à preservação de registros.

Parágrafo único. Os canais emergenciais deverão garantir resposta em até 30 (trinta) minutos para pedidos de suspensão cautelar de transferências e preservação de registros, com confirmação eletrônica do protocolo de atendimento.

Art. 10. Fica instituído o Cadastro Nacional de Condenados por Estelionato Eletrônico (CANCEE), no âmbito do Ministério da Justiça e Segurança Pública, mediante comitê gestor composto por representantes do respectivo Ministério, do CNJ, do Banco Central do Brasil, da Agência Nacional de Proteção de Dados, do Ministério Público e da OAB, com as seguintes finalidades:



Assinado por chancela eletrônica do(a) Dep. Hugo Motta.
<http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.asp>

Avulso do PL 4709/2025 [7 de 20]

3108892

Data do Documento: 08/04/2026



CÂMARA DOS DEPUTADOS

7

I - prevenir a reincidência, mediante o compartilhamento, com acesso restrito, de informações essenciais com o Poder Judiciário, o Ministério Público, as polícias, o Banco Central do Brasil, a Comissão de Valores Mobiliários, as instituições financeiras e a Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel);

II - subsidiar mecanismos de *due diligence* e detecção de fraudes em meios de pagamento e comunicações.

§ 1º Serão cadastradas no CANCEE pessoas com condenação penal transitada em julgado por crimes previstos nos arts. 154-C, 171-B, 282-A do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal) e correlatos.

§ 2º O cadastramento observará a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), conterá apenas dados estritamente necessários e terá prazo de permanência limitado à reabilitação ou à extinção da punibilidade.

§ 3º Regulamento disporá sobre o acesso, a segurança da informação e o compartilhamento de dados do CANCEE.

§ 4º O registro no CANCEE:

I - observará o prazo máximo de permanência de 5 (cinco) anos após o cumprimento ou extinção da pena;

II - assegurará direito à retificação e à exclusão nos termos da legislação vigente;

III - não poderá ser utilizado para fins discriminatórios ou restrição automática de direitos civis.

§ 5º O acesso ao CANCEE será restrito às autoridades públicas e para finalidades estritamente relacionadas à prevenção e à repressão de fraudes eletrônicas.



Assinado por chancela eletrônica do(a) Dep. Hugo Motta.
<http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.asp>

Avulso do PL 4709/2025 [8 de 20]

3108892



CÂMARA DOS DEPUTADOS

8

§ 6º O acesso ao CANCEE será registrado em trilha de auditoria, contendo data, hora, usuário e finalidade e será preservado por 5 (cinco) anos.

§ 7º Os dados deverão ser revistos anualmente para verificação da permanência dos requisitos legais.

§ 8º Decorrido o prazo de reabilitação penal ou extinta a punibilidade, os dados serão imediatamente descartados, mediante certificação eletrônica, vedado qualquer compartilhamento posterior.

§ 9º O CANCEE não poderá ser utilizado como base para divulgação pública de dados pessoais.

Art. 11. Têm legitimidade para ajuizar ações civis públicas e propor medidas cautelares relacionadas às fraudes previstas nesta Lei, além dos legitimados da Lei nº 7.347, de 24 de julho de 1985:

I - o Conselho Federal da OAB e suas Seccionais;

II - o CNJ, por meio de seu órgão competente, para tutela coletiva de dados processuais;

III - as Defensorias Públicas e entidades de defesa do consumidor.

§ 1º Nas ações previstas no *caput* deste artigo, o juiz poderá determinar a remoção de perfis e conteúdos, o bloqueio de números e a quebra de sigilo de dados na forma da lei, sempre que necessário à cessação da lesão e à proteção de potenciais vítimas.

§ 2º Constatada, no curso de investigação ou processo judicial, a utilização indevida da identidade profissional de advogado regularmente inscrito na OAB, a autoridade policial



Assinado por chancela eletrônica do(a) Dep. Hugo Motta.
<http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.asp?>

Avulso do PL 4709/2025 [9 de 20]

3108892



CÂMARA DOS DEPUTADOS

9

ou judicial comunicará imediatamente o fato à seccional competente da OAB.

§ 3º A comunicação deverá conter os elementos mínimos necessários à identificação do profissional atingido e à preservação de seus direitos.

§ 4º A comunicação não implica presunção de responsabilidade do advogado regularmente inscrito, assegurada a preservação de sua honra e imagem profissional.

Art. 12. O Poder Executivo Federal, por intermédio dos Ministérios competentes, do Banco Central do Brasil, do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação (ITI) e da Anatel, poderá firmar convênios com o CNJ, a OAB e entidades do setor financeiro e de tecnologia para campanhas educativas nacionais de prevenção a fraudes que envolvam processos judiciais, com foco em verificação de identidade de advogados e boas práticas de segurança.

Art. 13. O Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), passa a vigorar com as seguintes alterações:

**"Uso indevido de credencial de acesso à
Justiça**

Art. 154-C. Utilizar, ceder, emprestar, vender, obter, manter em seu poder ou disponibilizar a terceiro, sem autorização ou com desvio de finalidade, credencial de acesso a sistemas eletrônicos da administração da justiça, inclusive certificados digitais, com o fim de:

I - obter dados pessoais, processuais ou sigilosos;



Assinado por chancela eletrônica do(a) Dep. Hugo Motta.
<http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.asp>

Avulso do PL 4709/2025 [10 de 20]

3108892

**CÂMARA DOS DEPUTADOS**

II - interferir no andamento de processos;

ou

III - facilitar fraude ou obtenção de vantagem ilícita.

Pena - reclusão, de 2 (dois) a 6 (seis) anos, e multa.

§ 1º A pena é aumentada de 1/3 (um terço) até a metade se:

I - o agente for advogado, servidor da Justiça, membro do Ministério Público, defensor público ou magistrado;

II - houver divulgação pública de dados sensíveis;

III - a conduta for praticada no âmbito de organização criminosa.

§ 2º Se a cessão ou a disponibilização da credencial ocorrer de forma onerosa ou mediante qualquer forma de vantagem econômica, a pena é aumentada de metade.

§ 3º Na hipótese de condenação de advogado pelo crime previsto neste artigo, o juiz comunicará o trânsito em julgado ao Conselho Seccional da OAB, para que sejam adotadas, se cabíveis, as providências disciplinares previstas na Lei nº 8.906, de 4 de julho de 1994 (Estatuto da Advocacia).

§ 4º O agente que comunicar espontaneamente à autoridade competente em até 24 (vinte e quatro) horas da ciência do comprometimento de sua credencial, permitir a suspensão imediata do



Assinado por chancela eletrônica do(a) Dep. Hugo Motta.
<http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.asp>

Avulso do PL 4709/2025 [11 de 20]

3108892

Data do Documento: 08/04/2026



CÂMARA DOS DEPUTADOS

11

uso e colaborar efetivamente para a identificação de coautores e recuperação de ativos, terá a sua pena reduzida de 1/6 (um sexto) a 2/3 (dois terços), a critério do juiz.

§ 5º Não constitui crime a disponibilização da credencial pelo detentor e o seu uso por terceiros mediante autorização, para o desenvolvimento de produtos e prestação de serviços de apoio às atividades jurídicas e congêneres.”

“Art. 171
.....

§ 6º A pena aumenta-se de 1/3 (um terço) quando a fraude é cometida com o uso de informações ou documentos extraídos de processos judiciais ou com impersonação de profissional essencial à Justiça.” (NR)

“Fraude processual eletrônica mediante impersonação profissional

Art. 171-B. Obter, para si ou para outrem, vantagem ilícita, induzindo ou mantendo alguém em erro, mediante impersonação de advogado ou de outro profissional essencial à Justiça, ou mediante o uso de dados, peças ou informações extraídos de processo judicial, por meio de ligações telefônicas, aplicativos de mensagens, correio eletrônico, redes sociais ou outros meios eletrônicos.

Pena - reclusão, de 4 (quatro) a 8 (oito) anos, e multa.



Assinado por chancela eletrônica do(a) Dep. Hugo Motta.
[http:](http://)

Avulso do PL 4709/2025 [12 de 20]

3108892





CÂMARA DOS DEPUTADOS

§ 1º A pena é aumentada de 1/3 (um terço) ao dobro se a fraude envolver múltiplas vítimas ou atuação interestadual.

§ 2º As penas previstas neste artigo cumulam-se às do art. 154-C deste Código, quando cabível.

§ 3º A pena é aumentada de 2/3 (dois terços), se a fraude for praticada por advogado com o uso de sua própria credencial ou de credencial cedida por outro advogado.

§ 4º A pena será aumentada de 1/3 (um terço) até metade se a conduta:

I - resultar em levantamento, transferência ou liberação indevida de valores depositados judicialmente; ou

II - ocasionar prejuízo processual relevante às partes ou comprometer a regular tramitação do processo judicial."

"Exercício ilegal da advocacia

Art. 282-A. Exercer atos privativos de advocacia sem inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) ou com inscrição suspensa, com o fim de obter vantagem econômica indevida ou facilitar a prática dos crimes previstos nos arts. 154-C e 171-B deste Código ou crimes correlatos.

Pena - detenção, de 1 (um) a 3 (três) anos, e multa.

§ 1º Incorre nas mesmas penas quem, sem inscrição válida na OAB, utiliza credencial de



Assinado por chancela eletrônica do(a) Dep. Hugo Motta.
<http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.asp>

Avulso do PL 4709/2025 [13 de 20]

3108892

**CÂMARA DOS DEPUTADOS**

terceiro para praticar atos privativos de advocacia com finalidade fraudulenta.

§ 2º A pena é aumentada de 1/3 (um terço), se houver lesão patrimonial à vítima.”

Art. 14. A Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014 (Marco Civil da Internet), passa a vigorar acrescida dos seguintes arts. 15-A, 21-A, 21-B e 21-C:

“Art. 15-A. Os provedores de aplicações de internet manterão os registros de acesso a aplicações, sob sigilo, pelo prazo de 12 (doze) meses, exclusivamente para atendimento a ordens judiciais que versem sobre investigação de fraude processual eletrônica ou impersonação de profissional essencial à Justiça, previsto no art. 171-B do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal).

§ 1º Mediante ordem judicial, os provedores deverão remover perfis e conteúdos que promovam impersonação de profissionais essenciais à Justiça ou que divulguem orientações fraudulentas relacionadas a processos judiciais.

§ 2º O prazo de guarda de 12 (doze) meses poderá ser prorrogado, uma única vez, por igual período, mediante decisão judicial fundamentada, quando indispensável à investigação de fraude processual eletrônica ou impersonação profissional.”

“Art. 21-A. As plataformas de mensagens instantâneas e redes sociais deverão dispor de mecanismos céleres:



Assinado por chancela eletrônica do(a) Dep. Hugo Motta.
<http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.asp>

Avulso do PL 4709/2025 [14 de 20]

3108892

Data do Documento: 08/04/2026



CÂMARA DOS DEPUTADOS

14

I - para bloquear contas e números identificados judicialmente como utilizados em fraudes previstas nesta Lei;

II - para preservar dados e metadados necessários à investigação pelo prazo mínimo de 180 (cento e oitenta) dias, prorrogável por decisão judicial.”

“Art. 21-B. Os provedores de aplicações de internet que ofereçam serviços de mensageria privada, inclusive mediante uso de número de telefonia móvel como identificador de conta, deverão manter canal institucional permanente, exclusivo e de acesso autenticado pela advocacia, destinado ao recebimento e processamento de comunicações de fraude e de uso indevido de identidade profissional, a ser operado em cooperação com o Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), Conselhos Seccionais e autoridades competentes.

§ 1º Recebida a comunicação por meio do canal de que trata o *caput* deste artigo, com elementos mínimos de identificação da conta e indicação objetiva de sua utilização para fraude, como o denominado golpe do falso advogado ou fraudes correlatas, o responsável pelo canal deverá, no prazo máximo de 2 (duas) horas, adotar medidas técnicas aptas a:

I - notificar o titular do número vinculado à conta para se manifestar no prazo de 8 (oito) horas



Assinado por chancela eletrônica do(a) Dep. Hugo Motta.
<http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.asp?>

Avulso do PL 4709/2025 [15 de 20]

3108892

Data do Documento: 08/04/2026

**CÂMARA DOS DEPUTADOS**

15

sobre a comunicação e exercer o direito ao contraditório;

II - suspender cautelarmente a conta denunciada em caso de confirmação da procedência da comunicação, limitar seu alcance ou restringir suas funcionalidades, conforme o risco identificado; e

III - impedir a reativação automática da conta suspensa mediante simples troca de aparelho, salvo após revisão de segurança.

§ 2º O provedor de aplicações deverá:

a) gerar número de protocolo imediatamente após o recebimento da comunicação;

b) preservar registros e evidências digitais relacionados ao caso pelo prazo mínimo de 180 (cento e oitenta) dias, observada a legislação aplicável; e

c) disponibilizar resposta padronizada ao órgão comunicante com a indicação das providências adotadas, horários e limitações técnicas, resguardados os dados pessoais e o sigilo legal."

"Art. 21-C. As prestadoras de serviços de telecomunicações deverão adotar procedimentos céleres e diligentes para a suspensão da linha telefônica e da habilitação associada, quando houver indicação fundamentada de que o número está sendo utilizado para a prática denominada golpe do falso advogado ou fraudes correlatas, na forma estabelecida em regulamento da Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel).



Assinado por chancela eletrônica do(a) Dep. Hugo Motta.
<http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.asp?>

Avulso do PL 4709/2025 [16 de 20]

3108892

Data do Documento: 08/04/2026



CÂMARA DOS DEPUTADOS

16

§ 1º A Anatel editará, no prazo de 90 (noventa) dias, contado da data de publicação desta Lei, norma regulamentando os critérios, os procedimentos e as garantias aplicáveis às suspensões previstas no *caput* deste artigo.

§ 2º A prestadora que agir em estrito cumprimento da regulamentação editada pela Anatel nos termos do § 1º deste artigo não responderá civil, criminal, nem administrativamente pelos danos decorrentes da suspensão, ressalvada a hipótese de dolo ou erro grosseiro, aplicado, no âmbito penal, o disposto no inciso III do *caput* do art. 23 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal)."

Art. 15. A Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, passa a vigorar acrescida do seguinte art. 5º-A:

"Art. 5º-A As AC e as AR da ICP-Brasil adotarão controles de dupla verificação de identidade, mecanismos de detecção de uso anômalo e canais de suspensão cautelar de certificados digitais em caso de fundada suspeita de uso indevido em sistemas judiciais, informando o titular e a autoridade competente.

§ 1º A suspensão cautelar preservará o contraditório e a ampla defesa em procedimento próprio, sem prejuízo da imediata proteção do sistema e dos titulares dos dados.



Assinado por chancela eletrônica do(a) Dep. Hugo Motta.
<http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.asp>

Avulso do PL 4709/2025 [17 de 20]

3108892

**CÂMARA DOS DEPUTADOS**

§ 2º O descumprimento do disposto neste artigo sujeita as AC e as AR da ICP-Brasil às sanções administrativas previstas nesta Medida Provisória e em regulamento do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação (ITI)."

Art. 16. Não se aplica o art. 47 do Decreto-Lei nº 3.688, de 3 de outubro de 1941 (Lei das Contravenções Penais), às condutas relativas ao exercício ilegal da advocacia, aplicando-se o art. 282-A do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal).

Art. 17. Esta Lei entra em vigor após decorridos 90 (noventa) dias de sua publicação oficial.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, 17 de março de 2026.

HUGO MOTTA
Presidente



Assinado por chancela eletrônica do(a) Dep. Hugo Motta.
http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx?arquivo=arquivoassinado/2026/04/08/PL47092025_18de20.pdf

Avulso do PL 4709/2025 [18 de 20]

3108892

Data do Documento: 08/04/2026

CÂMARA DOS DEPUTADOS



Of. nº 54/2026/SGM-P

Brasília, 17 de março de 2026.

A Sua Excelência o Senhor
Senador DAVI ALCOLUMBRE
Presidente do Senado Federal

Assunto: **Envio de proposição para apreciação**

Senhor Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência, a fim de ser submetido à apreciação do Senado Federal, nos termos do caput do art. 65 da Constituição Federal combinado com o art. 134 do Regimento Comum, o Projeto de Lei nº 4.709, de 2025, da Câmara dos Deputados, que “Dispõe sobre a prevenção e repressão ao denominado golpe do falso advogado e outras fraudes processuais eletrônicas; estabelece diretrizes à proteção de dados pessoais nos sistemas judiciais eletrônicos; determina medidas de segurança e auditoria para o acesso a processos eletrônicos; institui o Cadastro Nacional de Condenados por Estelionato Eletrônico (CANCEE); e altera o Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal); a Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014 (Marco Civil da Internet); e a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001”.

Atenciosamente,

HUGO MOTTA
Presidente



Assinado por chancela eletrônica do(a) Dep. Hugo Motta.
<http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.asp>

Avulso do PL 4709/2025 [19 de 20]

3109032

LEGISLAÇÃO CITADA

- Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de Dezembro de 1940 - Código Penal (1940) - 2848/40
<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:decreto:lei:1940;2848>
 - art23_cpt_inc3
 - art154-3
 - art171-2
 - art282-1
- Decreto-Lei nº 3.688, de 3 de Outubro de 1941 - Lei das Contravenções Penais - 3688/41
<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:decreto:lei:1941;3688>
 - art47
- Lei nº 7.347, de 24 de Julho de 1985 - Lei da Ação Civil Pública (Defesa de Interesses Difusos); Lei dos Interesses Difusos - 7347/85
<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:1985;7347>
- Lei nº 8.906, de 4 de Julho de 1994 - Estatuto da OAB (1994) - 8906/94
<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:1994;8906>
- Lei nº 12.965, de 23 de Abril de 2014 - Marco Civil da Internet (2014) - 12965/14
<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:2014;12965>
 - art15-1
- Lei nº 13.709, de 14 de Agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) (2018) - 13709/18
<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:2018;13709>
 - art7
 - art11
 - art23
- Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de Agosto de 2001 - MPV-2200-2-2001-08-24 - 2200-2/01
<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:medida.provisoria:2001;2200-2>





SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI Nº 6359, DE 2025

Cria varas federais destinadas à interiorização da Justiça Federal de primeiro grau nos Estados do Amazonas e de Mato Grosso do Sul.

AUTORIA: Câmara dos Deputados

DOCUMENTOS:

- [Texto do projeto de lei da Câmara](#)
- [Legislação citada](#)
- [Projeto original](#)

http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=3066192&filename=PL-6359-2025



[Página da matéria](#)

Avulso do PL 6359/2025 [1 de 8]



Data do Documento: 08/04/2026



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Cria varas federais destinadas à interiorização da Justiça Federal de primeiro grau nos Estados do Amazonas e de Mato Grosso do Sul.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Esta Lei cria 2 (duas) varas federais no Estado do Amazonas e 6 (seis) varas federais no Estado de Mato Grosso do Sul.

Art. 2º Ficam criadas 2 (duas) varas federais na jurisdição do Tribunal Regional Federal da 1ª Região, a serem instaladas nos Municípios de Tefé e Humaitá, no Estado do Amazonas.

§ 1º As varas de que trata o *caput* deste artigo, com os respectivos cargos de juiz federal e de juiz federal substituto, cargos efetivos e em comissão e funções comissionadas, constantes dos Anexos I e II desta Lei, serão implantadas pelo Tribunal Regional Federal da 1ª Região conforme as necessidades de serviço e a disponibilidade de recursos orçamentários, em consonância com o disposto no § 1º do art. 169 da Constituição Federal.

§ 2º São acrescidos aos quadros de pessoal de juízes e de servidores da Justiça Federal de primeiro grau da 1ª Região os cargos e as funções constantes dos Anexos I e II desta Lei.

Art. 3º Ficam criadas 6 (seis) varas federais na jurisdição do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, a serem instaladas nos Municípios de Bonito, Corumbá, Ponta Porã, Naviraí, Três Lagoas e Dourados, no Estado de Mato Grosso do Sul.



Assinado por chancela eletrônica do(a) Dep. Hugo Motta.
<http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.asp>

Avulso do PL 6359/2025 [2 de 8]

3107768

Data do Documento: 08/04/2026



CÂMARA DOS DEPUTADOS

2

§ 1º As varas de que trata o *caput* deste artigo, com os respectivos cargos de juiz federal e de juiz federal substituto, cargos efetivos e em comissão e funções comissionadas, constantes dos Anexos III e IV desta Lei, serão implantadas pelo Tribunal Regional Federal da 3ª Região conforme as necessidades de serviço e a disponibilidade de recursos orçamentários, em consonância com o disposto no § 1º do art. 169 da Constituição Federal.

§ 2º São acrescentados aos quadros de pessoal de juízes e de servidores da Justiça Federal de primeiro grau da 3ª Região os cargos e as funções constantes dos Anexos III e IV desta Lei.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias consignadas à Justiça Federal de primeiro grau.

Parágrafo único. A implementação do disposto nesta Lei ocorrerá no exercício financeiro do ano de 2026 e nos seguintes, conforme o anexo próprio da lei orçamentária anual e condicionada à sua expressa autorização, nos termos da respectiva lei de diretrizes orçamentárias.

Art. 5º A implementação do disposto nesta Lei observará o previsto no art. 169 da Constituição Federal e nas Leis Complementares nºs 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), e 200, de 30 de agosto de 2023.



Assinado por chancela eletrônica do(a) Dep. Hugo Motta.
<http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.asp>

Avulso do PL 6359/2025 [3 de 8]

3107768

Data do Documento: 08/04/2026

**CÂMARA DOS DEPUTADOS**

3

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, 25 de março de 2026.

HUGO MOTTA
Presidente



Assinado por chancela eletrônica do(a) Dep. Hugo Motta.
<http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx?arquivo=3107768>

Avulso do PL 6359/2025 [4 de 8]

3107768

Data do Documento: 08/04/2026



CÂMARA DOS DEPUTADOS

4

ANEXO I

CARGOS ACRESCIDOS AO QUADRO DE PESSOAL DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU DA 1ª REGIÃO

CARGOS	QUANTIDADE
Juiz Federal	2
Juiz Federal Substituto	2
Total	4

CARGOS	QUANTIDADE
Analista judiciário	16
Analista Judiciário Oficial de Justiça Avaliador Federal	8
Técnico Judiciário	20
Total	44

CARGOS	QUANTIDADE
CJ-03	2
TOTAL	2

ANEXO II

FUNÇÕES COMISSIONADAS ACRESCIDAS AO QUADRO DE PESSOAL DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU DA 1ª REGIÃO

FUNÇÕES	QUANTIDADE
FC-05	18
FC-03	4
FC-02	8
Total	30



Assinado por chancela eletrônica do(a) Dep. Hugo Motta.
<http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx>

Avulso do PL 6359/2025 [5 de 8]

3107768



Data do Documento: 08/04/2026



CÂMARA DOS DEPUTADOS

5

ANEXO III
CARGOS ACRESCIDOS AO QUADRO DE PESSOAL DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU DA 3ª REGIÃO

CARGOS	QUANTIDADE
Juiz Federal	6
Juiz Federal Substituto	6
Total	12

CARGOS	QUANTIDADE
Analista Judiciário	54
Técnico Judiciário	66
Total	120

CARGOS	QUANTIDADE
CJ-03	6
Total	6

ANEXO IV
FUNÇÕES COMISSIONADAS ACRESCIDAS AO QUADRO DE PESSOAL DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU DA 3ª REGIÃO

FUNÇÕES	QUANTIDADE
FC-05	54
FC-04	12
FC-03	6
FC-02	12
Total	84



Assinado por chancela eletrônica do(a) Dep. Hugo Motta.
http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.asp?arquivo=assinado_digitalmente_codigo_verificacao_a8b6602e0076fc99

Avulso do PL 6359/2025 [6 de 8]

3107768



Data do Documento: 08/04/2026

CÂMARA DOS DEPUTADOS



Of. n° 67/2026/SGM-P

Brasília, 1º de abril de 2026.

A Sua Excelência o Senhor
Senador DAVI ALCOLUMBRE
Presidente do Senado Federal

Assunto: Envio de proposição para apreciação

Senhor Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência, a fim de ser submetido à apreciação do Senado Federal, nos termos do caput do art. 65 da Constituição Federal combinado com o art. 134 do Regimento Comum, o Projeto de Lei nº 6.359, de 2025, do Superior Tribunal de Justiça, que “Cria varas federais destinadas à interiorização da Justiça Federal de primeiro grau nos Estados do Amazonas e de Mato Grosso do Sul”.

Atenciosamente,

HUGO MOTTA
Presidente



Assinado por chancela eletrônica do(a) Dep. Hugo Motta.
https://www.camara.gov.br/prof/web/dep/hugo-motta

Avulso do PL 6359/2025 [7 de 8]

3107769

LEGISLAÇÃO CITADA

- Constituição de 1988 - CON-1988-10-05 - 1988/88

<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:constituicao:1988;1988>

- art169

- art169_par1

- Lei Complementar nº 101, de 4 de Maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal (2000)

- 101/00

<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei.complementar:2000;101>





SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI Nº 1721, DE 2026

(nº 2950/2015, na Câmara dos Deputados)

Altera as Leis nºs 8.212, de 24 de julho de 1991, e 8.213, de 24 de julho de 1991, para incluir como segurados obrigatórios do Regime Geral de Previdência Social (RGPS), na categoria de contribuintes individuais, os bolsistas de mestrado e de doutorado matriculados em programas de pós-graduação stricto sensu credenciados pela Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes) e os bolsistas de pós-doutorado matriculados em programas de pesquisa aprovados por agências de fomento oficiais.

AUTORIA: Câmara dos Deputados

DOCUMENTOS:

- [Texto do projeto de lei da Câmara](#)
- [Legislação citada](#)
- [Projeto original](#)

http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=1383756&filename=PL-2950-2015



[Página da matéria](#)

Avulso do PL 1721/2026 [1 de 7]



Data do Documento: 08/04/2026



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Altera as Leis nºs 8.212, de 24 de julho de 1991, e 8.213, de 24 de julho de 1991, para incluir como segurados obrigatórios do Regime Geral de Previdência Social (RGPS), na categoria de contribuintes individuais, os bolsistas de mestrado e de doutorado matriculados em programas de pós-graduação *stricto sensu* credenciados pela Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes) e os bolsistas de pós-doutorado matriculados em programas de pesquisa aprovados por agências de fomento oficiais.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º A Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 12.

.....

V -

.....

i) a pessoa física, com idade igual ou superior a 16 (dezesseis) anos, que exerça, no Brasil ou no exterior, atividade como bolsista de mestrado ou de doutorado, regularmente matriculada em programa de pós-graduação *stricto sensu* devidamente credenciado pela Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes), ou como bolsista de pós-doutorado em programa de pesquisa devidamente aprovado por agência de fomento oficial, e que perceba bolsa de formação ou de pesquisa de que trata o § 16 deste artigo;



Assinado por chancela eletrônica do(a) Dep. Hugo Motta.
<https://www.senado.gov.br/sigadweb/v.asp?arquivo=assinado&codigo=A8B6602E0076FC99>

Avulso do PL 1721/2026 [2 de 7]

3109414

Data do Documento: 08/04/2026

**CÂMARA DOS DEPUTADOS****2**

.....

§ 16. Para os efeitos desta Lei, considera-se bolsa de formação ou de pesquisa o valor mensal percebido pelo pesquisador durante o período determinado no respectivo termo de concessão, concedido por agência oficial de fomento federal, estadual ou municipal, em decorrência de plano de trabalho oficialmente aprovado pela entidade e pela instituição perante as quais o trabalho será executado, desde que os resultados das atividades desenvolvidas não representem vantagem econômica para a concedente nem importem contraprestação de serviços, observado o disposto no art. 26 da Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995.”(NR)

“Art. 21.

.....

§ 6º No caso do segurado referido na alínea *i* do inciso V do *caput* do art. 12 desta Lei, a alíquota de contribuição será de 11% (onze por cento) e incidirá somente sobre o limite mínimo mensal do salário de contribuição, excluído o direito ao benefício de aposentadoria por tempo de contribuição e ressalvadas as hipóteses de contribuição complementar a que se refere o § 3º deste artigo.”(NR)

“Art. 30.

.....

XIV - a agência oficial de fomento fica obrigada a arrecadar e a recolher a contribuição



Assinado por chancela eletrônica do(a) Dep. Hugo Motta.
http:

Avulso do PL 1721/2026 [3 de 7]

3109414



Data do Documento: 08/04/2026

**CÂMARA DOS DEPUTADOS****3**

devida pelo segurado referido na alínea *i* do inciso V do *caput* do art. 12 desta Lei, mediante desconto sobre a respectiva bolsa de formação ou de pesquisa, até o vigésimo dia do mês seguinte ao da competência." (NR)

Art. 2º O art. 11 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 11.

.....

V -

.....

i) a pessoa física, com idade igual ou superior a 16 (dezesseis) anos, que exerça, no Brasil ou no exterior, atividade como bolsista de mestrado ou de doutorado, regularmente matriculada em programa de pós-graduação *stricto sensu* devidamente credenciado pela Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes), ou como bolsista de pós-doutorado, em programa de pesquisa devidamente aprovado por agência de fomento oficial, e que perceba bolsa de formação ou de pesquisa de que trata o § 14 deste artigo;

.....

§ 14. Para os efeitos desta Lei, considera-se bolsa de formação ou de pesquisa o valor mensal percebido pelo pesquisador durante o período determinado no respectivo termo de concessão, concedido por agência oficial de fomento federal,



Assinado por chancela eletrônica do(a) Dep. Hugo Motta.
http:

Avulso do PL 1721/2026 [4 de 7]

3109414



Data do Documento: 08/04/2026

**CÂMARA DOS DEPUTADOS**

4

estadual ou municipal, em decorrência de plano de trabalho oficialmente aprovado pela entidade e pela instituição perante as quais o trabalho será executado, desde que os resultados das atividades desenvolvidas não representem vantagem econômica para a concedente nem importem contraprestação de serviços, observado o disposto no art. 26 da Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995.”(NR)

Art. 3º No exercício financeiro imediatamente subsequente ao da publicação desta Lei, fica vedada a redução dos valores e do quantitativo de bolsas de formação ou de pesquisa concedidas por agências oficiais de fomento federais, vigentes no exercício financeiro de sua publicação.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor após decorridos 90 (noventa) dias de sua publicação oficial e produzirá efeitos, no caso dos segurados referidos na alínea *i* do inciso V do *caput* do art. 12 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, e na alínea *i* do inciso V do *caput* do art. 11 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, que percebam bolsas de formação ou de pesquisa concedidas por agências oficiais de fomento federais, a partir da edição de regulamento do Poder Executivo, no qual deverá ser comprovado o atendimento aos requisitos fiscais, e poderá ser disciplinado reajuste apto a preservar, após o desconto da respectiva contribuição, o valor líquido percebido pelo bolsista.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, 18 de março de 2026.

HUGO MOTTA
Presidente

3109414



Assinado por chancela eletrônica do(a) Dep. Hugo Motta.
<http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.asp>

Avulso do PL 1721/2026 [5 de 7]

Data do Documento: 08/04/2026

CÂMARA DOS DEPUTADOS



Of. nº 57/2026/SGM-P

Brasília, 18 de março de 2026.

A Sua Excelência o Senhor
Senador DAVI ALCOLUMBRE
Presidente do Senado Federal

Assunto: **Envio de proposição para apreciação**

Senhor Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência, a fim de ser submetido à apreciação do Senado Federal, nos termos do caput do art. 65 da Constituição Federal combinado com o art. 134 do Regimento Comum, o Projeto de Lei nº 2.950, de 2015, da Câmara dos Deputados, que “Altera as Leis nºs 8.212, de 24 de julho de 1991, e 8.213, de 24 de julho de 1991, para incluir como segurados obrigatórios do Regime Geral de Previdência Social (RGPS), na categoria de contribuintes individuais, os bolsistas de mestrado e de doutorado matriculados em programas de pós-graduação stricto sensu credenciados pela Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes) e os bolsistas de pós-doutorado matriculados em programas de pesquisa aprovados por agências de fomento oficiais”.

Atenciosamente,

HUGO MOTTA
Presidente



Assinado por chancela eletrônica do(a) Dep. Hugo Motta.
<https://www.senado.gov.br/sigadweb/v.asp>

Avulso do PL 1721/2026 [6 de 7]

3109352

LEGISLAÇÃO CITADA

- Lei nº 8.212, de 24 de Julho de 1991 - Lei Orgânica da Seguridade Social (1991) - 8212/91

<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:1991;8212>

- art12_cpt_inc5_alii9

- Lei nº 8.213, de 24 de Julho de 1991 - Lei de Benefícios da Previdência Social (1991) - 8213/91

<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:1991;8213>

- art11

- art11_cpt_inc5_alii9

- Lei nº 9.250, de 26 de Dezembro de 1995 - Legislação Tributária Federal (pessoa física) (1995) - 9250/95

<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:1995;9250>

- art26



Mensagens do Presidente da República



MENSAGEM Nº 253

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 66 da Constituição, comunico a Vossas Excelências que acabo de sancionar o Projeto de Lei nº 2.586, de 2024, que “Reconhece como manifestação da cultura nacional o Festival de Inverno de Garanhuns, realizado no Município de Garanhuns, no Estado de Pernambuco.”. Para o arquivo do Congresso Nacional, restituo, nesta oportunidade, autógrafo do texto ora convertido na Lei nº 15.375, de 2 de abril de 2026.

Brasília, 2 de abril de 2026.



Mensagem da Presidência da República

Nº 253, de 2026, na origem, que restitui autógrafo do Projeto de Lei nº 2.586, de 2024, sancionado e convertido na Lei nº 15.375, de 2 de abril de 2026.

Será feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados.



MENSAGEM Nº 259

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 66 da Constituição, comunico a Vossas Excelências que acabo de sancionar o Projeto de Lei nº 2.242, de 2022, que “Institui o Estatuto dos Direitos do Paciente.”. Para o arquivo do Congresso Nacional, restituo, nesta oportunidade, autógrafo do texto ora convertido na Lei nº 15.378, de 6 de abril de 2026.

Brasília, 6 de abril de 2026.



MENSAGEM Nº 260

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 66 da Constituição, comunico a Vossas Excelências que acabo de sancionar o Projeto de Lei nº 2.371, de 2021, que “Altera a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 (Lei Orgânica da Saúde), para incluir a imunoterapia nos protocolos clínicos e nas diretrizes terapêuticas do câncer”. Para o arquivo do Congresso Nacional, restituo, nesta oportunidade, autógrafo do texto ora convertido na Lei nº 15.379, de 6 de abril de 2026.

Brasília, 6 de abril de 2026.



MENSAGEM Nº 261

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 66 da Constituição, comunico a Vossas Excelências que acabo de sancionar o Projeto de Lei nº 3.112, de 2023, que “Altera a Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006 (Lei Maria da Penha), para estabelecer que a audiência de retratação nos casos de violência doméstica e familiar contra a mulher somente seja realizada mediante manifestação expressa da vítima, apresentada antes do recebimento da denúncia”. Para o arquivo do Congresso Nacional, restituo, nesta oportunidade, autógrafo do texto ora convertido na Lei nº 15.380, de 6 de abril de 2026.

Brasília, 6 de abril de 2026.



Mensagens da Presidência da República

Nº 259, de 2026, na origem, que restitui autógrafo do Projeto de Lei nº 2.242, de 2022, sancionado e convertido na Lei nº 15.378, de 6 de abril de 2026.

Nº 260, de 2026, na origem, que restitui autógrafo do Projeto de Lei nº 2.371, de 2021, sancionado e convertido na Lei nº 15.379, de 6 de abril de 2026.

Nº 261, de 2026, na origem, que restitui autógrafo do Projeto de Lei nº 3.112, de 2023, sancionado e convertido na Lei nº 15.380, de 6 de abril 2026.

Será feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados.



Ofícios da Câmara dos Deputados





CÂMARA DOS DEPUTADOS

Apresentação: 08/04/2026 20:54:18.040 - Mesa

DOC n.389/2026

Of. nº 214/2026/PS-GSE

Brasília, na data da apresentação.

A Sua Excelência a Senhora
Senadora DANIELLA RIBEIRO
Primeira-Secretária do Senado Federal

Assunto: **Comunica envio de proposição à sanção**

Senhora Primeira-Secretária,

Comunicamos a Vossa Excelência que foi aprovado o Substitutivo do Senado Federal, com exceção de alguns dispositivos rejeitados, e Emenda de Redação, e encaminhado à sanção o Projeto de Lei nº 3.780, de 2023, da Câmara dos Deputados, que “Altera o Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), a fim de majorar as penas previstas para os crimes de furto, roubo, estelionato, receptação, receptação de animal e interrupção ou perturbação de serviço telegráfico, telefônico, informático, telemático ou de informação de utilidade pública, bem como para tipificar os crimes de receptação de animal doméstico e de fraude bancária”.

Atenciosamente,

CARLOS VERAS
Primeiro-Secretário



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD269706568700>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Carlos Veras



Ofício da Câmara dos Deputados

Nº 214, de 2026, na origem, que comunica o envio à sanção do Projeto de Lei nº 3.780, de 2023.

A matéria vai à Secretaria de Expediente.





CÂMARA DOS DEPUTADOS

Apresentação: 08/04/2026 20:54:18.040 - Mesa

DOC n.384/2026

Of. nº 237/2026/PS-GSE

Brasília, na data da apresentação.

A Sua Excelência a Senhora
Senadora Daniella Ribeiro
Primeira-Secretária do Senado Federal

Assunto: **Comunica restituição de Projeto de Lei sancionado**

Senhora Primeira-Secretária,

Comunico a Vossa Excelência que a Presidência da República encaminhou à Câmara dos Deputados a Mensagem nº 219, de 2026, na origem, restituindo autógrafo do Projeto de Lei nº 5.288, de 2019, sancionado e transformado na Lei nº 15.360, de 25 de março de 2026, que “Altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), para dispor sobre condições mínimas das escolas públicas de educação básica”.

Atenciosamente,

CARLOS VERAS
Primeiro-Secretário



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD261734537100>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Carlos Veras



* C D 2 6 1 7 3 4 5 3 7 1 0 0 *

Ofício da Câmara dos Deputados

- nº 237, de 2026, na origem, que comunica a restituição do autógrafo do Projeto de Lei nº 5.288, de 2019, sancionado e convertido na Lei nº 15.360, de 25 de março de 2026.

A matéria vai ao Arquivo.





CÂMARA DOS DEPUTADOS

Apresentação: 08/04/2026 20:54:18.040 - Mesa

DOC n.385/2026

Of. nº 238/2026/PS-GSE

Brasília, na data da apresentação.

A Sua Excelência a Senhora
Senadora Daniella Ribeiro
Primeira-Secretária do Senado Federal

Assunto: **Comunica restituição de Projeto de Lei sancionado**

Senhora Primeira-Secretária,

Comunico a Vossa Excelência que a Presidência da República encaminhou à Câmara dos Deputados a Mensagem nº 220, de 2026, na origem, restituindo autógrafo do Projeto de Lei nº 5.814, de 2023, sancionado e transformado na Lei nº 15.361, de 25 de março de 2026, que “Institui a Rota Turística do Enxaimel, no Município de Pomerode, em Santa Catarina”.

Atenciosamente,

CARLOS VERAS
Primeiro-Secretário



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD267004251700>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Carlos Veras



* C D 2 6 7 0 0 4 2 5 1 7 0 0 *

Ofício da Câmara dos Deputados

- nº 238, de 2026, na origem, que comunica a restituição do autógrafo do Projeto de Lei nº 5.814, de 2023, sancionado e convertido na Lei nº 15.361, de 25 de março de 2026.

A matéria vai ao Arquivo.





CÂMARA DOS DEPUTADOS

Of. nº 240/2026/PS-GSE

Brasília, na data da apresentação.

A Sua Excelência a Senhora
Senadora DANIELLA RIBEIRO
Primeira-Secretária do Senado Federal

Assunto: **Comunica envio de proposição à sanção**

Senhora Primeira-Secretária,

Comunicamos a Vossa Excelência que foi aprovado e encaminhado à sanção o Projeto de Lei Complementar nº 4.768, de 2016, do Senado Federal (PLS nº 644, de 2015), que “Dispõe sobre o ofício de profissional da dança”.

Atenciosamente,

CARLOS VERAS
Primeiro-Secretário

Apresentação: 08/04/2026 20:54:18.040 - Mesa

DOC n.387/2026



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD264104557800>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Carlos Veras



* C D 2 6 4 1 0 4 5 5 7 8 0 0 *

Ofício da Câmara dos Deputados

Nº 240, de 2026, na origem, que comunica o envio à sanção do Projeto de Lei do Senado nº 644, de 2015.

A matéria vai à Secretaria de Expediente.



Pareceres aprovados em Comissão





SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 36, DE 2026

Da COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA, sobre o Projeto de Lei nº 2234, de 2024, que Altera a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), para adequar a obrigatoriedade à educação básica à forma disposta na Constituição Federal.

PRESIDENTE EVENTUAL: Senador Bruno Bonetti

RELATOR: Senadora Damares Alves

08 de abril de 2026



Assinado eletronicamente, por Sen. Bruno Bonetti

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5107671740>



2



SENADO FEDERAL

SF/26060.52363-43

PARECER Nº , DE 2026

Da COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA, sobre o Projeto de Lei nº 2.234, de 2024, da Deputada Laura Carneiro, que altera a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (*Estatuto da Criança e do Adolescente*), para adequar a obrigatoriedade à educação básica à forma disposta na Constituição Federal.

Relatora: Senadora **DAMARES ALVES**

I – RELATÓRIO

Vem ao exame da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa o Projeto de Lei nº 2.234, de 2024, oriundo da Câmara dos Deputados, que altera a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), para adequar dispositivos da norma ao regime constitucional da educação básica obrigatória.

A proposição contém três artigos.

O art. 1º promove alterações nos arts. 54, 56 e 57 do Estatuto da Criança e do Adolescente. No art. 54, confere nova redação ao inciso I, para prever, de forma expressa, o dever do Estado de assegurar educação básica obrigatória e gratuita dos 4 aos 17 anos de idade, inclusive para os que a ela não tiveram acesso na idade própria.

1



Assinado eletronicamente, por Sen. Bruno Bonetti

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5107671740>



SENADO FEDERAL

Ainda nesse artigo, atualiza o inciso VII, para estender os programas suplementares de material didático-escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde a todas as etapas da educação básica, e modifica o § 3º, a fim de explicitar que compete ao poder público recensear os educandos nessa faixa etária, fazer-lhes a chamada e zelar, em conjunto com os pais ou responsáveis, pela frequência à escola.

Na alteração ao art. 56, substitui a referência a “estabelecimentos de ensino fundamental” por “estabelecimentos de educação básica” e, ao final, modifica o art. 57, para prever o estímulo do poder público a pesquisas, experiências e novas propostas voltadas à inserção de crianças e adolescentes excluídos da educação básica obrigatória.

O art. 2º revoga expressamente o inciso II do *caput* do art. 54 da Lei nº 8.069, de 1990. A revogação decorre da reestruturação promovida pelo art. 1º, que passa a concentrar no inciso I a disciplina referente à obrigatoriedade e à gratuidade da educação básica dos 4 aos 17 anos, em conformidade com o texto constitucional vigente.

Por fim, o art. 3º contém cláusula de vigência imediata, dispondo que a futura lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Após aprovação pelas comissões técnicas da Câmara dos Deputados, o projeto foi encaminhado à revisão do Senado Federal, que o distribuiu para análise da CDH e da Comissão de Educação e Cultura, antes de seguir ao Plenário.

Não foram apresentadas emendas.

II – ANÁLISE

Nos termos do art. 102-E, incisos III e VI, do Regimento Interno do Senado Federal, compete à CDH opinar sobre matérias relativas à garantia e promoção dos direitos humanos, bem como à proteção à infância e à juventude. Como o projeto em exame altera dispositivos do Estatuto da Criança e do Adolescente referentes ao





SENADO FEDERAL

acesso à educação, a matéria insere-se no campo temático da CDH, sendo regimentalmente adequada a apreciação do Projeto de Lei nº 2.234, de 2024, por esta Comissão.

Em síntese, a matéria busca harmonizar o Estatuto da Criança e do Adolescente com a redação atual da Constituição Federal no tocante ao direito à educação, substituindo referências antes restritas ao ensino fundamental por menções consentâneas com a noção de educação básica obrigatória. Trata-se, portanto, de proposição voltada, sobretudo, à atualização terminológica e à compatibilização normativa do ECA com a ordem constitucional em vigor.

Nesse sentido, no que concerne aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, não se identificam óbices à proposição.

Sob a perspectiva material dos direitos humanos, a proposição merece acolhida por reforçar, no plano infraconstitucional, a centralidade do direito à educação como condição de desenvolvimento da pessoa, exercício da cidadania e redução de vulnerabilidades sociais. A Constituição Federal estabelece, em seu art. 205, a educação como direito de todos e dever do Estado e da família, devendo ser promovida com vistas ao pleno desenvolvimento da pessoa, ao preparo para o exercício da cidadania e à qualificação para o trabalho, além de assegurar, como dever estatal, a educação básica obrigatória e gratuita dos 4 aos 17 anos.

Ao atualizar o Estatuto da Criança e do Adolescente para espelhar com maior precisão esse comando constitucional, o projeto contribui para a coerência do ordenamento e fortalece a proteção integral de crianças e adolescentes, grupo ao qual a ordem jurídica brasileira confere prioridade absoluta.

Também no plano concreto da tutela de direitos, a iniciativa revela mérito ao substituir referências normativas mais restritas ao ensino fundamental por menções abrangentes à educação básica, adequando os deveres do poder público e das instituições educacionais



Assinado eletronicamente, por Sen. Bruno Bonetti

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5107671740>





SENADO FEDERAL

ao desenho constitucional vigente. Essa atualização tem relevância prática para a atuação estatal de recenseamento, chamada e acompanhamento da frequência escolar, para a oferta de programas suplementares e para a comunicação ao Conselho Tutelar em hipóteses de reiteração de faltas injustificadas, evasão ou elevados níveis de repetência.

Sob a ótica da CDH, portanto, trata-se de medida legislativa que favorece a prevenção da exclusão escolar e o enfrentamento de trajetórias de violação de direitos, ao reconhecer que a permanência na escola integra o núcleo essencial da proteção da infância e da adolescência.

Nota-se, contudo, a necessidade de pequeno ajuste de concordância na cláusula introdutória do art. 1º, em que se lê que os arts. 54, 56 e 57 “passa a vigorar”, quando o adequado seria “passam a vigorar”. Para corrigir o equívoco, apresentamos, ao final, emenda de redação.

III – VOTO

Ante o exposto, o voto é pela **aprovação** do Projeto de Lei nº 2.234, de 2024, com a seguinte emenda de redação:

EMENDA Nº 1 – CDH (DE REDAÇÃO)

Dê-se ao *caput* do art. 1º do Projeto de Lei nº 2.234, de 2024, a seguinte redação:

“**Art. 1º** Os arts. 54, 56 e 57 da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, passam a vigorar com a seguinte redação:”

Sala da Comissão,



Assinado eletronicamente, por Sen. Bruno Bonetti

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5107671740>



6



SENADO FEDERAL

, Presidente

, Relatora

SF/26060.52363-43

5



Assinado eletronicamente, por Sen. Bruno Bonetti

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5107671740>



Senado Federal



Relatório de Registro de Presença

21ª, Extraordinária

Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa

Bloco Parlamentar Democracia (MDB, PSDB, PODEMOS, UNIÃO)			
TITULARES		SUPLENTEs	
IVETE DA SILVEIRA	PRESENTE	1. ALESSANDRO VIEIRA	PRESENTE
EDUARDO BRAGA		2. PROFESSORA DORINHA SEABRA	PRESENTE
SERGIO MORO	PRESENTE	3. ZEQUINHA MARINHO	
VAGO		4. STYVENSON VALENTIM	PRESENTE
MARCOS DO VAL		5. MARCIO BITTAR	
PLÍNIO VALÉRIO	PRESENTE	6. VAGO	

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PSD)			
TITULARES		SUPLENTEs	
CID GOMES		1. FLÁVIO ARNS	
JUSSARA LIMA		2. VANDERLAN CARDOSO	
MARA GABRILLI		3. VAGO	
ANA PAULA LOBATO		4. VAGO	

Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)			
TITULARES		SUPLENTEs	
JAIME BAGATTOLI		1. EDUARDO GIRÃO	PRESENTE
MAGNO MALTA	PRESENTE	2. BRUNO BONETTI	PRESENTE
MARCOS ROGÉRIO	PRESENTE	3. JORGE SEIF	PRESENTE
ASTRONAUTA MARCOS PONTES		4. FLÁVIO BOLSONARO	

Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PDT, PT)			
TITULARES		SUPLENTEs	
FABIANO CONTARATO	PRESENTE	1. WEVERTON	PRESENTE
ROGÉRIO CARVALHO		2. VAGO	
HUMBERTO COSTA		3. PAULO PAIM	PRESENTE

Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)			
TITULARES		SUPLENTEs	
TEREZA CRISTINA	PRESENTE	1. LAÉRCIO OLIVEIRA	
DAMARES ALVES	PRESENTE	2. ROBERTA ACIOLY	PRESENTE

Não Membros Presentes

NELSINHO TRAD
IZALCI LUCAS
SÉRGIO PETECÃO
ZENAIDE MAIA



Assinado eletronicamente, por Sen: Bruno Bonetti
Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5107671740>



DECISÃO DA COMISSÃO

(PL 2234/2024)

NA 21ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA (REALIZADA NESTA DATA), A SENADORA DAMARES ALVES PASSA A PRESIDÊNCIA AO SENADOR BRUNO BONETTI. EM SEGUIDA, A COMISSÃO APROVA O RELATÓRIO, QUE PASSA A CONSTITUIR O PARECER DA CDH, FAVORÁVEL AO PROJETO, COM A EMENDA Nº 1-CDH (DE REDAÇÃO).

08 de abril de 2026

Senador Bruno Bonetti

Presidiu a reunião da Comissão de Direitos Humanos e
Legislação Participativa



Assinado eletronicamente, por Sen. Bruno Bonetti

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5107671740>





SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 37, DE 2026

Da COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA, sobre o Projeto de Lei nº 2721, de 2025, da Senadora Dra. Eudócia, que Dispõe sobre a equidade na imunização de recém-nascidos prematuros no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

PRESIDENTE: Senadora Damares Alves

RELATOR: Senadora Jussara Lima

RELATOR ADHOC: Senador Paulo Paim

08 de abril de 2026



Assinado eletronicamente, por Sen. Damares Alves

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/3342838919>



PARECER Nº , DE 2025

Da COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA, sobre o Projeto de Lei nº 2.721, de 2025, da Senadora Dra. Eudócia, que *dispõe sobre a equidade na imunização de recém-nascidos prematuros no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS)*.

Relatora: Senadora **JUSSARA LIMA**

I – RELATÓRIO

Vem ao exame da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa (CDH) o Projeto de Lei nº 2.721, de 2025, de autoria da Senadora Dra. Eudócia, que *dispõe sobre a equidade na imunização de recém-nascidos prematuros no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS)*.

O projeto é composto por cinco artigos.

O art. 1º estabelece o escopo da proposição, qual seja, fixar diretrizes para garantir a equidade na imunização de recém-nascidos prematuros no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), definindo, em seu parágrafo único, que se considera prematuro o nascido com menos de 37 semanas completas de gestação.

Por sua vez, o art. 2º determina que o SUS assegurará a oferta de vacinas e imunobiológicos especiais a todos os recém-nascidos prematuros, independentemente da idade gestacional ou do peso ao nascer, especificando a vacina hexavalente acelular, a imunização contra o vírus sincicial respiratório (VSR) e outros imunobiológicos recomendados pelos protocolos clínicos e diretrizes terapêuticas vigentes.

Já o art. 3º dispõe que esses imunobiológicos serão disponibilizados nas Unidades Básicas de Saúde (UBS) e nos Centros de



Assinado eletronicamente, por Sen. Damarens Alves

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/3342838919>



3
2

SF/26426.65511-27

Referência para Imunobiológicos Especiais (CRIE), estabelecendo, em parágrafo único, que o Poder Executivo deverá ampliar a rede de CRIE para garantir equidade no acesso.

O art. 4º trata da realização de campanhas de conscientização sobre a importância da imunização de recém-nascidos prematuros. Por fim, o art. 5º, cláusula de vigência, estabelece que a lei decorrente do projeto entrará em vigor na data de sua publicação.

Na justificação, a autora sustenta que os recém-nascidos prematuros apresentam maior risco de morbimortalidade e necessitam de esquemas vacinais específicos, frequentemente realizados mais precocemente e com reforços adicionais. Cita, ainda, que o acesso à vacina hexavalente acelular permanece limitado a critérios de peso e idade gestacional, estando disponível nos CRIE apenas para prematuros menores de 1.500 g ou de 33 semanas. Desse modo, acredita que a implementação das medidas propostas em sua iniciativa legislativa resultará na ampliação da cobertura vacinal infantil, na diminuição de internações hospitalares e na redução da morbimortalidade infantil.

Após análise desta Comissão, a matéria seguirá para decisão terminativa da Comissão de Assuntos Sociais (CAS). Não foram apresentadas emendas.

II – ANÁLISE

Nos termos do inciso VI do art. 102-E do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), cabe à CDH opinar sobre matérias relativas à proteção da infância. É o caso do PL nº 2.721, de 2025, que estabelece diretrizes para assegurar equidade na imunização de recém-nascidos prematuros.

A iniciativa em exame demonstra a sensibilidade da autora ao buscar aprimorar a proteção imunológica de recém-nascidos prematuros – grupo especialmente vulnerável e que merece absoluta prioridade nas políticas públicas de saúde. Trata-se, portanto, de proposição meritória, cuja intenção deve ser reconhecida e valorizada.

Convém observar que uma das preocupações centrais da iniciativa reside na garantia de proteção adequada aos recém-nascidos prematuros, especialmente diante das especificidades clínicas e dos riscos aumentados de



Assinado eletronicamente, por Sen. Damare Alves

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/3342838919>



infecções a que estão expostos. A autora demonstra legítima intenção de assegurar que esse grupo receba atenção prioritária nas políticas de imunização, o que reforça o mérito da proposição e a pertinência do debate que se busca instaurar.

Nesse sentido, a justificativa do projeto destaca que o Manual dos CRIE já prevê a oferta da vacina hexavalente acelular para bebês prematuros nascidos com menos de 33 semanas de gestação ou com menos de 1.500 gramas ao nascimento. Dessa forma, é contemplado apenas um subgrupo de bebês prematuros. A iniciativa legislativa busca, justamente, ampliar essa proteção, estendendo o benefício a todos os prematuros.

Consideramos, porém, que a atuação mais adequada do Parlamento – respeitando a competência técnica do Ministério da Saúde e evitando a positivação de critérios técnicos sujeitos a constante revisão – é solicitar ao Poder Executivo que avalie a ampliação dessa indicação, permitindo que a decisão seja tomada à luz das evidências técnico-científicas atualizadas. Ao se respeitar a competência do Ministério da Saúde, a lógica regulatória do Programa Nacional de Imunizações (PNI) é preservada. Além disso, sem a indevida amarra legal, ajustes futuros poderão ser feitos com agilidade, de acordo com a evolução da literatura científica e das recomendações internacionais.

Cumpra contextualizar, nesse ponto, o arranjo institucional das políticas de imunização no Brasil. O PNI possui base legal estabelecida no Título II da Lei nº 6.259, de 30 de outubro de 1975, que *dispõe sobre a organização das ações de Vigilância Epidemiológica, sobre o Programa Nacional de Imunizações, estabelece normas relativas à notificação compulsória de doenças, e dá outras providências*. Trata-se de um diploma que, deliberadamente, não especifica minúcias técnicas ou operacionais, evitando o engessamento de uma política que precisa ser dinâmica e permanentemente atualizada. A regulamentação técnica e operacional da imunização é atualmente estabelecida por normas infralegais, a exemplo da Portaria de Consolidação nº 5, de 28 de setembro de 2017, do Ministério da Saúde, que reúne as normas do PNI relativas ao calendário nacional de vacinação.

Preliminarmente, vale notar que a distribuição de imunobiológicos no território nacional já constitui atribuição regular, consolidada e bem estruturada do SUS, executada por meio da Rede de Frio, cuja estruturação está prevista na Portaria de Consolidação nº 6, de 28 de setembro de 2017, do



Assinado eletronicamente, por Sen. Damarens Alves

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/3342838919>



Ministério da Saúde. Essa circunstância demonstra que a operacionalização já se encontra adequadamente instituída pelo Poder Executivo.

Por sua vez, a definição, a atualização e a implementação de calendários vacinais – especialmente no âmbito do PNI – são temas que, por sua complexidade e pela necessidade de constante revisão baseada em evidências epidemiológicas, tecnológicas e logísticas, devem ser disciplinados por normas infralegais emanadas do Ministério da Saúde e de suas instâncias técnicas, como a Comissão Nacional de Incorporação de Tecnologias no SUS (CONITEC). A intervenção direta do Poder Legislativo em aspectos estritamente técnicos pode gerar engessamentos e prejudicar a capacidade de resposta do PNI.

Também é importante mencionar que o projeto está alinhado às diretrizes já em curso no âmbito das políticas de imunização voltadas aos recém-nascidos prematuros. As ações previstas na iniciativa – oferta da vacina hexavalente acelular e a imunização contra o VSR – já foram incorporadas pelo próprio Poder Executivo. A vacina adsorvida hexavalente acelular, por exemplo, recebeu recomendação favorável da CONITEC, ainda que atualmente com as restrições mencionadas na justificativa do projeto.

Em relação ao VSR, cumpre destacar que tanto a vacina quanto os anticorpos monoclonais específicos contra o vírus – palivizumabe e nirsevimabe – já foram incorporados ao SUS pela CONITEC. O nirsevimabe, inclusive, teve aprovação em fevereiro de 2025, com indicação para bebês prematuros menores de 37 semanas e para crianças menores de dois anos portadoras de comorbidades, evidenciando que, nesse caso, a proteção imunológica prevista no projeto já se encontra contemplada na política pública vigente.

Diante de todo esse conjunto de elementos, entende-se que a intenção da autora seria mais adequadamente acolhida mediante a apresentação de uma Indicação ao Poder Executivo, instrumento que respeita a competência técnica e regulamentar do Ministério da Saúde e assegura flexibilidade administrativa para periódicas atualizações. Esse encaminhamento reconhece o mérito da preocupação manifestada pela autora e reforça a prioridade dos recém-nascidos prematuros na agenda nacional de imunizações, sem produzir rigidez normativa indesejada.

Em síntese, a proposição é louvável pela atenção a uma população de maior risco, mas seus objetivos podem ser alcançados de forma mais



Assinado eletronicamente, por Sen. Damarens Alves

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/3342838919>



6

5

SF/26426.65511-27

eficiente, ágil e tecnicamente apropriada por meio de recomendação formal ao Poder Executivo, preservando a coerência regulatória do PNI e a capacidade de incorporação dinâmica de novas tecnologias no SUS.

III – VOTO

Ante o exposto, o voto é pela **conversão em Indicação** do Projeto de Lei nº 2.721, de 2025, nos seguintes termos:

INDICAÇÃO Nº , DE 2025

Sugere ao Poder Executivo Federal ampliar a divulgação do calendário de vacinação de recém-nascidos prematuros; estender a indicação da vacina hexavalente acelular a todos os recém-nascidos prematuros; expandir a rede de Centros de Referência para Imunobiológicos Especiais e ampliar a oferta de vacinas e imunobiológicos nas Unidades Básicas de Saúde.

Sugerimos ao Poder Executivo Federal, por intermédio do Senhor Ministro de Estado da Saúde, Alexandre Rocha Santos Padilha, com fundamento no art. 224, inciso I, do Regimento Interno do Senado Federal, a regulamentação de ações para ampliar a divulgação do calendário de vacinação de recém-nascidos prematuros no Sistema Único de Saúde (SUS) – incluindo as recém incorporadas vacinas e anticorpos monoclonais contra o vírus sincicial respiratório –; estender a indicação da vacina hexavalente acelular a todos os recém-nascidos prematuros; expandir a rede de Centros de Referência para Imunobiológicos Especiais e reforçar a oferta de imunobiológicos nas Unidades Básicas de Saúde.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relatora



Assinado eletronicamente, por Sen. Damares Alves

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/3342838919>





Senado Federal



Relatório de Registro de Presença

21ª, Extraordinária

Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa

Bloco Parlamentar Democracia (MDB, PSDB, PODEMOS, UNIÃO)			
TITULARES		SUPLENTEs	
IVETE DA SILVEIRA	PRESENTE	1. ALESSANDRO VIEIRA	PRESENTE
EDUARDO BRAGA		2. PROFESSORA DORINHA SEABRA	PRESENTE
SERGIO MORO	PRESENTE	3. ZEQUINHA MARINHO	
VAGO		4. STYVENSON VALENTIM	PRESENTE
MARCOS DO VAL		5. MARCIO BITTAR	
PLÍNIO VALÉRIO	PRESENTE	6. VAGO	

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PSD)			
TITULARES		SUPLENTEs	
CID GOMES		1. FLÁVIO ARNS	
JUSSARA LIMA		2. VANDERLAN CARDOSO	
MARA GABRILLI		3. VAGO	
ANA PAULA LOBATO		4. VAGO	

Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)			
TITULARES		SUPLENTEs	
JAIME BAGATTOLI		1. EDUARDO GIRÃO	PRESENTE
MAGNO MALTA	PRESENTE	2. BRUNO BONETTI	PRESENTE
MARCOS ROGÉRIO	PRESENTE	3. JORGE SEIF	PRESENTE
ASTRONAUTA MARCOS PONTES		4. FLÁVIO BOLSONARO	

Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PDT, PT)			
TITULARES		SUPLENTEs	
FABIANO CONTARATO	PRESENTE	1. WEVERTON	PRESENTE
ROGÉRIO CARVALHO		2. VAGO	
HUMBERTO COSTA		3. PAULO PAIM	PRESENTE

Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)			
TITULARES		SUPLENTEs	
TEREZA CRISTINA	PRESENTE	1. LAÉRCIO OLIVEIRA	
DAMARES ALVES	PRESENTE	2. ROBERTA ACIOLY	PRESENTE

Não Membros Presentes

NELSINHO TRAD
IZALCI LUCAS
SÉRGIO PETECÃO
ZENAIDE MAIA



Assinado eletronicamente, por Sen. Damares Alves
Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/3342838919>



DECISÃO DA COMISSÃO

(PL 2721/2025)

NA 21ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA (REALIZADA NESTA DATA), A PRESIDENTE DESIGNA O SENADOR PAULO PAIM RELATOR “AD HOC”. EM SEGUIDA, A COMISSÃO APROVA O RELATÓRIO, QUE PASSA A CONSTITUIR O PARECER DA CDH, PELA CONVERSÃO DO PROJETO EM INDICAÇÃO AO PODER EXECUTIVO.

08 de abril de 2026

Senadora Damares Alves

Presidente da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa



Assinado eletronicamente, por Sen. Damares Alves

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/3342838919>





SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 38, DE 2026

Da COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA, sobre o Projeto de Lei nº 3522, de 2025, do Senador Confúcio Moura, que Altera o art. 391-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, para dispor sobre a estabilidade provisória da gestante em contratos de trabalho intermitente, temporário e por prazo determinado.

PRESIDENTE: Senadora Damares Alves

RELATOR: Senadora Jussara Lima

RELATOR ADHOC: Senador Paulo Paim

08 de abril de 2026



Assinado eletronicamente, por Sen. Damares Alves

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/9953508238>



PARECER Nº , DE 2025

Da COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA, sobre o Projeto de Lei nº 3.522, de 2025, do Senador Confúcio Moura, que *altera o art. 391-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, para dispor sobre a estabilidade provisória da gestante em contratos de trabalho intermitente, temporário e por prazo determinado.*

Relatora: Senadora **JUSSARA LIMA**

I – RELATÓRIO

O Projeto de Lei (PL) nº 3.522, de 2025, de autoria do Senador Confúcio Moura, altera o art. 391-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, para estender a estabilidade provisória à trabalhadora gestante que houver sido admitida mediante contrato de trabalho por tempo determinado, temporário ou intermitente. Define, ainda, que o pagamento devido à trabalhadora gestante, na modalidade intermitente, será o resultado da média aritmética simples das remunerações apuradas no período referente aos três meses anteriores à gestação, não podendo tal pagamento ser inferior à metade do salário-mínimo ou do piso salarial da categoria.

A justificativa que acompanha a proposição menciona que a estabilidade laboral tem sido reconhecida em decisões judiciais e que o Instituto Nacional do Seguro Social já assegura o pagamento do salário-maternidade à trabalhadora em contratos intermitentes. Contudo, a falta de previsão legal expressa nesse sentido torna precária essa garantia.

O PL nº 3.522, de 2025, foi distribuído à Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa (CDH) e à Comissão de Assuntos Sociais (CAS), que deverá examinar a matéria em caráter terminativo.



Assinado eletronicamente, por Sen. Damareo Alves

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/9953508238>



Não foram recebidas emendas.

II – ANÁLISE

Os incisos IV, V e VI do *caput* do art. 102-E do Regimento Interno do Senado Federal preveem a competência deste colegiado para opinar sobre direitos da mulher e sobre proteção à família e à infância.

Necessário sublinhar que a estabilidade da trabalhadora gestante e o pagamento do salário-maternidade protege a mãe, a criança e a família. Esse entendimento tem o respaldo do Supremo Tribunal Federal que, na Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 5.938¹, decidiu que esses direitos são irrenunciáveis e inafastáveis, ainda que haja desconhecimento ou negligência do empregador e até da própria trabalhadora. No mesmo sentido, a Súmula nº 244 do Tribunal Superior do Trabalho² dispõe que o desconhecimento do estado gravídico pelo empregador não afasta seu dever de garantir os direitos da trabalhadora.

O parágrafo primeiro do art. 100-B do Regulamento da Previdência Social³, aprovado pelo Decreto nº 3.048, de 6 de maio de 1999, prevê que o salário-maternidade das trabalhadoras em regime intermitente seja calculado conforme a média aritmética simples da remuneração recebida nos doze meses que antecedem o parto, mas **não** estabelece **piso**. Isso é especialmente preocupante se considerarmos que aproximadamente três quartos dos trabalhadores intermitentes têm renda mensal inferior a um salário-mínimo e que a renda média, nessa modalidade, gira em torno de metade do

¹ O STF declarou, na ADI 5938, inconstitucional o art. 394-A, alterado pela Lei nº 13.467/2017, Lei da Reforma Trabalhista. A Suprema Corte considerou que a alteração legal, ao exigir que gestantes e lactantes apresentassem atestado médico para se afastarem de ambiente de trabalho insalubre (em grau médio e-ou mínimo), criava um obstáculo indevido à proteção da maternidade e da criança.

² SÚMULA N.º 244 - GESTANTE. ESTABILIDADE PROVISÓRIA

I - O desconhecimento do estado gravídico pelo empregador não afasta o direito ao pagamento da indenização decorrente da estabilidade (art. 10, II, "b" do ADCT).

II. A garantia de emprego à gestante só autoriza a reintegração se esta se der durante o período de estabilidade. Do contrário, a garantia restringe-se aos salários e demais direitos correspondentes ao período de estabilidade.

III. A empregada gestante tem direito à estabilidade provisória prevista no art. 10, inciso II, alínea "b", do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, mesmo na hipótese de admissão mediante contrato por tempo determinado.

³ Art. 100-B. O salário-maternidade devido à empregada intermitente será pago diretamente pela previdência social, observado o disposto no art. 19-E, e o valor da contribuição previdenciária será deduzido da renda mensal do benefício, nos termos do disposto no art. 198, e não será aplicado o disposto no art. 94.

§ 1º O salário-maternidade de que trata este artigo consiste na média aritmética simples das remunerações apuradas no período referente aos doze meses que antecederem o parto, a adoção ou a obtenção da guarda para fins de adoção.



Assinado eletronicamente, por Sen. Damare Alves

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/9953508238>



4

3

salário-mínimo. O fato de existirem decisões de tribunais superiores, já citadas, sobre os direitos da mãe trabalhadora intermitente mostra que até mesmo essa garantia fundamental tem sido desrespeitada.

Consideramos que uma das poucas vantagens do contrato intermitente é a garantia de direitos trabalhistas. Com efeito, o contrato intermitente formalizou a atividade popularmente conhecida como “bico”, ou seja, um serviço prestado aqui, acolá. **Ao estabelecer que o salário-maternidade corresponda ao piso da categoria, ou, pelo menos, à metade do salário-mínimo**, o PL nº 3.522, de 2025, objetivamente representa um avanço considerado o cenário de precarização dos direitos dos trabalhadores nos dias de hoje.

Ante o exposto, consideramos a proposta meritória.

III – VOTO

Em razão do que foi exposto, concluímos pela **aprovação** do Projeto de Lei nº 3.522, de 2025.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relatora



Assinado eletronicamente, por Sen. Damares Alves

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/9953508238>





Senado Federal



Relatório de Registro de Presença

21ª, Extraordinária

Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa

Bloco Parlamentar Democracia (MDB, PSDB, PODEMOS, UNIÃO)			
TITULARES		SUPLENTE	
IVETE DA SILVEIRA	PRESENTE	1. ALESSANDRO VIEIRA	PRESENTE
EDUARDO BRAGA		2. PROFESSORA DORINHA SEABRA	PRESENTE
SERGIO MORO	PRESENTE	3. ZEQUINHA MARINHO	
VAGO		4. STYVENSON VALENTIM	PRESENTE
MARCOS DO VAL		5. MARCIO BITTAR	
PLÍNIO VALÉRIO	PRESENTE	6. VAGO	

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PSD)			
TITULARES		SUPLENTE	
CID GOMES		1. FLÁVIO ARNS	
JUSSARA LIMA		2. VANDERLAN CARDOSO	
MARA GABRILLI		3. VAGO	
ANA PAULA LOBATO		4. VAGO	

Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)			
TITULARES		SUPLENTE	
JAIME BAGATTOLI		1. EDUARDO GIRÃO	PRESENTE
MAGNO MALTA	PRESENTE	2. BRUNO BONETTI	PRESENTE
MARCOS ROGÉRIO	PRESENTE	3. JORGE SEIF	PRESENTE
ASTRONAUTA MARCOS PONTES		4. FLÁVIO BOLSONARO	

Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PDT, PT)			
TITULARES		SUPLENTE	
FABIANO CONTARATO	PRESENTE	1. WEVERTON	PRESENTE
ROGÉRIO CARVALHO		2. VAGO	
HUMBERTO COSTA		3. PAULO PAIM	PRESENTE

Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)			
TITULARES		SUPLENTE	
TEREZA CRISTINA	PRESENTE	1. LAÉRCIO OLIVEIRA	
DAMARES ALVES	PRESENTE	2. ROBERTA ACIOLY	PRESENTE

Não Membros Presentes

NELSINHO TRAD
IZALCI LUCAS
SÉRGIO PETECÃO
ZENAIDE MAIA



Assinado eletronicamente, por Sen. Damares Alves
Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/9953508238>



DECISÃO DA COMISSÃO**(PL 3522/2025)**

NA 21ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA (REALIZADA NESTA DATA), A PRESIDENTE DESIGNA O SENADOR PAULO PAIM RELATOR “AD HOC”. EM SEGUIDA, A COMISSÃO APROVA O RELATÓRIO, QUE PASSA A CONSTITUIR O PARECER DA CDH, FAVORÁVEL AO PROJETO.

08 de abril de 2026

Senadora Damares Alves

Presidente da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa



Assinado eletronicamente, por Sen. Damares Alves

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/9953508238>





SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 39, DE 2026

Da COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA, sobre o Projeto de Lei nº 5145, de 2020, do Senador Jorge Kajuru, que Altera a Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015, que institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência), para determinar a inclusão de legendagem descritiva em filmes exibidos em salas de cinema.

PRESIDENTE: Senadora Damares Alves

RELATOR: Senador Paulo Paim

08 de abril de 2026



Assinado eletronicamente, por Sen. Damares Alves

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/4016414140>





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador PAULO PAIM

PARECER Nº , DE 2026

Da COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA, sobre o Projeto de Lei nº 5.145, de 2020, do Senador Jorge Kajuru, que altera a Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015, que institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (*Estatuto da Pessoa com Deficiência*), para determinar a inclusão de legendagem descritiva em filmes exibidos em salas de cinema.

Relator: Senador **PAULO PAIM**

I – RELATÓRIO

Vem para o exame desta Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa o Projeto de Lei nº 5.145, de 2020, do Senador Jorge Kajuru, que modifica a Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015 (Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência – LBI –, ou Estatuto da Pessoa com Deficiência), para determinar a inclusão de legendagem descritiva em filmes exibidos em salas de cinema.

Para isso, a proposição acrescenta o art. 44-A à Lei nº 13.146, de 2015, em cujo *caput* inscreve o comando de que, mesmo que produzidas ou dubladas em língua portuguesa, as obras cinematográficas exibidas entre nós devem dispor do recurso de legendagem descritiva. Contudo, para evitar irracionalidades, especifica, no parágrafo único, que, sob solicitação, a legendagem descritiva deverá ser exibida na tela de projeção. Em suas razões, alega o autor que foi um avanço a experiência de aplicação da Instrução Normativa nº 128, de 13 de setembro de 2016, da Agência Nacional do Cinema (ANCINE), que determina aos cinemas a disponibilização de recursos de



Assinado eletronicamente, por Sen. Damares Alves Paulo Paim - Praça dos Três Poderes – Anexo I – 22º Andar – SI 2 – 70165-900 – Brasília – DF
Telefone: +55 (61) 3303 5232 - Fax: +55 (61) 3303 5235 - Site: www.senadorpaim.com.br - e-mail: paulopaim@senador.leg.br
Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/4016414140>



**SENADO FEDERAL**

Gabinete do Senador PAULO PAIM

acessibilidade, mediante solicitação. No entanto, o faz na modalidade “fechada individual”, o que resulta na circunstância de a pessoa solicitante ter de prestar atenção em duas telas, simultaneamente.

Daí concluir o autor que a Instrução Normativa nº 128, de 2016, embora razoável, não logra a inclusão social que almeja, que é o espírito da Lei Brasileira de Inclusão. Antevendo objeções à exibição de legendas no mesmo idioma falado no filme, o autor reconhece possível inconveniência, mas considera que os ganhos em inclusão social certamente a compensam.

A proposição foi distribuída para exame desta Comissão, de onde seguirá para decisão terminativa da Comissão de Educação e Cultura.

Não foram apresentadas emendas no prazo regimental.

II – ANÁLISE

O Regimento Interno do Senado Federal determina, no inciso VI de seu art. 102-E, que compete à Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa o exame de matéria relativa a proteção e inclusão social das pessoas com deficiência, o que torna regimental seu exame do Projeto de Lei nº 5.145, de 2020.

Não encontramos óbices de constitucionalidade ou de juridicidade na proposição, que inova a ordem jurídica e não colide com outras leis ou com os princípios gerais do direito.

Também estamos de acordo quanto ao mérito, que resta claro e evidente. E, ademais, *contamos*, para a apreciação da matéria, *com o fato de que já houve experiência* para a inclusão das pessoas com deficiência auditiva por meio da Instrução Normativa ANCINE nº 128, de 2016, que foi revogada e substituída pela Instrução Normativa nº 165, de 29 de setembro de 2022.

A Instrução Normativa vigente não mais prevê que os recursos de acessibilidade devem ser providos na modalidade fechada individual, como fazia



Assinado eletronicamente, por Sen. Damares Alves Paulo Paim - Praça dos Três Poderes – Anexo I – 22º Andar – SI 2 – 70165-900 – Brasília – DF
Telefone: +55 (61) 3303 5232 - Fax: +55 (61) 3303 5235 - Site: www.senadorpaim.com.br - e-mail: paulopaim@senador.leg.br
Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/4016414140>





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador PAULO PAIM

a Instrução Normativa revogada, o que simboliza significativo avanço. Não obstante essa evolução, ainda permanece o mérito de garantir em Lei as medidas de acessibilidade relacionadas a obras cinematográficas.

Além disso, entendemos que o condicionamento da exibição das legendas à solicitação da pessoa interessada, no mesmo sentido do previsto na Instrução Normativa nº 165, de 2022, ajusta a oferta de acessibilidade a circunstâncias específicas, de modo que, em verdade, a exibição de filmes legendados no mesmo idioma em que são falados *não estigmatizará os filmes nacionais ou outras obras cinematográficas dubladas*.

Ofereceremos breve emenda para adequar a proposição às normas da técnica legislativa.

III – VOTO

Em face das razões trazidas, o voto é pela **aprovação** do Projeto de Lei nº 5.145, de 2020, com a seguinte emenda:

EMENDA Nº 1 - CDH

Dê-se ao artigo 1º do Projeto de Lei nº 5.145, de 2020, a seguinte redação, renumerando-se em seguida os demais:

“**Art. 1º** Esta Lei determina a inclusão de legendagem descritiva em filmes exibidos em salas de cinema em todo o Brasil, inclusive os falados ou dublados em português, na forma do regulamento.”

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator



Assinado eletronicamente, por Sen. Damares Alves Paulo Paim - Praça dos Três Poderes – Anexo I – 22º Andar – SI 2 – 70165-900 – Brasília – DF
Telefone: +55 (61) 3303 5232 - Fax: +55 (61) 3303 5235 - Site: www.senadorpaim.com.br - e-mail: paulopaim@senador.leg.br
Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/4016414140>





Senado Federal



Relatório de Registro de Presença

21ª, Extraordinária

Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa

Bloco Parlamentar Democracia (MDB, PSDB, PODEMOS, UNIÃO)			
TITULARES		SUPLENTEs	
IVETE DA SILVEIRA	PRESENTE	1. ALESSANDRO VIEIRA	PRESENTE
EDUARDO BRAGA		2. PROFESSORA DORINHA SEABRA	PRESENTE
SERGIO MORO	PRESENTE	3. ZEQUINHA MARINHO	
VAGO		4. STYVENSON VALENTIM	PRESENTE
MARCOS DO VAL		5. MARCIO BITTAR	
PLÍNIO VALÉRIO	PRESENTE	6. VAGO	

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PSD)			
TITULARES		SUPLENTEs	
CID GOMES		1. FLÁVIO ARNS	
JUSSARA LIMA		2. VANDERLAN CARDOSO	
MARA GABRILLI		3. VAGO	
ANA PAULA LOBATO		4. VAGO	

Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)			
TITULARES		SUPLENTEs	
JAIME BAGATTOLI		1. EDUARDO GIRÃO	PRESENTE
MAGNO MALTA	PRESENTE	2. BRUNO BONETTI	PRESENTE
MARCOS ROGÉRIO	PRESENTE	3. JORGE SEIF	PRESENTE
ASTRONAUTA MARCOS PONTES		4. FLÁVIO BOLSONARO	

Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PDT, PT)			
TITULARES		SUPLENTEs	
FABIANO CONTARATO	PRESENTE	1. WEVERTON	PRESENTE
ROGÉRIO CARVALHO		2. VAGO	
HUMBERTO COSTA		3. PAULO PAIM	PRESENTE

Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)			
TITULARES		SUPLENTEs	
TEREZA CRISTINA	PRESENTE	1. LAÉRCIO OLIVEIRA	
DAMARES ALVES	PRESENTE	2. ROBERTA ACIOLY	PRESENTE

Não Membros Presentes

NELSINHO TRAD
IZALCI LUCAS
SÉRGIO PETECÃO
ZENAIDE MAIA



Assinado eletronicamente, por Sen. Damares Alves
Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/4016414140>



DECISÃO DA COMISSÃO**(PL 5145/2020)**

NA 21ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA (REALIZADA NESTA DATA), A COMISSÃO APROVA O RELATÓRIO, QUE PASSA A CONSTITUIR O PARECER DA CDH, FAVORÁVEL AO PROJETO, COM A EMENDA Nº 1-CDH.

08 de abril de 2026

Senadora Damares Alves

Presidente da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa



Assinado eletronicamente, por Sen. Damares Alves

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/4016414140>





SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 40, DE 2026

Da COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA, sobre o Projeto de Lei nº 5810, de 2019, que Altera a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), para garantir às crianças e aos adolescentes o direito de receber orientação das instituições de ensino públicas e privadas sobre navegação segura em redes sociais.

PRESIDENTE: Senadora Damares Alves

RELATOR: Senador Bruno Bonetti

08 de abril de 2026



Assinado eletronicamente, por Sen. Damares Alves

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/9696929395>





SENADO FEDERAL

Gabinete do Sen. Bruno Bonetti (Partido Liberal-RJ)

PARECER Nº , DE 2026

SF/26878.03322-02

Da COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA, sobre o Projeto de Lei nº 5.810, de 2019, da Deputada Edna Henrique, que *altera a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), para garantir às crianças e aos adolescentes o direito de receber orientação das instituições de ensino públicas e privadas sobre navegação segura em redes sociais.*

Relator: Senador **BRUNO BONETTI****I – RELATÓRIO**

Vem para o exame desta Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa (CDH) o Projeto de Lei nº 5.810, de 2019, de autoria da Câmara dos Deputados, que tem por meta, conforme sua ementa, “garantir às crianças e aos adolescentes o direito de receber orientação das instituições de ensino públicas e privadas sobre navegação segura em redes sociais”.

Para tanto, a proposição altera a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA), acrescentando-lhe o art. 53-B, em que fica disposto o dever de as instituições de ensino públicas e privadas orientarem e conscientizarem as crianças e os adolescentes sobre a navegação segura em redes sociais.

Em suas razões, a autora aduz ser necessário e urgente combater a pedofilia na internet.

Após seu exame por esta CDH, a proposição seguirá para exame da Comissão de Educação e Cultura.



Senado Federal – Anexo II bloco A subsolo – Ala Senador Nilo Coelho – Gabinete 11 – CEP 70165-900 – Brasília / DF
Telefone: (61) 3303-6517 – Sen.BrunoBonetti@senado.leg.br

Assinado eletronicamente, por Sen. Damares Alves

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/9696929395>



23

SF/26878.03322-02

Não foram apresentadas emendas.

II – ANÁLISE

Esta CDH é competente para opinar sobre a matéria, de acordo com o art. 102-E do Regimento Interno do Senado Federal.

Não se enxerga qualquer óbice de constitucionalidade ou de juridicidade na matéria. Ao contrário, ela mostra leitura atenta e resposta rápida e adequada aos novos fatos sociais.

Em sua versão original, na Câmara dos Deputados, a matéria se dirigia mais especificamente aos riscos de pedofilia experimentados por crianças e adolescentes navegando sem conhecimento e boa orientação nas redes sociais. Em sua tramitação, evoluiu para a ideia mais ampla, e, a nosso ver, mais pertinente, de atribuir aos estabelecimentos formadores o dever de orientar e conscientizar não apenas quanto aos riscos de pedofilia, mas para o uso responsável, consciente e, portanto, não danoso a ninguém, da navegação nas redes sociais.

A proposição atribui às instituições formadoras, portanto, não apenas o dever de prevenir a pedofilia, mas também o de orientar para o melhor uso possível da navegação na internet. E isso tem aspecto bastante positivo: apontar para a boa literatura, a boa música e tantos outros campos do conhecimento e da atividade humanas que estão disponíveis na internet. Não se tratou apenas de evitar danos, mas também, e simultaneamente, de *promover e de enriquecer a vida estudantil*. A “navegação segura” ganhou, além de precauções, direção e sentido. As “aulas de internet” estarão, certamente, entre as disciplinas mais interessantes e disputadas das escolas.

Propomos tão somente uma emenda de redação para substituir a expressão “navegação segura em” por “uso seguro de”, de modo a garantir maior precisão terminológica a esta valorosa proposição.

III – VOTO

Em razão dos argumentos apresentados, o voto é pela **aprovação** do Projeto de Lei nº 5.810, de 2019, com a seguinte emenda de redação.



Senado Federal – Anexo II bloco A subsolo – Ala Senador Nilo Coelho – Gabinete 11 – CEP 70165-900 – Brasília / DF
Telefone: (61) 3303-6517 – Sen.brunobonetti@senado.leg.br

Assinado eletronicamente, por Sen. Damares Alves

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/9696929395>



4

3

SF/26878.03322-02

EMENDA 1 – CDH (de redação)

Substitua-se, em todas as ocorrências no Projeto de Lei nº 5.810, de 2019, a expressão “navegação segura em” por “uso seguro de”.

Sala da Comissão,

Senador BRUNO BONETTI
Senador da República



Senado Federal – Anexo II bloco A subsolo – Ala Senador Nilo Coelho – Gabinete 11 – CEP 70165-900 – Brasília / DF
Telefone: (61) 3303-6517 – Sen.brunobonetti@senado.leg.br

Assinado eletronicamente, por Sen. Damarens Alves

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/9696929395>





Senado Federal



Relatório de Registro de Presença

21ª, Extraordinária

Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa

Bloco Parlamentar Democracia (MDB, PSDB, PODEMOS, UNIÃO)			
TITULARES		SUPLENTE	
IVETE DA SILVEIRA	PRESENTE	1. ALESSANDRO VIEIRA	PRESENTE
EDUARDO BRAGA		2. PROFESSORA DORINHA SEABRA	PRESENTE
SERGIO MORO	PRESENTE	3. ZEQUINHA MARINHO	
VAGO		4. STYVENSON VALENTIM	PRESENTE
MARCOS DO VAL		5. MARCIO BITTAR	
PLÍNIO VALÉRIO	PRESENTE	6. VAGO	

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PSD)			
TITULARES		SUPLENTE	
CID GOMES		1. FLÁVIO ARNS	
JUSSARA LIMA		2. VANDERLAN CARDOSO	
MARA GABRILLI		3. VAGO	
ANA PAULA LOBATO		4. VAGO	

Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)			
TITULARES		SUPLENTE	
JAIME BAGATTOLI		1. EDUARDO GIRÃO	PRESENTE
MAGNO MALTA	PRESENTE	2. BRUNO BONETTI	PRESENTE
MARCOS ROGÉRIO	PRESENTE	3. JORGE SEIF	PRESENTE
ASTRONAUTA MARCOS PONTES		4. FLÁVIO BOLSONARO	

Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PDT, PT)			
TITULARES		SUPLENTE	
FABIANO CONTARATO	PRESENTE	1. WEVERTON	PRESENTE
ROGÉRIO CARVALHO		2. VAGO	
HUMBERTO COSTA		3. PAULO PAIM	PRESENTE

Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)			
TITULARES		SUPLENTE	
TEREZA CRISTINA	PRESENTE	1. LAÉRCIO OLIVEIRA	
DAMARES ALVES	PRESENTE	2. ROBERTA ACIOLY	PRESENTE

Não Membros Presentes

NELSINHO TRAD
IZALCI LUCAS
SÉRGIO PETECÃO
ZENAIDE MAIA



Assinado eletronicamente, por Sen. Damares Alves
Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/9696929395>



DECISÃO DA COMISSÃO

(PL 5810/2019)

NA 21ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA (REALIZADA NESTA DATA), A COMISSÃO APROVA O RELATÓRIO, QUE PASSA A CONSTITUIR O PARECER DA CDH, FAVORÁVEL AO PROJETO, COM A EMENDA Nº 1-CDH (DE REDAÇÃO).

08 de abril de 2026

Senadora Damares Alves

Presidente da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa



Assinado eletronicamente, por Sen. Damares Alves

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/9696929395>





SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 41, DE 2026

Da COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA, sobre o Projeto de Lei nº 4244, de 2025, do Senador Flávio Bolsonaro, que Altera a Lei 2.848, de 7 de setembro de 1940 (Código Penal), para incluir como circunstância agravante, a prática de crime na presença de criança ou adolescente; e altera a Lei 11.343 de 23 de agosto de 2006 (Lei de Drogas), para incluir causa de aumento de pena.

PRESIDENTE: Senadora Damares Alves

RELATOR: Senador Magno Malta

08 de abril de 2026



Assinado eletronicamente, por Sen. Damares Alves

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/3654065722>





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Magno Malta

PARECER Nº , DE 2026

Da COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA, sobre o Projeto de Lei nº 4.244, de 2025, do Senador Flávio Bolsonaro, que altera a Lei 2.848, de 7 de setembro de 1940 (Código Penal), para incluir como circunstância agravante, a prática de crime na presença de criança ou adolescente; e altera a Lei 11.343 de 23 de agosto de 2006 (Lei de Drogas), para incluir causa de aumento de pena.

Relator: Senador **MAGNO MALTA**

I – RELATÓRIO

Vem para exame desta Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa o Projeto de Lei nº 4.244, de 2025, cuja finalidade é a de alterar o Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de setembro de 1940 (Código Penal) e a Lei nº 11.343, de 23 de agosto de 2006, que institui o Sistema Nacional de Política Públicas sobre Drogas, para que ambas considerem a ligação de criança ou adolescente com crimes como causa de agravamento ou de aumento de pena.

Para isso, a proposição se dirige ao art. 61 do Código Penal, cujo *caput* define “circunstâncias que sempre agravam a pena, quando não constituem ou qualificam o crime”, para, em seu inciso II, inserir a alínea “n”, determinando que a presença de criança ou de adolescente, quando da prática do crime, ainda que elas não sejam elas vítimas diretas do ato criminoso, agrava a pena. Em seguida, a proposição endereça-se à Lei nº 11.343, de 23 de agosto de 2006, para inscrever, em seu art. 40, que aumenta penas de um sexto a dois terços, o inciso VIII, que se refere, igualmente, à presença de criança ou de adolescente quando da prática do crime. Nesse caso, os crimes são os tipificados nos arts. 33 a 37 da Lei, cujo conteúdo se pode sintetizar nas ideias de produção e tráfico de drogas ilícitas. Por fim, a proposição põe em vigor a lei que de si eventualmente resulte na data de sua publicação.



Assinado eletronicamente, por Sen. Damarens Alves

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/3654065722>



Em suas razões, o autor afirma que, com o agravamento da pena, protege crianças e adolescentes não apenas dos crimes ligados ao tráfico de entorpecentes, mas também da criminalidade em geral, na medida em que o art. 61 do Código Penal determina critérios gerais de agravamento. Com a alteração proposta à Lei nº 11.343, de 2006, aumenta-se a pena para o tráfico praticado perante criança ou adolescente. A argumentação do autor fundamenta-se nos mandamentos constitucionais e legais de proteção à criança e ao adolescente, que são trazidos à luz em face de estudos que apresenta e que demonstram a gravidade e a perniciosidade do fato de a criança ou o adolescente presenciarem crimes – o que lhes causa forte impacto psicológico e social, cujas consequências, possivelmente, far-se-ão presentes pelo resto de suas vidas.

A proposição foi distribuída para o exame desta Comissão e o da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, que sobre ela decidirá terminativamente.

Não foram apresentadas emendas.

II – ANÁLISE

Esta Comissão é competente para a examinar a proposição, pois, conforme o art. 102-E do Regimento Interno do Senado Federal, compete-lhe examinar matéria pertinente à proteção de crianças e de adolescentes.

A matéria, a propósito constitucional e legal, justifica plenamente, a nosso ver, as alterações no ordenamento jurídico propostas. De fato, os impactos traumáticos da violência e do crime são bem conhecidos, e ficam ainda mais perceptíveis à luz dos estudos e pesquisas sobre as quais se apoia o autor.

A presente proposição vai além de uma simples alteração normativa: trata-se de uma resposta do Estado brasileiro a uma realidade dura e inaceitável, que é a exposição de crianças e adolescentes à violência e à criminalidade.

Não podemos naturalizar o fato de que menores convivam, presenciem ou sejam indiretamente inseridos em ambientes criminosos. Cada criança exposta à prática de um crime carrega consigo marcas que repercutem profundamente na formação de sua personalidade, na sua visão de mundo e no seu futuro como cidadão. Mais do que isso, a prática de crimes na presença de



Assinado eletronicamente, por Sen. Damarens Alves

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/3654065722>



crianças e adolescentes possui um perigoso efeito pedagógico negativo: transforma o ilícito em referência, banaliza a violência e pode moldar comportamentos, valores e percepções, criando uma familiaridade precoce com a criminalidade que compromete o desenvolvimento moral e social desses jovens.

A Constituição Federal é categórica ao estabelecer, em seu art. 227, que é dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à dignidade, ao respeito e à proteção contra toda forma de violência. Nesse sentido, a proposta analisada está em plena sintonia com o mandamento constitucional da proteção integral.

Ao agravar a pena de crimes praticados na presença de crianças e adolescentes, o legislador envia um recado claro à sociedade: não há espaço para tolerância quando se trata da violação do ambiente de proteção da infância.

Mais do que punir, a medida busca prevenir. Ao elevar o custo penal da conduta, cria-se um efeito dissuasório importante, especialmente em contextos de criminalidade reiterada, como no tráfico de drogas, onde é comum a utilização e exposição de menores.

Além disso, a proposta reconhece algo fundamental: a criança não precisa ser vítima direta para sofrer os efeitos do crime. A simples presença já é suficiente para gerar danos psicológicos, emocionais e sociais de grande magnitude, muitas vezes irreversíveis.

Ainda que a proposição apresente, de forma clara e consistente, seus meios e seus fins, entendemos oportuno apresentar emenda substitutiva para adequar o texto à técnica legislativa. Importante observar que tal emenda em nada altera o conteúdo da iniciativa, limitando-se a ajustes formais, os quais, pela sua extensão, cabem melhor em uma emenda substitutiva.

III – VOTO

Perante as razões apresentadas, o voto é pela **aprovação** do Projeto de Lei nº 4.244, de 2025, nos termos da seguinte emenda substitutiva:

EMENDA Nº 1 -CDH (substitutivo)



Assinado eletronicamente, por Sen. Damare Alves

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/3654065722>



Altera o Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de setembro de 1940 (Código Penal), para incluir como circunstância agravante, a prática de crime na presença de criança ou adolescente e a Lei nº 11.343 de 23 de agosto de 2006 (Lei de Drogas), para incluir causa de aumento de pena.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Esta Lei altera o Decreto-Lei 2.848, de 7 de dezembro de 1940, para incluir no rol de circunstâncias agravantes a prática de crime na presença de criança ou adolescente, e a Lei nº 11.343 de 23 de agosto de 2006, para aumentar a pena do crime de tráfico de entorpecentes praticado perante criança ou adolescente.

Art. 2º O art. 61 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940, passa a vigorar acrescido da seguinte alínea *n*:

“**Art. 61.**

.....

II –

.....

n) ter o agente praticado o crime na presença de criança ou adolescente, ainda que não figurem como vítimas diretas da conduta tipificada.” (NR)

Art. 3º O art. 40 da Lei 11.343, de 23 de agosto de 2006, passa a vigorar acrescido do seguinte inciso VIII:

“**Art. 40.**

.....

VIII – ter o agente praticado o crime na presença de criança ou adolescente.” (NR)

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



Assinado eletronicamente, por Sen. Damareo Alves

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/3654065722>



6

SF/26623.62615-03

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator



Assinado eletronicamente, por Sen. Damares Alves
Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/3654065722>





Senado Federal



Relatório de Registro de Presença

21ª, Extraordinária

Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa

Bloco Parlamentar Democracia (MDB, PSDB, PODEMOS, UNIÃO)			
TITULARES		SUPLENTEs	
IVETE DA SILVEIRA	PRESENTE	1. ALESSANDRO VIEIRA	PRESENTE
EDUARDO BRAGA		2. PROFESSORA DORINHA SEABRA	PRESENTE
SERGIO MORO	PRESENTE	3. ZEQUINHA MARINHO	
VAGO		4. STYVENSON VALENTIM	PRESENTE
MARCOS DO VAL		5. MARCIO BITTAR	
PLÍNIO VALÉRIO	PRESENTE	6. VAGO	

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PSD)			
TITULARES		SUPLENTEs	
CID GOMES		1. FLÁVIO ARNS	
JUSSARA LIMA		2. VANDERLAN CARDOSO	
MARA GABRILLI		3. VAGO	
ANA PAULA LOBATO		4. VAGO	

Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)			
TITULARES		SUPLENTEs	
JAIME BAGATTOLI		1. EDUARDO GIRÃO	PRESENTE
MAGNO MALTA	PRESENTE	2. BRUNO BONETTI	PRESENTE
MARCOS ROGÉRIO	PRESENTE	3. JORGE SEIF	PRESENTE
ASTRONAUTA MARCOS PONTES		4. FLÁVIO BOLSONARO	

Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PDT, PT)			
TITULARES		SUPLENTEs	
FABIANO CONTARATO	PRESENTE	1. WEVERTON	PRESENTE
ROGÉRIO CARVALHO		2. VAGO	
HUMBERTO COSTA		3. PAULO PAIM	PRESENTE

Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)			
TITULARES		SUPLENTEs	
TEREZA CRISTINA	PRESENTE	1. LAÉRCIO OLIVEIRA	
DAMARES ALVES	PRESENTE	2. ROBERTA ACIOLY	PRESENTE

Não Membros Presentes

NELSINHO TRAD
IZALCI LUCAS
SÉRGIO PETECÃO
ZENAIDE MAIA



Assinado eletronicamente, por Sen. Damares Alves
Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/3654065722>



DECISÃO DA COMISSÃO**(PL 4244/2025)**

NA 21ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA (REALIZADA NESTA DATA), A COMISSÃO APROVA O RELATÓRIO, QUE PASSA A CONSTITUIR O PARECER DA CDH, FAVORÁVEL AO PROJETO, NA FORMA DA EMENDA Nº 1-CDH (SUBSTITUTIVO).

08 de abril de 2026

Senadora Damares Alves

Presidente da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa



Assinado eletronicamente, por Sen. Damares Alves

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/3654065722>





SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 42, DE 2026

Da COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA, sobre o Projeto de Lei nº 5306, de 2023, que Altera a Lei nº 12.587, de 3 de janeiro de 2012, a fim de dispor sobre o fomento a campanhas de conscientização e distribuição de material educativo para a proteção de pessoas em situação de vulnerabilidade, especialmente de mulheres passageiras que se encontrem em situação de violência doméstica, nos serviços de transporte coletivo e de transporte remunerado privado individual de passageiros.

PRESIDENTE: Senadora Damares Alves

RELATOR: Senador Jorge Seif

09 de abril de 2026



Assinado eletronicamente, por Sen. Damares Alves

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5398857716>



2



SENADO FEDERAL
Senador JORGE SEIF – PL/SC

SF/26640.33994-85

PARECER Nº , DE 2026

Da COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA, sobre o Projeto de Lei nº 5.306, de 2023, do Deputado Capitão Alberto Neto, que *altera a Lei nº 12.587, de 3 de janeiro de 2012, a fim de dispor sobre o fomento a campanhas de conscientização e distribuição de material educativo para a proteção de pessoas em situação de vulnerabilidade, especialmente de mulheres passageiras que se encontrem em situação de violência doméstica, nos serviços de transporte coletivo e de transporte remunerado privado individual de passageiros.*

Relator: Senador **JORGE SEIF**

I – RELATÓRIO

Vem ao exame da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa (CDH) o Projeto de Lei (PL) nº 5.306, de 2023, oriundo da Câmara dos Deputados, que altera a Lei nº 12.587, de 3 de janeiro de 2012, para dispor sobre o fomento a campanhas de conscientização e distribuição de material educativo voltados à proteção de pessoas em situação de vulnerabilidade, especialmente de mulheres passageiras em situação de violência doméstica, nos serviços de transporte coletivo e de transporte remunerado privado individual de passageiros.

A proposição compõe-se de três artigos. O art. 1º define o objeto da futura lei. O art. 2º promove alterações na Lei nº 12.587, de 2012, para acrescentar comandos aos arts. 7º e 11-A. O art. 3º estabelece a cláusula de vigência, prevendo a entrada em vigor da futura lei na data de sua publicação.

Senado Federal - Anexo II - Ala Senador Teotônio Vilela - gabinete nº 16

CEP 70165-900 – Brasília / DF

Assinado eletronicamente, por Sen. Damáres Alves (61) 3303-3784 – e-mail: sen.jorgeseif@senado.leg.br

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5398857716>





SENADO FEDERAL
Senador JORGE SEIF – PL/SC

SF/26640.33994-85

No que se refere às alterações, o projeto modifica o art. 7º e o art. 11-A da Lei de Mobilidade Urbana para estabelecer que a promoção da melhoria nas condições urbanas deve incluir a proteção de pessoas em situação de vulnerabilidade e ser realizada pelos operadores do serviço de transporte mediante campanhas de conscientização ou distribuição de material educativo a motoristas e passageiros. As alterações promovidas nos dois dispositivos destacam, em especial, a proteção de mulheres passageiras, sobretudo das que se encontrem em situação de violência doméstica ou em condição de vulnerabilidade decorrente de embriaguez, sedação, uso de entorpecentes ou outra circunstância que dificulte ou comprometa seu discernimento, de modo a viabilizar desembarque seguro.

Na Câmara dos Deputados, o PL nº 5.306, de 2023, tramitou em regime ordinário e com apreciação conclusiva pelas comissões. A matéria foi aprovada, com alterações, na Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher e na Comissão de Desenvolvimento Urbano, e recebeu parecer favorável da Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania.

No Senado Federal, a proposição foi encaminhada à análise da CDH e da Comissão de Serviços de Infraestrutura.

Não foram apresentadas emendas.

II – ANÁLISE

Compete à CDH examinar a matéria, nos termos do art. 102-E, incisos III e IV, do Regimento Interno do Senado Federal, por versar sobre garantia e promoção dos direitos humanos e direitos da mulher.

Além de regimental, na perspectiva da CDH, a matéria não apresenta óbices nos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

A proposição busca reforçar medidas de proteção a pessoas em situação de vulnerabilidade, com especial enfoque na proteção de mulheres passageiras em situação de violência doméstica, no âmbito dos serviços de

Senado Federal - Anexo II - Ala Senador Teotônio Vilela - gabinete nº 16

CEP 70165-900 – Brasília / DF

Assinado eletronicamente, por Sen. Damáres Alves (61) 3303-3784 – e-mail: sen.jorgeseif@senado.leg.br

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5398857716>





SENADO FEDERAL
Senador JORGE SEIF – PL/SC

SF/26640.33994-85

transporte coletivo e de transporte remunerado privado individual de passageiros.

Nesse sentido, a matéria enfrenta problema concreto que restringe a liberdade de circulação e agrava a vulnerabilidade de mulheres nos deslocamentos urbanos. Pesquisa nacional mencionada em estudo da Consultoria Legislativa do Senado indica que 97% das mulheres têm medo de sofrer algum tipo de violência enquanto se locomovem, e 74% já enfrentaram alguma forma de violência durante seus deslocamentos pela cidade. O mesmo levantamento aponta que 17% das brasileiras já sofreram assédio ou importunação sexual na rua ou dentro do transporte público, percentual que chega a 30% na cidade de São Paulo. Esses dados mostram que a violência em trânsito e nos trajetos cotidianos não é episódica, mas fator estrutural de limitação do direito de ir e vir das mulheres.

Também há evidências específicas quanto ao ambiente de transporte. Segundo a pesquisa “Visível e Invisível: a vitimização de mulheres no Brasil”, do Fórum Brasileiro de Segurança Pública e do Instituto Datafolha, 49,6% das mulheres sofreram algum tipo de assédio nos 12 meses anteriores à pesquisa de 2025; 15,3% foram assediadas fisicamente em transporte público, como ônibus ou metrô, e 8,5% em transporte particular por aplicativo, o equivalente, respectivamente, a cerca de 8,1 milhões e 4,1 milhões de mulheres.

À luz desses números, revela-se pertinente a previsão de campanhas de conscientização e de distribuição de material educativo a motoristas e passageiros, especialmente quando voltadas à proteção de mulheres em situação de violência doméstica ou com discernimento comprometido, pois a medida reforça deveres preventivos e pode contribuir para respostas mais seguras a situações de risco.

Ressalte-se que aspectos mais diretamente ligados à disciplina operacional dos serviços de transporte poderão ser aprofundados pela Comissão de Serviços de Infraestrutura, mas, no âmbito da CDH, o mérito da iniciativa é evidente por seu potencial de proteção de direitos e de redução de vulnerabilidades.

Senado Federal - Anexo II - Ala Senador Teotônio Vilela - gabinete nº 16

CEP 70165-900 – Brasília / DF

Assinado eletronicamente, por Sen. Damáres Alves (61) 3303-3784 – e-mail: sen.jorgeseif@senado.leg.br

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5398857716>





SENADO FEDERAL
Senador JORGE SEIF – PL/SC

Entretanto, consideramos necessário propor ajustes pontuais com o objetivo de conferir maior precisão normativa e reforçar a efetividade da medida proposta.

Nesse sentido, propomos três emendas que buscam, em primeiro lugar, harmonizar a redação dos dispositivos acrescidos aos arts. 7º e 11-A da Lei nº 12.587, de 3 de janeiro de 2012, de modo a evitar assimetrias internas quanto ao público protegido e às situações de vulnerabilidade contempladas. Além disso, as emendas estabelecem que, ao lado das campanhas de conscientização e da distribuição de material educativo, deve haver capacitação de motoristas, com orientações voltadas ao acolhimento e ao encaminhamento seguro, de modo que saibam como agir diante das situações de vulnerabilidade que venham a encontrar.

III – VOTO

Ante o exposto, o voto é pela **aprovação** do Projeto de Lei nº 5.306, de 2023, com as emendas que se apresenta e o acolhimento da Emenda de Redação apresentada durante a discussão da matéria:

EMENDA Nº 1– CDH

Dê-se ao parágrafo único acrescido ao art. 7º da Lei nº 12.587, de 3 de janeiro de 2012, pelo art. 2º do Projeto de Lei nº 5.306, de 2023, a seguinte redação:

Parágrafo único. A promoção da melhoria nas condições urbanas da população no que se refere à acessibilidade e à mobilidade, de que trata o inciso III do *caput* deste artigo, incluirá, no âmbito dos serviços de transporte coletivo e de transporte remunerado privado individual de passageiros, medidas voltadas à proteção de mulheres passageiras em situação de vulnerabilidade, especialmente nas hipóteses de violência doméstica e familiar ou de comprometimento do discernimento por embriaguez, sedação, uso de entorpecentes ou outra condição semelhante, mediante campanhas de conscientização, distribuição de material educativo, capacitação de motoristas e orientações para acolhimento e encaminhamento seguro. (NR)

Senado Federal - Anexo II - Ala Senador Teotônio Vilela - gabinete nº 16

CEP 70165-900 – Brasília / DF

Assinado eletronicamente, por Sen. Damáres Alves (61) 3303-3784 – e-mail: sen.jorgeseif@senado.leg.br

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5398857716>

6



SENADO FEDERAL
Senador JORGE SEIF – PL/SC

SF/26640.33994-85

EMENDA Nº 2– CDH

Dê-se ao inciso IV acrescido ao parágrafo único do art. 11-A da Lei nº 12.587, de 3 de janeiro de 2012, pelo art. 2º do Projeto de Lei nº 5.306, de 2023, a seguinte redação:

IV – fomento a campanhas de conscientização, distribuição de material educativo e capacitação de motoristas para a proteção de mulheres passageiras em situação de vulnerabilidade, especialmente nas hipóteses de violência doméstica e familiar ou de comprometimento do discernimento por embriaguez, sedação, uso de entorpecentes ou outra condição semelhante, com vistas ao acolhimento, à orientação e ao encaminhamento seguro, observadas as características de cada serviço. (NR)

EMENDA DE REDAÇÃO Nº 3- CDH

Substitua-se a palavra “motoristas” pela palavra “condutores” no inciso IV acrescido ao parágrafo único do art. 11-A da Lei nº 12.587, de 3 de janeiro de 2012, pelo art. 2º do Projeto de Lei nº 5.306, de 2023.

ala da Comissão,

, Presidente

, Relator

Senado Federal - Anexo II - Ala Senador Teotônio Vilela - gabinete nº 16

CEP 70165-900 – Brasília / DF

Assinado eletronicamente, por Sen. Damãres Alves (61) 3303-3784 – e-mail: sen.jorgeseif@senado.leg.br

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5398857716>





Senado Federal



Relatório de Registro de Presença

21ª, Extraordinária

Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa

Bloco Parlamentar Democracia (MDB, PSDB, PODEMOS, UNIÃO)			
TITULARES		SUPLENTE	
IVETE DA SILVEIRA	PRESENTE	1. ALESSANDRO VIEIRA	PRESENTE
EDUARDO BRAGA		2. PROFESSORA DORINHA SEABRA	PRESENTE
SERGIO MORO	PRESENTE	3. ZEQUINHA MARINHO	
VAGO		4. STYVENSON VALENTIM	PRESENTE
MARCOS DO VAL		5. MARCIO BITTAR	
PLÍNIO VALÉRIO	PRESENTE	6. VAGO	

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PSD)			
TITULARES		SUPLENTE	
CID GOMES		1. FLÁVIO ARNS	
JUSSARA LIMA		2. VANDERLAN CARDOSO	
MARA GABRILLI		3. VAGO	
ANA PAULA LOBATO		4. VAGO	

Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)			
TITULARES		SUPLENTE	
JAIME BAGATTOLI		1. EDUARDO GIRÃO	PRESENTE
MAGNO MALTA	PRESENTE	2. BRUNO BONETTI	PRESENTE
MARCOS ROGÉRIO	PRESENTE	3. JORGE SEIF	PRESENTE
ASTRONAUTA MARCOS PONTES		4. FLÁVIO BOLSONARO	

Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PDT, PT)			
TITULARES		SUPLENTE	
FABIANO CONTARATO	PRESENTE	1. WEVERTON	PRESENTE
ROGÉRIO CARVALHO		2. VAGO	
HUMBERTO COSTA		3. PAULO PAIM	PRESENTE

Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)			
TITULARES		SUPLENTE	
TEREZA CRISTINA	PRESENTE	1. LAÉRCIO OLIVEIRA	
DAMARES ALVES	PRESENTE	2. ROBERTA ACIOLY	PRESENTE

Não Membros Presentes

NELSINHO TRAD
IZALCI LUCAS
SÉRGIO PETECÃO
ZENAIDE MAIA



Assinado eletronicamente, por Sen. Damares Alves
Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5398857716>



DECISÃO DA COMISSÃO

(PL 5306/2023)

NA 21ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA (REALIZADA NESTA DATA), DURANTE A DISCUSSÃO, É APRESENTADA NOVA EMENDA DE REDAÇÃO. EM SEGUIDA, A COMISSÃO APROVA O RELATÓRIO, QUE PASSA A CONSTITUIR O PARECER DA CDH, FAVORÁVEL AO PROJETO, COM AS EMENDAS NºS 1, 2 E 3-CDH.

09 de abril de 2026

Senadora Damares Alves

Presidente da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa



Assinado eletronicamente, por Sen. Damares Alves

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5398857716>



Projeto de Lei





SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI Nº 1741, DE 2026

Institui a Política Nacional de Promoção da Saúde Mental no Ensino Superior.

AUTORIA: Senador Marcelo Castro (MDB/PI)



[Página da matéria](#)

Avulso do PL 1741/2026 [1 de 8]





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Marcelo Castro

SF/26564.85737-01

PROJETO DE LEI Nº , DE 2026

Institui a Política Nacional de Promoção da Saúde Mental no Ensino Superior.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica instituída a Política Nacional de Promoção da Saúde Mental no Ensino Superior, com a finalidade de assegurar ações de promoção, prevenção e cuidado em saúde mental aos estudantes das instituições de educação superior públicas e privadas.

Parágrafo único. A Política de que trata esta Lei será implementada em articulação com o Sistema Único de Saúde (SUS), especialmente com a Rede de Atenção Psicossocial (RAPS), observados os princípios da integralidade, da equidade, da intersetorialidade, da prevenção e da promoção da saúde.

Art. 2º São diretrizes da Política Nacional de Promoção da Saúde Mental no Ensino Superior:

I - promoção da saúde mental de forma contínua, humanizada e baseada em evidências científicas;

II - articulação intersetorial entre as áreas de educação, saúde e assistência social;

III - respeito à autonomia, à dignidade e aos direitos fundamentais dos estudantes;

IV - promoção de ambientes acadêmicos saudáveis, inclusivos e livres de estigmatização;



Assinado eletronicamente, por Sen. Marcelo Castro
Para verificação

Avulso do PL 1741/2026 [2 de 8]



V - adoção de estratégias de promoção, prevenção e atenção à saúde mental adequadas às especificidades da população universitária, com especial atenção aos grupos em situação de vulnerabilidade;

VI - consideração dos determinantes institucionais da saúde mental, inclusive a organização curricular, as práticas avaliativas, a cultura institucional, a prevenção do assédio e a promoção de ambientes seguros e não discriminatórios.

Art. 3º Constituem objetivos da Política:

I - ampliar o acesso dos estudantes a ações e serviços de atenção à saúde mental, em articulação com o SUS, especialmente com a RAPS;

II - contribuir para a permanência e o desempenho acadêmico dos estudantes;

III - fomentar ações de prevenção do suicídio, da violência autoprovocada e do uso abusivo de álcool e outras drogas;

IV - promover a capacitação continuada dos profissionais envolvidos;

V – reduzir o estigma relacionado à saúde mental.

§ 1º Os indicadores e parâmetros operacionais para a implementação da Política serão definidos em regulamento, com base em critérios técnicos e evidências científicas.

§ 2º A implementação da Política poderá contemplar a elaboração de plano institucional de promoção da saúde mental pelas instituições de ensino superior, observadas as diretrizes e os objetivos estabelecidos nesta Lei, bem como as normas e os indicadores definidos em regulamento.

Art. 4º A Política Nacional de Promoção da Saúde Mental no Ensino Superior será implementada pelo Poder Executivo, de forma articulada e intersetorial, por intermédio dos órgãos responsáveis pelas áreas de educação e saúde, no âmbito de suas respectivas competências.



Assinado eletronicamente, por Sen. Marcelo Castro

Para verifica

Avulso do PL 1741/2026 [3 de 8]



Parágrafo único. A regulamentação desta Lei disporá sobre os mecanismos de articulação interministerial e interfederativa, as instâncias de coordenação e pactuação, bem como o monitoramento e a avaliação das ações previstas.

Art. 5º A União poderá prestar apoio técnico e financeiro às instituições de ensino superior para implementação das ações previstas nesta Lei, de acordo com critérios estabelecidos em regulamento.

Art. 6º A Política Nacional de Promoção da Saúde Mental no Ensino Superior será objeto de monitoramento e avaliação periódica, observada a elaboração de relatório público bienal acerca de sua implementação e de seus resultados.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor após decorridos 90 (noventa) dias de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

A saúde mental dos estudantes do ensino superior consolidou-se como tema de expressiva relevância na agenda pública e científica, no Brasil e no mundo. Evidências apontam elevadas prevalências de transtornos mentais comuns – especialmente ansiedade e depressão –, além de ideação suicida e uso prejudicial de álcool e de outras substâncias psicoativas entre universitários.

O ambiente acadêmico, marcado por altas exigências cognitivas, pressão por desempenho e vulnerabilidades socioeconômicas, pode intensificar o sofrimento psíquico. Por outro lado, constitui espaço estratégico para implementação de ações estruturadas de promoção da saúde e prevenção de agravos. Nesse sentido, recomendações da Organização Mundial da Saúde



Assinado eletronicamente, por Sen. Marcelo Castro
Para verifica

Avulso do PL 1741/2026 [4 de 8]



(OMS) orientam a adoção de abordagens integradas e contínuas de cuidado em saúde mental no contexto educacional.

Em consonância com a Constituição Federal, que assegura a saúde como direito de todos e dever do Estado e a educação como direito social, a presente proposição institui a Política Nacional de Promoção da Saúde Mental no Ensino Superior (PNSMES), com diretrizes voltadas à articulação entre as instituições de ensino superior e o Sistema Único de Saúde, especialmente a Rede de Atenção Psicossocial.

A literatura recente, intensificada no período posterior à pandemia de COVID-19, evidencia agravamento do sofrimento psíquico entre universitários. Em artigo publicado na revista científica internacional *Journal of Medical Internet Research*, periódico indexado em bases reconhecidas como PubMed/MEDLINE, Son et al. (2020), constataram aumento significativo de ansiedade, depressão e estresse nesse grupo. De forma convergente, revisão sistemática publicada no periódico *Globalization and Health* (Salari et al., 2020) apontou elevada prevalência de sofrimento psíquico, especialmente entre jovens.

No mesmo sentido, estudo publicado no periódico *Psychological Medicine* (Auerbach et al., 2022), com base em dados coordenados pela OMS, demonstrou alta prevalência de transtornos mentais entre estudantes universitários. Corroborando esses achados, meta-análise publicada na base PubMed (Wang et al., 2022) estimou prevalência de 33,6% de sintomas depressivos, enquanto revisão sistemática publicada na revista *BMC Psychiatry* (Xiao et al., 2023) identificou prevalência média de 39,6% para ansiedade nesse grupo.



Assinado eletronicamente, por Sen. Marcelo Castro
Para verificação

Avulso do PL 1741/2026 [5 de 8]



Em conjunto, essas evidências indicam níveis persistentemente elevados de sofrimento psíquico, associados, entre outros fatores, a dificuldades de acesso a serviços de saúde mental. Em escala global, as prevalências situam-se, em média, entre 25% e 45% para depressão e entre 30% e 50% para ansiedade.

No contexto brasileiro, esse quadro assume contornos ainda mais críticos. A Pesquisa Nacional de Perfil Socioeconômico e Cultural dos Estudantes das Instituições Federais de Ensino Superior (IFES), realizada pela Associação Nacional dos Dirigentes das Instituições Federais de Ensino Superior, já evidenciava elevada frequência de sofrimento psíquico entre estudantes. Ademais, estudo publicado na *Revista de Saúde Pública* (Leão et al., 2018) estimou prevalências de 37,7% para ansiedade e 28,5% para depressão.

Dados recentes (2022–2025) confirmam a persistência e o agravamento desse cenário. Em linha com estudos publicados em periódicos científicos internacionais de reconhecido rigor metodológico, como *BMC Psychiatry* e *Psychological Medicine*, as prevalências globais permanecem elevadas. No Brasil, entretanto, os indicadores são, em geral, superiores, podendo alcançar até 55% para sintomas depressivos, 60% para ansiedade e cerca de 25% para ideação suicida, especialmente entre estudantes em situação de maior vulnerabilidade social.

Paralelamente, a evasão no ensino superior configura desafio estrutural relevante, podendo atingir mais da metade dos estudantes em determinados contextos. Evidências indicam que o sofrimento psíquico impacta diretamente o desempenho acadêmico, aumentando reprovações, dificuldades de aprendizagem e o risco de abandono.



Assinado eletronicamente, por Sen. Marcelo Castro
Para verificação

Avulso do PL 1741/2026 [6 de 8]



Esse cenário evidencia a necessidade de políticas públicas estruturantes e intersetoriais, com integração entre saúde, educação e assistência social. A articulação com o Sistema Único de Saúde e as redes de proteção é essencial para assegurar ações contínuas de prevenção, cuidado e promoção do bem-estar no ambiente universitário.

Diante do agravamento do sofrimento psíquico entre jovens e de seus impactos sobre a permanência e o êxito acadêmico, a presente iniciativa revela-se oportuna, juridicamente adequada e socialmente necessária. Ao promover ambientes acadêmicos mais saudáveis, a medida contribui para a redução da evasão e o desenvolvimento integral dos estudantes.

Por essas razões, contamos com o apoio dos nobres Pares para a aprovação da presente proposição.

Sala das Sessões,

Senador MARCELO CASTRO (MDB-PI)



Assinado eletronicamente, por Sen. Marcelo Castro
Para verifica

Avulso do PL 1741/2026 [7 de 8]



LEGISLAÇÃO CITADA

- Constituição de 1988 - CON-1988-10-05 - 1988/88

<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:constituicao:1988;1988>

Avulso do PL 1741/2026 [8 de 8]



Requerimentos





SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO N° 284, DE 2026

Requer informações à Senhora Esther Dweck, Ministra de Estado da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos, sobre a evolução dos gastos realizados por meio do Cartão de Pagamento do Governo Federal (CPGF), com especial enfoque nas despesas classificadas como sigilosas, nos mecanismos de controle institucional e na transparência ativa dessas despesas no âmbito da administração pública federal.

AUTORIA: Senadora Damares Alves (REPUBLICANOS/DF)



[Página da matéria](#)

Avulso do RQS 284/2026 [1 de 6]





SENADO FEDERAL

SF/26239.42822-58 (LexEdit)

REQUERIMENTO Nº DE

Requer que sejam prestadas, pela Senhora Ministra de Estado da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos, Esther Dweck, informações detalhadas sobre a evolução dos gastos realizados por meio do Cartão de Pagamento do Governo Federal (CPGF), com especial enfoque nas despesas classificadas como sigilosas, nos mecanismos de controle institucional e na transparência ativa dessas despesas no âmbito da administração pública federal.

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal e dos arts. 216 e 217 do Regimento Interno do Senado Federal, que sejam prestadas, pela Senhora Ministra de Estado da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos, Esther Dweck, informações detalhadas sobre a evolução dos gastos realizados por meio do Cartão de Pagamento do Governo Federal (CPGF), com especial enfoque nas despesas classificadas como sigilosas, nos mecanismos de controle institucional e na transparência ativa dessas despesas no âmbito da administração pública federal.

Nesses termos, requisita-se:

1. Evolução global e crescimento real dos gastos

a) Informar o valor total anual executado por meio do Cartão de Pagamento do Governo Federal (CPGF) nos exercícios de 2023 a 2026.

Avulso do RQS 284/2026 [2 de 6]



b) Informar, ano a ano:

- valores empenhados
- valores liquidados
- valores pagos
- variação real (descontada a inflação)

c) Informar o número de cartões ativos e o número total de operações realizadas em cada exercício.

2. Ranking institucional e concentração de gastos

a) Encaminhar ranking anual dos 30 órgãos que mais utilizaram o CPGF no período.

b) Informar o percentual de concentração dos gastos nos cinco órgãos com maior execução.

c) Informar o valor executado especificamente no âmbito da Presidência da República e suas unidades vinculadas.

3. Despesas classificadas como sigilosas

a) Informar o montante anual de despesas classificadas como sigilosas realizadas via CPGF.

b) Informar a participação percentual dessas despesas no total executado.

c) Informar os fundamentos normativos utilizados para a classificação do sigilo, bem como os níveis de acesso atribuídos.

d) Informar os mecanismos de revisão, auditoria e eventual desclassificação dessas despesas.

e) Informar se houve recomendações formais de órgãos de controle para redução ou revisão de critérios de sigilo.



4. Natureza das despesas e finalidade pública

a) Informar a distribuição dos gastos por natureza de despesa, incluindo:

- passagens e deslocamentos
- logística e eventos
- manutenção e suprimento de fundos
- serviços diversos
- outras categorias

b) Informar a vinculação funcional-programática dessas despesas.

c) Informar o percentual das despesas relacionadas a atividades administrativas-meio.

5. Governança, controle e responsabilização

a) Informar os mecanismos de controle prévio, concomitante e posterior sobre o uso do CPGF.

b) Informar o número de processos administrativos instaurados para apuração de irregularidades entre 2019 e 2026.

c) Informar o número de recomendações expedidas pela Controladoria-Geral da União e o grau de atendimento dessas recomendações.

d) Informar se houve encaminhamento de casos aos órgãos de controle externo ou ao Ministério Público.

6. Transparência ativa e acesso à informação

a) Informar quais dados relativos ao CPGF são atualmente divulgados em transparência ativa.

b) Informar se há painel público consolidado e padronizado, com atualização periódica, que permita o acompanhamento social e parlamentar dessas despesas.



c) Informar medidas previstas para ampliar a publicidade e padronização das informações.

JUSTIFICAÇÃO

O presente requerimento fundamenta-se na necessidade de assegurar elevado padrão de transparência, governança e controle na execução das despesas administrativas da União, especialmente aquelas realizadas por meio do Cartão de Pagamento do Governo Federal.

Embora o CPGF constitua instrumento legítimo de operacionalização de despesas de pronto pagamento e suprimento de fundos, a magnitude financeira agregada desses dispêndios, bem como a existência de parcelas classificadas como sigilosas, impõe ao Poder Legislativo o dever de acompanhamento sistemático e qualificado.

Nos últimos exercícios, o tema tem sido objeto de crescente atenção pública e midiática, com questionamentos acerca da evolução histórica dos gastos, da concentração institucional das despesas, dos critérios de classificação de sigilo e da comparabilidade com outras despesas administrativas relevantes. Tais circunstâncias reforçam a importância de dados consolidados, auditáveis e metodologicamente consistentes, que permitam aferir o alinhamento dessas despesas aos princípios constitucionais da administração pública, notadamente publicidade, eficiência e moralidade.

A prestação das informações ora requeridas contribuirá para o fortalecimento da governança fiscal, para a redução de assimetrias informacionais



e para a qualificação do debate público sobre a gestão dos recursos administrativos federais.

Sala das Sessões, 20 de março de 2026.

Senadora Damares Alves

SF/26239.42822-58 (LexEdit)

Avulso do RQS 284/2026 [6 de 6]



Requerimento nº 284, de 2026, da Senadora Damares Alves, solicitando informações à Senhora Esther Dweck, Ministra de Estado da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos, sobre a evolução dos gastos realizados por meio do Cartão de Pagamento do Governo Federal (CPGF), com especial enfoque nas despesas classificadas como sigilosas, nos mecanismos de controle institucional e na transparência ativa dessas despesas no âmbito da administração pública federal.

O Requerimento vai à Comissão Diretora, para decisão.





SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO N° 285, DE 2026

Requer urgência para o Projeto de Lei nº 4.146/2020, nos termos dos arts. 336, II, e 338, II, do Regimento Interno do Senado Federal.

AUTORIA: Líder do Bloco Parlamentar Democracia Efraim Filho (UNIÃO/PB), Líder do Bloco Parlamentar Aliança Dr. Hiran (PP/RR), Líder do Bloco Parlamentar Pelo Brasil Weverton (PDT/MA), Líder do Bloco Parlamentar Vanguarda Wellington Fagundes (PL/MT)



[Página da matéria](#)

Avulso do RQS 285/2026 [1 de 2]





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Fabiano Contarato

REQUERIMENTO Nº DE

Senhor Presidente,

Requeremos, nos termos dos arts. 336, II, e 338, II, do Regimento Interno do Senado Federal, urgência para o PL 4146/2020, que “dispõe sobre o trabalho nas atividades de coleta de resíduos e de conservação de áreas públicas”.

Sala das Sessões, 30 de março de 2026.

Senador Fabiano Contarato
(PT - ES)



Foi apresentado o Requerimento nº 285, de 2026, de autoria de Líderes, que solicita urgência para o Projeto de Lei nº 4.146, de 2020, nos termos do art. 336, II, do Regimento Interno.

O Requerimento será incluído em Ordem do Dia, oportunamente.





SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO N° 286, DE 2026

Requer a inclusão de apoio ao Requerimento nº 285/2026.

AUTORIA: Senador Laércio Oliveira (PP/SE)



[Página da matéria](#)

Avulso do RQS 286/2026 [1 de 2]





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Laércio Oliveira

REQUERIMENTO Nº DE

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 243 do Regimento Interno do Senado Federal, assinatura de apoio ao RQS 285/2026, de autoria do Senador Fabiano Contarato.

Sala das Sessões, 9 de abril de 2026.

Senador Laércio Oliveira
(PP - SE)





SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO N° 287, DE 2026

Requer a inclusão de apoioamento à Proposta de Emenda à Constituição nº 2/2026.

AUTORIA: Senadora Roberta Acioly (REPUBLICANOS/RR)



[Página da matéria](#)

Avulso do RQS 287/2026 [1 de 2]





SENADO FEDERAL
Gabinete da Senadora Roberta Acioly

REQUERIMENTO Nº DE

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do artigo 243 do Regimento Interno do Senado Federal, a inclusão do meu apoio à PEC 2/2026, de autoria do Senador Nelsinho Trad, que “inclui médicos e cirurgiões-dentistas no rol de profissionais da saúde com direito a piso salarial nacional a ser observado por pessoas jurídicas de direito público e privado”.

Sala das Sessões, 9 de abril de 2026.

Senadora Roberta Acioly
(REPUBLICANOS - RR)

SF/26679.11089-05 (LexEdit*)



COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 57ª LEGISLATURA
(por Unidade da Federação)

Bahia

REPUBLICANOS - Angelo Coronel*
PT - Jaques Wagner*
PSD - Otto Alencar**

Rio Grande do Sul

PP - Luis Carlos Heinze*
PT - Paulo Paim*
REPUBLICANOS - Hamilton Mourão**

Amazonas

MDB - Eduardo Braga*
PSDB - Plínio Valério*
PSD - Omar Aziz**

Rio de Janeiro

PL - Carlos Portinho* (S)
PL - Flávio Bolsonaro*
PL - Bruno Bonetti** (S)

Ceará

PSB - Cid Gomes*
NOVO - Eduardo Girão*
PT - Camilo Santana**

Paraná

PSB - Flávio Arns*
PSDB - Orlanildo Guimarães*
PL - Sergio Moro**

Maranhão

PSD - Eliziane Gama*
PDT - Weverton*
PSB - Ana Paula Lobato** (S)

Paraíba

PP - Daniella Ribeiro*
MDB - Veneziano Vital do Rêgo*
UNIÃO - Efraim Filho**

Acre

PL - Marcio Bittar*
PSD - Sérgio Petecão*
REPUBLICANOS - Alan Rick**

Pará

MDB - Jader Barbalho*
PODEMOS - Zequinha Marinho*
PT - Beto Faro**

Espírito Santo

PT - Fabiano Contarato*
AVANTE - Marcos do Val*
PL - Magno Malta**

Mato Grosso do Sul

PSD - Nelsinho Trad*
PSB - Soraya Thronicke*
PP - Tereza Cristina**

Pernambuco

PSD - Fernando Dueire* (S)
PT - Humberto Costa*
PT - Teresa Leitão**

Piauí

PP - Ciro Nogueira*
MDB - Marcelo Castro*
PSD - Jussara Lima** (S)

Distrito Federal

PL - Izalci Lucas*
PDT - Leila Barros*
REPUBLICANOS - Damarens Alves**

São Paulo

PODEMOS - Giordano* (S)
PSD - Mara Gabrilli*
PL - Astronauta Marcos Pontes**

Rio Grande do Norte

PODEMOS - Styvenson Valentim*
PSD - Zenaide Maia*
PL - Rogerio Marinho**

Rondônia

MDB - Confúcio Moura*
PL - Marcos Rogério*
PL - Jaime Bagattoli**

Minas Gerais

PODEMOS - Carlos Viana*
PSB - Rodrigo Pacheco*
REPUBLICANOS - Cleitinho**

Santa Catarina

PP - Esperidião Amin*
MDB - Ivete da Silveira* (S)
PL - Jorge Seif**

Tocantins

PL - Eduardo Gomes*
PSD - Irajá*
UNIÃO - Professora Dorinha Seabra**

Goiás

PSB - Jorge Kajuru*
PSD - Vanderlan Cardoso*
PL - Wilder Morais**

Alagoas

PSDB - Dra. Eudócia* (S)
MDB - Renan Calheiros*
MDB - Renan Filho**

Amapá

PSD - Lucas Barreto*
PT - Randolfe Rodrigues*
UNIÃO - Davi Alcolumbre**

Mato Grosso

PSD - Carlos Fávaro*
UNIÃO - Jayme Campos*
PL - Wellington Fagundes**

Sergipe

MDB - Alessandro Vieira*
PT - Rogério Carvalho*
PP - Laércio Oliveira**

Roraima

PSB - Chico Rodrigues*
REPUBLICANOS - Roberta Acioly* (S)
PP - Dr. Hiran**

Mandatos

*: Período 2019/2027 **: Período 2023/2031



COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 57ª LEGISLATURA

(Bancadas dos Partidos no Senado Federal)

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática - 20

PSD-13 / PSB-7

Ana Paula Lobato.	PSB / MA
Carlos Fávaro.	PSD / MT
Chico Rodrigues.	PSB / RR
Cid Gomes.	PSB / CE
Eliziane Gama.	PSD / MA
Fernando Dueire.	PSD / PE
Flávio Arns.	PSB / PR
Irajá.	PSD / TO
Jorge Kajuru.	PSB / GO
Jussara Lima.	PSD / PI
Lucas Barreto.	PSD / AP
Mara Gabrilli.	PSD / SP
Nelsinho Trad.	PSD / MS
Omar Aziz.	PSD / AM
Otto Alencar.	PSD / BA
Rodrigo Pacheco.	PSB / MG
Sérgio Petecão.	PSD / AC
Soraya Thronicke.	PSB / MS
Vanderlan Cardoso.	PSD / GO
Zenaide Maia.	PSD / RN

Bloco Parlamentar Democracia - 20

MDB-9 / UNIÃO-4 / PODEMOS-4 / PSDB-3

Alessandro Vieira.	MDB / SE
Carlos Viana.	PODEMOS / MG
Confúcio Moura.	MDB / RO
Davi Alcolumbre.	UNIÃO / AP
Dra. Eudócia.	PSDB / AL
Eduardo Braga.	MDB / AM
Efraim Filho.	UNIÃO / PB
Giordano.	PODEMOS / SP
Ivete da Silveira.	MDB / SC
Jader Barbalho.	MDB / PA
Jayme Campos.	UNIÃO / MT
Marcelo Castro.	MDB / PI
Oriovisto Guimarães.	PSDB / PR
Plínio Valério.	PSDB / AM
Professora Dorinha Seabra.	UNIÃO / TO
Renan Calheiros.	MDB / AL
Renan Filho.	MDB / AL
Styvenson Valentim.	PODEMOS / RN
Veneziano Vital do Rêgo.	MDB / PB
Zequinha Marinho.	PODEMOS / PA

Bloco Parlamentar Vanguarda - 16

PL-15 / NOVO-1

Astronauta Marcos Pontes.	PL / SP
Bruno Bonetti.	PL / RJ
Carlos Portinho.	PL / RJ
Eduardo Girão.	NOVO / CE
Eduardo Gomes.	PL / TO
Flávio Bolsonaro.	PL / RJ
Izalci Lucas.	PL / DF
Jaime Bagattoli.	PL / RO
Jorge Seif.	PL / SC
Magno Malta.	PL / ES
Marcio Bittar.	PL / AC
Marcos Rogério.	PL / RO

Rogério Marinho.	PL / RN
Sergio Moro.	PL / PR
Wellington Fagundes.	PL / MT
Wilder Morais.	PL / GO

Bloco Parlamentar Aliança - 13

PP-7 / REPUBLICANOS-6

Alan Rick.	REPUBLICANOS / AC
Angelo Coronel.	REPUBLICANOS / BA
Ciro Nogueira.	PP / PI
Cleitinho.	REPUBLICANOS / MG
Damare Alves.	REPUBLICANOS / DF
Daniella Ribeiro.	PP / PB
Dr. Hiran.	PP / RR
Esperidião Amin.	PP / SC
Hamilton Mourão.	REPUBLICANOS / RS
Laércio Oliveira.	PP / SE
Luis Carlos Heinze.	PP / RS
Roberta Acioly.	REPUBLICANOS / RR
Tereza Cristina.	PP / MS

Bloco Parlamentar Pelo Brasil - 11

PT-9 / PDT-2

Beto Faro.	PT / PA
Camilo Santana.	PT / CE
Fabiano Contarato.	PT / ES
Humberto Costa.	PT / PE
Jaques Wagner.	PT / BA
Leila Barros.	PDT / DF
Paulo Paim.	PT / RS
Randolfe Rodrigues.	PT / AP
Rogério Carvalho.	PT / SE
Teresa Leitaõ.	PT / PE
Weverton.	PDT / MA

AVANTE - 1

Marcos do Val.	ES
---------------------	----

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática.	20
Bloco Parlamentar Democracia.	20
Bloco Parlamentar Vanguarda.	16
Bloco Parlamentar Aliança.	13
Bloco Parlamentar Pelo Brasil.	11
AVANTE.	1
TOTAL.	81

COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 57ª LEGISLATURA
(por ordem alfabética)

Alan Rick** (REPUBLICANOS-AC)	Fabiano Contarato* (PT-ES)	Nelsinho Trad* (PSD-MS)
Alessandro Vieira* (MDB-SE)	Fernando Dueire* (PSD-PE)	Omar Aziz** (PSD-AM)
Ana Paula Lobato** (PSB-MA)	Flávio Arns* (PSB-PR)	Oriovisto Guimarães* (PSDB-PR)
Angelo Coronel* (REPUBLICANOS-BA)	Flávio Bolsonaro* (PL-RJ)	Otto Alencar** (PSD-BA)
Astronauta Marcos Pontes** (PL-SP)	Giordano* (PODEMOS-SP)	Paulo Paim* (PT-RS)
Beto Faro** (PT-PA)	Hamilton Mourão** (REPUBLICANOS-RS)	Plínio Valério* (PSDB-AM)
Bruno Bonetti** (PL-RJ)	Humberto Costa* (PT-PE)	Professora Dorinha Seabra** (UNIÃO-TO)
Camilo Santana** (PT-CE)	Irajá* (PSD-TO)	Randolfe Rodrigues* (PT-AP)
Carlos Fávaro* (PSD-MT)	Ivete da Silveira* (MDB-SC)	Renan Calheiros* (MDB-AL)
Carlos Portinho* (PL-RJ)	Izalci Lucas* (PL-DF)	Renan Filho** (MDB-AL)
Carlos Viana* (PODEMOS-MG)	Jader Barbalho* (MDB-PA)	Roberta Acioly* (REPUBLICANOS-RR)
Chico Rodrigues* (PSB-RR)	Jaime Bagattoli** (PL-RO)	Rodrigo Pacheco* (PSB-MG)
Cid Gomes* (PSB-CE)	Jaques Wagner* (PT-BA)	Rogério Carvalho* (PT-SE)
Ciro Nogueira* (PP-PI)	Jayme Campos* (UNIÃO-MT)	Rogério Marinho** (PL-RN)
Cleitinho** (REPUBLICANOS-MG)	Jorge Kajuru* (PSB-GO)	Sergio Moro** (PL-PR)
Confúcio Moura* (MDB-RO)	Jorge Seif** (PL-SC)	Sérgio Petecão* (PSD-AC)
Damare Alves** (REPUBLICANOS-DF)	Jussara Lima** (PSD-PI)	Soraya Thronicke* (PSB-MS)
Daniella Ribeiro* (PP-PB)	Laércio Oliveira** (PP-SE)	Styvenson Valentim* (PODEMOS-RN)
Davi Alcolumbre** (UNIÃO-AP)	Leila Barros* (PDT-DF)	Teresa Leitão** (PT-PE)
Dr. Hiran** (PP-RR)	Lucas Barreto* (PSD-AP)	Tereza Cristina** (PP-MS)
Dra. Eudócia* (PSDB-AL)	Luis Carlos Heinze* (PP-RS)	Vanderlan Cardoso* (PSD-GO)
Eduardo Braga* (MDB-AM)	Magno Malta** (PL-ES)	Veneziano Vital do Rêgo* (MDB-PB)
Eduardo Girão* (NOVO-CE)	Mara Gabrilli* (PSD-SP)	Wellington Fagundes** (PL-MT)
Eduardo Gomes* (PL-TO)	Marcelo Castro* (MDB-PI)	Weverton* (PDT-MA)
Efraim Filho** (UNIÃO-PB)	Marcio Bittar* (PL-AC)	Wilder Moraes** (PL-GO)
Eliziane Gama* (PSD-MA)	Marcos Rogério* (PL-RO)	Zenaide Maia* (PSD-RN)
Esperidião Amin* (PP-SC)	Marcos do Val* (AVANTE-ES)	Zequinha Marinho* (PODEMOS-PA)

Mandatos

*: Período 2019/2027 **: Período 2023/2031



COMPOSIÇÃO

COMISSÃO DIRETORA

PRESIDENTE

Davi Alcolumbre - (UNIÃO-AP)

1º VICE-PRESIDENTE

Eduardo Gomes - (PL-TO)

2º VICE-PRESIDENTE

Humberto Costa - (PT-PE)

1ª SECRETÁRIA

Daniella Ribeiro - (PP-PB)

2º SECRETÁRIO

Confúcio Moura - (MDB-RO)

3ª SECRETÁRIA

Ana Paula Lobato - (PSB-MA)

4º SECRETÁRIO

Laércio Oliveira - (PP-SE)

SUPLENTE DE SECRETÁRIO

1º Chico Rodrigues - (PSB-RR)

2ª Roberta Acioly - (REPUBLICANOS-RR)

3º Styvenson Valentim - (PODEMOS-RN)

4ª Soraya Thronicke - (PSB-MS)



COMPOSIÇÃO
LIDERANÇAS

Bloco Parlamentar Democracia (MDB/UNIÃO/PODEMOS/PSDB) - 20 Líder Efraim Filho - UNIÃO (4,10,42,43,49,63,75) Líder do MDB - 9 Eduardo Braga (59) Vice-Líderes do MDB Marcelo Castro (84) Confúcio Moura (15,85) Líder do UNIÃO - 4 Efraim Filho (4,10,42,43,49,63,75) Vice-Líderes do UNIÃO Professora Dorinha Seabra (18,41,92,95,102) Jayme Campos (93) Líder do PODEMOS - 4 Carlos Viana (57) Vice-Líder do PODEMOS Zequinha Marinho (108) Líder do PSDB - 3 Plínio Valério (33,61) Vice-Líder do PSDB Styvenson Valentim (29,83)	Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD/PSB) - 20 Líder Eliziane Gama - PSD (11,45,54) Líder do PSD - 13 Omar Aziz (13,53) Líder do PSB - 7 Cid Gomes (73) Vice-Líder do PSB Jorge Kajuru (5,17,74)	Bloco Parlamentar Vanguarda (PL/NOVO) - 16 Líder Wellington Fagundes - PL (24,37,69) Vice-Líder Astronauta Marcos Pontes (77) Líder do PL - 15 Carlos Portinho (68) Vice-Líderes do PL Izalci Lucas (81,88,91,101,107,109) Jorge Seif (80,89) Jaime Bagattoli (82,90) Líder do NOVO - 1 Eduardo Girão (9,38)
Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PT/PDT) - 11 Líder Weverton - PDT (20,62,72) Líder do PT - 9 Teresa Leitão (35,64,99,106,116) Vice-Líderes do PT Camilo Santana (117) Beto Faro (28,118) Líder do PDT - 2 Weverton (20,62,72)	Bloco Parlamentar Aliança (PP/REPUBLICANOS) - 13 Líder Dr. Hiran - PP (71) Líder do PP - 7 Tereza Cristina (7) Vice-Líder do PP Esperidião Amin (87) Líder do REPUBLICANOS - 6 Alan Rick (113) Vice-Líder do REPUBLICANOS Hamilton Mourão (14,103)	Maioria Líder Veneziano Vital do Rêgo - MDB (76)
Minoria Líder Ciro Nogueira - PP (1,8)	Bancada Feminina Líder Professora Dorinha Seabra - UNIÃO (18,41,92,95,102)	Governo Líder Jaques Wagner - PT (2) Vice-Líderes Rogério Carvalho (60,96,97,104,111) Otto Alencar (3,46,51,52) Confúcio Moura (15,85) Daniella Ribeiro (16) Jorge Kajuru (5,17,74) Randolfe Rodrigues (19) Weverton (20,62,72) Zenaide Maia (21) Leila Barros (79)
Oposição Líder Rogério Marinho - PL (50,70) Vice-Líder Marcos Rogério (44,94)		



Notas:

1. Em 02.01.2023, o Senador Ciro Nogueira foi designado Líder do Partido Progressista (Of. 36/2022-GLDPP).
2. Em 06.01.2023, o Senador Jaques Wagner foi designado Líder do Governo (Mensagem nº 7, de 2023, da Presidência da República).
3. Em 01.02.2023, o Senador Otto Alencar foi designado Líder do Partido Social Democrático (Of. 001/2023-GLPSD).
4. Em 01.02.2023, o Senador Efraim Filho foi designado Líder do União Brasil (Of. 02/23-GLUNIAO).
5. Em 01.02.2023, o Senador Jorge Kajuru foi designado Líder do Partido Socialista Brasileiro (Of. 6/2023-GLPSB).
6. Em 01.02.2023, o Senador Mecias de Jesus foi designado Líder do Republicanos (Of. 4/2023-GSMJESUS).
7. Em 02.02.2023, a Senadora Tereza Cristina Corrêa foi designada Líder do Partido Progressista (Of. 1/2023-GLDPP).
8. Em 03.02.2023, o Senador Ciro Nogueira foi designado Líder da Minoria (Of. 10/2023-GSCNOG).
9. Em 08.02.2023, o Senador Eduardo Girão foi designado Líder do NOVO (Of. nº 19/2023-GSGIRAO).
10. Em 08.02.2023, o Senador Efraim Filho foi designado Líder do Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 5/2023-GLUNIAO).
11. Em 28.02.2023, a Senadora Eliziane Gama foi designada Líder do Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. 01/2023-BLPRD).
12. Em 02.03.2023, o Senador Luís Carlos Heinze foi designado Vice-Líder do Bloco Vanguarda (Of. 51/2023-BLVANG).
13. Em 08.03.2023, o Senador Omar Aziz foi designado 1º Vice-Líder do Partido Social Democrático (Of. 007/2023-GLPSD).
14. Em 09.03.2023, o Senador Hamilton Mourão foi designado Vice-Líder do Republicanos (Of. 17/2023-GSMJESUS).
15. Em 23.03.2023, o Senador Confúcio Moura foi designado 2º Vice-Líder do Governo (Of. 21/2023-GLDGOV).
16. Em 23.03.2023, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada 3ª Vice-Líder do Governo (Of. 21/2023-GLDGOV).
17. Em 23.03.2023, o Senador Jorge Kajuru foi designado 4ª Vice-Líder do Governo (Of. 21/2023-GLDGOV).
18. Em 23.03.2023, a Senadora Professora Dorinha Seabra foi designada 5ª Vice-Líder do Governo (Of. 21/2023-GLDGOV).
19. Em 23.03.2023, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado 6º Vice-Líder do Governo (Of. 21/2023-GLDGOV).
20. Em 23.03.2023, o Senador Weverton Rocha foi designado 7º Vice-Líder do Governo (Of. 21/2023-GLDGOV).
21. Em 23.03.2023, a Senadora Zenaide Maia foi designada 8ª Vice-Líder do Governo (Of. 21/2023-GLDGOV).
22. Em 17.05.2023, a Senadora Jussara Lima foi designada 2ª Vice-Líder da Bancada Feminina no Senado Federal (Of. 41/2023).
23. Em 24.10.2023, a Senadora Augusta Brito foi designada 8ª Vice-Líder do Governo (Of. nº 104/2023-GLDGOV).
24. Em 03.11.2023, o Senador Wellington Fagundes retorna ao exercício do mandato e dá continuidade ao cargo de Líder do Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 11/2023-GSWFAGUN).
25. Em 12/12/2023, a Senadora Augusta Brito deixa de exercer a função de vice-líder do Governo no Senado Federal pelo motivo de "Retorno do titular".
26. Em 12/12/2023, a Senadora Jussara Lima deixa de exercer a função de vice-líder da Bancada Feminina no Senado Federal pelo motivo de "Retorno do titular".
27. Em 21.02.2024, o Senador Rodrigo Cunha foi designado Líder do Podemos (Of. 004/2024-GLPODEMOS).
28. Em 27.02.2024, o Senador Beto Faro foi designado Líder do Partido dos Trabalhadores (Of. nº 005/2024-GLDPT).
29. Em 28.02.2024, o Senador Styvenson Valentim foi designado 1º Vice-Líder do PODEMOS (Of. nº 05/2024-GLPODEMOS).
30. Em 28.02.2024, o Senador Marcos do Val foi designado 2º Vice-Líder do PODEMOS (Of. nº 05/2024-GLPODEMOS).
31. Em 06.03.2024, o Senador Laércio Oliveira foi designado Líder do Bloco Parlamentar Aliança (Of. nº 10/2024-GABLI/BLALIAN).
32. Em 31.03.2024, a Senadora Augusta Brito deixa de exercer a função de Vice-Líder do Partido dos Trabalhadores pelo motivo de "Licença com convocação de suplente (superior a 120 dias)".
33. Em 09.04.2024, o Senador Plínio Valério foi designado Líder do PSDB (Of. nº 008/2024-GSPVALER).
34. Em 03.05.2024, a Senadora Ana Paula Lobato foi designada Líder do Partido Democrático Trabalhista (Of. nº 79/2024-GSALOBAT).
35. Em 23.05.2024, a Senadora Teresa Leitão foi designada 1ª Vice-Líder da Bancada Feminina do Senado Federal (Of. nº 8/2024).
36. Em 23.05.2024, a Senadora Soraya Thronicke foi designada 2ª Vice-Líder da Bancada Feminina do Senado Federal (Of. nº 8/2024).
37. Em 11/06/2024, o Senador Wellington Fagundes deixa de exercer a função de líder do Bloco Parlamentar Vanguarda pelo motivo de "Licença com convocação de suplente (superior a 120 dias)".
38. Em 18.06.2024, o Senador Eduardo Girão foi designado 2º Vice-Líder da Oposição (Of. nº 536/2024-GLDOP).
39. Em 18.06.2024, o Senador Magno Malta foi designado 3º Vice-Líder da Oposição (Of. nº 536/2024-GLDOP).
40. Em 18.06.2024, o Senador Eduardo Gomes foi designado 4º Vice-Líder da Oposição (Of. nº 536/2024-GLDOP).
41. Em 18.06.2024, a Senadora Professora Dorinha Seabra foi designada 2ª Vice-Líder do Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 64/2024-BLDEM).
42. Em 19/06/2024, o Senador Efraim Filho deixa de exercer a função de líder do União Brasil pelo motivo de "Licença com convocação de suplente (superior a 120 dias)".
43. Em 19/06/2024, o Senador Efraim Filho deixa de exercer a função de líder do Bloco Parlamentar Democracia pelo motivo de "Licença com convocação de suplente (superior a 120 dias)".
44. Em 24.06.2024, o Senador Marcos Rogério foi designado Líder da Oposição (Of. nº 034/2024-BLVANGUAR).
45. Em 16/07/2024, a Senadora Eliziane Gama deixa de exercer a função de líder do Bloco Parlamentar da Resistência Democrática pelo motivo de "Ocupação de cargo de ministro/secretário".
46. Em 17.07.2024, o Senador Otto Alencar foi designado Líder do Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 50/2024-GLDPSB).
47. Em 31.07.2024, a Senadora Augusta Brito retorna ao exercício do mandato e dá continuidade ao cargo de Vice-Líder do Partido dos Trabalhadores (Of. nº 27/2024-GSABRITO).
48. Em 04.09.2024, a Senadora Augusta Brito foi designada 9ª Vice-Líder do Governo (Of. nº 27/2024-GLDGOV).
49. Em 18.10.2024, o Senador Efraim Filho retorna ao exercício do mandato e dá continuidade ao cargo de Líder do Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 21/2024-GSEFILHO).
50. Em 18.10.2024, o Senador Rogerio Marinho foi designado Líder da Oposição (Of. nº 50/2024-BLVANG).
51. Em 22.10.2024, o Senador Otto Alencar foi designado 1º Vice-Líder do Governo (Of. nº 7/2024-GLDGOV).
52. Em 22.10.2024, o Senador Otto Alencar foi designado Líder em exercício do Governo (Of. nº 7/2024-GLDGOV).
53. Em 30.10.2024, o Senador Omar Aziz foi designado Líder do Partido Social Democrático (Of. 016/2024-GLPSD).
54. Em 11.11.2024, a Senadora Eliziane Gama foi designada Líder do Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. 57/2024-GLDPSB).
55. Em 13.11.2024, o Senador Flávio Arns foi designado 1º Vice-líder do PSB (Of. 58/2024-GLDPSB).
56. Em 29/12/2024, o Senador Rodrigo Cunha foi destituído da função de líder do Podemos pelo motivo de "Renúncia".
57. Em 02.01.2025, o Senador Carlos Viana foi designado Líder do Podemos (Of. nº 115/2024-GLPODEMOS).
58. Em 14.01.2025, o Senador Mecias de Jesus foi designado Líder do Republicanos (Of. 052/2024-GABLI/GLREPUBL).
59. Em 28.01.2025, o Senador Eduardo Braga foi designado Líder do Movimento Democrático Brasileiro (Of. 039/2024-GLMDB).
60. Em 01.02.2025, o Senador Rogério Carvalho foi designado Líder do Partido dos Trabalhadores (Of. nº 001/2025-GLDPT).
61. Em 01.02.2025, o Senador Plínio Valério foi designado Líder do Partido da Social Democracia Brasileira (Of. nº 003/2025-GSPVALER).
62. Em 01.02.2025, o Senador Weverton foi designado Líder do Partido Democrático Trabalhista (Of. nº 18/2025).
63. Em 01.02.2025, o Senador Efraim Filho foi designado Líder do União Brasil (Of. nº 4/2025-GLUNIAO).

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)

<http://www.senado.leg.br/ordiasf>

64. Em 01.02.2025, a Senadora Teresa Leitão foi designada 1ª Vice-Líder do Partido dos Trabalhadores (Of. 001/2025-GLDPT).
65. Em 01/02/2025, a Senadora Augusta Brito deixa de exercer a função de vice-líder do Partido dos Trabalhadores pelo motivo de "Retorno do titular".
66. Em 01/02/2025, a Senadora Augusta Brito deixa de exercer a função de vice-líder do Governo no Senado Federal pelo motivo de "Retorno do titular".
67. Em 03.02.2025, o Senador Angelo Coronel foi designado 1º Vice-Líder do PSD (Of. nº 5/2025-GLPSD).
68. Em 03.02.2025, o Senador Carlos Portinho foi designado Líder do Partido Liberal (Of. nº 5/2025-GLPL).
69. Em 03.02.2025, o Senador Wellington Fagundes foi designado Líder do Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. 2/2025-BLVANG).
70. Em 04.02.2025, o Senador Rogerio Marinho foi designado Líder da Oposição (Of. 03/2025-BLVANG).
71. Em 17.02.2025, o Senador Dr. Hiran foi designado Líder do Bloco Parlamentar Aliança (Of. nº 001/2025-GABLID/BLALIAN).
72. Em 18.02.2025, o Senador Weverton foi designado Líder do Bloco Parlamentar Pelo Brasil (Of. 25/2025).
73. Em 18.02.2025, o Senador Cid Gomes foi designado Líder do Partido Socialista Brasileiro (Of. nº 008/2025-GLDPSB).
74. Em 18.02.2025, o Senador Jorge Kajuru foi designado Vice-Líder do Partido Socialista Brasileiro (Of. nº 008/2025-GLDPSB).
75. Em 19.02.2025, o Senador Efraim Filho foi designado Líder do Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 24/2025-GLMDB).
76. Em 19.02.2025, o Senador Veneziano Vital do Rêgo foi designado Líder da Maioria (Of. 24/2025-GLMDB).
77. Em 27.02.2025, o Senador Astronauta Marcos Pontes foi designado 1º Vice-Líder do Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. 13/2025-BLVANG).
78. Em 13.03.2025, a Senadora Augusta Brito foi designada 9ª Vice-Líder do Governo (Of. s/n/2025-GLDGOV).
79. Em 13.03.2025, a Senadora Leila Barros foi designada 10ª Vice-Líder do Governo (Of. s/n/2025-GLDGOV).
80. Em 21.03.2025, o Senador Jorge Seif foi designado 1º Vice-Líder do Partido Liberal (Of. nº 012/2025-GLPL).
81. Em 21.03.2025, o Senador Izalci Lucas foi designado 2º Vice-Líder do Partido Liberal (Of. nº 012/2025-GLPL).
82. Em 21.03.2025, o Senador Jaime Bagattoli foi designado 3º Vice-Líder do Partido Liberal (Of. nº 012/2025-GLPL).
83. Em 25.03.2025, o Senador Styvenson Valentim foi designado Vice-Líder do PSDB (Of. nº 005/2025-GSPVALER).
84. Em 02.04.2025, o Senador Marcelo Castro foi designado 1º Vice-Líder do Movimento Democrático Brasileiro (Of. nº 039/2025-GLMDB).
85. Em 02.04.2025, o Senador Confúcio Moura foi designado 2º Vice-Líder do Movimento Democrático Brasileiro (Of. nº 039/2025-GLMDB).
86. Em 02.04.2025, o Senador Giordano foi designado 3º Vice-Líder do Movimento Democrático Brasileiro (Of. nº 039/2025-GLMDB).
87. Em 07.04.2025, o Senador Esperidião Amin foi designado Vice-Líder do Partido Progressistas (Of. nº 19/2025-GLPP).
88. Em 08.05.2025, o Senador Izalci Lucas foi designado 1º Vice-Líder do Partido Liberal (Of. nº 18/2025-GLPL).
89. Em 08.05.2025, o Senador Jorge Seif foi designado 2º Vice-Líder do Partido Liberal (Of. nº 18/2025-GLPL).
90. Em 08.05.2025, o Senador Jaime Bagattoli foi designado 3º Vice-Líder do Partido Liberal (Of. nº 18/2025-GLPL).
91. Em 27.05.2025, o Senador Carlos Portinho comunica o seu afastamento temporário da Liderança do Partido Liberal, pelo período de 03/06/2025 a 17/07/2025. Durante seu afastamento, o Senador Izalci Lucas exercerá a Liderança (Of. nº 019/2025-GLPL).
92. Em 11.06.2025, a Senadora Professora Dorinha Seabra foi designada 1ª Vice-Líder do União Brasil (Of. nº 28/2025-GLUNIAO).
93. Em 11.06.2025, o Senador Jayme Campos foi designado 2º Vice-Líder do União Brasil (Of. nº 28/2025-GLUNIAO).
94. Em 12.06.2025, o Senador Marcos Rogério foi designado 1º Vice-Líder da Oposição (Of. nº 181/2025-GSRMARIN).
95. Em 09.07.2025, a Senadora Professora Dorinha Seabra foi designada Líder da Bancada Feminina do Senado Federal (Of. nº 188/2025-GSLB).
96. Em 13.08.2025, o Senador Rogério Carvalho foi designado 1º Vice-Líder do Governo, renumerando-se os demais Vice-Líderes (Of. nº 015/2025-GLDGOV).
97. Em 13.08.2025, o Senador Jaques Wagner comunica o seu afastamento temporário da Liderança do Governo. Durante seu afastamento, o Senador Rogério Carvalho exercerá a Liderança (Of. nº 015/2025-GLDGOV).
98. Em 13.08.2025, a Senadora Augusta Brito foi designada 1ª Vice-Líder do Partido dos Trabalhadores (Of. nº 025/2025-GLDPT).
99. Em 13.08.2025, a Senadora Teresa Leitão foi designada 2ª Vice-Líder do Partido dos Trabalhadores (Of. nº 025/2025-GLDPT).
100. Em 13.08.2025, o Senador Rogério Carvalho comunica o seu afastamento temporário da Liderança do Partido dos Trabalhadores. Durante seu afastamento, a Senadora Augusta Brito exercerá a Liderança (Of. nº 025/2025-GLDPT).
101. Em 11.09.2025, o Senador Carlos Portinho comunica o seu afastamento temporário da Liderança do Partido Liberal, pelo período de 11/09/2025 a 20/09/2025. Durante seu afastamento, o Senador Izalci Lucas exercerá a Liderança (Of. nº 031/2025-GLPL).
102. Em 17.09.2025, a Senadora Professora Dorinha Seabra deixa de exercer a função de vice-líder do Governo no Senado Federal pelo motivo de "Assunção da Liderança da Bancada Feminina no Senado Federal" (Of. nº 716/2025-GSPDORIN).
103. Em 08.10.2025, o Senador Hamilton Mourão foi designado Vice-Líder do Republicanos (Of. nº 056/2025-GABLID/GLREPUBL).
104. Em 14.10.2025, o Senador Rogério Carvalho foi designado Líder do Partido dos Trabalhadores (Of. nº 027/2025-GLDPT).
105. Em 14.10.2025, a Senadora Augusta Brito foi designada 1ª Vice-Líder do Partido dos Trabalhadores (Of. nº 027/2025-GLDPT).
106. Em 14.10.2025, a Senadora Teresa Leitão foi designada 2ª Vice-Líder do Partido dos Trabalhadores (Of. nº 027/2025-GLDPT).
107. Em 27.10.2025, o Senador Carlos Portinho comunica o seu afastamento temporário da Liderança do Partido Liberal, pelo período de 27/10/2025 a 04/11/2025. Durante seu afastamento, o Senador Izalci Lucas exercerá a Liderança (Of. nº 33/2025-GLPL).
108. Em 27.10.2025, o Senador Zequinha Marinho foi designado Vice-Líder do PODEMOS (Of. nº 49/2025-GLPODEMOS).
109. Em 01.12.2025, o Senador Carlos Portinho comunica o seu afastamento temporário da Liderança do Partido Liberal, pelo período de 03/12/2025 a 08/12/2025. Durante seu afastamento, o Senador Izalci Lucas exercerá a Liderança (Of. nº 35/2025-GLPL).
110. Em 03.02.2026, a Senadora Augusta Brito foi designada Líder do Partido dos Trabalhadores (Of. nº 001/2026-GLDPT-SF).
111. Em 05.03.2026, o Senador Jaques Wagner comunica que retornou ao exercício do mandato em 13.10.2025 e deu continuidade ao cargo de Líder do Governo (Of. nº 003/2026-GLDGOV).
112. Em 11.03.2026, o Senador Mecias de Jesus deixa de exercer a função de líder do REPUBLICANOS pelo motivo de "Renúncia".
113. Em 17.03.2026, o Senador Alan Rick foi designado Líder do REPUBLICANOS (Of. nº 010/2026-GABLID/GLREPUBL).
114. Em 02/04/2026, a Senadora Augusta Brito deixa de exercer a função de líder do Partido dos Trabalhadores pelo motivo de "Retorno do titular".
115. Em 02/04/2026, a Senadora Augusta Brito deixa de exercer a função de vice-líder do Governo no Senado Federal pelo motivo de "Retorno do titular".
116. Em 07.04.2026, a Senadora Teresa Leitão foi designada Líder do Partido dos Trabalhadores (Of. nº 004/2026-GLDPT-SF).
117. Em 07.04.2026, o Senador Camilo Santana foi designado 1º Vice-Líder do Partido dos Trabalhadores (Of. nº 004/2026-GLDPT-SF).
118. Em 07.04.2026, o Senador Beto Faro foi designado 2º Vice-Líder do Partido dos Trabalhadores (Of. nº 004/2026-GLDPT-SF).



COMISSÕES TEMPORÁRIAS

1) COMISSÃO TEMPORÁRIA EXTERNA PARA VERIFICAR "IN LOCO" A SITUAÇÃO POLÍTICA E SOCIAL DO ESTADO PLURINACIONAL DA BOLÍVIA

Finalidade: verificar "in loco", no prazo de 180 dias, a situação política e social do Estado Plurinacional da Bolívia, no que diz respeito à cláusula democrática do Mercosul, prevista nos Protocolos de Ushuaia, cujo texto estabelece que a plena vigência das instituições democráticas é indispensável para o desenvolvimento dos processos de integração entre os signatários do referido Bloco.

Requerimento nº 1.067, de 2023 - CTEBOLÍVIA

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

TITULARES	SUPLENTES
Senador Sergio Moro (PL-PR) (1)	1.
	2.

Notas:
1. Em 15.03.2024, o Senador Sergio Moro foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. 18/2024-BLDEM).



2) GRUPO DE TRABALHO SOBRE REGULAMENTAÇÃO
DA MINERAÇÃO EM TERRAS INDÍGENAS.

Finalidade: elaborar, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, projeto de lei para regulamentar a atividade de mineração em terras indígenas.

ATO DO PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL Nº 1, DE 2025 - GTMTI

PRESIDENTE: Senadora Tereza Cristina (PP-MS) ⁽¹⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Marcos Rogério (PL-RO) ⁽³⁾

RELATOR: Senador Rogério Carvalho (PT-SE) ⁽³⁾

Leitura: 22/04/2025

Instalação: 21/10/2025

Prazo final: 30/05/2026

MEMBROS

Senadora Tereza Cristina (PP-MS) ⁽²⁾
Senador Plínio Valério (PSDB-AM) ⁽²⁾
VAGO ^(2,4)
Senador Eduardo Braga (MDB-AM) ⁽²⁾
Senador Zequinha Marinho (PODEMOS-PA) ⁽²⁾
Senador Marcos Rogério (PL-RO) ⁽²⁾
Senador Rogério Carvalho (PT-SE) ⁽²⁾
Senador Efraim Filho (UNIÃO-PB) ⁽²⁾
Senador Weverton (PDT-MA) ⁽²⁾
Senador Rodrigo Pacheco (PSB-MG) ⁽²⁾
Senador Cid Gomes (PSB-CE) ⁽²⁾

Notas:

1. Em 22.04.2025, a Presidência designa a Senadora Tereza Cristina Presidente do Grupo de Trabalho (ATS nº 1/2025).
2. Em 22.04.2025, a Presidência designa os Senadores Tereza Cristina, Plínio Valério, Mecias de Jesus, Eduardo Braga, Zequinha Marinho, Marcos Rogério, Rogério Carvalho, Efraim Filho, Weverton, Rodrigo Pacheco e Cid Gomes membros para compor a comissão (ATS nº1/2025).
3. Em 21.10.2025, o Grupo de Trabalho reunido elegeu o Senador Marcos Rogério como Vice-Presidente. Designado Relator o Senador Rogério Carvalho (Of. nº 1/2025-GTMTI).
4. Vago em 11.03.2026, em razão da renúncia do Senador Mecias de Jesus (Of. 026/2026-GSMJESUS).

Secretário(a): Marcelo Assaife Lopes | Adjunto: Henrique Cândido Evangelista

Telefone(s): 3303 3490

E-mail: gtmti@senado.leg.br



3) COMISSÃO TEMPORÁRIA EXTERNA PARA
INVESTIGAR A SITUAÇÃO DOS BRASILEIROS NA BOLÍVIA

Finalidade: Investigar, no prazo de 120 dias, a situação dos brasileiros na Bolívia, principalmente os estudantes, e o caso Jenife Silva, estudante de medicina amapaense recentemente assassinada naquele país.

Requerimento nº 268, de 2025 - CTBOLÍVIA

MEMBROS

Secretário(a): Renata Felix Perez | Adjunto: Antonio Silva Neto
Telefone(s): 3303 3490



4) COMISSÃO TEMPORÁRIA PARA EXAMINAR O
PROJETO DE LEI Nº 4, DE 2025 (ART. 374 RISF)

Finalidade: destinada a analisar o Projeto de Lei nº 4, de 2025, que "dispõe sobre a atualização da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), e da legislação correlata".

ATS nº 19, de 2025 - CTCIVIL

Número de membros: 11 titulares e 11 suplentes

PRESIDENTE: Senador Rodrigo Pacheco (PSB-MG) ⁽²⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Efraim Filho (UNIÃO-PB) ⁽²⁾

RELATOR: Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) ⁽²⁾

Instalação: 24/09/2025

Apresentação Emendas - prazo final quadruplicado: 03/03/2026

Relatórios Parciais - prazo final quadruplicado: 30/04/2026

Relat. Relator-Geral - prazo final quadruplicado: 29/05/2026

Parecer Final Comissão - prazo final quadruplicado: 29/06/2026

TITULARES	SUPLENTES
Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) ⁽¹⁾	1. Senador Eduardo Braga (MDB-AM) ⁽¹⁾
Senador Efraim Filho (UNIÃO-PB) ⁽¹⁾	2. Senador Sergio Moro (PL-PR) ⁽¹⁾
Senadora Soraya Thronicke (PSB-MS) ⁽¹⁾	3. Senador Zequinha Marinho (PODEMOS-PA) ⁽¹⁾
Senador Rodrigo Pacheco (PSB-MG) ⁽¹⁾	4. Senador Angelo Coronel (REPUBLICANOS-BA) ⁽¹⁾
Senador Otto Alencar (PSD-BA) ⁽¹⁾	5. Senador Omar Aziz (PSD-AM) ⁽¹⁾
Senador Flávio Arns (PSB-PR) ⁽¹⁾	6. Senador Chico Rodrigues (PSB-RR) ⁽¹⁾
Senador Marcos Rogério (PL-RO) ⁽¹⁾	7. Senador Eduardo Gomes (PL-TO) ⁽¹⁾
Senador Carlos Portinho (PL-RJ) ⁽¹⁾	8. Senador Astronauta Marcos Pontes (PL-SP) ⁽¹⁾
Senador Weverton (PDT-MA) ⁽¹⁾	9. Senadora Augusta Brito (PT-CE) ⁽¹⁾
Senador Fabiano Contarato (PT-ES) ⁽¹⁾	10. Senador Randolfe Rodrigues (PT-AP) ⁽¹⁾
Senadora Tereza Cristina (PP-MS) ⁽¹⁾	11. Senador Laércio Oliveira (PP-SE) ⁽¹⁾

Notas:

1. Em 23.09.2025, a Presidência designa os Senadores Veneziano Vital do Rêgo, Efraim Filho, Soraya Thronicke, Rodrigo Pacheco, Otto Alencar, Flávio Arns, Marcos Rogério, Carlos Portinho, Weverton, Fabiano Contarato e Tereza Cristina membros titulares, e os Senadores Eduardo Braga, Sergio Moro, Zequinha Marinho, Angelo Coronel, Omar Aziz, Chico Rodrigues, Eduardo Gomes, Astronauta Marcos Pontes, Augusta Brito, Randolfe Rodrigues e Laércio Oliveira membros suplentes, para compor a comissão (ATS nº19/2025). (DSF de 24/09/2025, p. 5)
2. Em 24.09.2025, a Comissão reunida elegeu os Senadores Rodrigo Pacheco e Efraim Filho a Presidente e a Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado. Designado Relator o Senador Veneziano Vital do Rêgo.

Secretário(a): Lenita Cunha e Silva | Adjuntos: Henrique Evangelista e Keny Martins

Telefone(s): 6133033490

E-mail: ctcivil@senado.leg.br



**5) COMISSÃO TEMPORÁRIA EXTERNA P/ REALIZAR DILIGÊNCIA NO TERMINAL
PORTUÁRIO DA CARGILL EM SANTARÉM (PA) E ÁREAS ADJACENTES.**

Finalidade: realizar, no prazo de 120 dias, diligência externa no Terminal Portuário da Cargill em Santarém (PA) e áreas adjacentes do complexo portuário e hidroviário do Rio Tapajós, com o objetivo de averiguar in loco os efeitos operacionais, logísticos, ambientais, sanitários e socioeconômicos decorrentes das ocupações indígenas recentes, bem como o impacto sobre a cadeia de escoamento de produção agropecuária e as obras previstas de dragagem/licitação.

Requerimento nº 107, de 2026 - CTECARGILL

Número de membros: 3 titulares e 3 suplentes

TITULARES	SUPLENTES
-----------	-----------



COMISSÕES PARLAMENTARES DE INQUÉRITO**1)CPI DA VIOLÊNCIA DOMÉSTICA**

Finalidade: apurar, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, com limite de despesas de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), crimes de violência doméstica e familiar contra a mulher desde 2019 até os dias atuais, com base em diferentes levantamentos e estudos, com a finalidade de investigar a ação ou omissão do poder público com relação à aplicação dos instrumentos instituídos em lei para proteger as mulheres da violência, bem como suas responsabilidades decorrentes do descumprimento da legislação criada para esse fim.

Requerimento nº 157, de 2024 - CPIVD

Número de membros: 11 titulares e 7 suplentes

Leitura: 13/03/2024



2)CPI DO CRIME ORGANIZADO

Finalidade: apurar, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, com limite de despesas de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), a atuação, a expansão e o funcionamento de organizações criminosas no território brasileiro, em especial de facções e milícias, investigando-se o "modus operandi" de cada qual, as condições de instalação e desenvolvimento em cada região, bem como as respectivas estruturas de tomada de decisão, de modo a permitir a identificação de soluções adequadas para o seu combate, especialmente por meio do aperfeiçoamento da legislação atualmente em vigor.

Requerimento 470, de 2025 - CPICRIME

Número de membros: 11 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE: Senador Fabiano Contarato (PT-ES) ⁽¹²⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS-RS) ⁽¹²⁾

RELATOR: Senador Alessandro Vieira (MDB-SE) ⁽¹²⁾

Leitura: 17/06/2025
Instalação: 04/11/2025
Prazo final: 14/04/2026

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO, PODEMOS, PSDB)	
Senador Alessandro Vieira (MDB-SE) ⁽⁵⁾	1. Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) ^(10,15,24,26)
Senador Sergio Moro (PL-PR) ^(1,13,20,21)	2. Senador Marcio Bittar (PL-AC) ^(1,13,20)
Senador Marcos do Val (AVANTE-ES) ⁽⁶⁾	
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PSB)	
Senador Otto Alencar (PSD-BA) ⁽²⁾	1. Senador Randolfe Rodrigues (PT-AP) ^(8,9,11,19)
Senador Humberto Costa (PT-PE) ^(8,14,17,23)	2. Senadora Soraya Thronicke (PSB-MS) ⁽²⁵⁾
Senador Jorge Kajuru (PSB-GO) ⁽⁷⁾	
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	
Senador Wellington Fagundes (PL-MT) ^(3,22,28)	1. Senador Eduardo Girão (NOVO-CE) ⁽³⁾
Senador Magno Malta (PL-ES) ⁽³⁾	
Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PT, PDT)	
Senador Rogério Carvalho (PT-SE) ^(4,16)	1. Senador Jaques Wagner (PT-BA) ^(4,16)
Senador Fabiano Contarato (PT-ES) ^(4,16)	
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS-RS) ⁽¹⁸⁾	1. VAGO ^(18,27,29)

Notas:

1. Em 20.10.2025, o Senador Sergio Moro foi designado membro titular e o Senador Marcio Bittar, membro suplente, pela liderança do União Brasil, para compor a comissão (Of. nº 31/2025-GLUNIAO). ([DSF de 21/10/2025, p. 40](#))

2. Em 20.10.2025, o Senador Otto Alencar foi designado membro titular, pela liderança do Partido Social Democrático, para compor a comissão (Of. nº 16/2025-GLPSD). ([DSF de 21/10/2025, p. 36](#))

3. Em 20.10.2025, os Senadores Flávio Bolsonaro e Magno Malta foram designados membros titulares e o Senador Eduardo Girão, membro suplente, pela liderança do Partido Liberal, para compor a comissão (Of. nº 21/2025-GLPL). ([DSF de 21/10/2025, p. 37](#))

4. Em 20.10.2025, os Senadores Rogério Carvalho e Jaques Wagner foram designados membros titulares e o Senador Fabiano Contarato, membro suplente, pela liderança do Bloco Parlamentar Pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 31/2025-BLPBRA). ([DSF de 21/10/2025, p. 41](#))

5. Em 20.10.2025, o Senador Alessandro Vieira foi designado membro titular, pela liderança do Movimento Democrático Brasileiro, para compor a comissão (Of. nº 70/2025-GLMDB). ([DSF de 21/10/2025, p. 39](#))

6. Em 20.10.2025, o Senador Marcos do Val foi designado membro titular, pela liderança do PODEMOS, para compor a comissão (Of. nº 32/2025-GLPODEMOS). ([DSF de 21/10/2025, p. 38](#))

7. Em 21.10.2025, o Senador Jorge Kajuru foi designado membro titular, pela liderança do Partido Socialista Brasileiro, para compor a comissão (Of. nº 57/2025-GLDPSB). ([DSF de 22/10/2025, p. 160](#))

8. Em 30.10.2025, o Senador Nelsinho Trad foi designado membro titular e a Senadora Zenaide Maia, membro suplente, pela liderança do Partido Social Democrático, para compor a comissão (Of. nº 18/2025-GLPSD). ([DSF de 31/10/2025, p. 107](#))

9. Em 03.11.2025, a Senadora Zenaide Maia deixa de compor a comissão, pela liderança do Partido Social Democrático (Of. nº 19/2025-GLPSD). ([DSF de 04/11/2025, p. 52](#))



10. Em 03.11.2025, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado membro suplente, pela liderança do Movimento Democrático Brasileiro, para compor a comissão (Of. nº 100/2025-GLMDB). ([DSF de 04/11/2025, p. 54](#))
11. Em 03.11.2025, o Senador Angelo Coronel foi designado membro suplente, pela liderança do Partido Social Democrático, para compor a comissão (Of. nº 20/2025-GLPSD). ([DSF de 04/11/2025, p. 53](#))
12. Em 04.11.2025, a Comissão reunida elegeu o Senador Fabiano Contarato e o Senador Hamilton Mourão Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado. Designado relator o Senador Alessandro Vieira (Of. nº 1/2025-CPICRIME).
13. Em 04.11.2025, o Senador Marcio Bittar foi designado membro titular, em substituição ao Senador Sergio Moro, que passa a membro suplente, pela liderança do União Brasil, para compor a comissão (Of. nº 39/2025-GLUNIAO). ([DSF de 05/11/2025, p. 229](#))
14. Em 04.11.2025, o Senador Omar Aziz foi designado membro titular, em substituição ao Senador Nelsinho Trad, que deixa de compor a comissão, pela liderança do Partido Social Democrático (Of. nº 21/2025-GLPSD). ([DSF de 05/11/2025, p. 228](#))
15. Em 04.11.2025, o Senador Veneziano Vital do Rêgo foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Randolfe Rodrigues, que deixa de compor a comissão, pela liderança do Movimento Democrático Brasileiro (Of. nº 103/2025-GLMDB). ([DSF de 05/11/2025, p. 235](#))
16. Em 04.11.2025, os Senadores Rogério Carvalho e Fabiano Contarato foram designados membros titulares e o Senador Jaques Wagner, membro suplente, pela liderança do Partido dos Trabalhadores, para compor a comissão (Of. nº 28/2025-GLDPT). ([DSF de 05/11/2025, p. 230](#))
17. Em 04.11.2025, o Senador Angelo Coronel foi designado membro titular, em substituição ao Senador Omar Aziz, que deixa de compor a comissão, pela liderança do Partido Social Democrático (Of. nº 22/2025-GLPSD). ([DSF de 05/11/2025, p. 231](#))
18. Em 04.11.2025, o Senador Hamilton Mourão foi designado membro titular e o Senador Esperidião Amin, membro suplente, pela liderança do Partido Progressistas, para compor a comissão (Of. nº 58/2025-GLPP). ([DSF de 06/11/2025, p. 142](#))
19. Em 04.11.2025, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado membro suplente, pelas lideranças do Partido Social Democrático e do Partido dos Trabalhadores, em vaga cedida pelo PSD, para compor a comissão (Of. 23/2025-GLPSD). ([DSF de 05/11/2025, p. 232](#))
20. Em 06.11.2025, o Senador Efraim Filho foi designado membro titular, em substituição ao Senador Marcio Bittar, que passa a membro suplente, em substituição ao Senador Sergio Moro, que deixa de compor a comissão, pela liderança do União Brasil (Of. nº 40/2025- GLUNIAO). ([DSF de 07/11/2025, p. 47](#))
21. Em 12.11.2025, o Senador Sergio Moro foi designado membro titular, em substituição ao Senador Efraim Filho, que deixa de compor a comissão, pela liderança do União Brasil (Of. nº 42/2025- GLUNIAO). ([DSF de 13/11/2025, p. 130](#))
22. Em 02.12.2025, o Senador Marcos Rogério foi designado membro titular, em substituição ao Senador Flávio Bolsonaro, que deixa de compor a comissão, pela liderança do Partido Liberal (Of. nº 36/2025-GLPL). ([DSF de 03/12/2025, p. 107](#))
23. Em 25.02.2026, o Senador Humberto Costa foi designado membro titular, em substituição ao Senador Angelo Coronel, que deixa de compor a comissão, pela liderança do Partido Social Democrático (Of. nº 01/2026-GLPSD).
24. Em 25.02.2026, a Senadora Augusta Brito foi designada membro suplente, em substituição ao Senador Veneziano Vital do Rêgo, que deixa de compor a comissão, pela liderança do Movimento Democrático Brasileiro (Of. nº 18/2026-GLMDB).
25. Em 25.02.2026, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro suplente, pela liderança do Partido Socialista Brasileiro, para compor a comissão (Of. nº 04/2026-GLPSB).
26. Em 26.02.2026, o Senador Veneziano Vital do Rêgo foi designado membro suplente, em substituição à Senadora Augusta Brito, que deixa de compor a comissão, pela liderança do Movimento Democrático Brasileiro (Of. nº 21/2026-GLMDB).
27. Em 10.03.2026, a Senadora Margareth Buzetti foi designada membro suplente, em substituição ao Senador Esperidião Amin, pela liderança do Partido Progressistas, para compor a comissão (Of. nº 008/2026-GLPP).
28. Em 23.03.2026, o Senador Wellington Fagundes foi designado membro titular, em substituição ao Senador Marcos Rogério, que deixa de compor a comissão, pela liderança do Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 023/2026-BLVANG).
29. Vago em 31.03.2026, em razão do retorno do titular.

Secretário(a): Anderson Antunes de Azevedo | Adjuntas: Fernanda Moreira Pinheiro Lima e Renata Félix Peres

E-mail: cpicrime@senado.leg.br



3)CPI DA ADULTIZAÇÃO

Finalidade: Para, no prazo de 180 dias, com limite de despesas de R\$ 400.000,00, realizar investigação das irregularidades e dos crimes cometidos contra crianças e adolescentes no País; bem como apuração da atuação de influenciadores digitais e plataformas de redes sociais na promoção e disseminação de conteúdos que sexualizam crianças e adolescentes; a investigação da relação entre o conteúdo exposto por influenciadores como Hytalo Santos e a potencial exploração sexual de menores; e o exame da efetividade das políticas de proteção à infância no ambiente digital e a resposta das autoridades competentes às denúncias de pedofilia e abuso online.

Requerimentos nºs 618 e 619, de 2025 - CPIADULT

Número de membros: 11 titulares e 7 suplentes

Leitura: 20/08/2025



COMISSÕES PERMANENTES E SUAS SUBCOMISSÕES

1) COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS - CAE

Número de membros: 27 titulares e 27 suplentes

PRESIDENTE: Senador Renan Calheiros (MDB-AL) ⁽⁶⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Laércio Oliveira (PP-SE) ⁽¹⁷⁾

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO, PODEMOS, PSDB)	
Senador Eduardo Braga (MDB-AM) ^(1,10)	1. VAGO ^(1,10,25)
Senador Renan Calheiros (MDB-AL) ^(1,10)	2. Senador Efraim Filho (UNIÃO-PB) ^(1,10)
Senador Fernando Dueire (PSD-PE) ^(1,10)	3. Senador Jader Barbalho (MDB-PA) ^(1,10)
Senador Alessandro Vieira (MDB-SE) ^(1,10)	4. Senadora Soraya Thronicke (PSB-MS) ^(1,10)
Senador Alan Rick (REPUBLICANOS-AC) ^(3,10)	5. Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) ^(3,10)
Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO) ^(3,10)	6. Senador Marcio Bittar (PL-AC) ^(3,10)
Senador Carlos Viana (PODEMOS-MG) ^(7,10)	7. Senador Giordano (PODEMOS-SP) ^(7,10)
Senador Plínio Valério (PSDB-AM) ^(8,10)	8. Senador Oriovisto Guimarães (PSDB-PR) ^(8,10)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PSB)	
Senador Jorge Kajuru (PSB-GO) ⁽⁴⁾	1. Senador Cid Gomes (PSB-CE) ⁽⁴⁾
Senador Irajá (PSD-TO) ⁽⁴⁾	2. Senador Otto Alencar (PSD-BA) ⁽⁴⁾
VAGO ⁽⁴⁾	3. Senador Omar Aziz (PSD-AM) ⁽⁴⁾
Senador Lucas Barreto (PSD-AP) ⁽⁴⁾	4. Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) ⁽⁴⁾
Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) ^(4,14,18)	5. Senadora Daniella Ribeiro (PP-PB) ⁽⁴⁾
Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) ⁽⁴⁾	6. Senadora Eliziane Gama (PSD-MA) ⁽⁴⁾
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	
Senador Izalci Lucas (PL-DF) ⁽²⁾	1. Senador Magno Malta (PL-ES) ⁽²⁾
Senador Rogerio Marinho (PL-RN) ⁽²⁾	2. Senador Jaime Bagattoli (PL-RO) ⁽²⁾
Senador Carlos Portinho (PL-RJ) ^(2,19)	3. Senadora Dra. Eudócia (PSDB-AL) ⁽²⁾
Senador Wilder Moraes (PL-GO) ⁽²⁾	4. Senador Eduardo Girão (NOVO-CE) ⁽²⁾
Senador Wellington Fagundes (PL-MT) ⁽²⁾	5. Senador Eduardo Gomes (PL-TO) ^(2,13)
Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PT, PDT)	
Senador Randolfe Rodrigues (PT-AP) ⁽⁹⁾	1. Senadora Teresa Leitão (PT-PE) ^(9,15,16)
Senador Camilo Santana (PT-CE) ^(9,26)	2. Senador Paulo Paim (PT-RS) ⁽⁹⁾
Senador Rogério Carvalho (PT-SE) ⁽⁹⁾	3. Senador Jaques Wagner (PT-BA) ⁽⁹⁾
Senadora Leila Barros (PDT-DF) ⁽⁹⁾	4. Senador Weverton (PDT-MA) ⁽⁹⁾
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Senador Ciro Nogueira (PP-PI) ⁽⁵⁾	1. Senador Esperidião Amin (PP-SC) ⁽⁵⁾
Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) ⁽⁵⁾	2. Senadora Tereza Cristina (PP-MS) ^(5,20,24,27)
Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS-RS) ^(5,11,21,22,23)	3. Senadora Damares Alves (REPUBLICANOS-DF) ^(11,22,23)
Senador Angelo Coronel (REPUBLICANOS-BA) ^(5,22,23)	4. Senador Laércio Oliveira (PP-SE) ^(5,12)

Notas:

*. 1 (uma) vaga compartilhada entre os Blocos Parlamentares Democracia, Pelo Brasil e Aliança, de acordo com o cálculo de proporcionalidade de 18/02/2025.

1. Em 18.02.2025, os Senadores Eduardo Braga, Renan Calheiros, Fernando Dueire e Alessandro Vieira foram indicados membros titulares, e os Senadores Fernando Farias, Jader Barbalho, Veneziano Vital do Rêgo e Giordano membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 4/2025-GLMDB). ([DSF de 19/02/2025, p. 22](#))



2. Em 18.02.2025, os Senadores Izalci Lucas, Rogerio Marinho, Jorge Seif, Wilder Moraes e Wellington Fagundes foram designados membros titulares, e os Senadores Magno Malta, Jaime Bagattoli, Dra. Eudócia, Eduardo Girão e Romário membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 8/2025-BLVANG). ([DSF de 22/02/2025, p. 101](#))
3. Em 18.02.2025, os Senadores Alan Rick e Professora Dorinha Seabra foram designados membros titulares, e os Senadores Efraim Filho e Marcio Bittar membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 12/2025-GLUNIAO). ([DSF de 19/02/2025, p. 15](#))
4. Em 18.02.2025, os Senadores Jorge Kajuru, Irajá, Angelo Coronel, Lucas Barreto, Vanderlan Cardoso e Sérgio Petecão foram designados membros titulares, e os Senadores Cid Gomes, Otto Alencar, Omar Aziz, Nelsinho Trad, Daniella Ribeiro e Eliziane Gama membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 4/2025-GSEGAMA). ([DSF de 19/02/2025, p. 11](#))
5. Em 18.02.2025, os Senadores Ciro Nogueira, Luis Carlos Heinze, Laércio Oliveira e Hamilton Mourão foram designados membros titulares, e os Senadores Esperidião Amin, Tereza Cristina e Mecias de Jesus membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. nº 2/2025-BLALIAN). ([DSF de 19/02/2025, p. 7](#))
6. Em 19.02.2025, a Comissão reunida elegeu o Senador Renan Calheiros Presidente deste colegiado.
7. Em 19.02.2025, o Senador Carlos Viana foi designado membro titular e a Senadora Soraya Thronicke, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 010/2025-GLPODEMOS). ([DSF de 20/02/2025, p. 218](#))
8. Em 19.02.2025, o Senador Plínio Valério foi designado membro titular e o Senador Orlonisto Guimarães, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 001/2025-GLPSDB). ([DSF de 20/02/2025, p. 200](#))
9. Em 18.02.2025, os Senadores Randolfe Rodrigues, Augusta Brito, Rogério Carvalho e Leila Barros foram designados membros titulares, e os Senadores Teresa Leitão, Paulo Paim, Jaques Wagner e Weverton membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 26/2025-GLPDT). ([DSF de 19/02/2025, p. 19](#))
10. Em 19.02.2025, os Senadores Eduardo Braga, Renan Calheiros, Fernando Dueire, Alessandro Vieira, Alan Rick, Professora Dorinha Seabra, Carlos Viana e Plínio Valério foram designados membros titulares, e os Senadores Fernando Farias, Efraim Filho, Jader Barbalho, Soraya Thronicke, Veneziano Vital do Rêgo, Marcio Bittar, Giordano e Orlonisto Guimarães membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 6/2025-BLDEM). ([DSF de 20/02/2025, p. 211](#))
11. Em 21.02.2025, o Senador Mecias de Jesus foi designado membro titular, em substituição ao Senador Laércio Oliveira, que deixa de compor a comissão; e a Senadora Damares Alves designada terceira suplente, pelo Bloco Parlamentar Aliança (Of. nº 005/2025-GABLD/BLALIAN). ([DSF de 22/02/2025, p. 7](#))
12. Em 10.03.2025, o Senador Laércio Oliveira foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. nº 010/2025-GABLD/BLALIAN). ([DSF de 11/03/2025, p. 22](#))
13. Em 12.03.2025, o Senador Eduardo Gomes foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Romário, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 019/2025-BLVANG). ([DSF de 13/03/2025, p. 84](#))
14. Em 03.07.2025, o Senador Pedro Chaves foi designado membro titular, em substituição ao Senador Vanderlan Cardoso, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 46/2025-BLREDEM). ([DSF de 04/07/2025, p. 13](#))
15. Em 02.09.2025, o Senador Fabiano Contarato foi designado membro suplente, em substituição à Senadora Teresa Leitão, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil (Of. nº 17/2025-BLPBRA). ([DSF de 03/09/2025, p. 293](#))
16. Em 10.09.2025, a Senadora Teresa Leitão foi designada membro suplente, em substituição ao Senador Fabiano Contarato, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil (Of. nº 19/2025-BLPBRA). ([DSF de 11/09/2025, p. 123](#))
17. Em 07.10.2025, a Comissão reunida elegeu o Senador Laércio Oliveira Vice-Presidente deste colegiado (Of. nº 10/2025-CAE). ([DSF de 04/12/2025, p. 221](#))
18. Em 30.10.2025, o Senador Vanderlan Cardoso foi designado membro titular, em substituição ao Senador Pedro Chaves, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 112/2025-BLREDEM). ([DSF de 31/10/2025, p. 108](#))
19. Em 16.12.2025, o Senador Carlos Portinho foi designado membro titular, em substituição ao Senador Jorge Seif, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 139/2025-BLVANG). ([DSF de 17/12/2025, p. 296](#))
20. Em 10.02.2026, a Senadora Margareth Buzetti foi designada membro suplente, em substituição à Senadora Tereza Cristina, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Aliança (Of. nº 4/2026-GLPP).
21. Vago em 11.03.2026, em razão da renúncia do Senador Mecias de Jesus (Of. 026/2026-GSMJESUS).
22. Em 17.03.2026, os Senadores Hamilton Mourão e Damares Alves foram designados membros titulares, e a Senadora Roberta Acioly, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. nº 010/2026-GABLD/BLALIAN).
23. Em 24.03.2026, os Senadores Hamilton Mourão e Angelo Coronel foram designados membros titulares, e a Senadora Damares Alves, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. nº 011/2026-GABLD/BLALIAN).
24. Vago em 31.03.2026, em razão do retorno do titular.
25. Vago em 1º.04.2026, em razão do retorno do titular.
26. Em 07.04.2026, o Senador Camilo Santana foi designado membro titular, em substituição à Senadora Augusta Brito, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil (Of. nº 020/2026-BLPBRA).
27. Em 08.04.2026, a Senadora Tereza Cristina foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. nº 018/2026-GABLD/BLALIAN).

Secretário(a): João Pedro de Souza Lobo Caetano

Reuniões: Terças-Feiras 10 horas - Ala Alexandre Costa - Sala 19

Telefone(s): 6133033516

E-mail: cae@senado.leg.br



1.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE MUNICIPALISTA

Finalidade: opinar sobre questões municipalistas, tais como: (a) desenvolvimento econômico-social; (b) políticas de financiamento das ações de competência municipal, inclusive mediante transferências constitucionais; (c) endividamento público; (d) política tributária; (e) viabilidade econômica e fiscal para criação, incorporação, fusão e desmembramento de municípios; (f) cooperação técnica e financeira com a União; (g) políticas de geração de emprego e renda; e (h) políticas de ordenamento territorial.

(Requerimento 160, de 2023 - CAE)

Número de membros: 9 titulares e 9 suplentes

Secretário(a): João Pedro de Souza Lobo Caetano

Reuniões: Terças-Feiras 10 horas - Ala Alexandre Costa - Sala 19

Telefone(s): 6133033516

E-mail: cae@senado.leg.br



2) COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS - CAS

Número de membros: 21 titulares e 21 suplentes

PRESIDENTE: Senador Marcelo Castro (MDB-PI) ⁽⁷⁾

VICE-PRESIDENTE: Senadora Dra. Eudócia (PSDB-AL) ⁽⁷⁾

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO, PODEMOS, PSDB)	
Senador Marcelo Castro (MDB-PI) ^(1,11)	1. Senador Renan Calheiros (MDB-AL) ^(1,11)
Senador Eduardo Braga (MDB-AM) ^(1,11)	2. VAGO ^(1,11)
Senador Efraim Filho (UNIÃO-PB) ^(3,11)	3. Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) ^(3,11,29,31)
Senador Jayme Campos (UNIÃO-MT) ^(3,11,14)	4. Senadora Soraya Thronicke (PSB-MS) ^(3,11)
Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO) ^(15,19)	5. Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) ^(8,11,13,19)
Senador Plínio Valério (PSDB-AM) ^(10,11)	6. Senador Fernando Dueire (PSD-PE) ⁽¹²⁾
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PSB)	
Senadora Jussara Lima (PSD-PI) ⁽⁴⁾	1. Senador Otto Alencar (PSD-BA) ⁽⁴⁾
Senadora Mara Gabrilli (PSD-SP) ⁽⁴⁾	2. Senador Angelo Coronel (REPUBLICANOS-BA) ⁽⁴⁾
Senadora Zenaide Maia (PSD-RN) ⁽⁴⁾	3. Senador Lucas Barreto (PSD-AP) ⁽⁴⁾
Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) ⁽⁴⁾	4. Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) ⁽⁴⁾
Senador Flávio Arns (PSB-PR) ⁽⁴⁾	5. Senadora Daniella Ribeiro (PP-PB) ⁽⁹⁾
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	
Senadora Dra. Eudócia (PSDB-AL) ⁽²⁾	1. Senador Astronauta Marcos Pontes (PL-SP) ⁽²⁾
Senador Eduardo Girão (NOVO-CE) ^(2,20,21,22,23,25,26)	2. Senador Rogerio Marinho (PL-RN) ⁽²⁾
Senador Bruno Bonetti (PL-RJ) ^(2,32)	3. Senador Magno Malta (PL-ES) ⁽²⁾
Senador Wilder Moraes (PL-GO) ⁽²⁾	4. Senador Izalci Lucas (PL-DF) ^(17,36)
Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PT, PDT)	
Senador Fabiano Contarato (PT-ES) ^(6,24,33)	1. Senador Paulo Paim (PT-RS) ^(6,30,34,35)
Senador Humberto Costa (PT-PE) ^(6,28,30)	2. Senadora Teresa Leitão (PT-PE) ⁽⁶⁾
Senadora Ana Paula Lobato (PSB-MA) ⁽⁶⁾	3. Senadora Leila Barros (PDT-DF) ⁽⁶⁾
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Senador Laércio Oliveira (PP-SE) ⁽⁵⁾	1. Senador Alan Rick (REPUBLICANOS-AC) ^(16,37,38)
Senador Dr. Hiran (PP-RR) ⁽⁵⁾	2. Senador Esperidião Amin (PP-SC) ⁽¹⁸⁾
Senadora Roberta Acioly (REPUBLICANOS-RR) ^(5,38)	3. Senadora Damares Alves (REPUBLICANOS-DF) ^(5,27,38)

Notas:

- Em 18.02.2025, os Senadores Marcelo Castro e Eduardo Braga foram designados membros titulares e os Senadores Renan Calheiros e Veneziano Vital do Rêgo, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 020/2025-GLMDB). ([DSF de 19/02/2025, p. 37](#))
- Em 18.02.2025, os Senadores Dra. Eudócia, Eduardo Girão, Romário e Wilder Moraes foram designados membros titulares e os Senadores Astronauta Marcos Pontes, Rogerio Marinho e Magno Malta, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 008/2025-BLVANG). ([DSF de 22/02/2025, p. 101](#))
- Em 18.02.2025, os Senadores Efraim Filho e Professora Dorinha Seabra foram designados membros titulares e os Senadores Alan Rick e Marcio Bittar, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 12/2025-GLUNIAO). ([DSF de 19/02/2025, p. 15](#))
- Em 18.02.2025, os Senadores Jussara Lima, Mara Gabrilli, Zenaide Maia, Sérgio Petecão e Flávio Arns foram designados membros titulares e os Senadores Otto Alencar, Angelo Coronel, Lucas Barreto e Nelsinho Trad, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 004/2025-GSEGAMA). ([DSF de 19/02/2025, p. 11](#))
- Em 18.02.2025, os Senadores Laércio Oliveira, Dr. Hiran e Damares Alves foram designados membros titulares e o Senador Cleitinho, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. nº 002/2025-GABLID/BLALIAN). ([DSF de 19/02/2025, p. 7](#))
- Em 18.02.2025, os Senadores Paulo Paim, Humberto Costa e Ana Paula Lobato foram designados membros titulares e os Senadores Fabiano Contarato, Teresa Leitão e Leila Barros, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 026/2025-GLPDT). ([DSF de 19/02/2025, p. 19](#))
- Em 19.02.2025, a comissão reunida elegeu os Senadores Marcelo Castro e Dra. Eudócia, Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado.
- Em 19.02.2025, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 010/2025-GLPODEMOS). ([DSF de 20/02/2025, p. 218](#))
- Em 19.02.2025, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 5/2025-GSEGAMA). ([DSF de 20/02/2025, p. 209](#))



10. Em 19.02.2025, o Senador Plínio Valério foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 001/2025-GLPSDB). ([DSF de 20/02/2025, p. 200](#))
11. Em 19.02.2025, os Senadores Marcelo Castro, Eduardo Braga, Efraim Filho, Professora Dorinha Seabra e Plínio Valério foram designados membros titulares e os Senadores Renan Calheiros, Alan Rick, Veneziano Vital do Rêgo, Soraya Thronicke e Marcio Bittar, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 006/2025-BLDEM). ([DSF de 20/02/2025, p. 211](#))
12. Em 19.02.2025, o Senador Fernando Dueire foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 007/2025-BLDEM). ([DSF de 20/02/2025, p. 217](#))
13. Em 20.02.2025, o Senador Marcio Bittar deixou de compor a comissão (Of. nº 009/2025-BLDEM).
14. Em 20.02.2025, o Senador Jayme Campos foi designado membro titular, em substituição à Senadora Professora Dorinha Seabra, que deixa de compor a comissão pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 012/2025-BLDEM). ([DSF de 21/02/2025, p. 28](#))
15. Em 20.02.2025, a Senadora Professora Dorinha Seabra foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 013/2025-BLDEM). ([DSF de 21/02/2025, p. 29](#))
16. Em 21.02.2025, o Senador Mecias de Jesus foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. nº 007/2025-GABLI/BLALIAN). ([DSF de 22/02/2025, p. 9](#))
17. Em 24.02.2025, o Senador Jaime Bagattoli foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 011/2025-BLVANG). ([DSF de 25/02/2025, p. 8](#))
18. Em 25.03.2025, o Senador Esperidião Amin foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. nº 013/2025-GABLI/BLALIAN). ([DSF de 26/03/2025, p. 121](#))
19. Em 07.04.2025, o Senador Styvenson Valentim foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 028/2025-BLDEM). ([DSF de 08/04/2025, p. 31](#))
20. Em 09.05.2025, o Senador Wellington Fagundes foi designado membro titular, em substituição ao Senador Eduardo Girão, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 045/2025-BLVANG). ([DSF de 10/05/2025, p. 44](#))
21. Em 28.05.2025, o Senador Eduardo Girão foi designado membro titular, em substituição ao Senador Wellington Fagundes, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 057/2025-BLVANG). ([DSF de 29/05/2025, p. 1](#))
22. Em 20.08.2025, o Senador Wellington Fagundes foi designado membro titular, em substituição ao Senador Eduardo Girão, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 075/2025-BLVANG). ([DSF de 21/08/2025, p. 190](#))
23. Em 06.10.2025, o Senador Eduardo Girão foi designado membro titular, em substituição ao Senador Wellington Fagundes, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 098/2025-BLVANG). ([DSF de 07/10/2025, p. 51](#))
24. Em 19.11.2025, o Senador Rogério Carvalho foi designado membro titular, em substituição ao Senador Paulo Paim, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil (Of. nº 40/2025-BLPBRA). ([DSF de 20/11/2025, p. 8](#))
25. Em 24.11.2025, o Senador Izalci Lucas foi designado membro titular, em substituição ao Senador Eduardo Girão, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 128/2025-BLVANG). ([DSF de 25/11/2025, p. 37](#))
26. Em 02.12.2025, o Senador Eduardo Girão foi designado membro titular, em substituição ao Senador Izalci Lucas, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 131/2025-BLVANG). ([DSF de 03/12/2025, p. 109](#))
27. Em 02.12.2025, o Senador Alan Rick foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Cleitinho, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Aliança (Of. nº 69/2025-GABLI/BLALIAN). ([DSF de 03/12/2025, p. 108](#))
28. Em 03.12.2025, o Senador Jaques Wagner foi designado membro titular, em substituição ao Senador Humberto Costa, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil (Of. nº 42/2025-BLPBRA). ([DSF de 04/12/2025, p. 219](#))
29. Em 04.12.2025, o Senador Alessandro Vieira foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Veneziano Vital do Rêgo, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 97/2025-BLDEM). ([DSF de 05/12/2025, p. 23](#))
30. Em 08.12.2025, o Senador Humberto Costa foi designado membro titular, em substituição ao Senador Jaques Wagner, que deixa de compor a comissão; e o Senador Paulo Paim foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Fabiano Contrato, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil (Of. nº 46/2025-BLPBRA). ([DSF de 09/12/2025, p. 79](#))
31. Em 09.12.2025, o Senador Veneziano Vital do Rêgo foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Alessandro Vieira, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 98/2025-BLDEM). ([DSF de 10/12/2025, p. 126](#))
32. Em 17.12.2025, o Senador Bruno Bonetti foi designado membro titular, em substituição ao Senador Romário, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 140/2025-BLVANG). ([DSF de 18/12/2025, p. 546](#))
33. Em 17.12.2025, o Senador Fabiano Contrato foi designado membro titular, em substituição ao Senador Rogério Carvalho, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil (Of. nº 50/2025-BLPBRA). ([DSF de 18/12/2025, p. 549](#))
34. Em 24.02.2026, o Senador Rogério Carvalho foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Paulo Paim, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil (Of. nº 51/2025-GSBLPBRA).
35. Em 02.03.2026, o Senador Paulo Paim foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Rogério Carvalho, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil (Of. nº 008/2026-BLPBRA).
36. Em 04.03.2026, o Senador Izalci Lucas foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Jaime Bagattoli, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 013/2026-BLVANG).
37. Vago em 11.03.2026, em razão da renúncia do Senador Mecias de Jesus (Of. 026/2026-GSMJESUS).
38. Em 17.03.2026, a Senadora Roberta Acioly foi designada membro titular e os Senadores Alan Rick e Damares Alves, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. nº 010/2026-GABLI/BLALIAN).

Secretário(a): Saulo Kléber Rodrigues Ribeiro

Telefone(s): 3303-4608

E-mail: cas@senado.leg.br



2.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE DIREITOS DAS PESSOAS COM DOENÇAS RARAS

Finalidade: acompanhar e aprimorar as políticas públicas direcionadas às pessoas com doenças raras.

(Requerimento 53, de 2023 - CAS)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Instalação: 30/08/2023

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO, PODEMOS, PSDB)	
Senadora Mara Gabrilli (PSD-SP) ⁽¹⁾	1.
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PSB)	
	1.
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	
	1.
Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PT, PDT)	
Senador Paulo Paim (PT-RS) ⁽²⁾	1.
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Senador Dr. Hiran (PP-RR) ⁽³⁾	1.

- Notas:**
- 1. Em 11.08.2025, a Senadora Mara Gabrilli foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. 191/2025-SACAS).
 - 2. Em 11.08.2025, o Senador Paulo Paim foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar pelo Brasil, para compor a comissão (Of. 191/2025-SACAS).
 - 3. Em 11.08.2025, o Senador Dr. Hiran foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. 191/2025-SACAS).

Secretário(a): Saulo Kléber Rodrigues Ribeiro

Telefone(s): 3303-4608

E-mail: cas@senado.leg.br



2.2) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA COM O OBJETIVO DE DEBATER PROPOSTAS
RELACIONADAS À PREVENÇÃO E AO TRATAMENTO DE CÂNCER.

Finalidade: Debater, apreciar e elaborar, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, propostas relacionadas à regulamentação, ao financiamento, ao desenvolvimento e à incorporação no sistema de saúde de terapias, vacinas e medicamentos de alto custo, para prevenção ou tratamento dos diferentes tipos de câncer.

(Requerimento 54, de 2025 - CAS)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Dra. Eudócia (PSDB-AL) ⁽⁴⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Dr. Hiran (PP-RR) ⁽⁴⁾

Instalação: 27/08/2025

Prazo final: 05/04/2026

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO, PODEMOS, PSDB)	
	1.
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PSB)	
Senadora Mara Gabriilli (PSD-SP) ⁽⁵⁾	1.
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	
Senadora Dra. Eudócia (PSDB-AL) ⁽¹⁾	1.
Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PT, PDT)	
Senador Paulo Paim (PT-RS) ⁽²⁾	1.
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Senador Dr. Hiran (PP-RR) ⁽³⁾	1. Senadora Damares Alves (REPUBLICANOS-DF) ⁽⁶⁾

Notas:

1. Em 21.08.2025, a Senadora Dra. Eudócia foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. 224/2025-SACAS). ([DSF de 22/08/2025, p. 28](#))
2. Em 21.08.2025, o Senador Paulo Paim foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar pelo Brasil, para compor a comissão (Of. 224/2025-SACAS). ([DSF de 22/08/2025, p. 28](#))
3. Em 21.08.2025, o Senador Dr. Hiran foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. 224/2025-SACAS). ([DSF de 22/08/2025, p. 28](#))
4. Em 27.08.2025, a comissão reunida elegeu a Senadora Dra. Eudócia e o Senador Dr. Hiran, Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado.
5. Em 01.09.2025, a Senadora Mara Gabriilli foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. 245/2025-SACAS). ([DSF de 02/09/2025, p. 46](#))
6. Em 15.09.2025, a Senadora Damares Alves foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. 295/2025-SACAS). ([DSF de 17/09/2025, p. 116](#))

Secretário(a): Saulo Kléber Rodrigues Ribeiro

Telefone(s): 3303-4608

E-mail: cas@senado.leg.br



3) COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA - CCJ

Número de membros: 27 titulares e 27 suplentes

PRESIDENTE: Senador Otto Alencar (PSD-BA) ⁽⁷⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) ⁽¹⁴⁾

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO, PODEMOS, PSDB)	
Senador Eduardo Braga (MDB-AM) ^(1,12)	1. Senador Alessandro Vieira (MDB-SE) ^(1,12)
Senador Renan Calheiros (MDB-AL) ^(1,12)	2. Senador Alan Rick (REPUBLICANOS-AC) ^(1,12,47)
Senador Jader Barbalho (MDB-PA) ^(1,12,19,20)	3. Senador Marcelo Castro (MDB-PI) ^(1,12)
Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) ^(1,12)	4. Senador Marcio Bittar (PL-AC) ^(9,12,47)
Senador Sergio Moro (PL-PR) ^(3,12)	5. Senador Giordano (PODEMOS-SP) ^(3,12)
Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO) ^(3,12,47)	6. Senador Zequinha Marinho (PODEMOS-PA) ^(3,11,12,16)
Senadora Soraya Thronicke (PSB-MS) ^(8,12)	7. Senador Plínio Valério (PSDB-AM) ^(8,12,40,41)
Senador Oriovisto Guimarães (PSDB-PR) ^(10,12,40,41)	8. VAGO ^(10,12,45)
Senador Jayme Campos (UNIÃO-MT) ^(11,12,47)	9. Senador Efraim Filho (UNIÃO-PB) ^(11,12)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PSB)	
Senador Otto Alencar (PSD-BA) ⁽⁴⁾	1. Senador Angelo Coronel (REPUBLICANOS-BA) ⁽⁴⁾
Senador Omar Aziz (PSD-AM) ⁽⁴⁾	2. Senadora Zenaide Maia (PSD-RN) ^(4,13,15)
Senadora Eliziane Gama (PSD-MA) ^(4,30,32)	3. Senador Irajá (PSD-TO) ^(4,23,26)
Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) ^(4,15)	4. Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) ⁽⁴⁾
Senador Rodrigo Pacheco (PSB-MG) ⁽⁴⁾	5. Senadora Mara Gabrilli (PSD-SP) ^(4,27)
Senador Cid Gomes (PSB-CE) ^(4,31,33,34,36)	6. Senador Jorge Kajuru (PSB-GO) ^(4,35,36)
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	
Senador Carlos Portinho (PL-RJ) ⁽²⁾	1. Senador Jorge Seif (PL-SC) ⁽²⁾
Senador Eduardo Girão (NOVO-CE) ⁽²⁾	2. Senador Izalci Lucas (PL-DF) ^(2,21,24)
Senador Magno Malta (PL-ES) ⁽²⁾	3. Senador Eduardo Gomes (PL-TO) ⁽²⁾
Senador Marcos Rogério (PL-RO) ⁽²⁾	4. Senador Flávio Bolsonaro (PL-RJ) ⁽²⁾
Senador Rogerio Marinho (PL-RN) ⁽²⁾	5. Senador Jaime Bagattoli (PL-RO) ^(2,17,18)
Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PT, PDT)	
Senador Rogério Carvalho (PT-SE) ⁽⁵⁾	1. Senador Randolfe Rodrigues (PT-AP) ⁽⁵⁾
Senador Fabiano Contarato (PT-ES) ⁽⁵⁾	2. Senador Jaques Wagner (PT-BA) ^(5,22,37)
Senador Camilo Santana (PT-CE) ^(5,46)	3. Senador Humberto Costa (PT-PE) ^(5,25)
Senador Weverton (PDT-MA) ⁽⁵⁾	4. Senadora Leila Barros (PDT-DF) ^(5,44)
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Senador Ciro Nogueira (PP-PI) ^(6,38,39)	1. Senador Laércio Oliveira (PP-SE) ^(6,28,29)
Senador Esperidião Amin (PP-SC) ⁽⁶⁾	2. Senador Dr. Hiran (PP-RR) ⁽⁶⁾
Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS-RS) ^(6,11,42,43)	3. Senadora Roberta Acioly (REPUBLICANOS-RR) ^(6,11,43)

Notas:

*. 1 (uma) vaga compartilhada entre os Blocos Parlamentares Democracia, Pelo Brasil e Aliança, de acordo com o cálculo de proporcionalidade de 18/02/2025.

1. Em 18.02.2025, os Senadores Eduardo Braga, Renan Calheiros, Jader Barbalho e Veneziano Vital do Rêgo foram designados membros titulares, e os Senadores Alessandro Vieira, Marcelo Castro e Giordano membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 005/2025-GLMDB). ([DSF de 19/02/2025, p. 23](#))

2. Em 18.02.2025, os Senadores Carlos Portinho, Eduardo Girão, Magno Malta, Marcos Rogério e Rogerio Marinho foram designados membros titulares, e os Senadores Jorge Seif, Izalci Lucas, Eduardo Gomes, Flávio Bolsonaro e Jaime Bagattoli membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 008/2025-BLVANG). ([DSF de 22/02/2025, p. 101](#))

3. Em 18.02.2025, os Senadores Sergio Moro e Alan Rick foram designados membros titulares, e os Senadores Professora Dorinha Seabra e Marcio Bittar membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 12/2025-GLUNIAO). ([DSF de 19/02/2025, p. 15](#))

4. Em 18.02.2025, os Senadores Otto Alencar, Omar Aziz, Eliziane Gama, Zenaide Maia, Rodrigo Pacheco e Cid Gomes foram designados membros titulares, e os Senadores Angelo Coronel, Lucas Barreto, Irajá, Sérgio Petecão, Margareth Buzetti e Jorge Kajuru membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 004/2025-GSEGAMA). ([DSF de 19/02/2025, p. 11](#))

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)

<http://www.senado.leg.br/ordiasf>



5. Em 18.02.2025, os Senadores Rogério Carvalho, Fabiano Contarato, Augusta Brito e Weverton foram designados membros titulares, e os Senadores Randolfe Rodrigues, Humberto Costa, Jaques Wagner e Ana Paula Lobato membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil, para compor a Comissão (Of. 026/2025-GLPDT). ([DSF de 19/02/2025, p. 19](#))
6. Em 18.02.2025, os Senadores Ciro Nogueira, Esperidião Amin, Tereza Cristina e Mecias de Jesus foram designados membros titulares, e os Senadores Laércio Oliveira, Dr. Hiran e Hamilton Mourão membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a Comissão (Of. nº 002/2025-GABLI/BLALIAN). ([DSF de 19/02/2025, p. 7](#))
7. Em 19.02.2025, a comissão reunida elegeu o Senador Otto Alencar Presidente deste colegiado (Of. nº 001/2025-PRESIDÊNCIA/CCJ). ([DSF de 20/02/2025, p. 194](#))
8. Em 19.02.2025, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro titular e o Senador Marcos do Val, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 010/2025-GLPODEMOS). ([DSF de 20/02/2025, p. 218](#))
9. Em 19.02.2025, o Senador Fernando Farias foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 23/2025-GLMDB). ([DSF de 20/02/2025, p. 223](#))
10. Em 19.02.2025, o Senador Oriovisto Guimarães foi designado membro titular, e o Senador Plínio Valério membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. nº 001/2025-GLPSDB). ([DSF de 20/02/2025, p. 200](#))
11. Em 19.02.2025, o Senador Marcio Bittar foi designado membro titular e os Senadores Efraim Filho e Jayme Campos, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia. Os Senadores Marcio Bittar e Jayme Campos foram indicados nas vagas compartilhadas entre os Blocos Parlamentares Democracia, Pelo Brasil e Aliança, que antes estavam ocupadas pelo Bloco Parlamentar Aliança, assim a Senadora Tereza Cristina deixa de compor a comissão e os Senadores Mecias de Jesus e Hamilton Mourão passam a ocupar as vagas de 3º titular e 3º suplente, respectivamente (Ofs. nºs 003/2025-GABLI/BLALIAN e 004/2025-BLDEM). ([DSF de 20/02/2025, p. 206](#); [DSF de 20/02/2025, p. 208](#))
12. Em 19.02.2025, os Senadores Eduardo Braga, Renan Calheiros, Jader Barbalho e Veneziano Vital do Rêgo, Sergio Moro, Alan Rick, Soraya Thronicke, Oriovisto Guimarães e Marcio Bittar foram designados membros titulares, e os Senadores Alessandro Vieira, Professora Dorinha Seabra, Marcelo Castro, Jayme Campos, Giordano, Marcos Do Val, Plínio Valério, Fernando Farias e Efraim Filho membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 006/2025-BLDEM). ([DSF de 20/02/2025, p. 211](#))
13. Em 20.03.2025, o Senador Vanderlan Cardoso foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Lucas Barreto, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 16/2025-GSEGAMA). ([DSF de 21/03/2025, p. 13](#))
14. Em 02.04.2025, a comissão reunida elegeu o Senador Vanderlan Cardoso Vice-Presidente deste colegiado (Of. nº 013/2025-PRESIDÊNCIA/CCJ). ([DSF de 03/04/2025, p. 106](#))
15. Em 02.04.2025, o Senador Vanderlan Cardoso foi designado membro titular, em substituição à Senadora Zenaide Maia, que passa a compor a comissão como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 18/2025-GSEGAMA). ([DSF de 03/04/2025, p. 103](#))
16. Em 24.04.2025, o Senador Zequinha Marinho foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Marcos do Val, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 018/2025-BLDEMO). ([DSF de 25/04/2025, p. 38](#))
17. Em 21.05.2025, o Senador Wilder Moraes foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Jaime Bagattoli, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 49/2025-BLVANG). ([DSF de 22/05/2025, p. 333](#))
18. Em 28.05.2025, o Senador Jaime Bagattoli foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Wilder Moraes, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 056/2025-BLVANG). ([DSF de 29/05/2025, p. 463](#))
19. Em 10.06.2025, o Senador Confúcio Moura foi designado membro titular, em substituição ao Senador Jader Barbalho, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 34/2025-BLDEMO). ([DSF de 11/06/2025, p. 119](#))
20. Em 10.06.2025, o Senador Jader Barbalho foi designado membro titular, em substituição ao Senador Confúcio Moura, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 35/2025-BLDEMO). ([DSF de 11/06/2025, p. 117](#))
21. Em 16.07.2025, o Senador Wilder Moraes foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Izalci Lucas, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 71/2025-BLVANG). ([DSF de 17/07/2025, p. 181](#))
22. Em 16.07.2025, o Senador Paulo Paim foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Humberto Costa, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil (Of. nº 13/2025-BLPBRA). ([DSF de 17/07/2025, p. 178](#))
23. Em 06.08.2025, o Senador Lucas Barreto foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Irajá, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 52/2025-GSEGAMA). ([DSF de 07/08/2025, p. 6](#))
24. Em 15.08.2025, o Senador Izalci Lucas foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Wilder Moraes, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 72/2025-BLVANG). ([DSF de 16/08/2025, p. 42](#))
25. Em 19.08.2025, o Senador Humberto Costa foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Jaques Wagner, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil (Of. nº 15/2025-BLPBRA). ([DSF de 20/08/2025, p. 208](#))
26. Em 19.08.2025, o Senador Irajá foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Lucas Barreto, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 52/2025-GSEGAMA). ([DSF de 20/08/2025, p. 209](#))
27. Em 04.09.2025, a Senadora Mara Gabrilli foi designada membro suplente, em substituição à Senadora Margareth Buzetti, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 65/2025-GSEGAMA). ([DSF de 05/09/2025, p. 29](#))
28. Em 09.09.2025, a Senadora Tereza Cristina foi designada membro suplente, em substituição ao Senador Laércio Oliveira, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Aliança (Of. nº 45/2025-GABLI/BLALIAN). ([DSF de 10/09/2025, p. 28](#))
29. Em 11.09.2025, o Senador Laércio Oliveira foi designado membro suplente, em substituição à Senadora Tereza Cristina, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Aliança (Of. nº 46/2025-GABLI/BLALIAN). ([DSF de 12/09/2025, p. 35](#))
30. Em 16.09.2025, a Senadora Jussara Lima foi designada membro titular, em substituição à Senadora Eliziane Gama, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 73/2025-GSEGAMA). ([DSF de 17/09/2025, p. 115](#))
31. Em 17.09.2025, o Senador Flávio Arns foi designado membro titular, em substituição ao Senador Cid Gomes, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 74/2025-GSEGAMA). ([DSF de 18/09/2025, p. 129](#))
32. Em 18.09.2025, a Senadora Eliziane Gama foi designada membro titular, em substituição à Senadora Jussara Lima, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 79/2025-GSEGAMA). ([DSF de 19/09/2025, p. 20](#))
33. Em 22.09.2025, o Senador Cid Gomes foi designado membro titular, em substituição ao Senador Flávio Arns, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 86/2025-GSEGAMA). ([DSF de 23/09/2025, p. 52](#))
34. Em 23.09.2025, o Senador Jorge Kajuru foi designado membro titular, em substituição ao Senador Cid Gomes, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 87/2025-GSEGAMA). ([DSF de 24/09/2025, p. 134](#); [DSF de 30/09/2025, p. 55](#))
35. Em 23.09.2025, o Senador Flávio Arns foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Jorge Kajuru, que passa a compor a comissão como membro titular, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 87/2025-GSEGAMA). ([DSF de 24/09/2025, p. 134](#); [DSF de 30/09/2025, p. 55](#))



36. Em 29.09.2025, o Senador Cid Gomes foi designado membro titular, em substituição ao Senador Jorge Kajuru, que passa a membro suplente, em substituição ao Senador Flávio Arns, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 94/2025-GSEGAMA). ([DSF de 30/09/2025, p. 55](#); [DSF de 30/09/2025, p. 55](#))
37. Em 21.10.2025, o Senador Jaques Wagner foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Paulo Paim, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil (Of. nº 37/2025-BLPBRA). ([DSF de 22/10/2025, p. 161](#))
38. Em 29.10.2025, a Senadora Tereza Cristina foi designada membro titular, em substituição ao Senador Ciro Nogueira, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Aliança (Of. nº 58/2025-GABLI/BLALIAN). ([DSF de 30/10/2025, p. 63](#))
39. Em 12.11.2025, o Senador Ciro Nogueira foi designado membro titular, em substituição à Senadora Tereza Cristina, que deixa de compor a comissão, pela Liderança do Progressistas (Of. nº 65/2025-GLPP). ([DSF de 13/11/2025, p. 128](#))
40. Em 16.12.2025, o Senador Plínio Valério foi designado membro titular, em substituição ao Senador Oriovisto Guimarães, que foi designado sétimo suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 103/2025-BLDEMO). ([DSF de 17/12/2025, p. 295](#))
41. Em 25.02.2026, o Senador Oriovisto Guimarães foi designado membro titular, em substituição ao Senador Plínio Valério, que foi designado sétimo suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 07/2026-BLDEMO).
42. Vago em 11.03.2026, em razão da renúncia do Senador Mecias de Jesus (Of. 026/2026-GSMJESUS).
43. Em 17.03.2026, o Senador Hamilton Mourão foi designado membro titular e a Senadora Roberta Acioly, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. nº 010/2026-GABLI/BLALIAN).
44. Em 01.04.2026, a Senadora Leila Barros foi designada membro suplente, em substituição à Senadora Ana Paula Lobato, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil (Of. nº 19/2026-BLPBRA).
45. Vago em 1º.04.2026, em razão do retorno do titular.
46. Em 07.04.2026, o Senador Camilo Santana foi designado membro titular, em substituição à Senadora Augusta Brito, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil (Of. nº 021/2026-BLPBRA).
47. Em 07.04.2026, a Senadora Professora Dorinha Seabra foi designada membro titular, em substituição ao Senador Alan Rick, que passa a compor a comissão como membro suplente; e o Senador Jayme Campos foi designado membro titular, em substituição ao Senador Marcio Bittar, que passa a compor a comissão como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 017/2026-BLDEMO).

Secretário(a): Ednaldo Magalhães Siqueira

Reuniões: Quartas-Feiras 10:00 horas -

Telefone(s): 61 3303-3972

Fax: 3303-4315

E-mail: ccj@senado.gov.br



4) COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA - CE

Número de membros: 21 titulares e 21 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Teresa Leitão (PT-PE) ⁽⁷⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) ⁽¹⁷⁾

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO, PODEMOS, PSDB)	
Senador Confúcio Moura (MDB-RO) ^(1,10)	1. Senadora Ivete da Silveira (MDB-SC) ^(1,10)
Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) ^(1,8,10)	2. VAGO ^(1,8,10)
Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO) ^(3,10)	3. Senador Marcelo Castro (MDB-PI) ^(3,10)
Senador Alessandro Vieira (MDB-SE) ^(3,10,11,14)	4. Senador Eduardo Braga (MDB-AM) ^(3,10,23)
	5.
Senador Plínio Valério (PSDB-AM) ^(9,10)	6.
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PSB)	
Senador Cid Gomes (PSB-CE) ⁽⁴⁾	1. Senadora Jussara Lima (PSD-PI) ⁽²²⁾
Senador Omar Aziz (PSD-AM) ^(4,22)	2. Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) ⁽⁴⁾
Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) ^(4,16,20)	3. Senadora Daniella Ribeiro (PP-PB) ⁽⁴⁾
Senadora Zenaide Maia (PSD-RN) ⁽⁴⁾	4. Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) ⁽⁴⁾
Senador Flávio Arns (PSB-PR) ⁽⁴⁾	5.
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	
Senador Astronauta Marcos Pontes (PL-SP) ⁽²⁾	1. Senador Carlos Portinho (PL-RJ) ⁽²⁾
Senador Magno Malta (PL-ES) ⁽²⁾	2. Senadora Dra. Eudócia (PSDB-AL) ⁽²⁾
Senador Izalci Lucas (PL-DF) ^(2,13)	3. Senador Bruno Bonetti (PL-RJ) ^(2,13,21)
Senador Wellington Fagundes (PL-MT) ⁽²⁾	4. Senador Rogerio Marinho (PL-RN) ⁽²⁾
Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PT, PDT)	
Senadora Teresa Leitão (PT-PE) ⁽⁶⁾	1. Senador Humberto Costa (PT-PE) ⁽⁶⁾
Senador Paulo Paim (PT-RS) ⁽⁶⁾	2. Senadora Leila Barros (PDT-DF) ^(6,18,19)
Senador Camilo Santana (PT-CE) ^(6,15,18,26)	3. Senadora Ana Paula Lobato (PSB-MA) ⁽⁶⁾
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Senador Laércio Oliveira (PP-SE) ⁽⁵⁾	1. Senador Esperidião Amin (PP-SC) ⁽⁵⁾
Senadora Damares Alves (REPUBLICANOS-DF) ^(12,25)	2. Senador Dr. Hiran (PP-RR) ⁽⁵⁾
Senador Alan Rick (REPUBLICANOS-AC) ^(5,25)	3. Senadora Roberta Acioly (REPUBLICANOS-RR) ^(5,24,25)

Notas:

1. Em 18.02.2025, os Senadores Confúcio Moura e Ivete da Silveira foram designados membros titulares; e os Senadores Marcelo Castro e Veneziano Vital do Rêgo, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. 008/2025-GLMDB). ([DSF de 19/02/2025, p. 25](#))
2. Em 18.02.2025, os Senadores Astronauta Marcos Pontes, Magno Malta, Romário e Wellington Fagundes foram designados membros titulares; e os Senadores Carlos Portinho, Dra. Eudócia, Izalci Lucas e Rogerio Marinho, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. 008/2025-BLVANG). ([DSF de 22/02/2025, p. 101](#))
3. Em 18.02.2025, os Senadores Marcio Bittar e Professora Dorinha Seabra foram designados membros titulares; e os Senadores Jayme Campos e Alan Rick, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. 012/2025-GLUNIAO). ([DSF de 19/02/2025, p. 15](#))
4. Em 18.02.2025, os Senadores Cid Gomes, Jussara Lima, Vanderlan Cardoso, Zenaide Maia e Flávio Arns foram designados membros titulares; e os Senadores Nelsinho Trad, Daniella Ribeiro e Sérgio Petecão, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. 004/2025-GSEGAMA). ([DSF de 19/02/2025, p. 11](#))
5. Em 18.02.2025, os Senadores Laércio Oliveira e Damares Alves foram designados membros titulares; e os Senadores Esperidião Amin, Dr. Hiran e Mecias de Jesus, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. 002/2025-GABLI/BLALIAN). ([DSF de 19/02/2025, p. 7](#))
6. Em 18.02.2025, os Senadores Teresa Leitão, Leila Barros e Paulo Paim foram designados membros titulares; e os Senadores Humberto Costa, Augusta Brito e Ana Paula Lobato, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil, para compor a comissão (Of. 026/2025-GLPDT). ([DSF de 19/02/2025, p. 19](#))
7. Em 19.02.2025, a Comissão reunida elegeu a Senadora Teresa Leitão Presidente deste colegiado (Of. 1/2025-CE). ([DSF de 20/02/2025, p. 204](#))
8. Em 19.02.2025, o Senador Veneziano Vital do Rêgo foi designado membro titular, em substituição à Senadora Ivete da Silveira, que passa a membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 021/2025-GLMDB). ([DSF de 20/02/2025, p. 221](#))
9. Em 19.02.2025, o Senador Plínio Valério foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 001/2025-GLPSDB). ([DSF de 20/02/2025, p. 200](#))



10. Em 19.02.2025, os Senadores Confúcio Moura, Veneziano Vital do Rêgo, Professora Dorinha Seabra, Márcio Bittar e Plínio Valério foram designados membros titulares, e os Senadores Ivete da Silveira, Alan Rick e Marcelo Castro, membros suplentes, para compor a comissão, e o Senador Jayme Campos deixou de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 006/2025-BLDEM). ([DSF de 20/02/2025, p. 211](#))
11. Em 20.02.2025, o Senador Marcio Bittar deixou de compor a Comissão (Of. nº 009/2025-BLDEM). ([DSF de 21/02/2025, p. 25](#))
12. Em 21.02.2025, o Senador Hamilton Mourão foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. nº 008/2025-GABLI/BLALIAN). ([DSF de 22/02/2025, p. 10](#))
13. Em 11.03.2025, o Senador Izalci Lucas foi designado membro titular, em permuta com o Senador Romário, que passa a ocupar a comissão como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 17/2025-BLVANG). ([DSF de 12/03/2025, p. 168](#))
14. Em 14.03.2025, o Senador Alessandro Vieira foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 20/2025-BLDEM). ([DSF de 15/03/2025, p. 11](#))
15. Em 03.04.2025, a Senadora Leila Barros deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil (Of. nº 43/2025-GLPDT). ([DSF de 04/04/2025, p. 137](#))
16. Em 03.07.2025, o Senador Pedro Chaves foi designado membro titular, em substituição ao Senador Vanderlan Cardoso, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 46/2025-BLREDEM). ([DSF de 04/07/2025, p. 13](#))
17. Em 26.08.2025, a comissão reunida elegeu o Senador Veneziano Vital do Rêgo Vice-Presidente deste colegiado (Of. nº 254/2025-CE). ([DSF de 27/08/2025, p. 279](#))
18. Em 01.10.2025, a Senadora Augusta Brito foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 26/2025-BLPBRA). ([DSF de 02/10/2025, p. 98](#))
19. Em 22.10.2025, a Senadora Leila Barros foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 38/2025-BLPBRA). ([DSF de 23/10/2025, p. 178](#))
20. Em 30.10.2025, o Senador Vanderlan Cardoso foi designado membro titular, em substituição ao Senador Pedro Chaves, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 112/2025-BLREDEM). ([DSF de 31/10/2025, p. 108](#))
21. Em 17.12.2025, o Senador Bruno Bonetti foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Romário, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 141/2025-BLVANG). ([DSF de 18/12/2025, p. 547](#))
22. Em 24.02.2026, o Senador Omar Aziz foi designado membro titular, em substituição à Senadora Jussara Lima, que passa a membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 10/2026-GSEGAMA).
23. Em 04.03.2026, o Senador Eduardo Braga foi designado membro suplente para compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 10/2026-BLDEMO).
24. Vago em 11.03.2026, em razão da renúncia do Senador Mecias de Jesus (Of. 026/2026-GSMJESUS).
25. Em 17.03.2026, os Senadores Damares Alves e Alan Rick foram designados membros titulares, e a Senadora Roberta Acioly, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. nº 010/2026-GABLI/BLALIAN).
26. Em 07.04.2026, o Senador Camilo Santana foi designado membro titular, em substituição à Senadora Augusta Brito, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil (Of. nº 023/2026-BLPBRA).

Secretário(a): Andréia Mano Da Silva Tavares

Telefone(s): 3303-3498

E-mail: ce@senado.leg.br



4.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA ALFABETIZAÇÃO NA IDADE CERTA

Finalidade: acompanhar as políticas de Alfabetização na Idade Certa, no âmbito da Comissão de Educação, Cultura e Esporte.

(Requerimento 56, de 2023 - CE)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Instalação: 11/06/2024

Secretário(a): Andréia Mano Da Silva Tavares

Telefone(s): 3303-3498

E-mail: ce@senado.leg.br



4.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO
Finalidade: acompanhar a implementação do Plano Nacional de Educação (PNE).

(Requerimento 22, de 2026 - CE)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO, PODEMOS, PSDB)	1.
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PSB)	1.
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	1.
Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PT, PDT)	1.
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	1.

Secretário(a): Andréia Mano Da Silva Tavares
Telefone(s): 3303-3498
E-mail: ce@senado.leg.br



4.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE PARA ACOMPANHAR AS POLÍTICAS DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

Finalidade: acompanhar as políticas de Educação de Jovens e Adultos, no âmbito da Comissão de Educação e Cultura.

(Requerimento 50, de 2024 - CE)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Instalação: 03/07/2024

Secretário(a): Andréia Mano Da Silva Tavares

Telefone(s): 3303-3498

E-mail: ce@senado.leg.br



**5) COMISSÃO DE TRANSPARÊNCIA, GOVERNANÇA,
FISCALIZAÇÃO E CONTROLE E DEFESA DO CONSUMIDOR - CTFC**

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Dr. Hiran (PP-RR) ⁽⁷⁾

VICE-PRESIDENTE:

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO, PODEMOS, PSDB)	
Senador Alessandro Vieira (MDB-SE) ^(1,10)	1. Senador Oriovisto Guimarães (PSDB-PR) ⁽¹⁰⁾
Senador Renan Calheiros (MDB-AL) ^(1,10)	2. Senador Efraim Filho (UNIÃO-PB) ⁽¹⁰⁾
Senador Sergio Moro (PL-PR) ^(3,10)	3. Senador Eduardo Braga (MDB-AM) ^(3,12)
Senador Carlos Viana (PODEMOS-MG) ^(8,10,19)	4. Senador Marcio Bittar (PL-AC) ⁽¹⁵⁾
Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) ^(9,10)	5. Senador Zequinha Marinho (PODEMOS-PA) ^(9,19)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PSB)	
Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) ^(4,17,20)	1. Senadora Mara Gabrilli (PSD-SP) ⁽²³⁾
Senador Otto Alencar (PSD-BA) ^(4,23)	2.
Senador Omar Aziz (PSD-AM) ⁽²¹⁾	3.
Senador Cid Gomes (PSB-CE) ⁽⁴⁾	4.
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	
Senador Flávio Bolsonaro (PL-RJ) ⁽²⁾	1. Senador Marcos Rogério (PL-RO) ⁽²⁾
Senador Jorge Seif (PL-SC) ⁽²⁾	2. Senador Astronauta Marcos Pontes (PL-SP) ⁽¹¹⁾
Senador Eduardo Girão (NOVO-CE) ⁽²⁾	3. Senador Rogerio Marinho (PL-RN) ⁽¹⁴⁾
Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PT, PDT)	
Senador Beto Faro (PT-PA) ⁽⁵⁾	1. Senador Randolfe Rodrigues (PT-AP) ⁽¹³⁾
Senador Rogério Carvalho (PT-SE) ⁽⁵⁾	2. Senadora Teresa Leitão (PT-PE) ⁽¹⁶⁾
Senadora Ana Paula Lobato (PSB-MA) ⁽⁵⁾	3. VAGO ^(18,22)
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Senador Dr. Hiran (PP-RR) ⁽⁶⁾	1. Senador Laércio Oliveira (PP-SE) ⁽⁶⁾
Senador Cleitinho (REPUBLICANOS-MG) ⁽⁶⁾	2. Senadora Damares Alves (REPUBLICANOS-DF) ⁽⁶⁾

Notas:

- Em 18.02.2025, os Senadores Alessandro Vieira e Renan Calheiros foram indicados membros titulares, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 12/2025-GLMDB). ([DSF de 19/02/2025, p. 29](#))
- Em 18.02.2025, os Senadores Flávio Bolsonaro, Jorge Seif e Eduardo Girão foram designados membros titulares, e o Senador Marcos Rogério membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 8/2025-BLVANG). ([DSF de 22/02/2025, p. 101](#))
- Em 18.02.2025, o Senador Sergio Moro foi designado membro titular, e o Senador Jayme Campos membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 12/2025-GLUNIAO). ([DSF de 19/02/2025, p. 15](#))
- Em 18.02.2025, os Senadores Vanderlan Cardoso, Mara Gabrilli e Cid Gomes foram designados membros titulares, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 4/2025-GSEGAMA). ([DSF de 19/02/2025, p. 11](#))
- Em 18.02.2025, os Senadores Beto Faro, Rogério Carvalho e Ana Paula Lobato foram designados membros titulares, pelo Bloco Parlamentar pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 26/2025-GLPDT). ([DSF de 19/02/2025, p. 19](#))
- Em 18.02.2025, os Senadores Dr. Hiran e Cleitinho foram designados membros titulares, e os Senadores Laércio Oliveira e Damares Alves membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. nº 2/2025-BLALIAN). ([DSF de 19/02/2025, p. 7](#))
- Em 19.02.2025, a comissão reunida elegeu o Senador Dr. Hiran Presidente deste colegiado.
- Em 19.02.2025, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 010/2025-GLPODEMOS). ([DSF de 20/02/2025, p. 218](#))
- Em 19.02.2025, o Senador Styvenson Valentim foi designado membro titular e o Senador Oriovisto Guimarães, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 001/2025-GLPSDB). ([DSF de 20/02/2025, p. 200](#))
- Em 19.02.2025, os Senadores Alessandro Vieira, Renan Calheiros, Sergio Moro, Soraya Thronicke e Styvenson Valentim foram designados membros titulares, e os Senadores Oriovisto Guimarães e Efraim Filho membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 6/2025-BLDEM). ([DSF de 20/02/2025, p. 211](#))
- Em 28.02.2025, o Senador Astronauta Marcos Pontes foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 015/2025-BLVANG). ([DSF de 01/03/2025, p. 6](#))
- Em 24.03.2025, o Senador Eduardo Braga foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 026/2025-BLDEM). ([DSF de 25/03/2025, p. 21](#))
- Em 25.03.2025, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 32/2025-GLPDT). ([DSF de 26/03/2025, p. 122](#))

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)
<http://www.senado.leg.br/ordiasf>



14. Em 04.04.2025, o Senador Rogerio Marinho foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 29/2025-BLVANG). ([DSF de 05/04/2025, p. 9](#))
15. Em 13.05.2025, o Senador Marcio Bittar foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 026/2025-BLDEMO). ([DSF de 14/05/2025, p. 87](#))
16. Em 17.06.2025, a Senadora Teresa Leitão foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 4/2025-BLPBRA).
17. Em 03.07.2025, o Senador Pedro Chaves foi designado membro titular, em substituição ao Senador Vanderlan Cardoso, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 46/2025-BLRESDEM). ([DSF de 04/07/2025, p. 13](#))
18. Em 10.09.2025, a Senadora Augusta Brito foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil (Of. nº 20/2025-BLPBRA). ([DSF de 11/09/2025, p. 122](#))
19. Em 07.10.2025, o Senador Carlos Viana foi designado membro titular, em substituição à Senadora Soraya Thronicke, que deixa de compor a comissão; e o Senador Zequinha Marinho foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 76/2025- BLDEMO). ([DSF de 08/10/2025, p. 198](#))
20. Em 30.10.2025, o Senador Vanderlan Cardoso foi designado membro titular, em substituição ao Senador Pedro Chaves, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 112/2025-BLRESDEM). ([DSF de 31/10/2025, p. 108](#))
21. Em 12.11.2025, o Senador Omar Aziz foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 115/2025-BLRESDEM). ([DSF de 13/11/2025, p. 129](#))
22. Vago em 02.04.2026, em razão do retorno do titular.
23. Em 07.04.2026, o Senador Otto Alencar foi designado membro titular, em substituição à Senadora Mara Gabrilli, que passa a compor a comissão como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 024/2026-GSEGAMA).

Secretário(a): Oscar Perné do Carmo Júnior

Reuniões: Terças-feiras 11:30 horas -

Telefone(s): 61 33033519

E-mail: ctfc@senado.leg.br



6) COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA - CDH

Número de membros: 19 titulares e 19 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Damares Alves (REPUBLICANOS-DF) ⁽⁷⁾

VICE-PRESIDENTE: Senadora Mara Gabrilli (PSD-SP) ⁽⁷⁾

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO, PODEMOS, PSDB)	
Senadora Ivete da Silveira (MDB-SC) ^(1,10)	1. Senador Alessandro Vieira (MDB-SE) ^(1,10)
Senador Eduardo Braga (MDB-AM) ^(1,10,29)	2. Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO) ⁽¹⁰⁾
Senador Sergio Moro (PL-PR) ^(3,10)	3. Senador Zequinha Marinho (PODEMOS-PA) ^(3,10)
VAGO ^(3,10,12)	4. Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) ^(3,10)
Senador Marcos do Val (AVANTE-ES) ^(8,10)	5. Senador Marcio Bittar (PL-AC) ^(8,12)
Senador Plínio Valério (PSDB-AM) ^(9,10)	6. VAGO ^(9,19,23)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PSB)	
Senador Cid Gomes (PSB-CE) ⁽¹³⁾	1. Senador Flávio Arns (PSB-PR) ⁽⁴⁾
Senadora Jussara Lima (PSD-PI) ⁽⁴⁾	2. Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) ^(4,24,25)
Senadora Mara Gabrilli (PSD-SP) ⁽⁴⁾	3.
Senadora Ana Paula Lobato (PSB-MA) ^(20,22,32)	4.
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	
Senador Jaime Bagattoli (PL-RO) ⁽²⁾	1. Senador Eduardo Girão (NOVO-CE) ⁽²⁾
Senador Magno Malta (PL-ES) ⁽²⁾	2. Senador Bruno Bonetti (PL-RJ) ^(2,28)
Senador Marcos Rogério (PL-RO) ⁽²⁾	3. Senador Jorge Seif (PL-SC) ⁽¹⁵⁾
Senador Astronauta Marcos Pontes (PL-SP) ⁽¹⁴⁾	4. Senador Flávio Bolsonaro (PL-RJ) ⁽¹⁶⁾
Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PT, PDT)	
Senador Fabiano Contarato (PT-ES) ^(6,17,18,21)	1. Senador Weverton (PDT-MA) ^(6,17)
Senador Rogério Carvalho (PT-SE) ^(6,17)	2. VAGO ^(6,17,33)
Senador Humberto Costa (PT-PE) ⁽¹⁷⁾	3. Senador Paulo Paim (PT-RS) ^(6,17)
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Senadora Tereza Cristina (PP-MS) ^(5,11)	1. Senador Laércio Oliveira (PP-SE) ^(5,26,27)
Senadora Damares Alves (REPUBLICANOS-DF) ^(5,31)	2. Senadora Roberta Acioly (REPUBLICANOS-RR) ^(5,30,31)

Notas:

- Em 18.02.2025, os Senadores Ivete da Silveira e Giordano foram designados membros titulares e o Senador Alessandro Vieira, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 009/2025-GLMDB). ([DSF de 19/02/2025, p. 26](#))
- Em 18.02.2025, os Senadores Jaime Bagattoli, Magno Malta e Marcos Rogério foram designados membros titulares e os Senadores Eduardo Girão e Romário, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 008/2025-BLVANG). ([DSF de 22/02/2025, p. 101](#))
- Em 18.02.2025, os Senadores Sergio Moro e Marcio Bittar foram designados membros titulares e os Senadores Jayme Campos e Professora Dorinha Seabra, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 12/2025-GLUNIAO). ([DSF de 19/02/2025, p. 15](#))
- Em 18.02.2025, as Senadoras Jussara Lima e Mara Gabrilli foram designadas membros titulares e os Senadores Flávio Arns e Vanderlan Cardoso, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 004/2025-GSEGAMA). ([DSF de 19/02/2025, p. 11](#))
- Em 18.02.2025, os Senadores Dr. Hiran e Damares Alves foram designados membros titulares e os Senadores Laércio Oliveira e Mecias de Jesus, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. nº 002/2025-GABLID/BLALIAN). ([DSF de 19/02/2025, p. 7](#))
- Em 18.02.2025, os Senadores Paulo Paim e Fabiano Contarato foram designados membros titulares e os Senadores Augusta Brito, Rogério Carvalho e Weverton, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 026/2025-GLPDT). ([DSF de 19/02/2025, p. 19](#))
- Em 19.02.2025, a Comissão reunida elegeu as Senadoras Damares Alves e Mara Gabrilli, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado (Of. nº 001/2025-CDH).
- Em 19.02.2025, o Senador Marcos do Val foi designado membro titular e o Senador Zequinha Marinho, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 010/2025-GLPODEMOS). ([DSF de 20/02/2025, p. 218](#))
- Em 19.02.2025, o Senador Plínio Valério foi designado membro titular e o Senador Styvenson Valentim, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 001/2025-GLPSDB). ([DSF de 20/02/2025, p. 200](#))
- Em 19.02.2025, os Senadores Ivete da Silveira, Giordano, Sergio Moro, Marcio Bittar, Marcos do Val e Plínio Valério foram designados membros titulares e os Senadores Alessandro Vieira, Professora Dorinha Seabra, Zequinha Marinho (em substituição ao Senador Jayme Campos) e Styvenson Valentin, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 006/2025-BLDEM). ([DSF de 20/02/2025, p. 211](#))



11. Em 19.02.2025, a Senadora Tereza Cristina foi designada membro titular, em substituição ao Senador Dr. Hiran, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. nº 004/2025-GABLI/BLALIAN). ([DSF de 20/02/2025, p. 207](#))
12. Em 20.02.2025, o Senador Marcio Bittar foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 011/2025-BLDEM). ([DSF de 21/02/2025, p. 27](#))
13. Em 25.02.2025, o Senador Cid Gomes foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 007/2025-GSEGAMA). ([DSF de 26/02/2025, p. 7](#))
14. Em 27.02.2025, o Senador Astronauta Marcos Pontes foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 12/2025-BLVANG). ([DSF de 28/02/2025, p. 7](#))
15. Em 10.03.2025, o Senador Jorge Seif foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 16/2025-BLVANG). ([DSF de 11/03/2025, p. 23](#))
16. Em 12.03.2025, o Senador Flávio Bolsonaro foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 020/2025-BLVANG). ([DSF de 13/03/2025, p. 85](#))
17. Em 25.03.2025, os Senadores Fabiano Contarato, Rogério Carvalho e Humberto Costa foram designados membros titulares, e os Senadores Weverton, Augusta Brito e Paulo Paim membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 32/2025-GLPDT). ([DSF de 26/03/2025, p. 122](#))
18. Em 29.04.2025, o Senador Jaques Wagner foi designado membro titular, em substituição ao Senador Fabiano Contarato, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil (Of. nº 55/2025-GLPDT). ([DSF de 30/04/2025, p. 158](#))
19. Em 29.04.2025, o Senador Confúcio Moura foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 22/2025-BLDEMO). ([DSF de 30/04/2025, p. 160](#))
20. Em 30.04.2025, a Senadora Teresa Leitão foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 24/2025-GSEGAMA). ([DSF de 01/05/2025, p. 166](#))
21. Em 06.05.2025, o Senador Fabiano Contarato foi designado membro titular, em substituição ao Senador Jaques Wagner, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil (Of. nº 01/2025-BLPBRA). ([DSF de 07/05/2025, p. 120](#))
22. Em 20.05.2025, a Senadora Teresa Leitão deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 32/2025-GSEGAMA). ([DSF de 21/05/2025, p. 167](#))
23. Em 25.06.2025, o Senador Confúcio Moura deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 38/2025-BLDEMO). ([DSF de 26/06/2025, p. 199](#))
24. Em 03.07.2025, o Senador Pedro Chaves foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Vanderlan Cardoso, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 46/2025-BLRESDEM). ([DSF de 04/07/2025, p. 13](#))
25. Em 30.10.2025, o Senador Vanderlan Cardoso foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Pedro Chaves, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 112/2025-BLRESDEM). ([DSF de 31/10/2025, p. 108](#))
26. Em 03.11.2025, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada membro suplente, em substituição ao Senador Laércio Oliveira, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. nº 62/2025-GABLI/BLALIAN). ([DSF de 04/11/2025, p. 56](#))
27. Em 07.11.2025, o Senador Laércio Oliveira foi designado membro suplente, em substituição à Senadora Daniela Ribeiro, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. nº 64/2025-GABLI/BLALIAN). ([DSF de 08/11/2025, p. 20](#))
28. Em 17.12.2025, o Senador Bruno Bonetti foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Romário, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 141/2025-BLVANG). ([DSF de 18/12/2025, p. 547](#))
29. Em 04.03.2026, o Senador Eduardo Braga foi designado membro titular, em substituição ao Senador Giordano, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 8/2026-BLDEMO).
30. Vago em 11.03.2026, em razão da renúncia do Senador Mecias de Jesus (Of. 026/2026-GSMJESUS).
31. Em 17.03.2026, a Senadora Damares Alves foi designada membro titular e a Senadora Roberta Acioly, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. nº 010/2026-GABLI/BLALIAN).
32. Em 31.03.2026, a Senadora Ana Paula Lobato foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 023/2026-GSEGAMA).
33. Vago em 02.04.2026, em razão do retorno do titular.

Secretário(a): Dimitri Martin Stepanenko

Reuniões: Quartas-feiras 11:00 -

Telefone(s): 3303-2005

E-mail: cdh@senado.leg.br



6.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DOS POVOS INDÍGENAS YANOMAMI

Finalidade: acompanhar, fiscalizar e aprimorar as políticas públicas voltadas aos povos indígenas que habitam a Terra Indígena Yanomami.

(Requerimento 87, de 2025 - CDH)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Secretário(a): Dimitri Martin Stepanenko

Reuniões: Quartas-feiras 11:00 -

Telefone(s): 3303-2005

E-mail: cdh@senado.leg.br



6.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE PARA DEBATER A CONVENÇÃO SOBRE A SUBTRAÇÃO INTERNACIONAL DE CRIANÇAS

Finalidade: debater a aplicação da Convenção sobre os Aspectos Cíveis da Subtração Internacional de Crianças, nos casos em que mães brasileiras voltam para o país com seus filhos em razão de violência doméstica.

(Requerimento 135, de 2025 - CDH)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Secretário(a): Dimitri Martin Stepanenko

Reuniões: Quartas-feiras 11:00 -

Telefone(s): 3303-2005

E-mail: cdh@senado.leg.br



7) COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL - CRE

Número de membros: 19 titulares e 19 suplentes

PRESIDENTE: Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) ⁽⁷⁾

VICE-PRESIDENTE: Senadora Tereza Cristina (PP-MS) ⁽¹²⁾

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO, PODEMOS, PSDB)	
Senador Renan Calheiros (MDB-AL) ^(1,10)	1. Senadora Ivete da Silveira (MDB-SC) ^(1,10)
Senador Fernando Dueire (PSD-PE) ^(1,10)	2. Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO) ^(1,10)
Senador Sergio Moro (PL-PR) ^(3,10)	3. Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) ^(3,10)
Senador Efraim Filho (UNIÃO-PB) ^(3,10)	4. Senador Alan Rick (REPUBLICANOS-AC) ^(3,10)
Senador Carlos Viana (PODEMOS-MG) ^(8,9,10)	5. Senador Marcos do Val (AVANTE-ES) ^(8,9,10)
Senadora Tereza Cristina (PP-MS) ⁽¹⁰⁾	6. Senador Laércio Oliveira (PP-SE) ^(10,16)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PSB)	
Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) ⁽⁴⁾	1. Senadora Daniella Ribeiro (PP-PB) ⁽⁴⁾
Senadora Mara Gabrilli (PSD-SP) ⁽⁴⁾	2. Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) ⁽⁴⁾
Senador Rodrigo Pacheco (PSB-MG) ⁽⁴⁾	3. Senador Irajá (PSD-TO) ⁽⁴⁾
Senador Chico Rodrigues (PSB-RR) ⁽⁴⁾	4. Senador Cid Gomes (PSB-CE) ⁽⁴⁾
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	
Senador Astronauta Marcos Pontes (PL-SP) ⁽²⁾	1. Senador Marcos Rogério (PL-RO) ⁽²⁾
Senador Wellington Fagundes (PL-MT) ^(2,13,14)	2. Senador Carlos Portinho (PL-RJ) ⁽²⁾
Senador Jorge Seif (PL-SC) ⁽²⁾	3. Senador Dr. Hiran (PP-RR) ⁽¹¹⁾
Senador Jaime Bagattoli (PL-RO) ^(2,17)	4. Senadora Dra. Eudócia (PSDB-AL) ⁽¹⁵⁾
Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PT, PDT)	
Senador Randolfe Rodrigues (PT-AP) ⁽⁶⁾	1. Senador Jaques Wagner (PT-BA) ⁽⁶⁾
Senador Humberto Costa (PT-PE) ⁽⁶⁾	2. Senador Rogério Carvalho (PT-SE) ⁽⁶⁾
Senador Fabiano Contarato (PT-ES) ⁽⁶⁾	3. Senador Beto Faro (PT-PA) ⁽⁶⁾
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Senador Esperidião Amin (PP-SC) ⁽⁵⁾	1. Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) ⁽⁵⁾
Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS-RS) ^(5,19,20)	2. Senador Angelo Coronel (REPUBLICANOS-BA) ^(5,18,19,20)

Notas:

1. Em 18.02.2025, os Senadores Renan Calheiros e Fernando Dueire foram designados membros titulares, e os Senadores Ivete da Silveira e Veneziano Vital do Rêgo membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 010/2025-GLMDB). ([DSF de 19/02/2025, p. 27](#))

2. Em 18.02.2025, os Senadores Astronauta Marcos Pontes, Wellington Fagundes, Jorge Seif e Magno Malta foram designados membros titulares, e os Senadores Marcos Rogério e Carlos Portinho membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 008/2025-BLVANG). ([DSF de 22/02/2025, p. 101](#))

3. Em 18.02.2025, os Senadores Sergio Moro e Efraim Filho foram designados membros titulares, e os Senadores Professora Dorinha Seabra e Jayme Campos membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 12/2025-GLUNIAO). ([DSF de 19/02/2025, p. 15](#))

4. Em 18.02.2025, os Senadores Nelsinho Trad, Mara Gabrilli, Rodrigo Pacheco e Chico Rodrigues foram designados membros titulares, e os Senadores Daniella Ribeiro, Sérgio Petecão, Irajá e Cid Gomes membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 004/2025-GSEGAMA). ([DSF de 19/02/2025, p. 11](#))

5. Em 18.02.2025, os Senadores Esperidião Amin e Hamilton Mourão foram designados membros titulares, e os Senadores Luis Carlos Heinze e Mecias de Jesus membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a Comissão (Of. 002/2025-GABLI/BLALIAN). ([DSF de 19/02/2025, p. 8](#))

6. Em 18.02.2025, os Senadores Randolfe Rodrigues, Humberto Costa e Fabiano Contarato foram designados membros titulares, e os Senadores Jaques Wagner, Rogério Carvalho e Beto Faro membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil, para compor a Comissão (Of. 026/2025-GLPDT). ([DSF de 19/02/2025, p. 21](#))

7. Em 19.02.2025, a Comissão reunida elegeu o Senador Nelsinho Trad Presidente deste colegiado (Of. nº 001/2025-CRE). ([DSF de 20/02/2025, p. 197](#))

8. Em 19.02.2025, o Senador Carlos Viana foi designado membro titular e o Senador Marcos do Val, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 010/2025-GLPODEMOS). ([DSF de 20/02/2025, p. 218](#))

9. Em 19.02.2025, o Senador Marcos do Val foi designado membro titular e o Senador Carlos Viana, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 011/2025-GLPODEMOS). ([DSF de 20/02/2025, p. 219](#))



10. Em 19.02.2025, os Senadores Renan Calheiros, Fernando Dueire, Sergio Moro, Efraim Filho, Carlos Viana e Tereza Cristina foram designados membros titulares, e os Senadores Ivete da Silveira, Professora Dorinha Seabra, Veneziano Vital do Rêgo, Alan Rick e Marcos Do Val membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 006/2025-BLDEM). ([DSF de 20/02/2025, p. 214](#))
11. Em 20.02.2025, o Senador Dr. Hiran foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, em vaga cedida ao Partido Progressistas (Of. nº 9/2025-BLVANG). ([DSF de 21/02/2025, p. 23](#))
12. Em 13.03.2025, a Comissão reunida elegeu a Senadora Tereza Cristina Vice-Presidente deste colegiado (Of. nº 016/2025-CRE). ([DSF de 14/03/2025, p. 11](#))
13. Em 07.05.2025, o Senador Eduardo Girão foi designado membro titular, em substituição ao Senador Wellington Fagundes, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 040/2025-BLVANG). ([DSF de 08/05/2025, p. 140](#))
14. Em 08.05.2025, o Senador Wellington Fagundes foi designado membro titular, em substituição ao Senador Eduardo Girão, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 044/2025-BLVANG). ([DSF de 09/05/2025, p. 39](#))
15. Em 08.10.2025, a Senadora Dra. Eudócia foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 105/2025-BLVANG). ([DSF de 09/10/2025, p. 57](#))
16. Em 04.02.2026, o Senador Laércio Oliveira foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 03/2026-BLDEMO).
17. Em 24.02.2026, o Senador Jaime Bagattoli foi designado membro titular, em substituição ao Senador Magno Malta, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 006/2026-BLVANG).
18. Vago em 11.03.2026, em razão da renúncia do Senador Mecias de Jesus (Of. 026/2026-GSMJESUS).
19. Em 17.03.2026, o Senador Hamilton Mourão foi designado membro titular e a Senadora Roberta Acioly, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. nº 010/2026-GABLID/BLALIAN).
20. Em 24.03.2026, o Senador Hamilton Mourão foi designado membro titular e o Senador Angelo Coronel, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. nº 011/2026-GABLID/BLALIAN).

Secretário(a): Marcos Aurélio Pereira

Reuniões: Quintas-feiras 10:00 - Ala Alexandre Costa, Sala 7

Telefone(s): 3303-5919

E-mail: cre@senado.leg.br



7.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE DEFESA CIBERNÉTICA

Finalidade: acompanhar a política pública relacionada à defesa cibernética.

(Requerimento 20, de 2023 - CRE)

Número de membros: 3 titulares e 3 suplentes

Instalação: 14/05/2024

TITULARES	SUPLENTES
Senador Esperidião Amin (PP-SC) ⁽¹⁾	1. Senador Fernando Dueire (PSD-PE) ⁽¹⁾
Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS-RS) ⁽¹⁾	2. Senador Sérgio Moro (PL-PR) ⁽¹⁾
Senador Chico Rodrigues (PSB-RR) ⁽¹⁾	3. Senador Astronauta Marcos Pontes (PL-SP) ⁽¹⁾

Notas:

1. Em 27.03.2025, os Senadores Esperidião Amin, Hamilton Mourão e Chico Rodrigues foram designados membros titulares, e os Senadores Fernando Dueire, Sérgio Moro e Astronauta Marcos Pontes membros suplentes, para compor a Subcomissão (Of. 018/2025-CRE). ([DSF de 28/03/2025, p. 41](#))

Secretário(a): Marcos Aurélio Pereira

Reuniões: Quintas-feiras 10:00 - Ala Alexandre Costa, Sala 7

Telefone(s): 3303-5919

E-mail: cre@senado.leg.br



8) COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA - CI

Número de membros: 23 titulares e 23 suplentes

PRESIDENTE: Senador Marcos Rogério (PL-RO) ⁽⁷⁾

VICE-PRESIDENTE:

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO, PODEMOS, PSDB)	
Senador Eduardo Braga (MDB-AM) ^(1,11)	1. Senador Confúcio Moura (MDB-RO) ^(1,9,11,12)
Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) ^(1,9,11,12)	2. Senador Efraim Filho (UNIÃO-PB) ^(1,11)
VAGO ^(1,11,29)	3. Senador Fernando Dueire (PSD-PE) ^(1,11)
Senador Jayme Campos (UNIÃO-MT) ^(3,11)	4. Senador Zequinha Marinho (PODEMOS-PA) ^(3,11)
Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO) ^(3,11)	5. Senador Renan Calheiros (MDB-AL) ^(3,11,23)
Senador Carlos Viana (PODEMOS-MG) ^(8,11)	6. Senador Sergio Moro (PL-PR) ^(8,11)
Senador Plínio Valério (PSDB-AM) ^(10,11)	7. Senador Jader Barbalho (MDB-PA) ⁽¹⁵⁾
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PSB)	
Senador Cid Gomes (PSB-CE) ⁽⁴⁾	1. Senador Chico Rodrigues (PSB-RR) ^(4,16)
Senador Otto Alencar (PSD-BA) ⁽⁴⁾	2. VAGO ⁽⁴⁾
Senador Irajá (PSD-TO) ⁽⁴⁾	3. Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) ⁽⁴⁾
Senadora Daniella Ribeiro (PP-PB) ⁽⁴⁾	4. Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) ^(4,19,22)
VAGO ^(4,20,21,25)	5. Senador Lucas Barreto (PSD-AP) ⁽⁴⁾
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	
Senador Jaime Bagattoli (PL-RO) ⁽²⁾	1. Senadora Dra. Eudócia (PSDB-AL) ⁽²⁾
Senador Marcos Rogério (PL-RO) ⁽²⁾	2. Senador Rogerio Marinho (PL-RN) ⁽²⁾
Senador Wellington Fagundes (PL-MT) ⁽²⁾	3. Senador Jorge Seif (PL-SC) ^(2,24)
Senador Wilder Morais (PL-GO) ⁽²⁾	4. Senador Astronauta Marcos Pontes (PL-SP) ⁽²⁾
Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PT, PDT)	
Senador Beto Faro (PT-PA) ⁽⁶⁾	1. Senador Fabiano Contarato (PT-ES) ⁽⁶⁾
Senador Rogério Carvalho (PT-SE) ⁽⁶⁾	2. Senador Randolfe Rodrigues (PT-AP) ⁽⁶⁾
Senador Weverton (PDT-MA) ⁽⁶⁾	3. VAGO ^(6,17)
Senador Jorge Kajuru (PSB-GO) ⁽¹⁸⁾	4. VAGO
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Senador Esperidião Amin (PP-SC) ⁽⁵⁾	1. Senadora Tereza Cristina (PP-MS) ⁽¹⁴⁾
Senador Laércio Oliveira (PP-SE) ^(5,13)	2. Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) ^(5,13)
Senador Cleitinho (REPUBLICANOS-MG) ^(5,26,27,28)	3. Senador Angelo Coronel (REPUBLICANOS-BA) ^(5,27,28)

Notas:

- Em 18.02.2025, os Senadores Eduardo Braga, Confúcio Moura e Fernando Farias foram designados membros titulares; e os Senadores Veneziano Vital do Rêgo, Fernando Dueire e Marcelo Castro, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. 006/2025-GLMDB). ([DSF de 19/02/2025, p. 24](#))
- Em 18.02.2025, os Senadores Jaime Bagattoli, Marcos Rogerio, Wellington Fagundes e Wilder Morais foram designados membros titulares; e os Senadores Dra. Eudócia, Rogerio Marinho, Eduardo Gomes e Astronauta Marcos Pontes, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 008/2025-BLVANG). ([DSF de 22/02/2025, p. 101](#))
- Em 18.02.2025, os Senadores Jayme Campos e Professora Dorinha Seabra foram designados membros titulares; e os Senadores Sergio Moro e Efraim Filho, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 12/2025-GLUNIAO). ([DSF de 19/02/2025, p. 15](#))
- Em 18.02.2025, os Senadores Cid Gomes, Otto Alencar, Irajá, Daniella Ribeiro e Margareth Buzetti foram designados membros titulares; e os Senadores Jorge Kajuru, Angelo Coronel, Nelsinho Trad, Vanderlan Cardoso e Lucas Barreto, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 004/2025-GSEGAMA). ([DSF de 19/02/2025, p. 11](#))
- Em 18.02.2025, os Senadores Esperidião Amin, Luis Carlos Heinze e Mecias de Jesus foram designados membros titulares; e os Senadores Laércio Oliveira e Cleitinho, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. nº 002/2025-GABLID/BLALIAN). ([DSF de 19/02/2025, p. 7](#))
- Em 18.02.2025, os Senadores Beto Faro, Rogério Carvalho e Weverton foram designados membros titulares; e os Senadores Fabiano Contarato, Randolfe Rodrigues e Leila Barros, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 026/2025-GLPDT). ([DSF de 19/02/2025, p. 19](#))
- Em 19.02.2025, a comissão reunida elegeu o Senador Marcos Rogério Presidente deste colegiado.



8. Em 19.02.2025, o Senador Carlos Viana foi designado membro titular e o Senador Zequinha Marinho, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 010/2025-GLPODEMOS). ([DSF de 20/02/2025, p. 218](#))
9. Em 19.02.2025, o Senador Veneziano Vital do Rêgo foi designado membro titular, em substituição ao Senador Confúcio Moura, que passa a membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 026/2025-GLMDB). ([DSF de 20/02/2025, p. 225](#))
10. Em 19.02.2025, o Senador Plínio Valério foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 001/2025-GLPSDB). ([DSF de 20/02/2025, p. 200](#))
11. Em 19.02.2025, os Senadores Eduardo Braga, Confúcio Moura, Fernando Farias, Jayme Campos, Professora Dorinha Seabra, Carlos Viana e Plínio Valério foram designados membros titulares, e os Senadores Veneziano Vital do Rêgo, Efraim Filho, Fernando Dueire, Zequinha Marinho, Marcelo Castro e Sergio Moro, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 006/2025-BLDEM). ([DSF de 20/02/2025, p. 211](#))
12. Em 20.02.2025, o Senador Veneziano Vital do Rêgo foi designado membro titular, em substituição ao Senador Confúcio Moura, que passa a membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 010/2025-BLDEM). ([DSF de 21/02/2025, p. 30](#))
13. Em 21.02.2025, o Senador Laércio Oliveira foi designado membro titular e o Senador Luis Carlos Heinze, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. nº 006/2025-GABLID/BLALIAN). ([DSF de 22/02/2025, p. 8](#))
14. Em 25.02.2025, a Senadora Tereza Cristina foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. nº 009/2025-BLALIAN). ([DSF de 26/02/2025, p. 8](#))
15. Em 27.02.2025, o Senador Jader Barbalho foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 017/2025-BLDEM). ([DSF de 28/02/2025, p. 10](#))
16. Em 11.03.2025, o Senador Chico Rodrigues foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Jorge Kajuru, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 7/2025-GSEGAMA). ([DSF de 12/03/2025, p. 166](#))
17. Em 03.04.2025, a Senadora Leila Barros deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil (Of. nº 43/2025-GLPDT). ([DSF de 04/04/2025, p. 137](#))
18. Em 01.07.2025, o Senador Jorge Kajuru foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 006/2025-BLPBRA). ([DSF de 02/07/2025, p. 212](#))
19. Em 03.07.2025, o Senador Pedro Chaves foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Vanderlan Cardoso, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 46/2025-BLRESDM). ([DSF de 04/07/2025, p. 13](#))
20. Vago em 01.10.2025, em razão da assunção do segundo suplente.
21. Em 06.10.2025, o Senador José Lacerda foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 098/2025-BLRESDM). ([DSF de 07/10/2025, p. 50](#))
22. Em 30.10.2025, o Senador Vanderlan Cardoso foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Pedro Chaves, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 112/2025-BLRESDM). ([DSF de 31/10/2025, p. 108](#))
23. Em 18.11.2025, o Senador Renan Calheiros foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Marcelo Castro, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 90/2025-BLEMO). ([DSF de 19/11/2025, p. 162](#))
24. Em 12.12.2025, o Senador Jorge Seif foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Eduardo Gomes, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 138/2025-BLVANG). ([DSF de 13/12/2025, p. 39](#))
25. Vago em 30.01.2026, em razão da assunção da primeira suplente.
26. Vago em 11.03.2026, em razão da renúncia do Senador Mecias de Jesus (Of. 026/2026-GSMJESUS).
27. Em 17.03.2026, a Senadora Roberta Acioly foi designada membro titular e o Senador Cleitinho, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. nº 010/2026-GABLID/BLALIAN).
28. Em 24.03.2026, o Senador Cleitinho foi designado membro titular e o Senador Angelo Coronel, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. nº 011/2026-GABLID/BLALIAN).
29. Vago em 1º.04.2026, em razão do retorno do titular.

Secretário(a): Thales Roberto Furtado Moraes

Reuniões: Terças-Feiras 9:00 horas -

Telefone(s): 61 3303-4607

Fax: 61 3303-3286

E-mail: ci@senado.gov.br



8.1) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA PARA EXAMINAR A BR-319

Finalidade: Examinar, no prazo de 360 (trezentos e sessenta) dias, a grave situação criada pela deterioração da BR-319.

(Requerimento 9, de 2025 - CI)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO, PODEMOS, PSDB)	
	1.
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PSB)	
	1.
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	
	1.
Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PT, PDT)	
	1.
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
	1.

Secretário(a): Thales Roberto Furtado Moraes
Reuniões: Terças-Feiras 9:00 horas -
Telefone(s): 61 3303-4607
Fax: 61 3303-3286
E-mail: ci@senado.gov.br



9) COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E TURISMO - CDR

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO) ⁽³⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Jorge Seif (PL-SC) ⁽³⁾

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO, PODEMOS, PSDB)	
Senador Marcelo Castro (MDB-PI) ^(1,9)	1. Senador Alessandro Vieira (MDB-SE) ^(1,9)
Senadora Ivete da Silveira (MDB-SC) ^(1,9,11,12)	2. VAGO ^(1,9)
Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO) ^(4,9)	3. VAGO ^(4,9,21)
Senador Efraim Filho (UNIÃO-PB) ⁽⁹⁾	4. Senador Eduardo Braga (MDB-AM) ⁽¹²⁾
Senador Plínio Valério (PSDB-AM) ^(8,9)	5. Senador Zequinha Marinho (PODEMOS-PA) ^(8,16)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PSB)	
Senadora Eliziane Gama (PSD-MA) ⁽⁵⁾	1. Senadora Jussara Lima (PSD-PI) ⁽⁵⁾
VAGO ^(5,17,18,20)	2. Senadora Zenaide Maia (PSD-RN)
VAGO ⁽⁵⁾	3. Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) ⁽¹⁵⁾
Senador Chico Rodrigues (PSB-RR) ⁽⁵⁾	4. Senador Cid Gomes (PSB-CE) ⁽⁵⁾
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	
Senador Eduardo Gomes (PL-TO) ⁽²⁾	1. Senador Wilder Moraes (PL-GO) ^(2,10,13)
Senador Flávio Bolsonaro (PL-RJ) ⁽²⁾	2. Senador Rogerio Marinho (PL-RN) ^(2,14)
Senador Jorge Seif (PL-SC) ⁽²⁾	3. Senador Astronauta Marcos Pontes (PL-SP) ⁽²⁾
Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PT, PDT)	
Senador Camilo Santana (PT-CE) ^(6,22)	1. Senador Rogério Carvalho (PT-SE) ⁽⁶⁾
Senador Beto Faro (PT-PA) ⁽⁶⁾	2. Senadora Ana Paula Lobato (PSB-MA) ⁽⁶⁾
	3.
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Senador Laércio Oliveira (PP-SE) ⁽⁷⁾	1. Senador Dr. Hiran (PP-RR) ⁽⁷⁾
Senador Angelo Coronel (REPUBLICANOS-BA) ^(7,20)	2. Senador Alan Rick (REPUBLICANOS-AC) ^(7,19,20)

Notas:

- Em 18.02.2025, os Senadores Marcelo Castro e Ivete da Silveira foram indicados membros titulares, e os Senadores Alessandro Vieira e Fernando Farias membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 13/2025-GLMDB). ([DSF de 19/02/2025, p. 30](#))
- Em 18.02.2025, os Senadores Eduardo Gomes, Flávio Bolsonaro e Jorge Seif foram designados membros titulares, e os Senadores Wilder Moraes, Rogerio Marinho e Astronauta Marcos Pontes membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 8/2025-BLVANG). ([DSF de 22/02/2025, p. 101](#))
- Em 19.02.2025, a Comissão reunida elegeu os Senadores Professora Dorinha Seabra e Jorge Seif, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado (Of. nº 001/2025-CDR). ([DSF de 20/02/2025, p. 192](#))
- Em 18.02.2025, a Senadora Professora Dorinha Seabra foi designada membro titular, e o Senador Efraim Filho membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 12/2025-GLUNIAO). ([DSF de 19/02/2025, p. 15](#))
- Em 18.02.2025, os Senadores Eliziane Gama, Margareth Buzetti, Angelo Coronel e Chico Rodrigues foram designados membros titulares, e os Senadores Jussara Lima e Cid Gomes membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 4/2025-GSEGAMA). ([DSF de 19/02/2025, p. 11](#))
- Em 18.02.2025, os Senadores Augusta Brito e Beto Faro foram designados membros titulares, e os Senadores Rogério Carvalho e Ana Paula Lobato membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 26/2025-GLPDT). ([DSF de 19/02/2025, p. 19](#))
- Em 18.02.2025, os Senadores Laércio Oliveira e Cleitinho foram designados membros titulares, e os Senadores Dr. Hiran e Mecias de Jesus membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. nº 2/2025-BLALIAN). ([DSF de 19/02/2025, p. 7](#))
- Em 19.02.2025, o Senador Plínio Valério foi designado membro titular e o Senador Alan Rick, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 001/2025-GLPSDB). ([DSF de 20/02/2025, p. 200](#))
- Em 19.02.2025, os Senadores Marcelo Castro, Ivete da Silveira, Professora Dorinha Seabra, Efraim Filho e Plínio Valério foram designados membros titulares, e os Senadores Alessandro Vieira, Alan Rick e Fernando Farias membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 6/2025-BLDEM). ([DSF de 20/02/2025, p. 211](#))
- Em 20.03.2025, o Senador Eduardo Girão foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Wilder Moraes, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Vanguarda (Of. nº 021/2025-BLVANG). ([DSF de 21/03/2025, p. 19](#))
- Em 24.03.2025, o Senador Eduardo Braga foi designado membro titular, em substituição à Senadora Ivete da Silveira, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 025/2025-BLDEM). ([DSF de 25/03/2025, p. 20](#))
- Em 13.05.2025, a Senadora Ivete da Silveira foi designada membro titular, em substituição ao Senador Eduardo Braga, que passa a membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 024/2025-BLEMO). ([DSF de 14/05/2025, p. 88](#))

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)
<http://www.senado.leg.br/ordiasf>



13. Em 16.05.2025, o Senador Wilder Moraes foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Eduardo Girão, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Vanguarda (Of. nº 048/2025-BLVANG). ([DSF de 17/05/2025, p. 19](#))
14. Em 16.05.2025, a Senadora Zenaide Maia foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 030/2025-BLREDEM). ([DSF de 17/05/2025, p. 18](#))
15. Em 15.07.2025, o Senador Nelsinho Trad foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 050/2025-BLREDEM). ([DSF de 16/07/2025, p. 88](#))
16. Em 18.08.2025, o Senador Zequinha Marinho foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 050/2025-BLDEMO). ([DSF de 19/08/2025, p. 18](#))
17. Vago em 01.10.2025, em razão do assunção do segundo suplente.
18. Em 06.10.2025, o Senador José Lacerda foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 098/2025-BLREDEM). ([DSF de 07/10/2025, p. 50](#))
19. Em 02.12.2025, o Senador Alan Rick foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Mecias de Jesus, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Aliança (Of. nº 69/2025-GABLID/BLALIAN). ([DSF de 03/12/2025, p. 108](#))
20. Em 24.03.2026, o Senador Angelo Coronel foi designado membro titular e o Senador Alan Rick, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. nº 011/2026-GABLID/BLALIAN).
21. Vago em 1º.04.2026, em razão do retorno do titular.
22. Em 07.04.2026, o Senador Camilo Santana foi designado membro titular, em substituição à Senadora Augusta Brito, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil (Of. nº 024/2026-BLPBRA).

Secretário(a): Marcus Guevara Sousa de Carvalho

Reuniões: Quartas-Feiras 14:00 horas -

Telefone(s): 61 3303-4282

Fax: 3303-1627

E-mail: cdr@senado.gov.br



10) COMISSÃO DE AGRICULTURA E REFORMA AGRÁRIA - CRA**Número de membros:** 17 titulares e 17 suplentes**PRESIDENTE:** Senador Zequinha Marinho (PODEMOS-PA) ⁽⁷⁾**VICE-PRESIDENTE:**

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO, PODEMOS, PSDB)	
Senador Jader Barbalho (MDB-PA) ^(1,11,12)	1. Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) ^(1,11,12,29)
Senador Confúcio Moura (MDB-RO) ^(1,11,12,18,27)	2. Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO) ^(1,11,12)
VAGO ^(3,11,12)	3. Senadora Soraya Thronicke (PSB-MS) ^(3,9,11,12)
Senador Zequinha Marinho (PODEMOS-PA) ^(8,11,12)	4. VAGO ^(8,11,12,31)
Senador Jayme Campos (UNIÃO-MT) ^(9,11,12)	5. Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) ^(10,12,17)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PSB)	
Senador Flávio Arns (PSB-PR) ⁽⁴⁾	1. Senador Chico Rodrigues (PSB-RR) ⁽⁴⁾
VAGO ^(4,22,23,26)	2. Senadora Eliziane Gama (PSD-MA) ⁽⁴⁾
Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) ^(4,20,24)	3. Senador Angelo Coronel (REPUBLICANOS-BA) ⁽⁴⁾
Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) ⁽⁴⁾	4. Senadora Jussara Lima (PSD-PI) ⁽⁴⁾
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	
Senador Jaime Bagattoli (PL-RO) ⁽²⁾	1. Senador Wilder Moraes (PL-GO) ⁽²⁾
Senador Wellington Fagundes (PL-MT) ⁽²⁾	2. Senador Rogerio Marinho (PL-RN) ^(2,15,19)
Senador Marcos Rogério (PL-RO) ⁽²⁾	3. Senador Jorge Seif (PL-SC) ⁽¹³⁾
Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PT, PDT)	
Senador Beto Faro (PT-PA) ⁽⁶⁾	1. VAGO ^(6,16)
VAGO ^(6,14,21,32)	2.
Senador Weverton (PDT-MA) ⁽⁶⁾	3.
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) ⁽⁵⁾	1. Senadora Tereza Cristina (PP-MS) ^(5,28,30,33)
Senador Alan Rick (REPUBLICANOS-AC) ^(5,25)	2. Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS-RS) ⁽⁵⁾

Notas:

- Em 18.02.2025, os Senadores Jader Barbalho e Ivete da Silveira foram designados membros titulares e os Senadores Fernando Farias e Giordano, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 014/2025-GLMDB). ([DSF de 19/02/2025, p. 31](#))
- Em 18.02.2025, os Senadores Jaime Bagattoli, Wellington Fagundes e Marcos Rogério foram designados membros titulares e os Senadores Wilder Moraes e Rogerio Marinho, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 008/2025-BLVANG). ([DSF de 22/02/2025, p. 101](#))
- Em 18.02.2025, o Senador Alan Rick foi designado membro titular e o Senador Jayme Campos, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 12/2025-GLUNIAO). ([DSF de 19/02/2025, p. 15](#))
- Em 18.02.2025, os Senadores Flávio Arns, Margareth Buzetti, Vanderlan Cardoso e Sérgio Petecão foram designados membros titulares e os Senadores Chico Rodrigues, Eliziane Gama, Angelo Coronel e Jussara Lima, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 004/2025-GSEGAMA). ([DSF de 19/02/2025, p. 11](#))
- Em 18.02.2025, os Senadores Luis Carlos Heinze e Mecias de Jesus foram designados membros titulares e os Senadores Tereza Cristina e Hamilton Mourão, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. nº 002/2025-GABLID/BLALIAN). ([DSF de 19/02/2025, p. 7](#))
- Em 18.02.2025, os Senadores Beto Faro, Paulo Paim e Weverton foram designados membros titulares e a Senadora Leila Barros, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 026/2025-GLPDT). ([DSF de 19/02/2025, p. 19](#))
- Em 19.02.2025, a Comissão reunida elegeu o Senador Zequinha Marinho Presidente deste colegiado (Of. nº 001/2025-Presidência/CRA). ([DSF de 19/02/2025, p. 7](#))
- Em 19.02.2025, o Senador Zequinha Marinho foi designado membro titular e a Senadora Soraya Thronicke, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 010/2025-GLPODEMOS). ([DSF de 20/02/2025, p. 218](#))
- Em 19.02.2025, o Senador Jayme Campos foi designado membro titular em vaga destinada ao PSDB, deixando de ocupar a comissão como membro suplente em vaga destinada ao União Brasil, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 1/2025-GLPSDB). ([DSF de 20/02/2025, p. 200](#))
- Em 19.02.2025, o Senador Efraim Filho foi designado membro suplente em vaga destinada ao PSDB, pelo Bloco Democracia, para compor a comissão (Of. nº 1/2025-GLPSDB). ([DSF de 20/02/2025, p. 200](#))
- Em 19.02.2025, os Senadores Jader Barbalho, Ivete da Silveira, Alan Rick, Zequinha Marinho e Plínio Valério (em substituição ao Senador Jayme Campos) foram designados membros titulares e os Senadores Giordano, Soraya Thronicke, Fernando Farias e Efraim Filho, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 006/2025-BLDEM). ([DSF de 20/02/2025, p. 211](#))



12. Em 20.02.2025, os Senadores Jader Barbalho, Ivete da Silveira, Alan Rick, Zequinha Marinho e Jayme Campos (em substituição ao Senador Plínio Valério) foram designados membros titulares e os Senadores Giordano, Professora Dorinha Seabra, Soraya Thronicke, Fernando Farias e Efraim Filho, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 010/2025-BLDEM).
13. Em 21.03.2025, o Senador Jorge Seif foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 22/2025-BLVANG). ([DSF de 22/03/2025, p. 8](#))
14. Em 25.03.2025, o Senador Paulo Paim deixou de compor a comissão como membro titular, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil (Of. nº 32/2025GLPDT). ([DSF de 26/03/2025, p. 122](#))
15. Em 27.03.2025, o Senador Izalci Lucas foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Rogerio Marinho, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 23/2025-BLVANG). ([DSF de 28/03/2025, p. 43](#))
16. Em 03.04.2025, a Senadora Leila Barros deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil (Of. nº 43/2025-GLPDT).
17. Em 07.04.2025, o Senador Styvenson Valentim foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 027/2025-BLDEM).
18. Em 13.05.2025, a Senadora Ivete da Silveira deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 025/2025-BLDEMO).
19. Em 22.05.2025, o Senador Rogerio Marinho foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Izalci Lucas, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 51/2025-BLVANG).
20. Em 03.07.2025, o Senador Pedro Chaves foi designado membro titular, em substituição ao Senador Vanderlan Cardoso, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 46/2025-BLRESDEM).
21. Em 15.07.2025, a Senadora Augusta Brito foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 10/2025-BLPBRA).
22. Vago em 01.10.2025, em razão do assunção do segundo suplente.
23. Em 06.10.2025, o Senador José Lacerda foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 098/2025-BLRESDEM).
24. Em 30.10.2025, o Senador Vanderlan Cardoso foi designado membro titular, em substituição ao Senador Pedro Chaves, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 112/2025-BLRESDEM).
25. Em 02.12.2025, o Senador Alan Rick foi designado membro titular, em substituição ao Senador Mecias de Jesus, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Aliança (Of. nº 69/2025-GABLID/BLALIAN).
26. Vago em 30.01.2026, em razão da assunção da primeira suplente.
27. Em 03.02.2026, o Senador Confúcio Moura foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 002/2026-BLDEMO).
28. Em 10.02.2026, a Senadora Margareth Buzetti foi designada membro suplente, em substituição à Senadora Tereza Cristina, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Aliança (Of. nº 4/2026-GLPP).
29. Em 25.02.2026, o Senador Veneziano Vital do Rêgo foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Giordano, que deixa de compor a comissão, pela liderança do Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 09/2026-BLDEMO).
30. Vago em 31.03.2026, em razão do retorno do titular.
31. Vago em 1º.04.2026, em razão do retorno do titular.
32. Vago em 02.04.2026, em razão do retorno do titular.
33. Em 07.04.2026, a Senadora Tereza Cristina foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. nº 016/2026-GABLID/BLALIAN).

Secretário(a): Pedro Glukhas Cassar Nunes

Reuniões: Quartas-feiras 14h -

Telefone(s): 3303 3506

E-mail: cra@senado.gov.br



11) COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E INFORMÁTICA - CCT

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Flávio Arns (PSB-PR) ⁽⁶⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS-RS) ⁽¹⁴⁾

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO, PODEMOS, PSDB)	
Senador Confúcio Moura (MDB-RO) ^(7,10)	1. Senador Alessandro Vieira (MDB-SE) ^(7,10)
Senador Efraim Filho (UNIÃO-PB) ⁽¹⁰⁾	2. Senador Esperidião Amin (PP-SC) ^(10,12)
Senadora Ivete da Silveira (MDB-SC) ^(2,10,11,15)	3. VAGO ^(2,10)
Senador Marcos do Val (AVANTE-ES) ^(9,10)	4. ⁽¹⁰⁾
Senador Oriovisto Guimarães (PSDB-PR) ^(8,10)	5. VAGO ^(8,10)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PSB)	
Senador Flávio Arns (PSB-PR) ⁽³⁾	1. Senador Cid Gomes (PSB-CE) ^(17,24,26)
Senadora Daniella Ribeiro (PP-PB) ⁽³⁾	2. Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) ⁽³⁾
Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) ^(3,16,20)	3. Senador Lucas Barreto (PSD-AP) ⁽³⁾
Senador Chico Rodrigues (PSB-RR) ⁽³⁾	4. Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) ⁽¹⁹⁾
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	
Senador Astronauta Marcos Pontes (PL-SP) ⁽¹⁾	1. Senador Carlos Portinho (PL-RJ) ⁽¹⁾
Senadora Dra. Eudócia (PSDB-AL) ⁽¹⁾	2. Senador Wellington Fagundes (PL-MT) ⁽¹⁾
Senador Izalci Lucas (PL-DF) ⁽¹⁾	3. Senador Jorge Seif (PL-SC) ^(22,23,25)
Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PT, PDT)	
Senadora Teresa Leitão (PT-PE) ⁽⁵⁾	1. Senador Randolfe Rodrigues (PT-AP) ⁽⁵⁾
Senador Beto Faro (PT-PA) ⁽⁵⁾	2. Senador Paulo Paim (PT-RS) ⁽⁵⁾
Senador Rogério Carvalho (PT-SE) ⁽¹⁸⁾	3. Senador Weverton (PDT-MA) ⁽⁵⁾
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Senador Dr. Hiran (PP-RR) ⁽⁴⁾	1. Senador Laércio Oliveira (PP-SE) ^(4,27)
Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS-RS) ^(4,13)	2. Senadora Damares Alves (REPUBLICANOS-DF) ^(4,13,21)

Notas:

- Em 18.02.2025, os Senadores Astronauta Marcos Pontes, Dra. Eudócia e Izalci Lucas foram designados membros titulares, e os Senadores Carlos Portinho e Wellington Fagundes membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 008/2025-BLVANG). ([DSF de 22/02/2025, p. 101](#))
- Em 18.02.2025, o Senador Marcio Bittar foi designado membro titular, e o Senador Jayme Campos membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 12/2025-GLUNIAO). ([DSF de 19/02/2025, p. 15](#))
- Em 18.02.2025, os Senadores Flávio Arns, Daniella Ribeiro, Vanderlan Cardoso e Chico Rodrigues foram designados membros titulares, e os Senadores Sérgio Petecão e Lucas Barreto membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 004/2025-GSEGAMA). ([DSF de 19/02/2025, p. 11](#))
- Em 18.02.2025, os Senadores Dr. Hiran e Cleitinho foram designados membros titulares, e os Senadores Ciro Nogueira e Hamilton Mourão membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a Comissão (Of. 002/2025-GABLD/BLALIAN). ([DSF de 19/02/2025, p. 7](#))
- Em 18.02.2025, os Senadores Teresa Leitão e Beto Faro foram designados membros titulares, e os Senadores Randolfe Rodrigues, Paulo Paim e Weverton membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil, para compor a Comissão (Of. 026/2025-GLPDT). ([DSF de 19/02/2025, p. 19](#))
- Em 19.02.2025, a Comissão reunida elegeu o Senador Flávio Arns Presidente deste colegiado (Of. 1/2025-SACCT). ([DSF de 20/02/2026, p. 195](#))
- Em 19.02.2025, o Senador Confúcio Moura foi designado membro titular e o Senador Alessandro Vieira, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. 015/2025-GLMDB). ([DSF de 19/02/2025, p. 32](#))
- Em 19.02.2025, o Senador Oriovisto Guimarães foi designado membro titular e o Senador Plínio Valério, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 001/2025-GLPSDB). ([DSF de 20/02/2025, p. 202](#))
- Em 19.02.2025, o Senador Marcos do Val foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 011/2025-GLPODEMOS). ([DSF de 20/02/2025, p. 219](#))
- Em 19.02.2025, os Senadores Confúcio Moura, Efraim Filho, Marcio Bittar, Marcos Do Val e Oriovisto Guimarães foram designados membros titulares, e os Senadores Alessandro Vieira e Plínio Valério membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 006/2025-BLDEM). ([DSF de 20/02/2025, p. 215](#))
- Em 20.02.2025, o Senador Marcio Bittar deixou de compor a Comissão (Of. nº 009/2025-BLDEM). ([DSF de 21/02/2025, p. 25](#))
- Em 19.03.2025, o Senador Esperidião Amin foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Plínio Valério, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 024/2025-BLDEM). ([DSF de 20/03/2025, p. 129](#))
- Em 11.04.2025, o Senador Hamilton Mourão passa a ocupar a vaga de titular, em substituição ao Senador Cleitinho, que passa a membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. nº 17/2025-GABLD/BLALIAN). ([DSF de 12/04/2025, p. 6](#))



14. Em 29.04.2025, a comissão reunida elegeu o Senador Hamilton Mourão Vice-Presidente deste colegiado.
15. Em 05.05.2025, a Senadora Ivete da Silveira foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 023/2025-BLDEMO). ([DSF de 06/05/2025, p. 27](#))
16. Em 03.07.2025, o Senador Pedro Chaves foi designado membro titular, em substituição ao Senador Vanderlan Cardoso, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 46/2025-BLREDEM). ([DSF de 04/07/2025, p. 13](#))
17. Em 06.10.2025, o Senador José Lacerda foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 100/2025-BLREDEM). ([DSF de 07/10/2025, p. 52](#))
18. Em 06.10.2025, o Senador Rogério Carvalho foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 28/2025-BLPBRA). ([DSF de 07/10/2025, p. 53](#))
19. Em 09.10.2025, o Senador Nelsinho Trad foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 102/2025-GSEGAMA). ([DSF de 10/10/2025, p. 35](#))
20. Em 30.10.2025, o Senador Vanderlan Cardoso foi designado membro titular, em substituição ao Senador Pedro Chaves, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 112/2025-BLREDEM). ([DSF de 31/10/2025, p. 108](#))
21. Em 06.11.2025, a Senadora Damares Alves foi designada membro suplente, em substituição ao Senador Cleitinho, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Aliança (Of. nº 62/2025-GABLID/GLREPUBL). ([DSF de 07/11/2025, p. 46](#))
22. Em 09.12.2025, o Senador Eduardo Girão foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 133/2025-BLVANG). ([DSF de 10/12/2025, p. 127](#))
23. Em 11.12.2025, o Senador Eduardo Girão deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 135/2025-BLVANG). ([DSF de 12/12/2025, p. 26](#))
24. Vago em 30.01.2026, em razão da assunção da primeira suplente.
25. Em 04.02.2026, o Senador Jorge Seif foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. 01/2026-BLVANG).
26. Em 10.02.2026, o Senador Cid Gomes foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 008/2026-GSEGAMA).
27. Em 06.04.2026, o Senador Laércio Oliveira foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Ciro Nogueira, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Aliança (Of. nº 014/2026-GABLID/BLALIAN).

Secretário(a): Leomar Diniz

Reuniões: Quartas-feiras 11:00 -

Telefone(s): 3303-1120

E-mail: cct@senado.leg.br



11.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO PANTANAL

Finalidade: Propor, debater e acompanhar políticas públicas e iniciativas legislativas que promovam a conservação e o desenvolvimento sustentável do Pantanal, com ênfase na aplicação de soluções científicas e tecnológicas voltadas à preservação ambiental, ao fortalecimento do agronegócio sustentável e ao desenvolvimento da bioeconomia regional.

(Requerimento 10, de 2025 - CCT)

Número de membros: 3 titulares e 3 suplentes

Secretário(a): Leomar Diniz

Reuniões: Quartas-feiras 11:00 -

Telefone(s): 3303-1120

E-mail: cct@senado.leg.br



12) COMISSÃO DE DEFESA DA DEMOCRACIA - CDD
Número de membros: 11 titulares e 11 suplentes

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO, PODEMOS, PSDB)	
Senador Renan Calheiros (MDB-AL) (1)	1.
	2.
Senador Marcos do Val (AVANTE-ES) (7)	3. VAGO (6,7)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PSB)	
Senador Rodrigo Pacheco (PSB-MG) (3)	1. VAGO (8,9)
Senadora Eliziane Gama (PSD-MA) (3)	2.
	3.
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	
Senador Wellington Fagundes (PL-MT) (2)	1.
	2.
Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PT, PDT)	
Senador Humberto Costa (PT-PE) (5)	1.
Senador Fabiano Contarato (PT-ES) (5)	2.
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) (4)	1. Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS-RS) (4)

- Notas:**
- Em 18.02.2025, o Senador Renan Calheiros foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. 018/2025-GLMDB). (DSF de 19/02/2025, p. 35)
 - Em 18.02.2025, o Senador Wellington Fagundes foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. 008/2025-BLVANG). (DSF de 22/02/2025, p. 101)
 - Em 18.02.2025, os Senadores Rodrigo Pacheco e Eliziane Gama foram designados membros titulares pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 004/2025-GSEGAMA). (DSF de 19/02/2025, p. 11)
 - Em 18.02.2025, o Senador Luis Carlos Heinze foi designado membro titular; e o Senador Hamilton Mourão, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. 002/2025-GABLID/BLALIAN). (DSF de 19/02/2025, p. 7)
 - Em 18.02.2025, os Senadores Humberto Costa e Fabiano Contarato foram designados membros titulares, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil, para compor a comissão (Of. 026/2025-GLPDT). (DSF de 19/02/2025, p. 19)
 - Em 19.02.2025, o Senador Marcos do Val foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 010/2025-GLPODEMOS). (DSF de 20/02/2025, p. 218)
 - Em 19.02.2025, o Senador Marcos do Val foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 011/2025-GLPODEMOS). (DSF de 20/02/2025, p. 219)
 - Em 06.10.2025, o Senador José Lacerda foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 100/2025-BLRESDM). (DSF de 07/10/2025, p. 52)
 - Vago em 30.01.2026, em razão da assunção da primeira suplente.

Secretário(a): Felipe Costa Geraldes
Telefone(s): 3303-3491
E-mail: cdd@senado.leg.br



13) COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE - CMA

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Fabiano Contarato (PT-ES) ⁽⁷⁾

VICE-PRESIDENTE: Senadora Leila Barros (PDT-DF) ⁽⁷⁾

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO, PODEMOS, PSDB)	
Senador Confúcio Moura (MDB-RO) ^(1,11)	1. Senador Alessandro Vieira (MDB-SE) ^(9,11)
Senador Giordano (PODEMOS-SP) ^(1,11)	2. Senador Marcio Bittar (PL-AC) ⁽¹¹⁾
Senador Jayme Campos (UNIÃO-MT) ^(3,11)	3. Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) ^(3,11)
Senador Zequinha Marinho (PODEMOS-PA) ^(8,11)	4. Senador Efraim Filho (UNIÃO-PB) ⁽¹⁹⁾
Senador Plínio Valério (PSDB-AM) ^(10,11,12)	5. VAGO ⁽¹⁰⁾
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PSB)	
Senadora Eliziane Gama (PSD-MA) ⁽⁴⁾	1. Senador Irajá (PSD-TO) ⁽⁴⁾
VAGO ^(4,22,23,25)	2. Senadora Mara Gabrilli (PSD-SP) ⁽⁴⁾
Senador Otto Alencar (PSD-BA) ⁽⁴⁾	3. Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) ^(4,20,24)
Senador Cid Gomes (PSB-CE) ⁽⁴⁾	4. Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) ^(13,14,15)
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	
Senador Jaime Bagattoli (PL-RO) ⁽²⁾	1. Senador Rogerio Marinho (PL-RN) ⁽²⁾
Senador Marcos Rogério (PL-RO) ⁽²⁾	2. Senador Eduardo Gomes (PL-TO) ^(16,29)
Senador Wellington Fagundes (PL-MT) ⁽²⁾	3. Senador Bruno Bonetti (PL-RJ) ^(21,26)
Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PT, PDT)	
Senadora Leila Barros (PDT-DF) ^(5,17)	1. Senador Rogério Carvalho (PT-SE) ^(5,17,27)
Senador Fabiano Contarato (PT-ES) ^(5,17)	2. Senador Jaques Wagner (PT-BA) ⁽⁵⁾
Senador Beto Faro (PT-PA) ^(5,17)	3. Senador Camilo Santana (PT-CE) ^(18,32)
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Senadora Tereza Cristina (PP-MS) ⁽⁶⁾	1. Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) ⁽⁶⁾
Senadora Roberta Acioly (REPUBLICANOS-RR) ^(6,28,30,31)	2. Senador Angelo Coronel (REPUBLICANOS-BA) ^(6,30,31)

Notas:

1. Em 18.02.2025, os Senadores Confúcio Moura e Giordano foram indicados membros titulares, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 16/2025-GLMDB). [\(DSF de 19/02/2025, p. 33\)](#)
2. Em 18.02.2025, os Senadores Jaime Bagattoli, Marcos Rogerio e Wellington Fagundes foram designados membros titulares, e o Senador Rogerio Marinho membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 8/2025-BLVANG). [\(DSF de 22/02/2025, p. 101\)](#)
3. Em 18.02.2025, o Senador Jayme Campos foi designado membro titular, e o Senador Marcio Bittar membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 12/2025-GLUNIAO). [\(DSF de 19/02/2025, p. 15\)](#)
4. Em 18.02.2025, os Senadores Eliziane Gama, Margareth Buzetti, Otto Alencar e Cid Gomes foram designados membros titulares, e os Senadores Irajá, Mara Gabrilli e Vanderlan Cardoso membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 4/2025-GSEGAMA). [\(DSF de 19/02/2025, p. 11\)](#)
5. Em 18.02.2025, os Senadores Fabiano Contarato, Beto Faro e Leila Barros foram designados membros titulares, e os Senadores Augusta Brito e Jaques Wagner membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 26/2025-GLPDT). [\(DSF de 19/02/2025, p. 19\)](#)
6. Em 18.02.2025, os Senadores Tereza Cristina e Mecias de Jesus foram designados membros titulares e os Senadores Luis Carlos Heize e Hamilton Mourão, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. nº 2/2025-BLALIAN). [\(DSF de 19/02/2025, p. 7\)](#)
7. Em 19.02.2025, a Comissão reunida elegeu os Senadores Fabiano Contarato e Leila Barros Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. nº 001/2025-CMA). [\(DSF de 20/02/2025, p. 193\)](#)
8. Em 19.02.2025, o Senador Zequinha Marinho foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 010/2025-GLPODEMOS). [\(DSF de 20/02/2025, p. 218\)](#)
9. Em 19.02.2025, o Senador Alessandro Vieira foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 22/2025-GLMDB). [\(DSF de 20/02/2025, p. 222\)](#)
10. Em 19.02.2025, o Senador Plínio Valério foi designado membro titular e o Senador Styvenson Valentim, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 001/2025-GLPSDB). [\(DSF de 20/02/2025, p. 200\)](#)
11. Em 19.02.2025, os Senadores Confúcio Moura, Giordano, Jayme Campos e Zequinha Marinho foram designados membros titulares, e os Senadores Alessandro Vieira, Marcio Bittar e Styvenson Valentim membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 6/2025-BLDEM). [\(DSF de 20/02/2025, p. 211\)](#)
12. Em 11.03.2025, o Senador Plínio Valério foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 17/2025-BLDEM). [\(DSF de 12/03/2025, p. 167\)](#)



13. Em 12.03.2025, a Senadora Zenaide Maia foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 8/2025-GSEGAMA). ([DSF de 13/03/2025, p. 82](#))
14. Em 12.03.2025, a Senadora Zenaide Maia deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 009/2025-GSEGAMA). ([DSF de 13/03/2025, p. 83](#))
15. Em 18.03.2025, o Senador Nelsinho Trad foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 014/2025-GSEGAMA). ([DSF de 19/03/2025, p. 215](#))
16. Em 21.03.2025, o Senador Jorge Seif foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 22/2025-BLVANG). ([DSF de 22/03/2025, p. 8](#))
17. Em 25.03.2025, os Senadores Leila Barros, Fabiano Contarato e Beto Faro foram designados membros titulares, e o Senador Paulo Paim membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 32/2025-GLPDT). ([DSF de 26/03/2025, p. 122](#))
18. Em 26.03.2025, a Senadora Augusta Brito foi designada membro suplente, pelo Bloco Pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 34/2025-GLPDT). ([DSF de 27/03/2025, p. 80](#))
19. Em 24.04.2025, o Senador Efraim Filho foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 19/2025-BLDEMO). ([DSF de 25/04/2025, p. 39](#))
20. Em 03.07.2025, o Senador Pedro Chaves foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Vanderlan Cardoso, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 46/2025-BLREDEM). ([DSF de 04/07/2025, p. 13](#))
21. Em 07.07.2025, o Senador Eduardo Gomes foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 66/2025-BLVANG). ([DSF de 08/07/2025, p. 39](#))
22. Vago em 01.10.2025, em razão da assunção do segundo suplente.
23. Em 06.10.2025, o Senador José Lacerda foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 098/2025-BLREDEM). ([DSF de 07/10/2025, p. 50](#))
24. Em 30.10.2025, o Senador Vanderlan Cardoso foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Pedro Chaves, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 112/2025-BLREDEM). ([DSF de 31/10/2025, p. 108](#))
25. Vago em 30.01.2026, em razão da assunção da primeira suplente.
26. Em 03.03.2026, o Senador Bruno Bonetti foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Eduardo Gomes, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 011/2026-BLVANG).
27. Em 11.03.2026, o Senador Rogério Carvalho foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Paulo Paim, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar pelo Brasil (Of. nº 014/2026-BLPBRA).
28. Vago em 11.03.2026, em razão da renúncia do Senador Mecias de Jesus (Of. 026/2026-GSMJESUS).
29. Em 16.03.2026, o Senador Eduardo Gomes foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Jorge Seif, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 018/2026-BLVANG).
30. Em 17.03.2026, a Senadora Roberta Acioly foi designada membro titular e o Senador Hamilton Mourão, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. nº 010/2026-GABLI/BLALIAN).
31. Em 24.03.2026, a Senadora Roberta Acioly foi designada membro titular e o Senador Angelo Coronel, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. nº 011/2026-GABLI/BLALIAN).
32. Em 07.04.2026, o Senador Camilo Santana foi designado membro suplente, em substituição à Senadora Augusta Brito, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil (Of. nº 022/2026-BLPBRA).

Secretário(a): Airtton Luciano Aragão Júnior

Reuniões: Terças-feiras 09:00 -

Telefone(s): 61 33033284

E-mail: cma@senado.leg.br



13.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO BIOMA CERRADO

Finalidade: acompanhar e estudar as questões referentes à proteção ambiental e o desenvolvimento sustentável do bioma Cerrado.

(Requerimento 60, de 2024 - CMA)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Secretário(a): Airton Luciano Aragão Júnior

Reuniões: Terças-feiras 09:00 -

Telefone(s): 61 33033284

E-mail: cma@senado.leg.br



13.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO BIOMA PANTANAL.

Finalidade: estudar os temas pertinentes à proteção do bioma Pantanal, para propor o aprimoramento da legislação, políticas públicas e outras ações para proteção desse patrimônio nacional.

(Requerimento 13, de 2023 - CMA)

Secretário(a): Airton Luciano Aragão Júnior

Reuniões: Terças-feiras 09:00 -

Telefone(s): 61 33033284

E-mail: cma@senado.leg.br



13.3) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA PARA ACOMPANHAMENTO DOS PREPARATIVOS
PARA REALIZAÇÃO DA COP 30

Finalidade: acompanhar, no prazo de 300 (trezentos) dias, os preparativos para realização da COP 30, na cidade de Belém do Pará.

(Requerimento 61, de 2025 - CMA)

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Leila Barros (PDT-DF) ⁽⁴⁾

RELATOR: Senador Beto Faro (PT-PA) ⁽⁴⁾

Instalação: 07/05/2025

Prazo final: 13/04/2026

TITULARES	SUPLENTES
Senadora Leila Barros (PDT-DF) ⁽¹⁾	1.
Senador Beto Faro (PT-PA) ⁽¹⁾	2.
Senadora Eliziane Gama (PSD-MA) ⁽¹⁾	3.
Senador Zequinha Marinho (PODEMOS-PA) ⁽¹⁾	4.
Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS-RS) ⁽¹⁾	5.
Senador Wellington Fagundes (PL-MT) ⁽²⁾	6.
	7.

- Notas:**
- Em 28.04.2025, os Senadores Leila Barros, Beto Faro, Eliziane Gama, Zequinha Marinho e Hamilton Mourão foram designados membros titulares, para compor a subcomissão (Of. nº 16/2025-CMA). ([DSF de 30/04/2025, p. 155](#))
 - Em 05.05.2025, o Senador Wellington Fagundes foi designado membro titular, para compor a subcomissão (Of. nº 19/2025-CMA). ([DSF de 07/05/2025, p. 122](#))
 - Em 06.05.2025, a Senadora Augusta Brito foi designada membro titular, para compor a subcomissão (Of. nº 20/2025-CMA). ([DSF de 07/05/2025, p. 121](#))
 - Em 07.05.2025, a comissão reunida elegeu a Senadora Leila Barros como Presidente e a Senadora Augusta Brito como Vice-Presidente. Designado o Senador Beto Faro como Relator (Of. 1/2025-CMACOP30). ([DSF de 09/05/2025, p. 36](#))
 - Vago em 02.04.2026, em razão do retorno do titular.
 - Vago em 02.04.2026, em razão do retorno do titular.

Secretário(a): Airton Luciano Aragão Júnior

Reuniões: Terças-feiras 09:00 -

Telefone(s): 61 33033284

E-mail: cma@senado.leg.br



14) COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA - CSP

Número de membros: 19 titulares e 19 suplentes

PRESIDENTE: Senador Flávio Bolsonaro (PL-RJ) ⁽⁷⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Sergio Moro (PL-PR) ⁽¹³⁾

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO, PODEMOS, PSDB)	
Senador Alessandro Vieira (MDB-SE) ^(1,11)	1. Senador Eduardo Braga (MDB-AM) ^(1,11)
Senadora Ivete da Silveira (MDB-SC) ^(1,11)	2. Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO) ^(1,11)
Senador Marcio Bittar (PL-AC) ^(3,11)	3. Senador Renan Calheiros (MDB-AL) ^(3,11)
Senador Sergio Moro (PL-PR) ^(3,11)	4. Senador Plínio Valério (PSDB-AM) ^(3,11)
Senador Marcos do Val (AVANTE-ES) ^(8,11)	5. Senador Efraim Filho (UNIÃO-PB) ⁽¹¹⁾
Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) ^(10,11)	6. VAGO ⁽¹⁰⁾
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PSB)	
Senador Jorge Kajuru (PSB-GO) ⁽⁴⁾	1. Senador Chico Rodrigues (PSB-RR) ⁽⁴⁾
VAGO ^(4,26,27,30)	2. VAGO ^(4,9)
Senador Angelo Coronel (REPUBLICANOS-BA) ^(4,9)	3. Senador Omar Aziz (PSD-AM) ⁽⁴⁾
Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) ^(4,20,29)	4. Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) ⁽⁴⁾
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	
Senador Flávio Bolsonaro (PL-RJ) ⁽²⁾	1. Senador Wilder Moraes (PL-GO) ^(2,23,25)
Senador Jorge Seif (PL-SC) ⁽²⁾	2. Senador Carlos Portinho (PL-RJ) ^(2,15,16,21,22)
Senador Eduardo Girão (NOVO-CE) ^(2,18,19,32)	3. Senador Marcos Rogério (PL-RO) ⁽²⁾
Senador Rogerio Marinho (PL-RN) ⁽²⁾	4. Senador Astronauta Marcos Pontes (PL-SP) ⁽²⁾
Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PT, PDT)	
Senador Fabiano Contarato (PT-ES) ⁽⁶⁾	1. Senador Jaques Wagner (PT-BA) ⁽¹⁴⁾
Senadora Ana Paula Lobato (PSB-MA) ^(6,14,17)	2. Senador Rogério Carvalho (PT-SE) ⁽¹⁴⁾
VAGO ^(12,24,28)	3.
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Senador Esperidião Amin (PP-SC) ⁽⁵⁾	1. Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) ^(5,31,33,34)
Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS-RS) ⁽⁵⁾	2. Senadora Damares Alves (REPUBLICANOS-DF) ⁽⁵⁾

Notas:

1. Em 18.02.2025, os Senadores Alessandro Vieira e Ivete da Silveira foram designados membros titulares e os Senadores Eduardo Braga e Renan Calheiros, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 011/2025-GLMDB). (DSF de 19/02/2025, p. 28)

2. Em 18.02.2025, os Senadores Flávio Bolsonaro, Jorge Seif, Magno Malta e Rogerio Marinho foram designados membros titulares e os Senadores Wilder Moraes, Carlos Portinho, Marcos Rogério e Astronauta Marcos Pontes, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 008/2025-BLVANG). (DSF de 19/02/2025, p. 104)

3. Em 18.02.2025, os Senadores Marcio Bittar e Sergio Moro foram designados membros titulares e os Senadores Professora Dorinha Seabra e Efraim Filho, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 12/2025-GLUNIAO). (DSF de 19/02/2025, p. 16)

4. Em 18.02.2025, os Senadores Jorge Kajuru, Margareth Buzetti, Lucas Barreto e Vanderlan Cardoso foram designados membros titulares e os Senadores Chico Rodrigues, Angelo Coronel, Omar Aziz e Sérgio Petecão, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 004/2025-GSEGAMA). (DSF de 19/02/2025, p. 14)

5. Em 18.02.2025, os Senadores Esperidião Amin e Hamilton Mourão foram designados membros titulares e os Senadores Luis Carlos Heinze e Damares Alves, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. nº 002/2025-GABLID/BLALIAN). (DSF de 19/02/2025, p. 8)

6. Em 18.02.2025, os Senadores Fabiano Contarato e Humberto Costa foram designados membros titulares, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 026/2025-GLPDT). (DSF de 19/02/2025, p. 21)

7. Em 19.02.2025, a Comissão reunida elegeu o Senador Flávio Bolsonaro Presidente deste colegiado (of. nº 1/2025-CSP). (DSF de 19/02/2025, p. 205; DSF de 20/02/2025, p. 205)

8. Em 19.02.2025, o Senador Marcos do Val foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 010/2025-GLPODEMOS). (DSF de 19/02/2025, p. 218; DSF de 20/02/2025, p. 205; DSF de 20/02/2025, p. 218)

9. Em 19.02.2025, o Senador Angelo Coronel foi designado membro titular, em substituição ao Senador Lucas Barreto, que deixa de ocupar a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 006/2025-GSEGAMA). (DSF de 20/02/2026, p. 210)

10. Em 19.02.2025, o Senador Styvenson Valentim foi designado membro titular e o Senador Plínio Valério, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 001/2025-GLPSDB). (DSF de 20/02/2025, p. 201)



11. Em 19.02.2025, os Senadores Alessandro Vieira, Ivete da Silveira, Marcio Bittar, Sergio Moro, Marcos do Val e Styvenson Valentim foram designados membros titulares e os Senadores Eduardo Braga, Professora Dorinha Seabra, Renan Calheiros, Plínio Valério e Efraim Filho, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 006/2025-BLDEM). ([DSF de 20/02/2025, p. 214](#))
12. Em 10.03.2025, o Senador Jaques Wagner foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 29/2025). ([DSF de 11/03/2025, p. 24](#))
13. Em 18.03.2025, a Comissão reunida elegeu o Senador Sergio Moro Vice-Presidente deste colegiado (Of. nº 9/2025-CSP).
14. Em 25.03.2025, os Senadores Jaques Wagner e Rogério Carvalho foram designados membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil, para compor a comissão, deixando o Senador Humberto Costa de ocupar a vaga de titular (Of. nº 32/2025-GLPDT). ([DSF de 26/03/2025, p. 122](#))
15. Em 31.03.2025, o Senador Eduardo Girão foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Carlos Portinho, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. 024/2025-BLVANG). ([DSF de 01/04/2025, p. 24](#))
16. Em 01.04.2025, o Senador Carlos Portinho foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Eduardo Girão, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. 025/2025-BLVANG). ([DSF de 02/04/2025, p. 149](#))
17. Em 02.04.2025, a Senadora Ana Paula Lobato foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 041/2025-GLPDT). ([DSF de 03/04/2025, p. 104](#))
18. Em 15.05.2025, o Senador Eduardo Girão foi designado membro titular, em substituição ao Senador Magno Malta, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. 047/2025-BLVANG). ([DSF de 16/05/2025, p. 11](#))
19. Em 22.05.2025, o Senador Magno Malta foi designado membro titular, em substituição ao Senador Eduardo Girão, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 050/2025-BLVANG). ([DSF de 23/05/2025, p. 30](#))
20. Em 03.07.2025, o Senador Pedro Chaves foi designado membro titular, em substituição ao Senador Vanderlan Cardoso, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 46/2025-BLREDEM). ([DSF de 04/07/2025, p. 13](#))
21. Em 15.07.2025, o Senador Izalci Lucas foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Carlos Portinho, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. 068/2025-BLVANG). ([DSF de 16/07/2025, p. 87](#))
22. Em 16.07.2025, o Senador Carlos Portinho foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Izalci Lucas, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 069/2025-BLVANG). ([DSF de 17/07/2025, p. 179](#))
23. Em 04.09.2025, o Senador Wellington Fagundes foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Wilder Moraes, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 81/2025-BLVANG). ([DSF de 05/09/2025, p. 28](#))
24. Em 09.09.2025, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 18/2025-BLPBRA). ([DSF de 10/09/2025, p. 27](#))
25. Em 15.09.2025, o Senador Wilder Moraes foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Wellington Fagundes, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 86/2025-BLVANG). ([DSF de 16/09/2025, p. 36](#))
26. Vago em 01.10.2025, em razão da assunção do segundo suplente.
27. Em 06.10.2025, o Senador José Lacerda foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 098/2025-BLREDEM). ([DSF de 07/10/2026, p. 50](#))
28. Em 07.10.2025, o Senador Randolfe Rodrigues deixou de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil (Of. nº 31/2025-BLPBRA). ([DSF de 08/10/2025, p. 197](#))
29. Em 30.10.2025, o Senador Vanderlan Cardoso foi designado membro titular, em substituição ao Senador Pedro Chaves, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 112/2025-BLREDEM). ([DSF de 31/10/2025, p. 108](#))
30. Vago em 30.01.2026, em razão da assunção da primeira suplente.
31. Em 10.02.2026, a Senadora Margareth Buzetti foi designada membro suplente, em substituição ao Senador Luis Carlos Heinze, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Aliança (Of. nº 4/2026-GLPP).
32. Em 19.03.2026, o Senador Eduardo Girão foi designado membro titular, em substituição ao Senador Magno Malta, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. 022/2026-BLVANG).
33. Vago em 31.03.2026, em razão do retorno do titular.
34. Em 07.04.2026, o Senador Luis Carlos Heinze foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. nº 016/2026-GABLDJ/BLALIAN).

Secretário(a): Waldir Bezerra Miranda

Reuniões: Quintas-Feiras 9:00 horas -

Telefone(s): (61) 3303-2315

E-mail: csp@senado.leg.br



15) COMISSÃO DE COMUNICAÇÃO E DIREITO DIGITAL - CCDD
Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO, PODEMOS, PSDB)	
Senador Alessandro Vieira (MDB-SE) (1)	1. Senador Jader Barbalho (MDB-PA) (1)
	2.
Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO) (3)	3. Senador Efraim Filho (UNIÃO-PB) (3)
Senador Marcos do Val (AVANTE-ES) (7)	4.
Senador Plínio Valério (PSDB-AM) (8)	5. Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) (8)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PSB)	
Senador Cid Gomes (PSB-CE) (4)	1. Senador Flávio Arns (PSB-PR) (4)
Senadora Daniella Ribeiro (PP-PB) (4)	2.
Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) (4,9,10)	3.
Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) (4)	4.
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	
Senador Astronauta Marcos Pontes (PL-SP) (2)	1. Senador Eduardo Girão (NOVO-CE) (2)
Senadora Dra. Eudócia (PSDB-AL) (2)	2. Senador Carlos Portinho (PL-RJ) (2)
Senador Eduardo Gomes (PL-TO) (2)	3. Senador Rogerio Marinho (PL-RN) (2)
Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PT, PDT)	
Senador Rogério Carvalho (PT-SE) (6)	1.
Senador Fabiano Contarato (PT-ES) (6)	2.
	3.
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Senador Esperidião Amin (PP-SC) (5)	1. Senador Dr. Hiran (PP-RR) (5)
Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS-RS) (5)	2. Senadora Damares Alves (REPUBLICANOS-DF) (5)

Notas:

1. Em 18.02.2025, o Senador Alessandro Vieira foi designado membro titular, e o Senador Jader Barbalho membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 017/2025-GLMDB). (DSF de 19/02/2025, p. 34)

2. Em 18.02.2025, os Senadores Astronauta Marcos Pontes, Dra. Eudócia e Eduardo Gomes foram designados membros titulares, e os Senadores Eduardo Girão, Carlos Portinho e Rogerio Marinho membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 008/2025-BLVANG). (DSF de 22/02/2025, p. 1)

3. Em 18.02.2025, a Senadora Professora Dorinha Seabra foi designada membro titular, e o Senador Efraim Filho membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 12/2025-GLUNIAO). (DSF de 19/02/2025, p. 17)

4. Em 18.02.2025, os Senadores Cid Gomes, Daniella Ribeiro, Vanderlan Cardoso e Sérgio Petecão foram designados membros titulares, e o Senador Flávio Arns membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 004/2025-GSEGAMA). (DSF de 19/02/2025, p. 11)

5. Em 18.02.2025, os Senadores Esperidião Amin e Hamilton Mourão foram designados membros titulares, e os Senadores Dr. Hiran e Damares Alves membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a Comissão (Of. 002/2025-GABLD/BLALIAN). (DSF de 19/02/2025, p. 9)

6. Em 18.02.2025, os Senadores Rogério Carvalho e Fabiano Contarato foram designados membros titulares pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil, para compor a Comissão (Of. 026/2025-GLPDT). (DSF de 19/02/2025, p. 20)

7. Em 19.02.2025, o Senador Marcos do Val foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. nº 010/2025-GLPODEMOS). (DSF de 20/02/2025, p. 218)

8. Em 19.02.2025, o Senador Plínio Valério foi designado membro titular e o Senador Styvenson Valentim, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 001/2025-GLPSDB). (DSF de 20/02/2025, p. 203)

9. Em 03.07.2025, o Senador Pedro Chaves foi designado membro titular, em substituição ao Senador Vanderlan Cardoso, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 46/2025-BLREDEM). (DSF de 04/07/2025, p. 13)

10. Em 30.10.2025, o Senador Vanderlan Cardoso foi designado membro titular, em substituição ao Senador Pedro Chaves, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 112/2025-BLREDEM). (DSF de 31/10/2025, p. 108)

Secretário(a): Matheus Soares Torres Costa
Telefone(s): 6133032230
E-mail: ccdd@senado.leg.br



15.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE PARA DEBATER A DESIGUALDADE E A EXCLUSÃO DIGITAL NO BRASIL

Finalidade: Debater a temática relacionada à desigualdade e à exclusão digital no Brasil.

(Requerimento 3, de 2024 - CCDD)

Número de membros: 8 titulares e 8 suplentes

Secretário(a): Matheus Soares Torres Costa

Telefone(s): 6133032230

E-mail: ccdd@senado.leg.br



**15.2) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA PARA VIABILIZAR O SURGIMENTO DOS JUIZADOS
ESPECIAIS DE CRIMES CIBERNÉTICOS**

Finalidade: viabilizar, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a criação de proposta legislativa que instale, em todo o Brasil, Juizados Especiais de Crimes Cibernéticos.

(Requerimento 9, de 2023 - CCDD)

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Secretário(a): Matheus Soares Torres Costa

Telefone(s): 6133032230

E-mail: ccdd@senado.leg.br



16) COMISSÃO DE ESPORTE - CEsp
Número de membros: 11 titulares e 11 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Leila Barros (PDT-DF) ⁽⁷⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Chico Rodrigues (PSB-RR) ⁽¹¹⁾

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO, PODEMOS, PSDB)	
Senador Confúcio Moura (MDB-RO) ^(1,9)	1. Senador Pedro Chaves (MDB-GO) ^(1,9,15)
Senador Efraim Filho (UNIÃO-PB) ^(3,9)	2. Senador Alan Rick (REPUBLICANOS-AC) ^(8,9,10)
Senador Plínio Valério (PSDB-AM) ⁽⁹⁾	3.
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PSB)	
Senadora Mara Gabrilli (PSD-SP) ⁽⁴⁾	1.
Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) ⁽⁴⁾	2.
Senador Chico Rodrigues (PSB-RR) ⁽⁴⁾	3. Senador Jorge Kajuru (PSB-GO) ⁽⁴⁾
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	
Senador Bruno Bonetti (PL-RJ) ^(2,16,17,18)	1. Senador Carlos Portinho (PL-RJ) ⁽²⁾
Senador Eduardo Girão (NOVO-CE) ⁽²⁾	2. Senador Wellington Fagundes (PL-MT) ^(2,13,14)
Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PT, PDT)	
Senadora Teresa Leitão (PT-PE) ⁽⁶⁾	1. VAGO ^(12,20)
Senadora Leila Barros (PDT-DF) ⁽⁶⁾	2.
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Senadora Roberta Acioly (REPUBLICANOS-RR) ^(5,19)	1.

Notas:

- Em 18.02.2025, o Senador Confúcio Moura foi designado membro titular; e o Senador Giordano, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 019/2025-GLMDB). ([DSF de 19/02/2025, p. 36](#))
- Em 18.02.2025, os Senadores Romário e Eduardo Girão foram designados membros titulares; e os Senadores Carlos Portinho e Wellington Fagundes, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. 008/2025-BLVANG). ([DSF de 22/02/2025, p. 101](#))
- Em 18.02.2025, o Senador Efraim Filho foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. 012/2025-GLUNIAO). ([DSF de 19/02/2025, p. 15](#))
- Em 18.02.2025, os Senadores Mara Gabrilli, Sérgio Petecão e Chico Rodrigues foram designados membros titulares; e o Senador Jorge Kajuru, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. 004/2025-GSEGAMA). ([DSF de 19/02/2025, p. 11](#))
- Em 18.02.2025, o Senador Cleitinho foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. 002/2025-GABLID/BLALIAN). ([DSF de 19/02/2025, p. 7](#))
- Em 18.02.2025, as Senadoras Teresa Leitão e Leila Barros foram designadas membros titulares, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil, para compor a comissão (Of. 026/2025-GLPDT). ([DSF de 19/02/2025, p. 19](#))
- Em 19.02.2025, a comissão reunida elegeu a Senadora Leila Barros Presidente deste colegiado.
- Em 19.02.2025, o Senador Alan Rick foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 014/2025-GLUNIAO). ([DSF de 20/02/2025, p. 220](#))
- Em 19.02.2025, os Senadores Confúcio Moura, Efraim Filho, e Plínio Valério foram designados membros titulares, e o Senador Giordano, membro suplente, para compor a comissão, e o Senador Alan Rick deixou de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 006/2025-BLDEM). ([DSF de 20/02/2025, p. 211](#))
- Em 20.02.2025, o Senador Alan Rick foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 008/2025-BLDEM). ([DSF de 21/02/2025, p. 24](#))
- Em 12.03.2025, a comissão reunida elegeu o Senador Chico Rodrigues Vice-Presidente deste colegiado.
- Em 25.03.2025, a Senadora Augusta Brito foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 33/2025-GLPDT). ([DSF de 26/03/2025, p. 124](#))
- Em 07.05.2025, o Senador Magno Malta foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Wellington Fagundes, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 41/2025-BLVANG). ([DSF de 08/05/2025, p. 139](#))
- Em 08.05.2025, o Senador Wellington Fagundes foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Magno Malta, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 43/2025-BLVANG). ([DSF de 09/05/2025, p. 38](#))
- Em 03.07.2025, o Senador Pedro Chaves foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Giordano, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 43/2025-BLDEM). ([DSF de 04/07/2025, p. 15](#))
- Em 17.12.2025, o Senador Bruno Bonetti foi designado membro titular, em substituição ao Senador Romário, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 141/2025-BLVANG). ([DSF de 18/12/2025, p. 548](#))
- Em 17.12.2025, o Senador Bruno Bonetti deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 142/2025-BLVANG). ([DSF de 18/12/2025, p. 547](#))
- Em 24.02.2026, o Senador Bruno Bonetti foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 005/2026-BLVANG).



19. Em 24.03.2026, a Senadora Roberta Acioly foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. nº 011/2026-GABLD/BLALIAN).

20. Vago em 02.04.2026, em razão do retorno do titular.

Secretário(a): Flávio Eduardo De Oliveira Santos

Reuniões: Quartas-feiras 10:30 -

Telefone(s): 3303-2540

E-mail: cesp@senado.leg.br



CONSELHOS e ÓRGÃOS**1) CORREGEDORIA PARLAMENTAR**
(Resolução do Senado Federal nº 17, de 1993)

SENADOR	CARGO
Senador Marcio Bittar (PL-AC)	CORREGEDOR

Atualização: 27/06/2017**SECRETARIA-GERAL DA MESA**

Núcleo de Apoio a Órgãos Técnicos

Endereço: Edifício Principal - Térreo**Telefone(s):** 33035258**E-mail:** naot@senado.leg.br

2) CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR*(Resolução do Senado Federal nº 20, de 1993)***Número de membros:** 15 titulares e 15 suplentes**PRESIDENTE:** Senador Jayme Campos (UNIÃO-MT)**VICE-PRESIDENTE:** Senador Eduardo Braga (MDB-AM)**1ª Eleição Geral:** 19/04/1995**8ª Eleição Geral:** 26/04/2011**2ª Eleição Geral:** 30/06/1999**9ª Eleição Geral:** 06/03/2013**3ª Eleição Geral:** 27/06/2001**10ª Eleição Geral:** 02/06/2015**4ª Eleição Geral:** 13/03/2003**11ª Eleição Geral:** 30/05/2017**5ª Eleição Geral:** 23/11/2005**12ª Eleição Geral:** 18/09/2019**6ª Eleição Geral:** 06/03/2007**13ª Eleição Geral:** 21/03/2023**7ª Eleição Geral:** 14/07/2009

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar Democracia	
Senador Jayme Campos (UNIÃO-MT)	1. Senador Randolfe Rodrigues (PT-AP)
Senador Davi Alcolumbre (UNIÃO-AP)	2. Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO)
Senador Eduardo Braga (MDB-AM)	3. Senador Jader Barbalho (MDB-PA)
Senador Renan Calheiros (MDB-AL)	4. Senador Marcelo Castro (MDB-PI)
Senador Marcos do Val (AVANTE-ES)	5. Senador Carlos Viana (PODEMOS-MG)
Senador Weverton (PDT-MA)	6. VAGO
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PSB)	
Senador Otto Alencar (PSD-BA)	1. Senador Sérgio Petecão (PSD-AC)
Senador Omar Aziz (PSD-AM)	2. Senador Nelsinho Trad (PSD-MS)
Senadora Zenaide Maia (PSD-RN)	3. Senador Lucas Barreto (PSD-AP)
Senador Fabiano Contarato (PT-ES)	4. Senador Rogério Carvalho (PT-SE)
Senador Jorge Kajuru (PSB-GO)	5. Senadora Ana Paula Lobato (PSB-MA)
Bloco Parlamentar Vanguarda	
Senador Magno Malta (PL-ES)	1.
Senador Jorge Seif (PL-SC)	2.
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Senador Dr. Hiran (PP-RR)	1. Senador Ciro Nogueira (PP-PI)
Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS-RS)	2. Senadora Damares Alves (REPUBLICANOS-DF)
Corregedor do Senado (art. 25 da Resolução nº 20/93)	
Senador Marcio Bittar (PL-AC)	

Atualização: 21/03/2023

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Núcleo de Apoio a Órgãos Técnicos

Endereço: Edifício Principal - Térreo**Telefone(s):** 33035258**E-mail:** naot@senado.leg.br

3) CONSELHO DO DIPLOMA BERTHA LUTZ

(Resolução do Senado Federal nº 02, de 2001)

PRESIDENTE: Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO)

VICE-PRESIDENTE: Senadora Augusta Brito (PT-CE)

1ª Designação: 03/12/2001

2ª Designação: 26/02/2003

3ª Designação: 03/04/2007

4ª Designação: 12/02/2009

5ª Designação: 11/02/2011

6ª Designação: 11/03/2013

7ª Designação: 26/11/2015

Atualização: 08/02/2017

Secretaria-Geral da Mesa

NPFG

Endereço: Edifício Principal - Térreo

Telefone(s): 33035713

E-mail: npfg@senado.leg.br



4) CONSELHO DO DIPLOMA JOSÉ ERMÍRIO DE MORAES
(Resolução do Senado Federal nº 35, de 2009)

PRESIDENTE: Senador Irajá (PSD-TO)
VICE-PRESIDENTE: Senador Carlos Portinho (PL-RJ)

1ª Designação: 23/03/2010
2ª Designação: 14/03/2011
3ª Designação: 11/03/2013
4ª Designação: 04/03/2015

Atualização: 01/06/2017

Secretaria-Geral da Mesa
NPFG
Endereço: Edifício Principal - Térreo
Telefone(s): 33035713
E-mail: npfg@senado.leg.br



5) CONSELHO DA COMENDA DE DIREITOS HUMANOS DOM HÉLDER CÂMARA
(Resolução do Senado Federal nº 14, de 2010)

1ª Designação: 30/11/2010

2ª Designação: 14/03/2011

3ª Designação: 21/03/2012

4ª Designação: 11/03/2013

5ª Designação: 20/05/2014

6ª Designação: 04/03/2015

Atualização: 11/11/2015

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento - SAOP

Endereço: Senado Federal - Anexo Principal - Térreo

Telefone(s): 3303-713

E-mail: saop@senado.leg.br



6) CONSELHO DO PRÊMIO MÉRITO AMBIENTAL
(Resolução do Senado Federal nº 15, de 2012)

1ª Designação: 12/09/2012

2ª Designação: 11/03/2013

Atualização: 31/01/2015

Secretaria-Geral da Mesa

NPFG

Endereço: Edifício Principal - Térreo

Telefone(s): 33035713

E-mail: npfg@senado.leg.br



7) CONSELHO DA COMENDA DORINA DE GOUVÊA NOWILL
(Resolução do Senado Federal nº 34, de 2013)

1ª Designação: 22/08/2013

2ª Designação: 01/07/2015

Atualização: 18/10/2016

Secretaria-Geral da Mesa

NPFG

Endereço: Senado Federal - Ed. Principal - Térreo

Telefone(s): 3303-5713

E-mail: npfg@senado.leg.br



8) CONSELHO DA COMENDA SENADOR ABDIAS NASCIMENTO
(Resolução do Senado Federal nº 47, de 2013)

PRESIDENTE: Senador Paulo Paim (PT-RS)

1ª Designação: 20/12/2013

2ª Designação: 16/09/2015

Atualização: 11/11/2015

Secretaria-Geral da Mesa

NPFG

Endereço: Edifício Principal - Térreo

Telefone(s): 33035713

E-mail: npfg@senado.leg.br



9) PROCURADORIA PARLAMENTAR
(Resolução do Senado Federal nº 40, de 1995)

Número de membros: 5 titulares

PROCURADOR: Senador Alessandro Vieira (MDB-SE)
COORDENADOR:

1ª Designação: 16/11/1995
2ª Designação: 30/06/1999
3ª Designação: 27/06/2001
4ª Designação: 25/09/2003
5ª Designação: 26/04/2011
6ª Designação: 21/02/2013
7ª Designação: 06/05/2015

SENADOR	BLOCO / PARTIDO
Senador Alessandro Vieira (MDB/SE)	Procurador do Senado

Atualização: 03/02/2017

Secretaria-Geral da Mesa
 NAOT
Telefone(s): 33035714



10) PROCURADORIA ESPECIAL DA MULHER
(Resolução do Senado Federal nº 9, de 2013)

SENADOR	CARGO
Senadora Augusta Brito (PT-CE)	PROCURADORA

Atualização: 30/03/2023



11) OUVIDORIA DO SENADO FEDERAL
(Resolução do Senado Federal nº 01, de 2005, regulamentada pelo Ato da Comissão Diretora nº 05, de 2005)

SENADOR	CARGO
Senador Plínio Valério (PSDB-AM) ⁽¹⁾	OUVIDOR-GERAL

Atualização: 11/02/2023

Notas:

1. Portaria do Presidente nº 1, de 2023, designa o Senador Plínio Valério, como Ouvidor-Geral do Senado Federal.



12) CONSELHO DO PROJETO JOVEM SENADOR

(Resolução do Senado Federal nº 42, de 2010, regulamentada pelo Ato da Comissão Diretora nº 07, de 2011)

PRESIDENTE: Senador Paulo Paim (PT-RS)

1ª Designação: 14/03/2011

2ª Designação: 21/03/2012

3ª Designação: 11/03/2013

4ª Designação: 26/03/2014

5ª Designação: 01/07/2015

Atualização: 29/11/2016

Notas:

1. Ato do Presidente - nº 9, de 2023.

Secretaria-Geral da Mesa

NPFG

Endereço: Edifício Principal - Térreo

Telefone(s): 33035713

E-mail: npfg@senado.leg.br



13) COMENDA REI PELÉ
(Resolução do Senado Federal nº 4, de 2023.)



14) CONSELHO DO SELO ZUMBI DOS PALMARES
(Resolução do Senado Federal nº 35,2021)

PRESIDENTE:



15) COMENDA NISE MAGALHÃES DA SILVEIRA*(Resolução do Senado Federal nº 43, de 2016)***PRESIDENTE:** Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS-RS)**VICE-PRESIDENTE:** Senadora Dra. Eudócia (PSDB-AL)

SECRETARIA-GERAL DA MESA

NPG

Endereço: Edifício Principal - Térreo**Telefone(s):** 3303-5713**E-mail:** npfg@senado.leg.br

16) CONSELHO DO PRÊMIO ADOÇÃO TARDIA - GESTO REDOBRADO DE CIDADANIA
(Resolução do Senado Federal nº 17, de 2021)

PRESIDENTE: Senador Fabiano Contarato (PT-ES)

Secretaria-Geral da Mesa

NPFG

Endereço: Edifício Principal - Térreo

Telefone(s): 33035713

E-mail: npfg@senado.leg.br



17) COMENDA SANTA DULCE DOS POBRES
(Resolução do Senado Federal nº 25, de 2020)

PRESIDENTE: Senador Eduardo Girão (NOVO-CE)

Secretaria Geral da Mesa

NPFG

Telefone(s): 33035713

E-mail: npfg@senado.leg.br



18) CONSELHO DO PRÊMIO JOVEM EMPREENDEDOR
(Resolução do Senado Federal nº 31, de 2016)

Secretaria-Geral da Mesa

NPFG

Endereço: Edifício Principal - Térreo

Telefone(s): 33035713

E-mail: npfg@senado.leg.br



19) CONSELHO DO PRÊMIO TRÂNSITO SEGURO - GESTO REDOBRADO PARA O FUTURO
(Resolução do Senado Federal nº 29, de 2023.)

PRESIDENTE: Senador Fabiano Contarato (PT-ES)



20) PRÊMIO CARMEN PORTINHO
(Resolução do Senado Federal nº 45, de 2025)

PRESIDENTE:



21) COMENDA DE INCENTIVO À CULTURA LUÍS DA CÂMARA CASCUDO
(Resolução do Senado Federal nº 7, de 2018)

Secretaria-Geral da Mesa

NPFG

Endereço: Edifício Principal - Térreo

Telefone(s): 33035713

E-mail: npfg@senado.leg.br



22) COMENDA MISSIONÁRIOS DANIEL BERG E GUNNAR VINGREN
(Resolução do Senado Federal nº 3, de 2023.)

PRESIDENTE: Senador Zequinha Marinho (PODEMOS-PA)



23) COMENDA DO MÉRITO FUTEBOLÍSTICO ASSOCIAÇÃO CHAPECOENSE DE FUTEBOL
(Resolução do Senado Federal nº 27, de 2017)

Secretaria-Geral da Mesa

NPFG

Endereço: Edifício Principal - Térreo

Telefone(s): 33035713

E-mail: npfg@senado.leg.br



24) CONSELHO DO PRÊMIO CHICO MENDES
(Resolução do Senado Federal nº 15, de 2020.)

Secretaria-Geral da Mesa

NPFG

Endereço: Edifício Principal - Térreo

Telefone(s): 33035713

E-mail: npfg@senado.leg.br



25) CONSELHO DA COMENDA DO MÉRITO ESPORTIVO
(Resolução do Senado Federal nº 8, de 2015)

Secretaria-Geral da Mesa

NPFG

Endereço: Edifício Principal - Térreo

Telefone(s): 33035713

E-mail: npfg@senado.leg.br



26) CONSELHO DO DIPLOMA PAUL SINGER
(Resolução do Senado Federal nº 9, de 2022.)

Secretaria-Geral da Mesa

NPFG

Endereço: Edifício Principal - Térreo

Telefone(s): 33035713

E-mail: npfg@senado.leg.br



27) COMENDA DE INCENTIVO À CARIDADE CHICO XAVIER
(Resolução do Senado Federal nº19, de 2020.)

PRESIDENTE: Senador Eduardo Girão (NOVO-CE)

Secretaria Geral da Mesa

NPFG

Telefone(s): 33035713

E-mail: npfg@senado.leg.br



28) MEDALHA MARIA QUITÉRIA
(Resolução do Senado Federal nº 40, de 2022.)

Secretaria-Geral da Mesa

NPFG

Endereço: Edifício Principal - Térreo

Telefone(s): 33035713

E-mail: npfg@senado.leg.br



29) PRÊMIO DE EFICIÊNCIA EDUCACIONAL FLORESTAN FERNANDES
(Resolução do Senado Federal nº 14, de 2022.)

Secretaria-Geral da Mesa

NPFG

Endereço: Edifício Principal - Térreo

Telefone(s): 33035713

E-mail: npfg@senado.leg.br



30) COMENDA GOVERNADORES PELA ALFABETIZAÇÃO DAS CRIANÇAS NA IDADE CERTA
(Resolução do Senado Federal nº 8, de 2025.)

Presidente do Comitê Técnico João Paulo Mendes de Lima
Independente:

MEMBROS	
Comitê Técnico Independente - Representante do Senado Federal	José Edmar de Queiroz
Comitê Técnico Independente - Representante do Ministério da Educação	João Paulo Mendes de Lima
Comitê Técnico Independente - Representante da Unesco	Rebeca Otero Gomes
Comitê Técnico Independente - Representante da Fundação Roberto Marinho	Rosalina Maria Soares
Comitê Técnico Independente - Representantes das Entidades Educacionais do Terceiro Setor	Bárbara Panseri - Fundação Lemann
	Débora de Freitas Viégas - Associação Bem Comum
	Márcia Ferri - Instituto Natura



31) CONSELHO DO PRÊMIO SENADO FEDERAL DE HISTÓRIA DO BRASIL
(Resolução do Senado Federal nº 36, de 2008)

Secretaria-Geral da Mesa

NPFG

Endereço: Edifício Principal - Térreo

Telefone(s): 33035713

E-mail: npfg@senado.leg.br



32) MEDALHA DE MÉRITO EDUCACIONAL DARCY RIBEIRO
(Resolução do Senado Federal nº 14, de 2022.)

Secretaria-Geral da Mesa

NPFG

Endereço: Edifício Principal - Térreo

Telefone(s): 33035713

E-mail: npfg@senado.leg.br



33) COMENDA LAÇO BRANCO
(Resolução do Senado Federal nº 1, de 2026.)

PRESIDENTE:



34) CONSELHO DO PRÊMIO JORNALISTA
ROBERTO MARINHO DE MÉRITO JORNALÍSTICO
(Resolução do Senado Federal nº 08, de 2009)

1ª Designação: 01/07/2015

Atualização: 01/06/2016

Secretaria-Geral da Mesa
NPFG
Endereço: Edifício Principal - Térreo
Telefone(s): 33035713
E-mail: npfg@senado.leg.br



35) COMENDA CECI CUNHA
(Resolução do Senado Federal nº 49, de 2024.)

PRESIDENTE: Senadora Dra. Eudócia (PSDB-AL)
VICE-PRESIDENTE: Senadora Tereza Cristina (PP-MS)



36) COMENDA ZILDA ARNS
(Resolução do Senado Federal nº 21, de 2017)

Secretaria Geral da Mesa

NPFG

Telefone(s): 5713

E-mail: npfg@senado.leg.br



Fale com o Senado
0800 61 2211

 /senadofederal
 @senadofederal

Secretaria-Geral da Mesa
Secretaria de Atas e Diários

**SENADO
FEDERAL**

